CÓPIA DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

RESUMO DO PROCESSO

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- PE 006/2026

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **30/04/2026 08:30:11** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (119)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-XMXN97 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#2	2025-BCLN14 - OFÍCIO 333-2025	Sim	2
#3	2025-DJLPCQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#4	2025-2CJNR0 - DFD 028	Sim	3
#5	2025-SWH9T1 - ETP 030 [Desentranhado]	Sim	12
#6	2025-V4R23M - TR 022 [Desentranhado]	Sim	19
#7	2025-W21ZCB - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS [Desentranhado]	Sim	3
#8	2025-N7L97Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#9	2025-7FJ78V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#10	2025-H1ZDL3 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#11	2025-0PRKVT - ETP 030 [Desentranhado]	Sim	16
#12	2025-B29L6T - TR 022 [Desentranhado]	Sim	22
#13	2025-H3M3V4 - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS	Sim	3
#14	2025-S9XPZZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#15	2025-ZHBD2P - PEDIDO E&L - KIT NATALIDADE	Sim	3
#16	2025-XDPFMC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#17	2025-4P9HH6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#18	2025-N0CZDB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#19	2025-RQR0WG - Preço Médio - 33GPP	Sim	3
#20	2025-Q74BCB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#21	2025-9293GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#22	2025-CNSMCR - DESPACHO - SEASDH - Sugere retificações	Sim	3
#23	2025-LJFWQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#24	2026-159SSK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#25	2026-TS9VNR - ETP 030 KIT NATALIDADE	Sim	19
#26	2026-8RGDPC - TR 022 KIT NATALIDADE	Sim	25
#27	2026-LBHFMN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#28	2026-6GK3Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#29	2026-2B754N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#30	2026-FQD614 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#31	2025-V7V14L - Portaria nº4.951-2025 - Estabelece a composição da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação bem como distribui os trabalhos dos Agentes de Contratação	Sim	4
#32	2026-D318RK - 06 - Minuta de Edital - PE xxx-2026 - Aquisição de kit natalidade SEASDH	Sim	34
#33	2026-V7JR3F - Encaminhamento juridico - Parecer na Minuta Edital	Sim	2
#34	2026-LRRBZG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#35	2026-WD3PHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#36	2026-HXTPZK - LICITAÇÃO POR LOTE LEI 14.133	Sim	6
#37	2026-1X5BTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#38	2026-KKBB9K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#39	2026-RDG1T6 - PARECER JURÍDICO PREGÃO LEI 14.133	Sim	8
#40	2026-PLQ29B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#41	2026-BLXG4V - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES	Sim	2
#42	2026-DDCR7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#43	2026-9CHQ50 - Proc. 033GPP - 2025	Sim	2
#44	2026-280VDP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 657

#45	2026-GS59HK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#46	2026-XDZB7X - 06 - Edital - PE 006-2026 - Aquisição de kit natalidade SEASDH	Sim	34
#47	2026-D8M0JQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#48	2026-7GKC00 - Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026	Sim	3
#49	2026-CP6JXB - Aviso de Licitação - PE 006-2026 - Publicações	Sim	6
#50	2026-0M3G7R - Aviso de Licitação - PE 006-2026 - Site	Sim	5
#51	2026-QGVCC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#52	2026-WJVF4G - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#53	2026-747BFG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#54	2026-M0CQD6 - IMPUGNAÇÃO - MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Sim	9
#55	2026-6HL4R1 - Despacho - Impugnação	Sim	2
#56	2026-2VX2FT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#57	2026-3GH77V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#58	2026-43SG7T - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#59	2026-0KP74N - Impugnação WMG DISTRIBUIDORA LTDA.	Sim	6
#60	2026-CJGW4M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#61	2026-SG94JX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#62	2026-TBNX3T - DESPACHO MERAKI	Sim	3
#63	2026-K2RLRF - DESPACHO WMG DISTRIBUIDORA	Sim	3
#64	2026-SRNLQ4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#65	2026-ZCX97T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#66	2026-MD1P1T - Parecer Impugnação - PE 006-2026 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA (indeferida)	Sim	6
#67	2026-3NJKK4 - Parecer Impugnação - PE 006-2026 - MERAKI COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME (deferida)	Sim	6
#68	2026-CD59WD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#69	2026-SQP52P - Aviso de Impugnação - PE 006-2026 - dio amunes - 24-02-2026 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA - Indeferida	Sim	2
#70	2026-9LLNRC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#71	2026-837FWQ - Aviso de Impugnação - PE 006-2026 - dio amunes - 25-02-2026 - MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - deferida	Sim	2
#72	2026-VP8CGP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#73	2026-60FZV4 - Ata Propostas Eletrônicas	Sim	9
#74	2026-860TMG - Ata Propostas Readequadas	Sim	3
#75	2026-GH7M9S - Apólice Comprovante Proposta	Sim	24
#76	2026-25H4Z1 - Habilitação - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Sim	192
#77	2026-GM1LGS - Ata Parcial	Sim	13
#78	2026-3ZHL8H - Ata Final	Sim	13
#79	2026-R9QVT7 - Vencedor	Sim	3
#80	2026-JCJ0NZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#81	2026-394F2W - Vencedor de Preços Simples - PE 006-2026	Sim	3
#82	2026-P74P7Q - Ranking	Sim	2
#83	2026-FLDN7B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#84	2026-N8W59S - Adjudicação - PE 006-2026	Sim	2
#85	2026-JZPN0V - Homologação - PE 006-2026	Sim	2
#86	2026-ZV8X9C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#87	2026-ZB27WK - Publicação - PNCP - 26-03-2026	Sim	3
#88	2026-89XWTC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#89	2026-L868FR - Aviso de Resultado - PE 006-2026 - dio amunes - 27-03-2026	Sim	2
#90	2026-CJ883N - Encaminhamento - Gerar Contrato - PE 006-2026.	Sim	2
#91	2026-87MXGB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#92	2026-W7D243 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#93	2026-BFDQSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#94	2026-C134WM - Dotação Orçamentária	Sim	2
#95	2026-G0WTS8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#96	2026-QCS40R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#97	2026-VQ7NC9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#98	2026-9Z82G1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#99	2026-2DTBGN - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#100	2026-PG67LN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#101	2026-0K2PZ5 - TERMO DE AJUSTE DE CUSTÓDIA DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#102	2026-596WSJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#103	2026-3DLFB8 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#104	2026-PV1J9G - OFÍCIO 067-2026 - CONVOCAÇÃO (Apresentação de Amostras - Empresa CONDAFE) - PE 006-2026	Sim	3

#105	2026-613CJT - Solicitação de Amostra PE 006-2026 - Zimbra	Sim	2
#106	2026-DWWTDT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#107	2026-FRDGL9 - Relatório de Aprovação de Amostras	Sim	7
#108	2026-1KDTGV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#109	2026-D949WD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#110	2026-F0KSZG - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (PNCP)	Sim	3
#111	2026-XJV3DQ - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (DOM)	Sim	2
#112	2026-WPW3W0 - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (SITE)	Sim	6
#113	2026-TL32PX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1
#114	2026-CLCPCQ - CONTRATO Nº 057-2026 - (ok)	Sim	7
#115	2026-GFTT95 - Razão - Contrato 057-2026 (PE 006-2026)	Sim	2
#116	2026-HDQN2C - Relatório - Contrato 057-2026 (PE 006-2026) -- assinado (ok)	Sim	4
#117	2026-W27B7P - Publicação - Contrato 057-2026 (PNCP)	Sim	3
#118	2026-G07TV4 - Publicação - Contrato 057-2026 (DOM)	Sim	2
#119	2026-SHV6D1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 657

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

RESUMO

Solicitação de autorização para formalização de Processo Licitatório de KIT NATALIDADE para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela SEASDH.

Realizado em: **18/11/2025 09:34:37** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

INTERESSADO
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#1 - 2025-XMXN97 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-33GPP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 09:34:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 09:34:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XMXN97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 657

2025-XMXN97 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:34 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 657

OFÍCIO Nº 333/2025/SEASDH/PMA

Alegre, 14 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o senhor
Nemrod Emerick – Nirrô
Prefeito Municipal
Alegre – ES

Assunto: Aquisição de Kits Natalidade (enxoval para bebê) destinados a atender as gestantes acompanhadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, em forma de Benefício Eventual

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar a vossa excelência que se digne a autorizar aquisição de Aquisição de Kits Natalidade (enxoval para bebê) destinados a atender a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

2025-BCLN14 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:34 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:34:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:34:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BCLN14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **18/11/2025 10:35:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#2 - 2025-BCLN14 - OFÍCIO 333-2025
#3 - 2025-DJLPCQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Solicitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:35:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:35:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DJLPCQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 657

2025-2CJNR0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA DE ALEGRE
www.alegre.es.gov.br

SEASDH
Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 028/2025

Setor(es) requisitante(es):SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
E-mail: acaosocial@alegre.es.gov.br	**Telefone:** 28-33000102 – Ramal 711
Secretaria responsável:SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
E-mail: acaosocial@alegre.es.gov.br	**Telefone:** 28- 3300-0102

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos de Alegre/ES, diante do crescimento das demandas por seus serviços e da necessidade em otimizar suas operações, requer contratação de empresa especializada no fornecimento de **Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH**, atendendo as atividades desenvolvidas, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.OBJETO:

Aquisição de **Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH**, conforme ETP.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

A presente solicitação tem como objetivo atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH). O Kit Natalidade consiste em itens essenciais ao cuidado inicial do recém-nascido, garantindo acolhimento, proteção e condições mínimas de dignidade no período pós-parto.

O quantitativo apresentado foi definido com base:

- Nos registros e estimativas de atendimento das unidades e programas vinculados à SEASDH;
- Na média histórica de demandas provenientes de gestantes em situação de vulnerabilidade social;
- Na necessidade de manter estoque regular para atendimento contínuo e emergencial;
- Na ampliação das ações de proteção social direcionadas ao público materno-infantil.

Os Kits Natalidade representam uma importante estratégia de apoio às famílias com maior risco social, contribuindo para a redução de desigualdades, prevenção de agravos e promoção do bem-estar do bebê e da mãe.

Dessa forma, o quantitativo estimado torna-se indispensável para assegurar o atendimento adequado ao público-alvo,

evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela SEASDH às gestantes em condição de vulnerabilidade.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

A data de assinatura do contrato está prevista para **30 dias após a homologação do resultado da licitação**, considerando o prazo para apresentação de recursos e análise da documentação exigida. A assinatura será realizada garantindo a regularização de toda a documentação e a devida formalização do acordo entre as partes envolvidas.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Ediane Vitor de Souza Vital

Cargo/Função: Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Unidade/Órgão: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos Municipal de Cultura e Educação

Justificativa: Ediane Vitor de Souza Vital foi designada como responsável pelo planejamento deste Documento de Formalização de Demanda, em virtude de sua experiência prévia em elaboração de processos licitatórios no âmbito da administração pública, com ênfase na área de contratações de serviços educacionais e culturais. Sua função será coordenar a definição das necessidades, especificações e estimativas orçamentárias, garantindo que todos os requisitos técnicos e legais sejam atendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fiscais da futura contratação:

Fiscal Técnico: Ingrid Roberta da Silva, Assistente Social, Nº Funcional 6481

Fiscal Administrativo: Alaide Caroline Leite Azeredo, Diretora Administrativa de Assistência Social / Decreto 14.047/2025

6. PERÍODO DE NECESSIDADE:

A contratação será necessária por **12 meses** com a possibilidade de prorrogação por igual período, conforme necessidade da administração pública e mediante análise de desempenho e adequação do serviço prestado. O contrato será renovado conforme o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a avaliação do serviço prestado.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO:

Não se aplica

Alegre, 14 de novembro de 2025.

Elaborado por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
Diretor Administrativo de Assistência Social
Decreto nº 14.047/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 657
2025-2CJNR0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:37:25 -03:00

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:39:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:39:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CJNR0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 657

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 030/2025

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 2025-33GPP

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

1.1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 1 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição é necessária para garantir o atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, assegurando que as políticas públicas de proteção social sejam executadas de maneira contínua, eficiente e eficaz.

A necessidade do objeto decorre de três fatores fundamentais:

- **Necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social**

A demanda por serviços socioassistenciais tem aumentado significativamente em razão de diversos fatores sociais e econômicos, resultando em maior procura por apoio público. Dessa forma, torna-se imprescindível que os equipamentos, materiais e insumos estejam disponíveis em quantidade adequada para assegurar proteção, acolhimento e atendimento humanizado às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

- **Inexistência ou insuficiência de estoque**

Atualmente, não há estoque suficiente (ou ele é inexistente) para que as ações das unidades sejam plenamente executadas. A falta de materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços prestados, podendo gerar prejuízos ao atendimento, à segurança e ao bem-estar da população usuária. Assim, a aquisição torna-se essencial para evitar desassistência ou interrupção dos atendimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 2 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Cumprimento das atribuições legais da Assistência Social**

A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e ao que dispõe a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que responsabiliza o Estado pela oferta de serviços e benefícios destinados à proteção social, principalmente às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Portanto, o atendimento a esse público deve ser garantido como direito socioassistencial.

Além disso, destaca-se que:

- A contratação será planejada com base em estimativas de consumo, garantindo economicidade e evitando desperdícios;
- A aquisição centralizada permite melhor negociação de preços e padronização dos itens;
- A medida atende ao interesse público e assegura a efetividade das ações governamentais;
- Contribui diretamente para melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Portanto, a aquisição solicitada mostra-se **indispensável, oportuna e plenamente justificada**, sendo fundamental para assegurar o cumprimento das finalidades institucionais da SEASDH e garantir a proteção social da população mais vulnerável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUESITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente proposta será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.1, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados**.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 3 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica, com aquisição de objeto semelhante ao deste certame;

3.4. RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

3.4.1. Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

3.4.2. Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

3.4.3. Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021);

3.4.4. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

3.4.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

3.4.6. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.4.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.4.8. Os bens devem ser, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas diferentes formas de contratação que poderiam atender à necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, conforme quadro a seguir:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 4 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Dispensa de licitação (art. 75, I)	Para compras até R$ 54.000,00	Celeridade; trâmites simplificados	Valor estimado ultrapassa o limite; restringe a competitividade	Descartada
Pregão eletrônico	Para bens comuns com especificações objetivas	Ampla competitividade; disputa de lances; transparência; processo digital	Exige equipe e plataforma estruturadas; prazos formais	**Mais vantajosa e recomendada**
Pregão para registro de preços (SRP)	Quando há previsibilidade de compras futuras	Permite contratações parceladas; economia de escala	Necessidade de gestão da ata; preços podem variar ao longo do tempo	Vantajosa se houver demanda contínua
Adesão a ata de outro órgão	Havendo ata vigente e compatível	Rapidez; aproveitamento de preços já registrados	Dependência de autorização; necessidade de compatibilidade técnica e jurídica	Alternativa secundária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 5 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Concorrência	Para bens de grande vulto ou complexos	Alta formalidade e controle	Morosidade; complexidade desnecessária para bens comuns	Descartada
Inexigibilidade	Quando houver fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição	Contratação direta em casos específicos	Exige comprovação técnica de exclusividade	Não aplicável

Após análise das alternativas, verificou-se que o **Pregão Eletrônico** é a solução de mercado mais adequada e vantajosa, pois o objeto é de natureza comum, existe ampla oferta no mercado e o valor estimado ultrapassa o limite para dispensa.

Além disso, o pregão eletrônico assegura maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da disputa de lances, atendendo aos princípios da **economicidade** e da **eficiência** previstos na Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução considerada adequada para atender a necessidade de contratação mencionada é a contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com fulcro no art. 28, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 13.480/2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 6 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.2. A solução escolhida tem como objetivo atender as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas pela SEASDH.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os itens foram selecionados conforme situações previstas, de modo a atender às necessidades identificadas no planejamento. As quantidades estimadas foram definidas com base na análise de calamidades anteriores, visando assegurar a adequada execução dos serviços e a eficiência na contratação, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	**900**	R$72,55
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 22,80
03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 18,83
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 41,71
05	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	**900**	R$ 12,39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 7 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas.	**300**	R$ 60,52
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	**600**	R$ 30,47
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	**900**	R$ 7,41
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	**900**	R$ 10,60
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	**900**	R$ 14,03
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	**600**	R$ 25,13
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	**900**	R$ 41,30
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	**300**	R$ 43,75
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com	**300**	R$ 45,85

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 8 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.		
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	**300**	R$ 178,57

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preço realizada foi de **R$ 349.425,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O parcelamento do objeto mostra-se adequado e vantajoso à Administração, tendo em vista a natureza e a diversidade dos itens a serem contratados. A divisão em parcelas permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores especializados, em conformidade com o disposto no art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.991/2023.

O parcelamento foi definido de modo a:

- Evitar a concentração contratual, promovendo maior isonomia entre os participantes;
- Permitir contratações específicas por item ou grupo de itens, conforme a natureza e o tipo de fornecimento ou serviço;
- Assegurar economicidade, por meio da obtenção de propostas mais vantajosas e ajustadas à realidade de cada segmento do mercado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 9 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Facilitar a gestão e o controle da execução contratual, permitindo acompanhamento mais preciso de cada lote ou item;
- Atender ao interesse público, sem prejuízo da padronização, continuidade ou compatibilidade entre as partes do objeto.

O fracionamento não resulta em prejuízo à execução global do objeto, uma vez que cada parcela mantém autonomia funcional e operacional, podendo ser executada de forma independente, respeitando-se a economicidade e a eficiência da contratação pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se aplica à hipótese dos autos.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Encontra-se previsto nas leis orçamentárias e Plano de Contratações Anuais e no Plano Municipal de Assistência Social.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a execução deste processo, espera-se alcançar **resultados concretos e mensuráveis** no fortalecimento da capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos, garantindo **agilidade, eficiência e humanização no atendimento às populações afetadas**.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 10 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Alegre/ES,14 de novembro de 2025.

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social

Decreto nº 14.047/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 657
2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 11 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:38:23 -03:00

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:39:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:39:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWH9T1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 657

2025-SWH9T1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 12 / 12

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- TERMO DE REFERÊNCIA 022/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

2. Número do Processo Administrativo E-DOCS: 2025-33GPP

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento **de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH**, visando atender às demandas emergenciais decorrentes das situações de calamidade pública e emergência que surgirem no Município de Alegre, garantindo a execução da Política Pública de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	**900**	R$72,55	R$62.295,00
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 22,80	R$ 20.520,00
03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 18,83	16.947,00
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	**900**	R$ 41,71	R$ 37.539,00
05	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	**900**	R$ 12,39	R$ 11.151,00
06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e	**300**	R$ 60,52	R$ 18.156,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 1 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	peso de 1,04gramas.			
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	**600**	R$ 30,47	R$ 18.282,00
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	**900**	R$ 7,41	R$ 6.669,00
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	**900**	R$ 10,60	R$ 9.540,00
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	**900**	R$ 14,03	R$ 12.627,00
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	**600**	R$ 25,13	R$ 15.078,00
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	**900**	R$ 41,30	R$ 37.170,00
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	**300**	R$ 43,75	R$ 13.125,00
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.	**300**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	**300**	R$ 178,57	R$ 53.571,00
			TOTAL: R$ 349.425,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 2 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de **kit natalidade (enxoval de bebê)** mostra-se necessária para atender, de forma adequada e contínua, às demandas socioassistenciais do Município, no âmbito da **Política de Assistência Social**. O kit natalidade constitui-se como um **benefício eventual**, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), destinado a prestar apoio material imediato a gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, visando garantir condições mínimas de acolhimento, proteção e promoção da dignidade humana.

O município, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, atende um número crescente de famílias em acompanhamento pelo **PAIF**, **CRAS**, **CREAS**, **Cadastro Único** e demais serviços da rede socioassistencial, que frequentemente demandam apoio na aquisição de itens básicos para os cuidados iniciais com o bebê. Atualmente, observa-se:

- **Inexistência ou insuficiência de estoque** de kits natalidade para atender às solicitações emergenciais;
- **Demanda contínua e imprevisível**, decorrente do aumento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- **Necessidade de padronização dos itens**, garantindo qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos às gestantes e recém-nascidos;
- **Impossibilidade de produção interna** pela Administração Pública, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta fornecimento

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 3 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

regular e dentro dos padrões exigidos.

A ausência desse material compromete a execução das ações socioassistenciais, fragilizando o apoio às famílias e prejudicando o atendimento humanizado nos momentos mais sensíveis do ciclo de vida familiar: a gestação e o nascimento. O kit natalidade assegura melhores condições de cuidado, higiene e proteção ao recém-nascido, contribuindo para prevenir riscos, fortalecer vínculos familiares e promover o desenvolvimento saudável da criança.

Diante disso, a contratação visa garantir **resposta imediata**, **continuidade do serviço**, **respeito às normativas da Política de Assistência Social** e **padronização dos benefícios** ofertados pelo município. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a efetivação do direito à proteção social básica, conforme preconizado pela LOAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pelas diretrizes do SUAS.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

6.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação obedecerão ao art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 4 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

7.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

7.1.4. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

7.2. Sustentabilidade:

7.2.1. Não se aplica a este tipo de contratação.

7.3. Subcontratação:

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da Contratação:

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega:

8.1.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 5 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.2 deste Termo de Referência;

8.1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante na **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro, Alegre/ES:**

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

8.2. Prazos de Entrega:

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais indicados será em até 15 (quinze) dias após ordem de compra.

8.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

8.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

8.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 6 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.7. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Alegre-ES, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

8.2.8. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

8.2.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

8.2.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

8.2.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

7.2.12. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Alegre-ES;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a) Entregar o produto na forma especificada em edital;

b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 7 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

e) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

m) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento (AF), não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 8 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

adimplemento total da obrigação;

i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alegre/ES;

d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 9 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Marcelo Antonio Lino Castro, Ingrid Roberta da Silva** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 10 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

finalidade da administração.

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Objeto:

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os serviços poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, não podendo ser substituído devendo ser

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 11 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

retido pagamento.

12.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação:

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 12 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 13 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice em IPCA de correção monetária.

12.4. Forma de pagamento:

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Catálogos, folders ou fichas técnicas** dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, características técnicas, dimensões e demais informações que comprovem o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- **Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado**, quando se tratar de produtos de marca específica, assegurando a procedência e a garantia de assistência técnica no território nacional.
- **Certificados de conformidade** emitidos por órgãos competentes (INMETRO, ANVISA ou equivalentes), quando aplicável, atestando que os equipamentos atendem às normas técnicas e de segurança vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 14 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Declaração de garantia mínima**, conforme previsto neste Termo de Referência, indicando o período de cobertura, condições de manutenção e suporte técnico.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os fornecedores serão contratados de forma que se obedeçam aos Artigos 37 da Constituição Federal e Art. 5º da Lei 14.133/21 de forma que observem-se os princípios da Administração Pública.

14.2. A modalidade de contratação será através do Sistema de Registro de Preços, Inc. XLV, Art. 6º da Lei 14.133/21 por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o decreto municipal 13.285-2023.

14.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 15 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.;

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 16 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

● índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

● Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, incisos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 17 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade**: Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos – SEASDH – UG SEASDH

BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)

- **Dotação Orçamentária:** 022001.0824400292.555
- **Fonte de Recurso:** 166100000000
- **Ficha:** 039

MANUTENÇÃO DA SEASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS

- **Dotação Orçamentária:** 022004.0824400292.040
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 089

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre/ES, 14 de novembro de 2025.

ALAIDE CAROLINE LEITE ZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social
Decreto Nº 14.047/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 657
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 18 / 19
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:39:35 -03:00

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:39:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:39:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V4R23M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 657
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-V4R23M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:39 PÁGINA 19 / 19

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
094339	07/11/2025	**Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH.**	**R$ 349.425,00**

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	UND 900,00	79,00	/////	/////	/////	77,64	/////	61,00	/////	**72,55** 65.295,00	18,93%
I 001 002	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	22,40	/////	/////	/////	25,00	/////	/////	21,00	**22,80** 20.520,00	8,57%
I 001 003	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	20,00	/////	/////	17,60	18,26	/////	19,45	/////	**18,83** 16.947,00	6,99%
I 001 004	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	41,04	/////	45,00	/////	39,10	/////	/////	/////	**41,71** 37.539,00	6,68%
I 001 005	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	UND 900,00	14,00	/////	/////	11,66	11,50	/////	/////	/////	**12,39** 11.151,00	7,74%
I 001 006	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas.	UND 300,00	62,50	58,95	/////	/////	60,10	/////	/////	/////	**60,52** 18.156,00	2,66%
I 001 007	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	UND 600,00	32,90	/////	27,00	/////	31,50	/////	/////	/////	**30,47** 18.282,00	12,85%
I 001 008	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	UND 900,00	8,79	/////	/////	6,44	7,00	/////	/////	/////	**7,41** 6.669,00	15,06%
I 001 009	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	UND 900,00	/////	/////	13,30	/////	9,00	/////	9,50	/////	**10,60** 9.540,00	17,78%
I 001 010	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	UND 900,00	14,00	/////	13,09	/////	14,99	/////	/////	/////	**14,03** 12.627,00	7,18%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 657
2025-W21ZCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 10:40 PÁGINA 1 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 011	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	UND 600,00	/////	/////	24,90	/////	25,00	/////	25,50	/////	**25,13** 15.078,00	0,92%
I 001 012	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	UND 900,00	39,80	/////	/////	/////	39,90	44,20	/////	/////	**41,30** 37.170,00	3,77%
I 001 013	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	UND 300,00	/////	/////	44,45	42,90	43,90	/////	/////	/////	**43,75** 13.125,00	1,98%
I 001 014	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.	UND 300,00	/////	/////	45,50	/////	46,40	/////	45,65	/////	**45,85** 13.755,00	0,77%
I 001 015	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	UND 300,00	196,80	/////	178,90	/////	160,00	/////	/////	/////	**178,57** 53.571,00	11,61%
Valor total do anexo após análise			312.657,00	17.685,00	176.046,00	45.000,00	345.171,00	39.780,00	109.950,00	18.900,00	R$ 349.425,00	
Valor total geral do anexo			312.657,00	17.685,00	176.046,00	45.000,00	345.171,00	39.780,00	109.950,00	18.900,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 657
2025-W21ZCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 10:40 PÁGINA 2 / 3
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:40:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W21ZCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 657

2025-W21ZCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 10:40 PÁGINA 3 / 3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **18/11/2025 10:40:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#4 - 2025-2CJNR0 - DFD 028
#5 - 2025-SWH9T1 - ETP 030
#6 - 2025-V4R23M - TR 022
#7 - 2025-W21ZCB - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
#8 - 2025-N7L97Q - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:40:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:40:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N7L97Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 657

2025-N7L97Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **18/11/2025 10:42:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#9 - 2025-7FJ78V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Anexar pedido de compras e prosseguir.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 18/11/2025 10:42:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 10:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FJ78V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 657

2025-7FJ78V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 10:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **27/11/2025 15:55:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#5 - 2025-SWH9T1 - ETP 030
#6 - 2025-V4R23M - TR 022
#7 - 2025-W21ZCB - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-H1ZDL3 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Atualização de documentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 27/11/2025 15:55:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/11/2025 15:55:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H1ZDL3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 657

2025-H1ZDL3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/11/2025 15:55 PÁGINA 1 / 1

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 030/2025

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 2025-33GPP

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

1.1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição é necessária para garantir o atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, assegurando que as políticas públicas de proteção social sejam executadas de maneira contínua, eficiente e eficaz, voltadas ao atendimento de famílias com gestantes através da concessão de **kit natalidade (enxoval de bebê**).

A necessidade do objeto decorre de três fatores fundamentais:

- **Necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social**

A demanda por serviços socioassistenciais tem aumentado significativamente em razão de diversos fatores sociais e econômicos, resultando em maior procura por apoio público. Dessa forma, torna-se imprescindível que os equipamentos, materiais e insumos estejam disponíveis em quantidade adequada para assegurar proteção, acolhimento e atendimento humanizado às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

- **Inexistência ou insuficiência de estoque**

Atualmente, não há estoque suficiente (ou ele é inexistente) para que as ações das unidades sejam plenamente executadas. A falta de materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços prestados, podendo gerar prejuízos ao atendimento, à segurança e ao bem-estar da população usuária. Assim, a aquisição torna-se essencial para evitar desassistência ou interrupção dos atendimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Cumprimento das atribuições legais da Assistência Social**

A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e ao que dispõe a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que responsabiliza o Estado pela oferta de serviços e benefícios destinados à proteção social, principalmente às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial no art. 22, que estabelece a oferta de benefícios para atender necessidades eventuais decorrentes do nascimento. No âmbito municipal, sua concessão visa complementar as ações continuadas da Política de Assistência Social, fortalecendo a proteção social básica e promovendo o acesso a direitos.

A assistência às gestantes acompanhadas pelo CRAS e demais serviços da rede socioassistencial evidencia situações de vulnerabilidade econômica, ausência de vínculos familiares sólidos, insegurança alimentar, baixo acesso a serviços públicos e fragilização do cuidado materno-infantil. Nesse contexto, o kit natalidade se apresenta como ação concreta e necessária para minimizar os impactos sociais, contribuindo para:

Acolhimento e proteção à gestante e ao bebê, por meio do fornecimento de itens essenciais ao cuidado imediato no pós-parto.

Promoção do desenvolvimento infantil saudável, garantindo condições básicas de higiene, vestuário e conforto ao recém-nascido.

Prevenção de agravos sociais, evitando que a falta de recursos materiais comprometa o bem-estar da criança e da família.

Fortalecimento do vínculo da gestante com a rede de serviços, incentivando sua participação em acompanhamento psicossocial, ações socioeducativas e orientações de cuidado.

Redução das desigualdades sociais, ao atender famílias em situação de maior fragilidade socioeconômica.

Além disso, os kits funcionam como instrumento de valorização das ações de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

cuidado e prevenção, integrando-se às orientações prestadas durante o acompanhamento familiar e contribuindo para assegurar os direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, destaca-se que:

- A contratação será planejada com base em estimativas de consumo, garantindo economicidade e evitando desperdícios, considerando os atendimentos realizados pela rede socioassistencial, principalmente através da Proteção Social Básica desenvolvida no CRAS;
- A aquisição centralizada permite melhor negociação de preços e padronização dos itens;
- A medida atende ao interesse público e assegura a efetividade das ações governamentais;
- Contribui diretamente para melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

Portanto, a aquisição de **KITS NATALIDADE** solicitada mostra-se **indispensável, oportuna e plenamente justificada**, sendo fundamental para assegurar o cumprimento das finalidades institucionais da SEASDH e garantir a proteção social da população mais vulnerável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUESITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente proposta será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.1, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

ordenador na escala de preços a serem ofertados**.**

3.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

3.3.1. Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

3.3.2. Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

3.3.3. Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021);

3.3.4. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

3.3.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

3.3.6. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

- **Fornecimento por meio de Kits completos**

  Os itens deverão ser entregues de forma agrupada em kits fechados, contendo todos os componentes previstos no termo de referência, garantindo padronização e integralidade do benefício para cada gestante beneficiária.

- **Padrões de qualidade**

  Todos os produtos que compõem o kit natalidade deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com qualidade adequada para uso seguro por recém-nascidos, incluindo materiais hipoalergênicos e apropriados para contato direto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 5 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

com a pele do bebê.

- **Embalagem individual e adequada**

  Cada kit deverá ser acondicionado de forma organizada, protegida e devidamente identificada, facilitando manuseio, armazenamento e entrega às famílias beneficiadas.

- **Entrega parcelada conforme demanda**

  Deverá ser garantido o fornecimento contínuo mediante entregas parciais, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração durante a vigência contratual, assegurando o atendimento ininterrupto do benefício eventual.

- **Garantia de conformidade**

  Os produtos deverão ser novos, sem uso, na validade e acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do edital e legislação aplicável.

- **Prazos e logística de entrega**

  A contratada deverá realizar as entregas no local designado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, de forma organizada e com documentação que permita o rastreamento e conferência dos itens.

- **Responsabilidade sanitária e regulatória**

  A empresa fornecedora deverá atender às exigências sanitárias, de segurança e regulamentações específicas para os produtos destinados ao público infantil, assumindo responsabilidade pela origem e conformidade dos materiais.

- **Padronização do benefício**

  Os kits deverão manter um padrão uniforme em toda a vigência contratual, preservando igualdade de atendimento entre as gestantes beneficiadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Foram analisadas diferentes formas de contratação que poderiam atender à necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, conforme quadro a seguir:

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Dispensa de licitação (art. 75, I)	Para compras até R$ 54.000,00	Celeridade; trâmites simplificados	Valor estimado ultrapassa o limite; restringe a competitividade	Descartada
Pregão eletrônico	Para bens comuns com especificações objetivas	Ampla competitividade; disputa de lances; transparência; processo digital	Exige equipe e plataforma estruturadas; prazos formais	**Mais vantajosa e recomendada**
Pregão para registro de preços (SRP)	Quando há previsibilidade de compras futuras	Permite contratações parceladas; economia de escala	Necessidade de gestão da ata; preços podem variar ao longo do tempo	Vantajosa se houver demanda contínua
Adesão a ata de outro órgão	Havendo ata vigente e compatível	Rapidez; aproveitamento de preços já registrados	Dependência de autorização; necessidade de compatibilidade técnica e jurídica	Alternativa secundária

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 7 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Concorrência	Para bens de grande vulto ou complexos	Alta formalidade e controle	Morosidade; complexidade desnecessária para bens comuns	Descartada
Inexigibilidade	Quando houver fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição	Contratação direta em casos específicos	Exige comprovação técnica de exclusividade	Não aplicável

Após análise das alternativas, verificou-se que o **Pregão Eletrônico** é a solução de mercado mais adequada e vantajosa, pois o objeto é de natureza comum, existe ampla oferta no mercado e o valor estimado ultrapassa o limite para dispensa.

Além disso, o pregão eletrônico assegura maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da disputa de lances, atendendo aos princípios da **economicidade** e da **eficiência** previstos na Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução considerada adequada para atender a necessidade de contratação mencionada é a contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com fulcro no art. 28, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 13.480/2024.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

5.2. A solução escolhida tem como objetivo atender as gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, com o benefício de **AUXÍLIO NATALIDADE** como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, NOB/2005, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212/2006, Decreto nº 6307/2007 dentre outras normativas, integrando a rede de garantia de direitos.

5.3. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Kits Natalidade (enxovais para bebês), destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela política de assistência social. O fornecimento dos kits configura **BENEFÍCIO EVENTUAL DE CARÁTER CONTINUADO**, previsto nas normativas de assistência social como forma de garantir proteção social à família em fase de gestação e ao recém-nascido, visando a redução de riscos e vulnerabilidades decorrentes da falta de recursos materiais essenciais.

Considerando que a demanda por esse benefício é permanente e variável, decorrente do perfil socioeconômico das famílias atendidas e do ingresso contínuo de gestantes nos serviços socioassistenciais, torna-se necessária uma contratação contínua com planejamento de quantidade estimada, de forma a assegurar o atendimento regular e ininterrupto do público-alvo ao longo da vigência contratual.

O fornecimento será realizado por meio de **contrato administrativo**, garantindo padronização dos itens, melhor relação custo-benefício, qualidade e rastreabilidade do atendimento. Esta solução permite ainda planejamento logístico, controle de entregas e cumprimento das condições técnicas e normativas estabelecidas pela Administração.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 9 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A contratação observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de benefícios sociais e a garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidade por meio de contratações públicas devidamente justificadas e planejadas. Dessa forma, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência e continuidade da oferta de proteção social, conforme diretrizes da política de assistência social.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os itens foram selecionados conforme relatos anteriores e atendimentos realizados através de grupos de gestantes no CRAS, de modo a atender às necessidades identificadas. As quantidades estimadas foram definidas com base na análise de concessões anteriores, com kits adquiridos no Pregão Eletrônico nº 027/2023, visando assegurar a adequada execução dos serviços e a eficiência na contratação, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$72,55
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 22,80

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 10 / 16

03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 18,83
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,71
05	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 12,39
06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas.	**300**	R$ 60,52
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 30,47
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 7,41
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 10,60
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	**900**	R$ 14,03

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 11 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

		(3 unidades em cada kit)	
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 25,13
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,30
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	**300**	R$ 43,75
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.	**300**	R$ 45,85
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	**300**	R$ 178,57
16	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, un	**300**	**R$35,39**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

17	Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme	**300**	**R$10,30**
18	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml.	**300**	**R$ 11,40**
19	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.	**300**	**R$ 5,44**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preço realizada foi de **R$ 368.184,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Considerando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os relacionados à economicidade, à eficiência e à padronização de compras públicas, justifica-se a **não realização do parcelamento** do objeto referente à aquisição de *kits natalidade* destinados às gestantes acompanhadas pela rede socioassistencial do Município de Alegre.

O kit natalidade é composto por itens essenciais e complementares ao cuidado do recém-nascido, que possuem **características de uso integrado**, sendo necessário que todos os componentes sejam adquiridos de forma conjunta para garantir a padronização, a qualidade e a uniformidade da entrega às beneficiárias. O parcelamento em itens isolados poderia resultar em:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 13 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Perda de padronização** dos kits, comprometendo a equidade na concessão do benefício.
- **Aumento do custo operacional**, com a necessidade de várias licitações, diferentes fornecedores e maior logística de armazenamento, conferência e montagem.
- **Risco de desabastecimento ou entrega incompleta**, caso algum item não seja adquirido em tempo hábil, prejudicando a finalidade social do benefício eventual.
- **Possível elevação do valor final**, uma vez que a compra integral em lote único tende a gerar economia de escala e melhor condição comercial.
- **Maior complexidade administrativa**, com dispêndio de recursos humanos e tempo para gerenciamento de vários processos simultâneos, o que contraria o princípio da eficiência.

Além disso, por se tratar de benefício de **entrega imediata e continuada**, é indispensável que a Administração disponha dos kits completos, prontos para distribuição, não sendo viável aguardar a aquisição fragmentada dos itens para posterior montagem.

Dessa forma, a opção pela **aquisição do kit natalidade como objeto único e indivisível** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência do processo de compra, padronização da entrega e garantia de atendimento integral às gestantes em situação de vulnerabilidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1. O item, objeto deste Estudo já foi contratado pela administração anterior através do Pregão Eletrônico 027/2023.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Encontra-se previsto nas leis orçamentárias e Plano de Contratações Anuais e no

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 14 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Plano Municipal de Assistência Social.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a execução deste processo, espera-se alcançar **resultados concretos e mensuráveis** no fortalecimento das atividades desenvolvidas com gestantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo os direitos e fortalecendo a função protetiva da família com **agilidade, eficiência e humanização no atendimento**.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Alegre/ES, 21 de novembro de 2025.

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social

Decreto nº 14.047/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 657
2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 15 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 27/11/2025 15:59:22 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 28/11/2025 07:43:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/11/2025 07:43:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0PRKVT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 657

2025-0PRKVT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 16 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- TERMO DE REFERÊNCIA 022/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

2. Número do Processo Administrativo E-DOCS: 2025-33GPP

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento **de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH**, visando atender às demandas emergenciais decorrentes das situações de calamidade pública e emergência que surgirem no Município de Alegre, garantindo a execução da Política Pública de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$72,55	R$62.295,00
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 22,80	R$ 20.520,00
03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 18,83	16.947,00
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,71	R$ 37.539,00
05	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e	**900**	R$ 12,39	R$ 11.151,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 1 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	neutras, unissex, de boa qualidade;	**(3 unidades em cada kit)**		
06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas.	**300**	R$ 60,52	R$ 18.156,00
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 30,47	R$ 18.282,00
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 7,41	R$ 6.669,00
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 10,60	R$ 9.540,00
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 14,03	R$ 12.627,00
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 25,13	R$ 15.078,00
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,30	R$ 37.170,00
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	**300**	R$ 43,75	R$ 13.125,00
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.	**300**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster,	**300**	R$ 178,57	R$ 53.571,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 2 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

	com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.			
16	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, un	**300**	**R$35,39**	**R$ 10.617,00**
17	Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme	**300**	**R$10,30**	**R$ 3.090,00**
18	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml.	**300**	**R$ 11,40**	**R$ 3.420,00**
19	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.	**300**	**R$ 5,44**	**R$ 1.632,00**
			TOTAL: R$ 368.184,00	

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de **kit natalidade (enxoval de bebê)** mostra-se necessária para atender, de **forma adequada e contínua**, às demandas socioassistenciais do Município, no âmbito da **Política de Assistência Social**. O kit natalidade constitui-se como um **benefício eventual**, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 3 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

– Lei nº 8.742/1993), destinado a prestar apoio material imediato a gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, visando garantir condições mínimas de acolhimento, proteção e promoção da dignidade humana.

O município, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, atende um número crescente de famílias em acompanhamento pelo **PAIF**, **CRAS**, **CREAS**, **Cadastro Único** e demais serviços da rede socioassistencial, que frequentemente demandam apoio na aquisição de itens básicos para os cuidados iniciais com o bebê. Atualmente, observa-se:

- **Inexistência ou insuficiência de estoque** de kits natalidade para atender às solicitações emergenciais;
- **Demanda contínua e imprevisível**, decorrente do aumento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- **Necessidade de padronização dos itens**, garantindo qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos às gestantes e recém-nascidos;
- **Impossibilidade de produção interna** pela Administração Pública, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta fornecimento regular e dentro dos padrões exigidos.

A ausência desse material compromete a execução das ações socioassistenciais, fragilizando o apoio às famílias e prejudicando o atendimento humanizado nos momentos mais sensíveis do ciclo de vida familiar: a gestação e o nascimento. O kit natalidade assegura melhores condições de cuidado, higiene e proteção ao recém-nascido, contribuindo para prevenir riscos, fortalecer vínculos familiares e promover o desenvolvimento saudável da criança.

Diante disso, a contratação visa garantir **resposta imediata**, **continuidade do serviço**, **respeito às normativas da Política de Assistência Social** e **padronização dos benefícios** ofertados pelo município. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a efetivação do direito à proteção social básica, conforme preconizado pela LOAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pelas diretrizes do SUAS.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 4 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

6.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Considerando que a demanda por esse benefício **é permanente e variável**, decorrente do perfil socioeconômico das famílias atendidas e do ingresso contínuo de gestantes nos serviços socioassistenciais, torna-se necessária uma contratação contínua com planejamento de quantidade estimada, de forma a **assegurar o atendimento regular e ininterrupto** do público-alvo ao longo da vigência contratual.

O fornecimento será realizado por meio de **contrato administrativo**, garantindo padronização dos itens, melhor relação custo-benefício, qualidade e rastreabilidade do atendimento. Esta solução permite ainda planejamento logístico, controle de entregas e cumprimento das condições técnicas e normativas estabelecidas pela Administração.

A contratação observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de benefícios sociais e a garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidade por meio de contratações públicas devidamente justificadas e planejadas. Dessa forma, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência e continuidade da oferta de proteção social, conforme diretrizes da política de assistência social.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação obedecerão ao art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 5 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

7.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

7.1.4. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

3.1.1. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

- **Fornecimento por meio de Kits completos**

  Os itens deverão ser entregues de forma agrupada em kits fechados, contendo todos os componentes previstos no termo de referência, garantindo padronização e integralidade do benefício para cada gestante beneficiária.

- **Padrões de qualidade**

  Todos os produtos que compõem o kit natalidade deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com qualidade adequada para uso seguro por recém-nascidos, incluindo materiais hipoalergênicos e apropriados para contato direto com a pele do bebê.

- **Embalagem individual e adequada**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 6 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Cada kit deverá ser acondicionado de forma organizada, protegida e devidamente identificada, facilitando manuseio, armazenamento e entrega às famílias beneficiadas.

- **Entrega parcelada conforme demanda**

  Deverá ser garantido o fornecimento contínuo mediante entregas parciais, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração durante a vigência contratual, assegurando o atendimento ininterrupto do benefício eventual.

- **Garantia de conformidade**

  Os produtos deverão ser novos, sem uso, na validade e acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do edital e legislação aplicável.

- **Prazos e logística de entrega**

  A contratada deverá realizar as entregas no local designado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, de forma organizada e com documentação que permita o rastreamento e conferência dos itens.

- **Responsabilidade sanitária e regulatória**

  A empresa fornecedora deverá atender às exigências sanitárias, de segurança e regulamentações específicas para os produtos destinados ao público infantil, assumindo responsabilidade pela origem e conformidade dos materiais.

- **Padronização do benefício**

  Os kits deverão manter um padrão uniforme em toda a vigência contratual, preservando igualdade de atendimento entre as gestantes beneficiadas.

7.2. Sustentabilidade:

7.2.1. Não se aplica a este tipo de contratação.

7.3. Subcontratação:

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da Contratação:

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 7 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8.1. Condições de Entrega:

8.1.1. Todos os kits serão entregues conforme solicitado e a critério da SEASDH, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.2 deste Termo de Referência;

8.1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante na **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro, Alegre/ES:**

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

8.2. Prazos de Entrega:

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais indicados será em até 15 (quinze) dias após ordem de compra.

8.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

8.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

8.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 8 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.7. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Alegre-ES, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

8.2.8. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

8.2.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

8.2.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

8.2.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

8.2.12. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Alegre-ES;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 9 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

a) Entregar o produto na forma especificada em edital;

b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

e) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

m) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 10 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da **Autorização de Fornecimento (AF),** não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;

i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alegre/ES;

d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 11 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Marcelo Antonio Lino Castro, Ingrid Roberta da Silva** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 12 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Objeto:

12.1.1. Os kits serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os serviços poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 13 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, não podendo ser substituído devendo ser retido pagamento.

12.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação:

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 14 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice em IPCA de correção monetária.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 15 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12.4. Forma de pagamento:

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar sua aptidão para o fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **Catálogos, folders ou fichas técnicas** dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo, características técnicas, dimensões e demais informações que comprovem o atendimento às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- **Amostras** dos itens ou do kit completo, conforme solicitado pela Comissão de Licitação, para avaliação da qualidade, segurança e conformidade com o Termo de Referência. A reprovação implicará desclassificação.
- **Declaração do fabricante ou distribuidor autorizado**, quando se tratar de produtos de marca específica, assegurando a procedência e a garantia de assistência técnica no território nacional.
- **Certificados de conformidade** emitidos por órgãos competentes (INMETRO, ANVISA ou equivalentes), quando aplicável, atestando que os equipamentos atendem às normas técnicas e de segurança vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 16 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- **Declaração de garantia mínima**, conforme previsto neste Termo de Referência, indicando o período de cobertura, condições de manutenção e suporte técnico.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os fornecedores serão contratados de forma que se obedeçam aos Artigos 37 da Constituição Federal e Art. 5º da Lei 14.133/21 de forma que observem-se os princípios da Administração Pública.

14.2. A modalidade de contratação será por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, será gerado contrato, conforme artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021, permitindo sucessivas prorrogações.

14.3. Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 17 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

g) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.;

h) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3.2. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 18 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.3.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

● índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

● Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1. As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

15.2. As LICITANTES deverão apontar/informar os itens que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA;

15.3. O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior à sua proposta ou anexar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 19 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.4. As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

15.5. Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

15.6. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, incisos:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 20 / 22
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade**: Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos – SEASDH – UG SEASDH

BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)

- **Dotação Orçamentária:** 022001.0824400292.555
- **Fonte de Recurso:** 166100000000
- **Ficha:** 039

MANUTENÇÃO DA SEASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS

- **Dotação Orçamentária:** 022004.0824400292.040
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 089

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre/ES, 21 de novembro de 2025.

ALAIDE CAROLINE LEITE ZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social
Decreto Nº 14.047/2025

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 657
2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 21 / 22

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 27/11/2025 15:59:22 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 28/11/2025 07:43:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/11/2025 07:43:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B29L6T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 657

2025-B29L6T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2025 07:43 PÁGINA 22 / 22

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 657

2025-H3M3V4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 10:59 PÁGINA 1 / 3

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
094339	07/11/2025	**Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH.**	**R$ 368.184,00**

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 001	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	UND 900,00	/////	79,00	/////	/////	/////	77,64	/////	61,00	/////	**72,55** 65.295,00	18,93%
I 001 002	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	/////	22,40	/////	/////	/////	25,00	/////	/////	21,00	**22,80** 20.520,00	8,57%
I 001 003	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	/////	20,00	/////	/////	17,60	18,26	/////	19,45	/////	**18,83** 16.947,00	6,99%
I 001 004	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	UND 900,00	/////	41,04	/////	45,00	/////	39,10	/////	/////	/////	**41,71** 37.539,00	6,68%
I 001 005	camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	UND 900,00	/////	14,00	/////	/////	11,66	11,50	/////	/////	/////	**12,39** 11.151,00	7,74%
I 001 006	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas.	UND 300,00	/////	62,50	58,95	/////	/////	60,10	/////	/////	/////	**60,52** 18.156,00	2,66%
I 001 007	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	UND 600,00	/////	32,90	/////	27,00	/////	31,50	/////	/////	/////	**30,47** 18.282,00	12,85%
I 001 008	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	UND 900,00	/////	8,79	/////	/////	6,44	7,00	/////	/////	/////	**7,41** 6.669,00	15,06%
I 001 009	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	UND 900,00	/////	/////	/////	13,30	/////	9,00	/////	9,50	/////	**10,60** 9.540,00	17,78%
I 001 010	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade;	UND 900,00	/////	14,00	/////	13,09	/////	14,99	/////	/////	/////	**14,03** 12.627,00	7,18%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 657

2025-H3M3V4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 10:59 PÁGINA 2 / 3

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 011	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	UND 600,00	/////	/////	/////	24,90	/////	25,00	/////	25,50	/////	**25,13** 15.078,00	0,92%
I 001 012	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade;	UND 900,00	/////	39,80	/////	/////	/////	39,90	44,20	/////	/////	**41,30** 37.170,00	3,77%
I 001 013	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade;	UND 300,00	/////	/////	/////	44,45	42,90	43,90	/////	/////	/////	**43,75** 13.125,00	1,98%
I 001 014	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros.	UND 300,00	/////	/////	/////	45,50	/////	46,40	/////	45,65	/////	**45,85** 13.755,00	0,77%
I 001 015	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	UND 300,00	/////	196,80	/////	178,90	/////	160,00	/////	/////	/////	**178,57** 53.571,00	11,61%
I 001 016	BR0358087 FRALDA, **INFANTIL**, HIPOALERGÊNICO, **PEQUENO**, **ATÉ 5 KG**, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, UN	UN 300,00	32,40	23,76	/////	/////	/////	/////	/////	50,00	/////	**35,39** 10.617,00	48,95%
I 001 017	BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: **ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO**, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: **CREME**	BISNAGA 30,00 G 300,00	/////	/////	/////	9,03	14,97	/////	/////	6,89	/////	**10,30** 3.090,00	49,49%
I 001 018	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml.	un 300,00	/////	/////	/////	6,50	/////	16,30	/////	/////	/////	**11,40** 3.420,00	75,38%
I 001 019	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.	CAIXA 300,00	/////	/////	/////	2,69	7,93	5,70	/////	/////	/////	**5,44** 1.632,00	102,23%
Valor total do anexo após análise			9.720,00	319.785,00	17.685,00	181.512,00	51.870,00	351.771,00	39.780,00	127.017,00	18.900,00	R$ 368.184,00	
Valor total geral do anexo			9.720,00	319.785,00	17.685,00	181.512,00	51.870,00	351.771,00	39.780,00	127.017,00	18.900,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 10:59:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H3M3V4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 657

2025-H3M3V4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 01/12/2025 10:59 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **01/12/2025 11:00:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#11 - 2025-0PRKVT - ETP 030
#12 - 2025-B29L6T - TR 022
#13 - 2025-H3M3V4 - MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
#14 - 2025-S9XPZZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 01/12/2025 11:00:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/12/2025 11:00:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S9XPZZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 657

2025-S9XPZZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/12/2025 11:00 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 657

2025-ZHBD2P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 15:42 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Assistencia Social de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

03/12/2025 15:40:44

Número/Ano	**000032 / 2025 - 14/11/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00010283	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO 100% ALGODÃO conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	CONJ	900,00	72,55	65.295,00
00002	00001	00010284	CAMISA PAGÃO SEM MANGA 100% ALGODÃO camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	22,80	20.520,00
00003	00001	00010298	CALÇA PAGÃO 100% ALGODÃO calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	18,83	16.947,00
00004	00001	00010299	BODY TAMANHO G 100% ALGODÃO body tamanho g cores lisas e neutras, unissex. comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	41,71	37.539,00
00005	00001	00010300	CAMISA DE MANGA LONGA BEBÊ camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	UN	900,00	12,39	11.151,00
00006	00001	00010301	COBERTOR PARA BEBÊ cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	UN	300,00	60,52	18.156,00
00007	00001	00010302	CUEIRO PARA BEBÊ cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	UN	600,00	30,47	18.282,00
00008	00001	00010303	MEIA PARA BEBÊ pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	PAR	900,00	7,41	6.669,00
00009	00001	00010304	LUVA PARA BEBÊ pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	PAR	900,00	10,60	9.540,00
00010	00001	00010305	SAPATO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade	PAR	900,00	14,03	12.627,00
00011	00001	00010306	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	PCT	600,00	25,13	15.078,00
00012	00001	00010307	TOALHA DE MÃO toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	UN	900,00	41,30	37.170,00
00013	00001	00010308	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODÃO E 105 POLIÉSTER toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	UN	300,00	43,75	13.125,00
00014	00001	00010309	BANHEIRA PARA BEBÊ banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material	UN	300,00	45,85	13.755,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

Fundo de Assistencia Social de Alegre

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

03/12/2025 15:40:44

Número/Ano	**000032 / 2025 - 14/11/2025**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Local/Setor	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Requerente	**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade da SEASDH.**

			polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros				
00015	00001	00010310	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	UN	300,00	178,57	53.571,00
00016	00001	00007632	FRALDA INFANTIL P fralda descartável infantil, com tripla proteção, fitas reposicionáveis, elástico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. tamanho p (será exigido amostra)	UN	300,00	35,39	10.617,00
00017	00001	00010312	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G br0279297 nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme	BISN	300,00	10,30	3.090,00
00018	00001	00010313	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 500ML sabonete líquido bebê formulado com glicerina vegetal e ph da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. conteúdo: 500ml	UN	300,00	11,40	3.420,00
00019	00001	00010314	COTONETE BEBÊ cotonete cotonetes baby com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. embalagem contém 75 unidades.	CX	300,00	5,44	1.632,00
							368.184,00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 15:42:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZHBD2P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 657

2025-ZHBD2P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/12/2025 15:42 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **03/12/2025 15:42:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#15 - 2025-ZHBD2P - PEDIDO E&L - KIT NATALIDADE
#16 - 2025-XDPFMC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 03/12/2025 15:42:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 15:42:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XDPFMC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 657

2025-XDPFMC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 15:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **03/12/2025 15:44:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)

DESTINO
NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#17 - 2025-4P9HH6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Para apreciação e autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 03/12/2025 15:44:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 15:44:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO (DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAAS - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4P9HH6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 657

2025-4P9HH6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 15:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/12/2025 18:43:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#18 - 2025-N0CZDB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento visando a edital de licitação na modalidade Registro de Preços.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 09/12/2025 18:43:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/12/2025 18:43:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N0CZDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 657

2025-N0CZDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/12/2025 18:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 657

2025-RQR0WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 10:59 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS - SIMPLES

12/12/2025 10:58:57

Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00010283	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO 100% ALGODÃO conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	CONJ	900,00	72,5500	65.295,00
00002	00001	00010284	CAMISA PAGÃO SEM MANGA 100% ALGODÃO camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	22,8000	20.520,00
00003	00001	00010298	CALÇA PAGÃO 100% ALGODÃO calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	18,8300	16.947,00
00004	00001	00010299	BODY TAMANHO G 100% ALGODÃO body tamanho g cores lisas e neutras, unissex. comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	UN	900,00	41,7100	37.539,00
00005	00001	00010300	CAMISA DE MANGA LONGA BEBÊ camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	UN	900,00	12,3900	11.151,00
00006	00001	00010301	COBERTOR PARA BEBÊ cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	UN	300,00	60,5200	18.156,00
00007	00001	00010302	CUEIRO PARA BEBÊ cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	UN	600,00	30,4700	18.282,00
00008	00001	00010303	MEIA PARA BEBÊ pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	PAR	900,00	7,4100	6.669,00
00009	00001	00010304	LUVA PARA BEBÊ pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	PAR	900,00	10,6000	9.540,00
00010	00001	00010305	SAPATO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade	PAR	900,00	14,0300	12.627,00
00011	00001	00010306	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	PCT	600,00	25,1300	15.078,00
00012	00001	00010307	TOALHA DE MÃO toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	UN	900,00	41,3000	37.170,00
00013	00001	00010308	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODÃO E 105 POLIÉSTER toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	UN	300,00	43,7500	13.125,00
00014	00001	00010309	BANHEIRA PARA BEBÊ banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros	UN	300,00	45,8500	13.755,00
00015	00001	00010310	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	UN	300,00	178,5700	53.571,00
00016	00001	00007632	FRALDA INFANTIL P fralda descartável infantil, com tripla proteção, fitas reposicionáveis, elástico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. tamanho p (será exigido amostra)	UN	300,00	35,3900	10.617,00

Pesquisa de Preços Nº 000027/2025 - 12/12/2025 - Processo Nº /2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00017	00001	00010312	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G br0279297 nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme	BISN	300,00	10,3000	3.090,00
00018	00001	00010313	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 500ML sabonete líquido bebê formulado com glicerina vegetal e ph da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. conteúdo: 500ml	UN	300,00	11,4000	3.420,00
00019	00001	00010314	COTONETE BEBÊ cotonete cotonetes baby com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. embalagem contém 75 unidades.	CX	300,00	5,4400	1.632,00
							368.184,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 657

2025-RQR0WG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 10:59 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 10:59:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQR0WG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **12/12/2025 10:59:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#19 - 2025-RQR0WG - Preço Médio - 33GPP
#20 - 2025-Q74BCB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/12/2025 10:59:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 10:59:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q74BCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 657

2025-Q74BCB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 10:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **12/12/2025 11:00:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2025-9293GV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI
DIRETOR DE COMPRAS
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/12/2025 11:00:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 11:00:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9293GV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 657

2025-CNSMCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 16:03 PÁGINA 1 / 3

DESPACHO

À Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASDH

Trata-se de análise do **Termo de Referência** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Kit Natalidade (enxoval de bebê)** destinado ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública e emergência.

Após análise técnica, **com vistas ao aprimoramento do instrumento, à segurança jurídica do certame e à adequada condução do futuro procedimento licitatório**, sugere-se à Secretaria demandante a adoção das seguintes providências e ajustes no Termo de Referência:

1. **A descrição do objeto** contempla o fornecimento de kits visando atender demandas emergnecias e de calamidade pública, porém as demais justificativas acostadas aos autos, inclusive no Estudo Téncico Preliminar indicam que o fornecimento será realizado continuamente para atender as demandas de benfício social. Assim, **sugiro verificar o objeto** da contratação no tocante a **menção ao antendimento em demanda emergencial ou calamitosa**. Logicamente, poderá ser realizado o fornecimento dos kits durante calamidades, porém não entendo o motivo para restingir a demanda somente à emergencias.

2. **Agrupamento dos itens em lote único na tabela de itens de forma expressa**, considerando que os componentes do Kit Natalidade possuem natureza complementar, funcional e indissociável, de modo a assegurar a padronização, a eficiência logística, a redução de custos operacionais e o atendimento integral da finalidade social da contratação.

3. **Previsão expressa de fornecimento de forma contínua**, ao longo da vigência contratual, com a **definição de quantidade mínima e máxima de aquisição**, observando-se a possibilidade de acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo inicialmente estimado, de forma unilateral, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a conferir maior flexibilidade e segurança à execução contratual.

4. **Justificativa da continuidade do fornecimento e da quantidade estimada**, com fundamento nas **demandas recorrentes e constantes do Município nos últimos anos** (2022 ou 2023 a diante por exemplo), decorrentes do atendimento regular a gestantes em situação de vulnerabilidade social, utilizando-se como base os dados históricos de concessão de kits, inclusive em contextos emergenciais. Sugere-se ainda anexar aos autos, junto ao ETP, a comprovação dos fornecimentos realizados nos ultimos anos e como se chegou ao quantitativo estimado desta contratação.

5. **Ajuste da redação relativa ao prazo de vigência**, para que conste expressamente a possibilidade de **prorrogação sucessiva do contrato**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e o interesse público, **até o limite máximo de 10 (dez) anos**, conforme previsto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

6. **Revisão do item “Habilitação Técnica”**, promovendo o adequado desmembramento das exigências, de modo que:

    - a) **Catálogos, folders e fichas técnicas** passem a integrar os **requisitos da contratação**, por se tratarem de elementos de verificação de conformidade do produto ofertado;

    - b) A **exigência de amostras** seja tratada em **item específico do Termo de Referência**, com critérios objetivos, parâmetros de avaliação e momento oportuno de solicitação;

    - c) As exigências de **registro, notificação ou certificação junto à ANVISA, INMETRO ou órgão equivalente** sejam previstas **na descrição técnica de cada item**, quando aplicável, evitando-se exigências genéricas;

    - d) A habilitação técnica se restrinja à comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento do objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica e declaração de garantia mínima, conforme o caso.

Diante do exposto, **sugere-se o retorno dos autos à Secretaria de Assistência Social** para que proceda à **adequação, se for o caso, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência**, promovendo os ajustes ora indicados, a fim de assegurar maior clareza, competitividade, conformidade legal e segurança jurídica ao processo.

Alegre/ES, 16 de dezembro de 2025.

Wesley Gonçalves Assis Filho
Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 657

2025-CNSMCR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 16:03 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/12/2025 16:03:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 16:03:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CNSMCR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **16/12/2025 16:06:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#22 - 2025-CNSMCR - DESPACHO - SEASDH - Sugere retificações
#23 - 2025-LJFWQG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

A SEASDH, segue despacho para conhecimento e adoção das providências necessárias.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 16/12/2025 16:06:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 16:06:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LJFWQG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 657

2025-LJFWQG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 16:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/01/2026 11:04:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#11 - 2025-0PRKVT - ETP 030
#12 - 2025-B29L6T - TR 022

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2026-159SSK - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:04:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 11:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-159SSK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 657

2026-159SSK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 1 / 19

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 030/2025

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do Processo: 2025-33GPP

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

1.1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 2 / 19

princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição é necessária para garantir o atendimento às demandas institucionais da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, assegurando que as políticas públicas de proteção social sejam executadas de maneira contínua, eficiente e eficaz, voltadas ao atendimento de famílias com gestantes através da concessão de **kit natalidade (enxoval de bebê**).

A necessidade do objeto decorre de três fatores fundamentais:

- **Necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social**

A demanda por serviços socioassistenciais tem aumentado significativamente em razão de diversos fatores sociais e econômicos, resultando em maior procura por apoio público. Dessa forma, torna-se imprescindível que os equipamentos, materiais e insumos estejam disponíveis em quantidade adequada para assegurar proteção, acolhimento e atendimento humanizado às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.

- **Inexistência ou insuficiência de estoque**

Atualmente, não há estoque suficiente (ou ele é inexistente) para que as ações das unidades sejam plenamente executadas. A falta de materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços prestados, podendo gerar prejuízos ao atendimento, à segurança e ao bem-estar da população usuária. Assim, a aquisição torna-se essencial para evitar desassistência ou interrupção dos atendimentos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 3 / 19

- **Cumprimento das atribuições legais da Assistência Social**

A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e ao que dispõe a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que responsabiliza o Estado pela oferta de serviços e benefícios destinados à proteção social, principalmente às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, em especial no art. 22, que estabelece a oferta de benefícios para atender necessidades eventuais decorrentes do nascimento. No âmbito municipal, sua concessão visa complementar as ações continuadas da Política de Assistência Social, fortalecendo a proteção social básica e promovendo o acesso a direitos.

A assistência às gestantes acompanhadas pelo CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial evidencia situações de vulnerabilidade econômica, ausência de vínculos familiares sólidos, insegurança alimentar, baixo acesso a serviços públicos e fragilização do cuidado materno-infantil. Nesse contexto, o kit natalidade se apresenta como ação concreta e necessária para minimizar os impactos sociais, contribuindo para:

Acolhimento e proteção à gestante e ao bebê, por meio do fornecimento de itens essenciais ao cuidado imediato no pós-parto.

Promoção do desenvolvimento infantil saudável, garantindo condições básicas de higiene, vestuário e conforto ao recém-nascido.

Prevenção de agravos sociais, evitando que a falta de recursos materiais comprometa o bem-estar da criança e da família.

Fortalecimento do vínculo da gestante com a rede de serviços, incentivando sua participação em acompanhamento psicossocial, ações socioeducativas e orientações de cuidado.

Redução das desigualdades sociais, ao atender famílias em situação de maior fragilidade socioeconômica.

Além disso, os kits funcionam como instrumento de valorização das ações de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 4 / 19

cuidado e prevenção, integrando-se às orientações prestadas durante o acompanhamento familiar e contribuindo para assegurar os direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Além disso, destaca-se que:

- A contratação será planejada com base em estimativas de consumo, garantindo economicidade e evitando desperdícios, considerando os atendimentos realizados pela rede socioassistencial, principalmente através da Proteção Social Básica desenvolvida no CRAS;
- A aquisição centralizada permite melhor negociação de preços e padronização dos itens;
- A medida atende ao interesse público e assegura a efetividade das ações governamentais;
- Contribui diretamente para melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas.

A continuidade do fornecimento de **Kits Natalidade** mostra-se necessária e plenamente justificada diante das demandas sociais acompanhadas pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, especialmente no âmbito do **Programa Criança Feliz**, política pública estratégica voltada à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

O Programa Criança Feliz atende prioritariamente **gestantes e crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social**, acompanhadas de forma sistemática pelas equipes técnicas do SUAS, com ações de orientação, fortalecimento de vínculos familiares e acesso a direitos socioassistenciais. Nesse contexto, o Kit Natalidade configura-se como **benefício eventual de caráter complementar**, previsto na Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a proteção social básica e para a dignidade da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 5 / 19

gestante e do recém-nascido.

Conforme dados consolidados pela SEASDH, a partir dos **relatórios de gestão e registros de acompanhamento da Sáude**, o Município de Alegre apresentou:

- **Ano de 2023**: registro e acompanhamento de **314 gestantes**;
- **Ano de 2024**: registro e acompanhamento de **353 gestantes**.

Observa-se, portanto, um **crescimento significativo na demanda**, evidenciando a ampliação do público atendido e a necessidade de manutenção e adequação do fornecimento dos kits, de modo a garantir atendimento integral às gestantes acompanhadas.

Adicionalmente, os dados oficiais disponibilizados no **Portal Primeira Infância em Dados (primeirainfanciaemdados.org.br)**, bem como em outras bases governamentais de referência (IBGE, Ministério da Saúde e CadÚnico), reforçam a relevância de políticas públicas voltadas à primeira infância, destacando a importância de ações que assegurem condições mínimas de cuidado, saúde e proteção desde o período gestacional.

A estimativa quantitativa dos Kits Natalidade foi elaborada com base:

- No **histórico de atendimentos realizados pela SEASDH nos últimos anos**;
- Na **média de crescimento anual do número de gestantes acompanhadas**;
- Na necessidade de **previsão técnica responsável**, evitando descontinuidade do benefício, desassistência às famílias e prejuízos à execução das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Ressalta-se que a estimativa não configura obrigação de aquisição total imediata, mas sim **planejamento administrativo**, alinhado aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, permitindo que o Município esteja preparado para atender eventuais variações na demanda ao longo do exercício.

Diante do exposto, a **continuidade do fornecimento e a definição da quantidade estimada de Kits Natalidade** mostram-se tecnicamente justificadas, socialmente necessárias e legalmente amparadas, assegurando o fortalecimento das ações do Programa Criança Feliz e a efetivação dos direitos das gestantes e das crianças na

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 6 / 19

primeira infância no Município de Alegre.

Portanto, a aquisição de **KITS NATALIDADE** solicitada mostra-se **indispensável, oportuna e plenamente justificada**, sendo fundamental para assegurar o cumprimento das finalidades institucionais da SEASDH e garantir a proteção social da população mais vulnerável.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUESITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente proposta será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, conforme item 1.1, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados**.**

3.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. RG e CPF dos sócios da empresa que ofereceu menor valor;

3.3.1. Contrato Social, Estatuto ou Ata – registrados nos seus respectivos órgãos;

3.3.2. Documentos relativos a Regularidade Fiscal – CND´s;

3.3.3. Declaração de que não emprega menor (inciso VI, Art. 68, Lei nº 14.133/2021);

3.3.4. Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidade habilitada por este município, se for o caso.

3.3.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 7 / 19

3.3.6. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

3.3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

- **Fornecimento por meio de Kits completos**

  Os itens deverão ser entregues de forma agrupada em kits fechados, contendo todos os componentes previstos no termo de referência, garantindo padronização e integralidade do benefício para cada gestante beneficiária.

- **Padrões de qualidade**

  Todos os produtos que compõem o kit natalidade deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com qualidade adequada para uso seguro por recém-nascidos, incluindo materiais hipoalergênicos e apropriados para contato direto com a pele do bebê.

- **Embalagem individual e adequada**

  Cada kit deverá ser acondicionado de forma organizada, protegida e devidamente identificada, facilitando manuseio, armazenamento e entrega às famílias beneficiadas.

- **Entrega parcelada conforme demanda**

  Deverá ser garantido o fornecimento contínuo mediante entregas parciais, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração durante a vigência contratual, assegurando o atendimento ininterrupto do benefício eventual.

- **Garantia de conformidade**

  Os produtos deverão ser novos, sem uso, na validade e acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do edital e legislação aplicável.

- **Prazos e logística de entrega**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 8 / 19

A contratada deverá realizar as entregas no local designado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, de forma organizada e com documentação que permita o rastreamento e conferência dos itens.

- **Responsabilidade sanitária e regulatória**

  A empresa fornecedora deverá atender às exigências sanitárias, de segurança e regulamentações específicas para os produtos destinados ao público infantil, assumindo responsabilidade pela origem e conformidade dos materiais.

- **Padronização do benefício**

  Os kits deverão manter um padrão uniforme em toda a vigência contratual, preservando igualdade de atendimento entre as gestantes beneficiadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas diferentes formas de contratação que poderiam atender à necessidade de aquisição de materiais e equipamentos, conforme quadro a seguir:

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Dispensa de licitação (art. 75, I)	Para compras até R$ 54.000,00	Celeridade; trâmites simplificados	Valor estimado ultrapassa o limite; restringe a competitividade	Descartada
Pregão eletrônico	Para bens comuns com especificações objetivas	Ampla competitividade; disputa de lances; transparência; processo digital	Exige equipe e plataforma estruturadas; prazos formais	**Mais vantajosa e recomendada**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 9 / 19

Solução	Quando se aplica	Vantagens	Desvantagens	Avaliação
Pregão para registro de preços (SRP)	Quando há previsibilidade de compras futuras	Permite contratações parceladas; economia de escala	Necessidade de gestão da ata; preços podem variar ao longo do tempo	Vantajosa se houver demanda contínua
Adesão a ata de outro órgão	Havendo ata vigente e compatível	Rapidez; aproveitamento de preços já registrados	Dependência de autorização; necessidade de compatibilidade técnica e jurídica	Alternativa secundária
Concorrência	Para bens de grande vulto ou complexos	Alta formalidade e controle	Morosidade; complexidade desnecessária para bens comuns	Descartada
Inexigibilidade	Quando houver fornecedor exclusivo ou inviabilidade de competição	Contratação direta em casos específicos	Exige comprovação técnica de exclusividade	Não aplicável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 10 / 19

Após análise das alternativas, verificou-se que o **Pregão Eletrônico** é a solução de mercado mais adequada e vantajosa, pois o objeto é de natureza comum, existe ampla oferta no mercado e o valor estimado ultrapassa o limite para dispensa.

Além disso, o pregão eletrônico assegura maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção de melhores preços por meio da disputa de lances, atendendo aos princípios da **economicidade** e da **eficiência** previstos na Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução considerada adequada para atender a necessidade de contratação mencionada é a contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, com fulcro no art. 28, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 13.480/2024.

5.2. A solução escolhida tem como objetivo atender as gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, com o benefício de **AUXÍLIO NATALIDADE** como prevê a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/1993, Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, NOB/2005, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212/2006, Decreto nº 6307/2007 dentre outras normativas, integrando a rede de garantia de direitos.

5.3. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Kits Natalidade (enxovais para bebês), destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela política de assistência social. O fornecimento dos kits configura **BENEFÍCIO EVENTUAL DE CARÁTER CONTINUADO**, previsto nas normativas de assistência social como forma de garantir proteção social à família em fase de gestação e ao recém-nascido, visando a redução de riscos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 11 / 19

e vulnerabilidades decorrentes da falta de recursos materiais essenciais.

Considerando que a demanda por esse benefício é permanente e variável, decorrente do perfil socioeconômico das famílias atendidas e do ingresso contínuo de gestantes nos serviços socioassistenciais, torna-se necessária uma contratação contínua com planejamento de quantidade estimada, de forma a assegurar o atendimento regular e ininterrupto do público-alvo ao longo da vigência contratual.

O fornecimento será realizado por meio de **contrato administrativo**, garantindo padronização dos itens, melhor relação custo-benefício, qualidade e rastreabilidade do atendimento. Esta solução permite ainda planejamento logístico, controle de entregas e cumprimento das condições técnicas e normativas estabelecidas pela Administração.

A contratação observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de benefícios sociais e a garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidade por meio de contratações públicas devidamente justificadas e planejadas. Dessa forma, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência e continuidade da oferta de proteção social, conforme diretrizes da política de assistência social.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Os itens foram selecionados conforme relatos anteriores e atendimentos realizados através de grupos de gestantes no CRAS, de modo a atender às necessidades identificadas. As quantidades estimadas foram definidas com base na análise de concessões anteriores, com kits adquiridos no Pregão Eletrônico nº 027/2023, visando assegurar a adequada execução dos serviços e a eficiência na contratação, conforme a seguir:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 12 / 19

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021**.	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$72,55	R$65.295,00
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 22,80	R$ 20.520,00
03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 18,83	16.947,00
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,71	R$ 37.539,00
05	camisa de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 12,39	R$ 11.151,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 13 / 19

06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. **Deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**300**	R$ 60,52	R$ 18.156,00
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 30,47	R$ 18.282,00
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 7,41	R$ 6.669,00
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 10,60	R$ 9.540,00
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 14,03	R$ 12.627,00
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 25,13	R$ 15.078,00
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10%	**900**	R$ 41,30	R$ 37.170,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 14 / 19

	poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**(3 unidades em cada kit)**		
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**300**	R$ 43,75	R$ 13.125,00
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros. **Deve atender às exigências da Nota Técnica da INMETRO DCONF/DIAPE/034/2015.**	**300**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	R$ 178,57	R$ 53.571,00
16	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, unidade,	**300**	**R$35,39**	**R$ 10.617,00**
17	Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$10,30**	**R$ 3.090,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 15 / 19

18	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml. **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$ 11,40**	**R$ 3.420,00**
19	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades. **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$ 5,44**	**R$ 1.632,00**

Após a tabela de quantitativos de itens, apresenta-se a tabela abaixo com a descrição detalhada da composição de cada kit, a fim de garantir a correta compreensão do objeto, assegurar a padronização dos materiais fornecidos e possibilitar a adequada análise das propostas pelas licitantes.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
01	**KIT NATALIDADE** • 3 conjuntos pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; • 3 camisas tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 camisas de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; • 1 cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. • 2 cueiros em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; • 3 pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; • 3 pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade;	**300**	**1.225,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 16 / 19

	• 3 sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; • 2 pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; • 3 toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; • 1 toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; • 1 banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros; • 1 bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; • 1 pacote de fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável; • 1 pomada nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme • 1 sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml; • 1 Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preço realizada foi de **R$ 368.184,00 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais).**

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Considerando os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os relacionados à economicidade, à eficiência e à padronização de compras públicas, justifica-se a **não realização do parcelamento** do objeto referente à aquisição de *kits*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 17 / 19

natalidade destinados às gestantes acompanhadas pela rede socioassistencial do Município de Alegre.

O kit natalidade é composto por itens essenciais e complementares ao cuidado do recém-nascido, que possuem **características de uso integrado**, sendo necessário que todos os componentes sejam adquiridos de forma conjunta para garantir a padronização, a qualidade e a uniformidade da entrega às beneficiárias. O parcelamento em itens isolados poderia resultar em:

- **Perda de padronização** dos kits, comprometendo a equidade na concessão do benefício.
- **Aumento do custo operacional**, com a necessidade de várias licitações, diferentes fornecedores e maior logística de armazenamento, conferência e montagem.
- **Risco de desabastecimento ou entrega incompleta**, caso algum item não seja adquirido em tempo hábil, prejudicando a finalidade social do benefício eventual.
- **Possível elevação do valor final**, uma vez que a compra integral em lote único tende a gerar economia de escala e melhor condição comercial.
- **Maior complexidade administrativa**, com dispêndio de recursos humanos e tempo para gerenciamento de vários processos simultâneos, o que contraria o princípio da eficiência.

Além disso, por se tratar de benefício de **entrega imediata e continuada**, é indispensável que a Administração disponha dos kits completos, prontos para distribuição, não sendo viável aguardar a aquisição fragmentada dos itens para posterior montagem.

Dessa forma, a opção pela **aquisição do kit natalidade como objeto único e indivisível** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência do processo de compra, padronização da entrega e garantia de atendimento integral às gestantes em situação de vulnerabilidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 657

2026-TS9VNR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:00 PÁGINA 18 / 19

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1. O item, objeto deste Estudo já foi contratado pela administração anterior através do Pregão Eletrônico 027/2023.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Encontra-se previsto nas leis orçamentárias e Plano de Contratações Anuais e no Plano Municipal de Assistência Social.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Com a execução deste processo, espera-se alcançar **resultados concretos e mensuráveis** no fortalecimento das atividades desenvolvidas com gestantes em situação de vulnerabilidade social, garantindo os direitos e fortalecendo a função protetiva da família com **agilidade, eficiência e humanização no atendimento**.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se aplica.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Alegre/ES, 09 de janeiro de 2026.

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
Diretora Administrativa de Assistência Social
Decreto nº 14.047/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:00:16 -03:00

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SPS - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:00:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 11:00:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TS9VNR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 1 / 25

- TERMO DE REFERÊNCIA 022/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. **Unidade Contratante:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.

2. Número do Processo Administrativo E-DOCS: 2025-33GPP

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento **de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pela SEASDH**, visando atender às demandas que surgirem no Município de Alegre, garantindo a execução da Política Pública de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes produtos, especificações mínimas a serem assegurados e respectivo quantitativo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021**.	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$72,55	R$65.295,00
02	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 22,80	R$ 20.520,00
03	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 18,83	16.947,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 2 / 25

	11 de março de 2021.			
04	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,71	R$ 37.539,00
05	camisa de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 12,39	R$ 11.151,00
06	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. **Deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**300**	R$ 60,52	R$ 18.156,00
07	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 30,47	R$ 18.282,00
08	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 7,41	R$ 6.669,00
09	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 10,60	R$ 9.540,00
10	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 14,03	R$ 12.627,00

	2021.			
11	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**600 (2 unidades em cada kit)**	R$ 25,13	R$ 15.078,00
12	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**900 (3 unidades em cada kit)**	R$ 41,30	R$ 37.170,00
13	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	**300**	R$ 43,75	R$ 13.125,00
14	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros. **Deve atender às exigências da Nota Técnica da INMETRO DCONF/DIAPE/034/2015.**	**300**	R$ 45,85	R$ 13.755,00
15	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	R$ 178,57	R$ 53.571,00
16	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, unidade,	**300**	**R$35,39**	**R$ 10.617,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 3 / 25

17	Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$10,30**	**R$ 3.090,00**
18	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml. **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$ 11,40**	**R$ 3.420,00**
19	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades. **Deve atender às exigências da ANVISA.**	**300**	**R$ 5,44**	**R$ 1.632,00**
			TOTAL: R$ 368.184,00	

Após a tabela de quantitativos de itens, apresenta-se a tabela abaixo com a descrição detalhada da composição de cada kit, a fim de garantir a correta compreensão do objeto, assegurar a padronização dos materiais fornecidos e possibilitar a adequada análise das propostas pelas licitantes.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
01	**KIT NATALIDADE** • 3 conjuntos pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; • 3 camisas tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; • 3 camisas de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; • 1 cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. • 2 cueiros em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade;	**300**	**1.225,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 4 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 5 / 25

	• 3 pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; • 3 pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; • 3 sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; • 2 pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; • 3 toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; • 1 toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; • 1 banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros; • 1 bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; • 1 pacote de fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável; • 1 pomada nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme • 1 sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml; • 1 Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.		

3.2. O objeto desta contratação consiste no fornecimento de **forma contínua,** ao longo de toda vigência contratual, conforme as necessidades da Administração, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927, de 02 de fevereiro de 2023.

3.3. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de **kit natalidade (enxoval de bebê)** mostra-se necessária para atender, de **forma adequada e contínua**, às demandas socioassistenciais do Município, no âmbito da **Política de Assistência Social**. O kit natalidade constitui-se como um **benefício eventual**, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993), destinado a prestar apoio material imediato a gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social, visando garantir condições mínimas de acolhimento, proteção e promoção da dignidade humana.

O município, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, atende um número crescente de famílias em acompanhamento pelo **CRAS**, **CREAS**, **Cadastro Único** e demais serviços da rede socioassistencial, que frequentemente demandam apoio na aquisição de itens básicos para os cuidados iniciais com o bebê. Atualmente, observa-se:

- **Inexistência ou insuficiência de estoque** de kits natalidade para atender às solicitações emergenciais;
- **Demanda contínua e imprevisível**, decorrente do aumento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- **Necessidade de padronização dos itens**, garantindo qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos às gestantes e recém-nascidos;
- **Impossibilidade de produção interna** pela Administração Pública, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada que garanta fornecimento regular e dentro dos padrões exigidos.

A ausência desse material compromete a execução das ações socioassistenciais, fragilizando o apoio às famílias e prejudicando o atendimento humanizado nos momentos mais sensíveis do ciclo de vida familiar: a gestação e o nascimento. O kit natalidade assegura melhores condições de cuidado, higiene e proteção ao recém-nascido, contribuindo para prevenir riscos, fortalecer vínculos familiares e promover o desenvolvimento saudável da criança.

A continuidade do fornecimento de **Kits Natalidade** mostra-se necessária e plenamente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 6 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 7 / 25

justificada diante das demandas sociais acompanhadas pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, especialmente no âmbito do **Programa Criança Feliz**, política pública estratégica voltada à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

O Programa Criança Feliz atende prioritariamente **gestantes e crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social**, acompanhadas de forma sistemática pelas equipes técnicas do SUAS, com ações de orientação, fortalecimento de vínculos familiares e acesso a direitos socioassistenciais. Nesse contexto, o Kit Natalidade configura-se como **benefício eventual de caráter complementar**, previsto na Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para a proteção social básica e para a dignidade da gestante e do recém-nascido.

Conforme dados consolidados pela SEASDH, a partir dos **relatórios de gestão e registros de acompanhamento da Saúde**, o Município de Alegre apresentou:

- **Ano de 2023**: registro e acompanhamento de **314 gestantes**;
- **Ano de 2024**: registro e acompanhamento de **353 gestantes**.

Observa-se, portanto, um **crescimento significativo na demanda**, evidenciando a ampliação do público atendido e a necessidade de manutenção e adequação do fornecimento dos kits, de modo a garantir atendimento integral às gestantes acompanhadas.

Adicionalmente, os dados oficiais disponibilizados no **Portal Primeira Infância em Dados (primeirainfanciaemdados.org.br)**, bem como em outras bases governamentais de referência (IBGE, Ministério da Saúde e CadÚnico), reforçam a relevância de políticas públicas voltadas à primeira infância, destacando a importância de ações que assegurem condições mínimas de cuidado, saúde e proteção desde o período gestacional.

A estimativa quantitativa dos Kits Natalidade foi elaborada com base:

- No **histórico de atendimentos realizados pela SEASDH nos últimos anos**;
- Na **média de crescimento anual do número de gestantes acompanhadas**;
- Na necessidade de **previsão técnica responsável**, evitando descontinuidade do benefício, desassistência às famílias e prejuízos à execução das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Ressalta-se que a estimativa não configura obrigação de aquisição total imediata, mas sim **planejamento administrativo**, alinhado aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, permitindo que o Município esteja preparado para atender eventuais variações na demanda ao longo do exercício.

Diante disso, a contratação visa garantir **resposta imediata**, **continuidade do serviço**, **respeito às normativas da Política de Assistência Social** e **padronização dos benefícios** ofertados pelo município. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a efetivação do direito à

proteção social básica, conforme preconizado pela LOAS, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e pelas diretrizes do SUAS.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e o interesse público, até o limite máximo de 10 (dez) anos , conforme previsto nos arts. 105 a 107 da Lei nº14.133/2021.

6.3. Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

6.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Considerando que a demanda por esse benefício **é permanente e variável**, decorrente do perfil socioeconômico das famílias atendidas e do ingresso contínuo de gestantes nos serviços socioassistenciais, torna-se necessária uma contratação contínua com planejamento de quantidade estimada, de forma a **assegurar o atendimento regular e ininterrupto** do público-alvo ao longo da vigência contratual.

O fornecimento será realizado por meio de **contrato administrativo**, garantindo padronização dos itens, melhor relação custo-benefício, qualidade e rastreabilidade do atendimento. Esta solução permite ainda planejamento logístico, controle de entregas e cumprimento das condições técnicas e normativas estabelecidas pela Administração.

A contratação observará o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as hipóteses de benefícios sociais e a garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidade por meio de contratações públicas devidamente justificadas e planejadas. Dessa forma, a solução proposta é a que melhor atende ao interesse público, assegurando economicidade, eficiência e continuidade da oferta de proteção social, conforme diretrizes da política de assistência social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 8 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 9 / 25

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação obedecerão ao art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

7.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

7.1.4. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

3.1.1. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

- **Apresentação e aprovação de amostras**

A contratada deverá apresentar, quando exigido no edital ou solicitado pela Administração, **amostras físicas dos produtos que compõem o kit natalidade**, em quantidade e prazo a serem definidos, para fins de **avaliação técnica, verificação de qualidade, conformidade com as especificações e aprovação prévia**.
A aprovação das amostras constituirá condição para o início do fornecimento, ficando vedada a entrega de produtos em desacordo com aquelas previamente

aprovadas, sob pena de rejeição, substituição e aplicação das sanções cabíveis.

- **Fornecimento por meio de Kits completos**

Os itens deverão ser entregues de forma agrupada em kits fechados, contendo todos os componentes previstos no termo de referência, garantindo padronização e integralidade do benefício para cada gestante beneficiária.

- **Padrões de qualidade**

Todos os produtos que compõem o kit natalidade deverão atender às normas técnicas aplicáveis, com qualidade adequada para uso seguro por recém-nascidos, incluindo materiais hipoalergênicos e apropriados para contato direto com a pele do bebê.

- **Embalagem individual e adequada**

Cada kit deverá ser acondicionado de forma organizada, protegida e devidamente identificada, facilitando manuseio, armazenamento e entrega às famílias beneficiadas.

- **Entrega parcelada conforme demanda**

Deverá ser garantido o fornecimento contínuo mediante entregas parciais, de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração durante a vigência contratual, assegurando o atendimento ininterrupto do benefício eventual.

- **Garantia de conformidade**

Os produtos deverão ser novos, sem uso, na validade e acompanhados de garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do edital e legislação aplicável.

- **Prazos e logística de entrega**

A contratada deverá realizar as entregas no local designado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, de forma organizada e com documentação que permita o rastreamento e conferência dos itens.

- **Responsabilidade sanitária e regulatória**

A empresa fornecedora deverá atender às exigências sanitárias, de segurança e regulamentações específicas para os produtos destinados ao público infantil, assumindo responsabilidade pela origem e conformidade dos materiais.

- **Padronização do benefício**

Os kits deverão manter um padrão uniforme em toda a vigência contratual, preservando igualdade de atendimento entre as gestantes beneficiadas.

7.2. Sustentabilidade:

7.2.1. Não se aplica a este tipo de contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 10 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 11 / 25

7.3. Subcontratação:

7.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. Garantia da Contratação:

7.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega:

8.1.1. Todos os kits serão entregues conforme solicitado e a critério da SEASDH, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.2 deste Termo de Referência;

8.1.2. As quantidades previstas são **meramente estimativas**, não constituindo obrigação de consumo integral por parte do contratante.

Fica expressamente prevista a possibilidade de o contrato ser **alterado unilateralmente pela Administração**, para mais ou para menos, **em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente estimado**, nos termos do art. **124, inciso I, alínea "b"**, c/c art. **125**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**, de modo a conferir **maior flexibilidade e segurança à execução contratual**, sem prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.1.3. Local da Entrega: Os produtos desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante na **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Rua Olívio Correa Pedrosa, 261, Centro, Alegre/ES:**

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

8.2. Prazos de Entrega:

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais indicados será em até 15 (quinze) dias após ordem de compra.

8.2.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 12 / 25

entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

8.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

8.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.7. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Alegre-ES, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

8.2.8. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

8.2.9. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto

para entrega;

8.2.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

8.2.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

8.2.12. Somente serão aceitos produtos especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Alegre-ES;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

a) Entregar o produto na forma especificada em edital;

b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

e) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 13 / 25

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

m) As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;

h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da **Autorização de Fornecimento (AF),** não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;

i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados;

j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alegre/ES;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 14 / 25

d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;

f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) **Marcelo Antonio Lino Castro, Ingrid Roberta da Silva** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 15 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 16 / 25

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal técnico do contrato deve comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.17.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Recebimento do Objeto:

12.1.1. Os kits serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os serviços poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, não podendo ser substituído devendo ser retido pagamento.

12.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2. Liquidação:

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 17 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 18 / 25

12.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 19 / 25

regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3. Prazo de pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice em IPCA de correção monetária.

12.4. Forma de pagamento:

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, as licitantes deverão comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços/fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- identificação do contratante;
- descrição do objeto executado;
- período de execução;
- avaliação satisfatória do desempenho.

13.2 Os atestados deverão estar em nome da licitante e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.3 Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que guardem pertinência com o objeto licitado.

13.4 Não será exigida comprovação de quantitativos mínimos superiores a 50% do objeto licitado, em observância ao princípio da razoabilidade, quando aplicável.

13.5 Para contratações de serviços continuados ou de maior complexidade, poderá ser exigida comprovação de disponibilidade de equipe técnica compatível com o objeto, mediante declaração formal da licitante.

13.6 A Administração poderá diligenciar para verificar a autenticidade das informações prestadas nos atestados apresentados.

14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.2 Os fornecedores serão contratados de forma que se obedeçam aos Artigos 37 da Constituição Federal e Art. 5º da Lei 14.133/21 de forma que observem-se os princípios da Administração Pública.

14.3 A modalidade de contratação será por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, será gerado contrato, conforme artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021, permitindo sucessivas prorrogações.

14.4 Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

14.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 20 / 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 21 / 25

Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.;

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.;

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4.2 **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 22 / 25

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.4.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.3.1A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 23 / 25

● Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

● Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15 GARANTIA DE PROPOSTA

15.2 As LICITANTES deverão, como condição à participação nesta LICITAÇÃO, apresentar GARANTIA DE PROPOSTA em valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da sua proposta, na forma do art. 58, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser acostada ao sistema junto com a PROPOSTA.

15.3 As LICITANTES deverão apontar/informar os itens que estão sendo garantidos, em documento próprio anexo ou na própria GARANTIA DE PROPOSTA;

15.4 O LICITANTE que oferecer GARANTIA inferior à sua proposta ou anexar documento incompatível com a GARANTIA, será desclassificado do item e sofrerá as sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.5 As LICITANTES que não apresentarem a GARANTIA DE PROPOSTA nas condições estabelecidas neste EDITAL serão desclassificadas, estarão impedidas de prosseguir na licitação;

15.6 Para as LICITANTES organizadas em CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada em nome de uma ou mais CONSORCIADAS, independentemente do percentual de participação no CONSÓRCIO, ou em nome da empresa líder;

15.7 A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser apresentada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, depositada em qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central (Bacen) e que possibilite sua movimentação, após o depósito, apenas pelo Órgão Contratante;

b) Caução em títulos da dívida pública brasileira, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e/ou impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente, depositados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Seguro-garantia, fornecido por companhia seguradora nacional ou estrangeira, autorizada a funcionar no Brasil;

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar o resultado para estimar os valores das contratações, foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, incisos:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

17.3 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Gestão/Unidade**: Secretaria Executiva de Assistência social e Direitos Humanos – SEASDH – UG SEASDH

BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS)

- **Dotação Orçamentária:** 022001.0824400292.555
- **Fonte de Recurso:** 166100000000
- **Ficha:** 039

MANUTENÇÃO DA SEASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS

- **Dotação Orçamentária:** 022004.0824400292.040
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 089

17.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Alegre/ES, 09 de janeiro de 2026.

ALAIDE CAROLINE LEITE ZEREDO

Diretora Administrativa de Assistência Social
Decreto Nº 14.047/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 657
2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 24 / 25

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:01:35 -03:00

ALAIDE CAROLINE LEITE AZEREDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DAAS - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:01:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 11:01:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8RGDPC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 657

2026-8RGDPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:01 PÁGINA 25 / 25

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/01/2026 11:04:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#25 - 2026-TS9VNR - ETP 030 KIT NATALIDADE
#26 - 2026-8RGDPC - TR 022 KIT NATALIDADE
#27 - 2026-LBHFMN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:04:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 11:04:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LBHFMN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 657

2026-LBHFMN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/01/2026 11:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/01/2026 11:06:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2026-6GK3Q8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Após atualizações no ETP e TR, encaminho para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 09/01/2026 11:06:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/01/2026 11:06:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6GK3Q8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **05/02/2026 16:50:47** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2026-2B754N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Considerando as retificações realizadas no termo de referência para melhor compreensão do objeto, encaminho os autos para conhecimento e deliberação quanto ao prosseguimento do feito.

Ressalta-se que a secretaria entendeu por escolher a licitação na modalidade pregão eletrônico, SEM o registro de preços conforme justificativas nos autos.

Assim, segue para deliberação quanto ao prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 05/02/2026 16:50:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 16:50:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2B754N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 657

2026-2B754N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2026 16:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **06/02/2026 08:33:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - GAB - GPREF - GABINETE DO PREFEITO(A)

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#30 - 2026-FQD614 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Autorizo prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 06/02/2026 08:33:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 08:33:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NEMROD EMERICK (PREFEITO MUNICIPAL - GPREF - GAB - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FQD614

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 657

2026-FQD614 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 08:33 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 657

2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 1 / 4

PORTARIA Nº 4.951/2025

Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, bem como sobre a distribuição dos trabalhos entre os Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e:

Considerando que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal em relação às normas gerais, e que está em vigor desde sua publicação;

Considerando o teor do Decreto nº 13.028/2023 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Alegre;

Considerando que o excesso de demandas enfrentado pelo Setor de Licitações e Compras justifica a designação de mais de um agente de contratações, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no §3º do art. 2º do Decreto nº 13.028/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A distribuição dos trabalhos entre os **Agentes de Contratação** será organizada da seguinte maneira:

I - Nas licitações na modalidade **concorrência**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Cristiane Campos Vieira**, matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024.

II - Nas licitações na modalidade **pregão**, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**,

matrícula nº 003367, designada pela Portaria nº 4.695/2024, sendo a sua substituta a servidora estatutária, Sra. **Anapaula Paes Alves Monteiro**, matrícula nº 004401, designada pela Portaria nº 4.680/2023.

III - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **ANAPAULA PAES ALVES MONTEIRO**, será responsável pela condução quando se tratar de obras e serviços especiais, bem como inexigibilidades.

IV - Nos procedimentos de **contratação direta**, a servidora estatutária, Sra. **CRISTIANE CAMPOS VIEIRA**, será responsável pela condução quando se tratar de aquisições e serviços comuns.

V - Nos procedimentos de **contratação direta**, será seguida a ordem mencionada nos incisos I e II para substituições.

VI - Para as demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento solicitará à Secretaria Executiva de Administração a designação específica do Agente de Contratação.

Art. 2º - A **Equipe de Apoio** destinada a auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições, formada por (03) três membros, fica assim composta:

I - **PATRICK DA SILVA MACHADO**, servidor estatutário, matrícula nº 004887, designado pela Portaria nº 4.682/2023;

II - **ALAÍCIO GERALDO GONCALVES**, servidor estatutário, matrícula nº 004670, designado pela Portaria nº 4.675/2023;

III – **GABRIEL ROCHA RONDELLI**, Diretor de Compras Governamentais, Decreto nº 13.871/2025, designado pela presente Portaria.

Parágrafo único. As atribuições da Equipe de Apoio e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 3º - A **Comissão de Contratação** destinada a substituir o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, formada por 03 (três) membros, fica assim composta:

I - **THIAGO MENEGUELLI JORGE**, servidor estatutário, matrícula nº 004639, designado pela Portaria nº 4.679/2023;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 657
2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 2 / 4

II - **HELSON DOS SANTOS JUNIOR**, servidor estatutário, matrícula nº 003299, designado pela Portaria nº 4.677/2023;

III - **WESLEY GONCALVES ASSIS FILHO**, Superintendente de Compras Governamentais, matrícula nº 006265, designado pela presente Portaria.

Art. 3º-A. Na ausência ou impedimento dos membros da Equipe de Apoio, estes poderão ser substituídos pela Comissão de Contratação, e vice-versa, desde que, em todos os casos, a maioria dos integrantes seja por servidores efetivos.

§ 1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º As atribuições da Comissão de Contratação e outras disposições correlatas estão delineadas conforme o Decreto nº 13.028/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 4.710/2024.

Alegre - ES, 08 de maio de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 657
2025-V7V14L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:11 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/05/2025 14:11:21 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 08/05/2025 13:16:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 14:11:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V7V14L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

PROCESSO Nº 2025-33GPP DE 18/11/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.951, DE 08/05/2025 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA _____/____/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA _____/____/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA _____/____/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.951/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **LOTE,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II).

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (DEZ REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 06 de fevereiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 21 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 24 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026.**

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 26 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2026, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA ----------, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2026.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2026 e o Pregão Eletrônico nº ---/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2026** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 27 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2026**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*

c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*

d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *der causa à inexecução total do contrato;*

d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 657
2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2026
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2026 – protocolo nº xxxx/2026
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2026
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2026
Data da Homologação: xx/xx/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxx de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/02/2026 15:18:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 15:18:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D318RK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 657

2026-D318RK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 34 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 657

2026-V7JR3F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

ENCAMINHAMENTO JURÍDICO

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000006/2026 - 05/02/2026 - Processo Nº 033GPP/2025***
Responsável	WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Data	06/02/2026
Nº	001

A Procuradoria Geral do Município

Ref.: Processo nº 033GPP/2025 - Pregão Eletrônico nº 000006/2026

Em atenção ao disposto no Decreto nº 13.480/2024, remeto os autos para emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e da Minuta Contratual.

Alegre, 06 de fevereiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/02/2026 15:18:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 15:18:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V7JR3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **06/02/2026 15:18:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#31 - 2025-V7V14L - Portaria nº4.951-2025 - Estabelece a composição da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação bem como distribui os trabalhos dos Agentes de Contratação
#32 - 2026-D318RK - 06 - Minuta de Edital - PE xxx-2026 - Aquisição de kit natalidade SEASDH
#33 - 2026-V7JR3F - Encaminhamento juridico - Parecer na Minuta Edital
#34 - 2026-LRRBZG - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/02/2026 15:18:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 15:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LRRBZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 657

2026-LRRBZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **06/02/2026 15:19:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2026-WD3PHG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Parecer na minuta edital

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 06/02/2026 15:19:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/02/2026 15:19:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WD3PHG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 657

2026-WD3PHG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/02/2026 15:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 657

2026-HXTPZK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 1 / 6

PARECER PROCURADORIA

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO POR LOTE. NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA – COMPATIBILIDADE ENTRE OS ITENS. ECONOMICIDADE.

O estudo técnico preliminar passa a integrar a nova Lei de Licitações como documento essencial da fase preparatória da licitação. É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas sim resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação. Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas sim ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

Uma das exigências contidas no art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023, refere-se às justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Trata-se de item obrigatório a integrar o estudo técnico preliminar.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º **O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A QUE SE REFERE O INCISO I DO CAPUT DESTE ARTIGO DEVERÁ EVIDENCIAR O PROBLEMA A SER RESOLVIDO E A SUA MELHOR SOLUÇÃO, DE MODO A PERMITIR A AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO, E CONTERÁ OS SEGUINTES ELEMENTOS:**

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Dispõe ainda o art. 47 § 1º, e incisos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 657

2026-HXTPZK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 2 / 6

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse mesmo contexto, de acordo com o art. 40, inc. V, alínea "b" da nova Lei, o planejamento de compra deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o atendimento de alguns princípios, dentre eles o do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O art. 40, ainda, estabelece em seus §§ 2º. e 3º:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Sem dúvida, uma das questões que poderão surgir para o gestor no momento da elaboração de um procedimento licitatório refere-se à forma de realização do certame. Sendo assim, temos a possibilidade de realizar uma licitação por itens **ou então por lotes (grupos), com total implicação na sua forma de análise, julgamento e contratação**. No entanto, essa decisão não é aleatória, e deverá estar embasada em critérios técnicos e econômicos, além do amparo legal, por meio de estudos a serem realizados na fase interna da licitação, por ocasião da confecção do objeto. É preciso efetuar a análise do objeto em relação às características e quantitativos, bem como no que tange à sua prática de comercialização, com o intuito de se identificar essa melhor forma.

Na licitação por item, há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório, que poderiam representar, cada qual, um certame distinto. É como se estivéssemos realizando diversas licitações num só processo, tendo um vencedor para cada item. **Já a licitação em lotes ou grupos pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote ou grupo, com o objetivo de otimizar a licitação**. No entanto, **essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos**. Nesse caso,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 657

2026-HXTPZK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 3 / 6

dois conceitos são importantes para a formação do lote: **similaridade (ou afinidade) e economicidade**. **Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, o que faz emergir a necessidade de compra conjunta**. Como exemplo, podemos citar: vários itens para um mesmo local ou ambiente que necessitam de uma padronização; itens que só funcionam em conjunto com outro; itens com a mesma especificação, no entanto com pequenas variações de característica (cor, tamanho, etc.). São quesitos técnicos que irão requer uma aquisição por lote. **Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico**. Para exemplificar, podemos citar materiais que, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo aos licitantes.

A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que **a regra é que a adjudicação ocorra por item**, **sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade**. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:

Em regra, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, sendo que no caso de opção de aquisição por lotes a composição **destes deve ter justificativa plausível.**

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de promover a adjudicação por item e evidenciadas fortes razões que demonstrem ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Outra questão a ser tratada na formação do lote é que os itens que irão compô-lo necessitam ter a mesma natureza, bem como guardar relação entre si, inclusive quanto aos seus fornecedores.

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Em suma, devemos ter em mente que a regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento, o que deverá ser avaliado pelo gestor no caso concreto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 657

2026-HXTPZK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 4 / 6

Em algumas situações a montagem da licitação por itens poderá ocasionar prejuízo à Administração como prejuízo à economia de escala, à gestão do contrato, em virtude da necessidade de haver vários contratos, a depender da quantidade de itens, a questão do tempo gasto, visto que, geralmente, os órgãos possuem um quadro reduzido de servidores para a área de licitação, dentre outros motivos.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara, do relator **Ministro André Luis, que estabelece:**

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

Ante o exposto, em conformidade com o art. 18, § 1º., inciso VIII, da Lei 14.133/2023encaminho o procedimento licitatório para que a secretaria competente **justifique a opção do critério de julgamento por lote** mediante os seguintes requisitos:

1) **a demonstração da compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria;**

2) **a demonstração de que atende ao interesse e competitividade dos licitantes a divisão em lotes;**

3) **a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato**

4) **a vantajosidade;**

5) **outros elementos que, no caso concreto, a Administração possa apresentar.**

QUE SEJA ANEXADO AOS AUTOS O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM A JUSTIFICATIVA ELENCADA ACIMA NA FORMA ESTABELECIDA NO PARECER JURÍDICO.

Este é o parecer, S.M.J.

EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR

Procurador Geral do Município

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 657

2026-HXTPZK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/02/2026 08:09:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 08:09:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HXTPZK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 08:09:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#36 - 2026-HXTPZK - LICITAÇÃO POR LOTE LEI 14.133
#37 - 2026-1X5BTV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/02/2026 08:09:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 08:09:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1X5BTV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 657

2026-1X5BTV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 08:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 10:09:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#38 - 2026-KKBB9K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

A JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO consta entranhada na peça #25 dos autos, no subitem 8 do ETP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/02/2026 10:09:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 10:09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KKBB9K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 657

2026-KKBB9K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 10:09 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 1 / 8

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024. BEM OU SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO.

1) RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2) APRECIAÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; “

Vê-se então que o controle prévio de legalidade se dá pelo exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não se estendendo, portanto, para as outras áreas que fazem parte em si do processo, nas quais se

observa nos os aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

As especificações técnicas contidas no presente processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente do órgão, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse público. Frise-se que não é objetivo do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Sendo de responsabilidade de cada um destes verificar se os seus atos estão dentro do seu arcabouço de competências.

Por fim, devemos atentar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, entretanto objetivando a segurança da própria autoridade assessorada a quem, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Ademais, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal nº 14.133, de 2021 (NLLC), estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

No âmbito do Município de Alegre/ES, a instrução dos processos licitatórios com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 13.480/2024.

Em relação ao Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento no qual é demonstrado o interesse público envolvido na contratação, a descrição da necessidade e utilidade da contratação, bem como a justificativa para tanto, estão devidamente inseridas no referido ETP, bem como no Termo de Referência (também anexo ao Edital).

Acerca da definição do objeto, em conformidade com a disposição do art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve englobar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem insurgir-se na contratação, além do mais, é notável que a definição do objeto,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 2 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 657

modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

No tocante às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

Nesse passo, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso dos autos, a despeito da tecnicidade do assunto, o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

4) ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS:

O orçamento estimado da contratação é tratado no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 3 / 8

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso concreto, foi realizada a pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, através dos parâmetros definidos pelo art. 23, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5) NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO – MODALIDADE LICITATÓRIA ESCOLHIDA:

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Percebe-se que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório.

Analisando-se os autos, é possível notar que foi empregada a modalidade pregão, a ser adotada "sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, o que pode ser resumido como objeto "de natureza comum".

A natureza "comum" não é atributo congênito do bem ou serviço, assim como também não se confunde com aquele objeto portador de características técnicas complexas.

De acordo com Rafael Carvalho Rezende Oliveira, "o conceito (indeterminado) de bem ou serviço comum possui as seguintes características básicas: disponibilidade de mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto, e não em termos abstratos)".

Vemos que o conceito é aberto, não sendo possível elaborar um rol taxativo de todos os serviços e bens reputados comuns. Em razão disso, há de ser analisado o caso concreto, a fim de que seja verificado o cabimento da modalidade licitatória em tela.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 4 / 8

Destaque-se, que não compete a assessoria jurídica definir se o bem ou serviço que se deseja contratar é reputado comum, viabilizando a adoção do pregão, mas tão-somente fazer um juízo de valor a respeito da escolha feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior.

Neste caso, não há oposição quanto à escolha do pregão.

6) INFORMAÇÃO SOBRE O REGIME DE FORNECIMENTO:

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

7) MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA:

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) Modalidade de licitação;

II) Critério de julgamento;

III) Modo de disputa; e

IV) Adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente abordado na fase de planejamento.

8) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme se extrai do caput do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 5 / 8

Outrossim, utilizando-se supletivamente a Orientação Normativa nº 52. da AGU:

“As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Secretaria Demandante informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual. Outrossim, por se tratar de manutenção de ação governamental preexistente, fica dispensada as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da LRF.

9) MINUTA DO EDITAL:

O art. 25 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

É preciso lembrar que o art. 18, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

I) Justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto

II) Justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) Justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) Justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX.

10) MINUTA DE TERMO DE CONTRATO:

O art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o art. 25, seu § 1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 6 / 8

No presente caso, o Município de Alegre/ES não dispõe, até o presente momento, de minuta de termo de contrato padronizada. De todo modo, a minuta do contrato adotada atende aos requisitos inseridos no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

11) PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO:

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Imperioso frisar também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12) CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

O conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

É o parecer, S.M.J.

EDOMAR PROVETI VARGAS JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 657

2026-RDG1T6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 7 / 8

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/02/2026 14:01:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 14:01:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RDG1T6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 14:01:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - PGM - GPGM - GABINETE DO PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#39 - 2026-RDG1T6 - PARECER JURÍDICO PREGÃO LEI 14.133
#40 - 2026-PLQ29B - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

PARECER JURÍDICO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GPGM - PGM - PMAL
assinado em 09/02/2026 14:01:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 14:01:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDOMAR PROVETI VARGAS JUNIOR (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - GPGM - PGM - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PLQ29B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 657

2026-PLQ29B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 14:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 657

2026-BLXG4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:47 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Compras

Encaminho os autos para informar o código CidadES referente a remessa das contratações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

UG: SEASDH

Processo: 2025-33GPP

Data criação: 18/11/2025

Objeto: FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026

Natureza: Licitação

Tipo: Compras

Valor Estimado: R$ 368.184,00

Alegre, 09 de fevereiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto 13.240/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/02/2026 15:47:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLXG4V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 15:47:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DESTINO
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#41 - 2026-BLXG4V - DESPACHO 001 - COMPRAS - Informar CidadES
#42 - 2026-DDCR7H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Informar cidades

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 09/02/2026 15:47:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:47:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DDCR7H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 657

2026-DDCR7H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 657

2026-9CHQ50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:57 PÁGINA 1 / 2

Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação

> Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

> Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre > 2026.004E0500002.01.0002

Remessa de dados (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/EnviarRemessaContratacao)

Retificação (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Transferências (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)

Consultas (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2026.004E0500002.01.0002

Valor estimado: R$ 368.184,00

Processo administrativo: 033GPP/2025

Autuação: 18/11/2025

Natureza: 01 - Licitação

Tipo: 02 - Compras

Modalidade: 07 - Pregão Eletrônico

Objeto: FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:57:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9CHQ50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 657

2026-9CHQ50 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/02/2026 15:57 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 15:57:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#43 - 2026-9CHQ50 - Proc. 033GPP - 2025
#44 - 2026-280VDP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/02/2026 15:57:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:57:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-280VDP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 657

2026-280VDP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **09/02/2026 15:58:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)

DESTINO
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#45 - 2026-GS59HK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELSON DOS SANTOS JUNIOR
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO
AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL
assinado em 09/02/2026 15:58:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/02/2026 15:58:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELSON DOS SANTOS JUNIOR (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - AFCOMPRAS - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GS59HK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 657

2026-GS59HK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/02/2026 15:58 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 1 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0500002.01.0002

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 2025-33GPP DE 18/11/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NO PARQUE GETÚLIO VARGAS, 01, CENTRO, ALEGRE/ES, INSCRITO NO CNPJ N° 27.174.101/0001-35, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, DEVIDAMENTE APROVADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, *NEMROD EMERICK*, E CONDUZIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DENOMINADO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 4.951, DE 08/05/2025 E SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.480/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014, DEMAIS NORMAS PERTINENTES E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SECRETARIAS INTERESSADAS:	SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 13/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 20/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 25/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 25/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

Após conhecimento do texto do edital e anexos, os mesmos poderão ser retirados via internet, nos sítios:

- Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
- Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 2 / 34

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2. O Pregoeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e questionamentos ao edital e seus anexos, apoiado pela equipe responsável por sua elaboração;
c) Conduzir a sessão pública na internet;
d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos;
e) dirigir a etapa de lances;
f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade superior para deliberação;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e Contratação.

1.3. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.

1.4. O Pregão, na forma Eletrônica, será conduzido pelo Agente de Contratação, denominado PREGOEIRO e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 4.951/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **LOTE,** conforme constante do Termo de Referência (Anexo I) e modelo de Proposta (Anexo II).

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 3 / 34

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão para Registro de Preços.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 4 / 34

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 5 / 34

5.2. O envio da proposta, assim como os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, se for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no SISTEMA ELETRÔNICO, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

6.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 6 / 34

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (DEZ REAIS).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** para **Registro de Preços**, na forma **ELETRÔNICA** o **Modo de Disputa ABERTO-FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A **etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 7 / 34

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 8 / 34

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no, art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021 assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.7. empresas brasileiras;

7.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 9 / 34

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o PREGOEIRO verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 10 / 34

classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13. Realizado o aceite da proposta ou rejeitadas todas as propostas, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a rejeição da proposta do licitante ou a aceitação da proposta de seu concorrente, e deverá observar:

8.13.1.o prazo estabelecido será de 30 minutos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 11 / 34

8.13.2. a intenção de recurso deverá apresentar, de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
8.13.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
8.13.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a rejeição de sua proposta ou o aceite de proposta de concorrente, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante mais bem classificado será requisitada, **no prazo de 02 (duas) horas** e verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Econômica Financeira** e **Habilitação Técnica**.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 12 / 34

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 13 / 34

9.15. Realizada a declaração do resultado da habilitação de todos os licitantes, o sistema abrirá oportunidade para interposição da intenção de recurso sobre a inabilitação do licitante ou a habilitação de seus concorrentes, e deverá observar:

9.15.1. o prazo estabelecido será de 30 minutos;
9.15.2. a intenção de recurso deverá apresentar de forma sucinta o motivo que levou o licitante a recorrer, cabendo ao agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro analisar apenas a sucumbência, a tempestividade, a motivação, a legitimidade e o interesse;
9.15.3. intenções de recurso sem nenhuma motivação, de pessoa sem legitimidade, de licitante sem interesse ou intempestivas serão sumariamente rejeitadas;
9.15.4. o licitante que deixar de apresentar intenção de recurso, terá precluído o seu direito a questionar a habilitação dos concorrentes ou sua inabilitação, na forma do art. 165, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 14 / 34

11.2. Aceitas eventuais intenção de recurso, sendo assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, inicia-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais contados:

11.2.1. Da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

11.2.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, apenas após a apresentação das razões recursais e das contrarrazões. A vedação constante deste item não impede que o agente da contratação, comissão de contratação ou pregoeiro realize diligências para sanar dúvidas identificadas quando da análise preliminar das intenções de recurso.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 15 / 34

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, quando for o caso.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento – AF) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.3. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 16 / 34

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
18.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;
18.2.2. Multa;
18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 17 / 34

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. As peculiaridades do caso concreto
18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 18 / 34

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** deverá ser realizada exclusivamente por forma **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 19 / 34

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. Não havendo interessados ou não havendo licitante habilitado ou que oferte proposta válida, a Administração Pública terá o direito de proceder a contratação direta sem licitação, nos termos da Lei 14.133/21.

20.6. Havendo apenas um licitante que ofereça proposta válida, com preços compatíveis com o mercado, a licitação será adjudicada.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 20 / 34

20.14. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.14.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.15. O presente edital e seus anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

20.16. O Edital e alterações neste edital e anexos, as mesmas serão disponibilizadas nos sítios:

20.16.1. Portal Nacional de Contratações Públicas - www.gov.br/pncp/pt-br
20.16.2. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
20.16.3. Portal oficial da Prefeitura Municipal de Alegre - https://alegre.es.gov.br

20.17. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.18.É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.19. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Alegre/ES, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	–	Termo de Referência (apenso ETP)
ANEXO II	–	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III	–	Modelo de Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital
ANEXO IV	–	Modelo de Declaração nos Termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V	–	Modelo de Declaração do Porte da Empresa
ANEXO VI	–	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
ANEXO VII	–	Minuta do Contrato

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ARQUIVO EM PDF NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO
ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO
www.alegre.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 21 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 22 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
				VALOR GLOBAL	**R$ XXX**	
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1. PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 13.023, DE 29 DE MARÇO DE 2023, DECRETO Nº 13.285, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2023, TODAS COM SUAS ALTERAÇÕES, E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.
2. PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OBEDECENDO ÀS ESTIPULAÇÕES DO CORRESPONDENTE PREGÃO E ASSEVERANDO QUE OBSERVAREMOS, INTEGRALMENTE, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EXISTENTES E APLICÁVEIS QUANTO AO FORNECIMENTO DO MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, NA AUSÊNCIA DE CONTRATO, OU DE ATÉ UM ANO, COM A ASSINATURA DA ARP.
4. **O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE XX (XXXXX) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (OS) OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, POR PARTE DA CONTRATADA, NO LOCAL ESTABELECIDO PELA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 657
2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 23 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 24 / 34

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

_____ EM, ___ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 657
2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 25 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35
- Superintendência de Compras Governamentais -

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026.**

....., ... DE ..... DE 2026.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 657
2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 26 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 27 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.XXXXXXXXXXX.XX.XXXX

- CONTRATO N° ----/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ---/2026, DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ----------, E A EMPRESA ----------, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº ---/2026.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº 1.398.371/SSP-ES e do CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------), representada por seu Secretário, e a Empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/-------, estabelecida na ---------- (endereço completo), *representada por, ----------, brasileiro, ----------, portador do CPF nº ---.---.------,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **XXXXXXXXXXX**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° ---- de --/--/2026 e o Pregão Eletrônico nº ---/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº -----/2026** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **----------,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 28 / 34

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **-- (---------) meses**, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia **--/--/2026**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ ---------- (POR EXTENSO),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 29 / 34

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

b) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;

c) Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);

d) Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.

11.2. CONTRATANTE:

a) Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 30 / 34

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

*a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

*b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

*c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

*d) **Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de ---------- (UG ----------)
- **Fonte de Recursos:** ---------- – FICHA ----
- **Programa de Trabalho:** ----------
- **Elemento de Despesa:** ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 657
2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 31 / 34

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 32 / 34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- ANEXO I -

RELATÓRIO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° xxx/2026
Proc. N°: xxxx de xx/xx/2026 – protocolo nº xxxx/2026
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cód. ID. Contratação PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Link da publicação no PNCP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Publicação: xx/xx/2026
Data da Sessão: ÀS xx HORAS (horário de Brasília) do dia xx de xxxxx de 2026
Data da Homologação: xx/xx/2026

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES DO PREGÃO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL					R$	

Alegre/ES, xx de xxxxxx de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXxx
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/02/2026 16:44:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:44:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XDZB7X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 657

2026-XDZB7X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 34 / 34

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **10/02/2026 16:44:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#46 - 2026-XDZB7X - 06 - Edital - PE 006-2026 - Aquisição de kit natalidade SEASDH
#47 - 2026-D8M0JQ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 10/02/2026 16:44:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/02/2026 16:44:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D8M0JQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 657

2026-D8M0JQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/02/2026 16:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 657

2026-7GKC00 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:18 PÁGINA 1 / 3

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000006/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão:	Prefeitura Municipal de Alegre
Processo interno:	033GPP/2025
Abertura:	25/03/2026 - 08:01
Município:	Alegre

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		1					Fechado
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;	900 CJ	R$ 72,5500	R$ 65.295,0000	Ampla concorrência	
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	900 UN	R$ 22,8000	R$ 20.520,0000	Ampla concorrência	
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	900 UN	R$ 18,8300	R$ 16.947,0000	Ampla concorrência	
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;	900 UN	R$ 41,7100	R$ 37.539,0000	Ampla concorrência	
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	900 UN	R$ 12,3900	R$ 11.151,0000	Ampla concorrência	
	0006	COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	300 UN	R$ 60,5200	R$ 18.156,0000	Ampla concorrência	
	0007	CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	600 UN	R$ 30,4700	R$ 18.282,0000	Ampla concorrência	
	0008	MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	900 PAR	R$ 7,4100	R$ 6.669,0000	Ampla concorrência	
	0009	LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade	900 PAR	R$ 10,6000	R$ 9.540,0000	Ampla concorrência	
	0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade	900 PAR	R$ 14,0300	R$ 12.627,0000	Ampla concorrência	
	0011	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	600 PC	R$ 25,1300	R$ 15.078,0000	Ampla concorrência	
	0012	TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	900 UN	R$ 41,3000	R$ 37.170,0000	Ampla concorrência	
	0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	300 UN	R$ 43,7500	R$ 13.125,0000	Ampla concorrência	
	0014	BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros	300 UN	R$ 45,8500	R$ 13.755,0000	Ampla concorrência	
	0015	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.	300 UN	R$ 178,5700	R$ 53.571,0000	Ampla concorrência	
	0016	FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)	300 UN	R$ 35,3900	R$ 10.617,0000	Ampla concorrência	
	0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	300 BNG	R$ 10,3000	R$ 3.090,0000	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:32:19.
Código verificador: 10E8B5B

0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml	300 UN	R$ 11,4000	R$ 3.420,0000	Ampla concorrência
0019	COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.	300 CX	R$ 5,4400	R$ 1.632,0000	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 368.184,0000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 657

2026-7GKC00 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:18 PÁGINA 2 / 3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:32:19.
Código verificador: 10E8B5B

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:18:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7GKC00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 657

2026-7GKC00 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:18 PÁGINA 3 / 3

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUME
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
NTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 657

Edital nº 000006/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade compradora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000006/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informação complementar:

Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação devulnerabilidade da SEASDH.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 368.184,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
06_-_Edital_-_PE_006-2026_-_Aquisi??o_de_kit_natal	10/02/2026 - 16:50:13
TR_022_KIT_NATALIDADE	10/02/2026 - 16:50:38

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

2026-CP6JXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 1 / 6

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUME
NTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 657
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2026-CP6JXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES

- AVISO DE LICITAÇÃO -

Pregão Eletrônico Nº 000006/2026

Cód. CidadES - TCCES: 2026.004E0500002.01.0002

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 368.184,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2026.

HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br**. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@alegre.es.gov.br.**

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2026.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO

Superintendente de Compras Governamentais

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 657

2026-CP6JXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 3 / 6

Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 11/02/2026**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: https://tribunaonline.com.br/validador-iti caso deseje validar a assinatura!

1 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de Assinaturas gerado em: 11 de fevereiro de 2026, 00:01:15

11743 PREF. ALEGRE - ES - PE 006-2026.pdf

Código do documento: 11743

Assinado por:

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

11 fev. 2026, 00:01:00 - UPLOAD
Documento: 11743
Criado por: magda.cerqueira **Email:** magda.cerqueira@redetribuna.com.br
DATE_ATOM: 2026-02-11T00:01:15-03:00

11 fev. 2026, 00:01:15 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO
Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.
DATE_ATOM: 2026-02-11T00:01:15-03:00

11 fev. 2026, 00:01:15 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br
Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR
DATE_ATOM: 2026-02-11T00:01:15-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 6b1780d9c09a93290694947c3e87b0c406953ac4f0424d4d11ee3284285ea2a2
[SHA512]: cff23f3e618b1b1bc93eedca18a4ff488486046cd0208dc1246a292fc1f8b1568d5cde0e329dff5a03178625ca447d96ed26c7cdd69f6172debfd323eccbd3ff

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 657
2026-CP6JXB E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 4 / 6

- AVISO DE LICITAÇÃO -
Pregão Eletrônico
Nº 000006/2026
Cód. CidadES - TCCES:
2026.004E0500002.01.0002

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 368.184,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais)
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 25 de março de 2026.
HORÁRIO: 08:01min (horário de Brasília)
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2026.
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Superintendente de Compras Governamentais
Protocolo 1727368

Alfredo Chaves

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000016/2026
Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE.
ID CIDADES: 2026.005E0700001.09.0016.
Processo Adm. N.º 000035/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel.
A CONTRATAÇÃO TERÁ POR OBJETO A CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE MUDAS NATIVAS, DE PEQUENO PORTE E PAISAGÍSTICAS, DESTINADAS ÀS AÇÕES DE PLANTIO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISMO EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVERÁ SER REALIZADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E LEGAIS VIGENTES. O FORNECIMENTO DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO PRODUÇÃO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS MUDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE QUALIDADE E SANIDADE VEGETAL, DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS E CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E O ADEQUADO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS.
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 12/02/2026 à 16/02/2026;
As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: meioambiente@alfredochaves.es.gov.br ou apresentadas presencialmente na Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE.
Maiores detalhes: sites www.alfredochaves.es.gov.br
ou www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações 0800 000 4318.
LEANDRO BOSIO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Protocolo 1727716

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
Dispensa nº: 000009/2026/ADM.
Processo Adm. nº 000471/2025.
ID: 2026.005E0700001.09.0007
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz Picoli Meneghel e a Empresa OURO MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 28.957.524/0001-94. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.
Valor total: R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
Dotação: 0800011545200022230.
Fonte de Recurso: 150000009999.
Elemento de Despesa: 33903900000.
Ficha n°: 285.
Vigência: 365 dias.
Luis Alberto Bianchi
Secretário Municipal de Obras
Autorizado pelo Prefeito.
Assinatura: 11/02/2026
Hugo Luiz Picoli Meneghel - Prefeito Municipal
Protocolo 1727741

Anchieta

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº078/2026
ID TCES: 2026.007E0700001.10.0078

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da "**DUPLA BRENO** & **BERNADO**", através da empresa BRENO LUIS FIORIN BORTOLINI, inscrita no CNPJ sob o nº30.762.465/0001-40, para atender a programação de CARNAVAL 2026, no Município de Anchieta ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 657
2026-CP6JXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:19:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CP6JXB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 657

2026-CP6JXB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 6 / 6

CIDADE JARDIM
MAPA DO SITE | DADOS ABERTOS | FACEBOOK | INSTAGRAM | YOUTUBE | WHATSAPP | TELEFONES

PREFEITURA DE ALEGRE

Diário Oficial Acesso Cidadão Administração A Cidade Contatos

Início | Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

12 DE FEVEREIRO DE 2026

A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .

Detalhes da Licitação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 657
2026-0M3G7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 1 / 5

Objeto Licitado:	**FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Cód. CidadES/TCE-ES:	**2026.004E0500002.01.0002**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	08H:00M DO DIA 13/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura:	**08H:01M DO DIA 25/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Link
12/02/2026	PDF	Edital do Pregão Eletrônico – Aquisição de Kit Natalidade (SEASDH)	
12/02/2026	PDF	Termo de Referência	
12/02/2026	PDF	Relatório de Itens Cadastrados	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 657

2026-0M3G7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 2 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 657

2026-0M3G7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 3 / 5

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

CALENDARIO

< FEVEREIRO 2026

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28) 3300-0100
Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro
Alegre - Espírito Santo
CEP 29500-000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 657

2026-0M3G7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 4 / 5

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0M3G7R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 657

2026-0M3G7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/02/2026 14:19 PÁGINA 5 / 5

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **12/02/2026 14:19:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#48 - 2026-7GKC00 - Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026
#49 - 2026-CP6JXB - Aviso de Licitação - PE 006-2026 - Publicações
#50 - 2026-0M3G7R - Aviso de Licitação - PE 006-2026 - Site
#51 - 2026-QGVCC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/02/2026 14:19:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:19:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QGVCC9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 657

2026-QGVCC9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:19 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

RESUMO

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- PE 006/2026

Realizado em: **12/02/2026 14:21:00** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (7)

PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
PMAL - SEFIP - AFCOMPRAS - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
PMAL - SEFIP - DCOMPG - DIRETORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS
PMAL - SEFIP - GSEFIP - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)
PMAL - SEFIP - SCOMPG - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
PMAL - SEFIP - SEL - SUPERINTENDÊNCIA DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#52 - 2026-WJVF4G - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-33GPP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/02/2026 14:21:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:21:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WJVF4G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 657

2026-WJVF4G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **12/02/2026 14:22:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#53 - 2026-747BFG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Aguardando abertura da sessão

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS
SCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 12/02/2026 14:22:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2026 14:22:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO (SUPERINTENDENTE DE LICITACAO E COMPRAS - SCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-747BFG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 657

2026-747BFG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2026 14:22 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 1 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 06/2026

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.542.057/001-92, com sede na Rua Avenida Mei Mei, 966, Uberaba-MG – CEP-38082-008, neste ato por seu Representante Legal – Sr. THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA, apresentar

- IMPUGNAÇÃO -

ao Edital publicado por esta Administração, conforme permissivo da lei de Licitações n. 14.133/2021, conforme art. 164 e pelos fatos e demais fundamentos jurídicos à seguir elencados:

➢ DA TEMPESTIVIDADE

Segundo o item 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

➢ DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Impugnante tendo interesse em participar da Licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital. Contudo, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que o Edital ***não solicitava como documentação de habilitação, no item de qualificação técnica***, a Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) válida, expedida pela ANVISA, das licitantes. **DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL para aquisição do produto objeto deste certame. Os itens 16 e 19 são classificados como CORRELATOS e os itens 17 e 18 são classificados como COSMÉTICOS.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 2 / 9

➢ A EXISTÊNCIA DE VÍCIOS PRIMÁRIOS SANÁVEIS

A **Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2017**, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

A norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).
Ou seja, até mesmo um VAREJISTA quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deverá se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE.

E AINDA, a Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, que dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos à vigilância sanitária.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

(...)

*V – **comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico**;*

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 3 / 9

insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, ***realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;***

A **norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes**, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, em quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades. (Informe técnico, nº 20 de 01/02/2015).

Como já vastamente comprovado, a Autorização de Funcionamento da Anvisa, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada de TODOS os licitantes interessados em participar da licitação constante no edital em questão.

Para corroborar no dia No Dia 11 de outubro de 2023 fizemos uma consulta na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sobre a atual situação da RDC 16/2014 e Informe Técnico 20/2015 que trata sobre a OBRIGATORIEDADE da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE emitida pela ANVISA para TODOS os licitantes, tanto os atacadistas quantos os varejistas.

No Dia 14 de novembro de 2023 obtivemos resposta onde a ANVISA concluiu; "Informamos que não houve qualquer alteração no entendimento já exposto pela Anvisa no INFORME TÉCNICO de título "Comercialização de produtos saneantes de uso profissional ou para empresas especializadas" emitido em 01/02/2015, posto que a RDC nº 16/2014 permanece inalterada. **Quanto a classificação da atividade do ponto de vista sanitário, a qual independe de outras classificações das atividades por outros órgãos, a empresa que participa de licitação para fornecimento de produtos sujeitos a AFE para órgãos públicos exerce a atividade classificada como COMÉRCIO ATACADISTA**, conforme definição da RDC nº 16/2014, e só pode exercer tal atividade empresa que possua AFE e Licença Sanitária descrevendo a atividade de comércio atacadista, isto é, distribuir."

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 4 / 9

➢ JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR

Entendimento já consolidado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE-PR nos autos da **Denúncia realizada, por nós, empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Processo nº 639911/23, ACÓRDÃO Nº 47/24 (Órgão: Município de Foz do Iguaçu, Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral), Representação. Edital não exigiu a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE) dos licitantes. Denúncia que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

> *"Da leitura das disposições mencionadas, constata-se que a legislação é clara ao estabelecer os limites e diferenças entre o distribuidor e empresa de comércio varejista, em que esta tem restrições nas quantidades a serem vendidas, que não podem ultrapassar a quantidade normalmente usada para uso doméstico, só podendo ser consideradas varejistas quando realizar vendas para pessoas físicas.*
> *Assim, ao ser procedida venda a pessoa jurídica, fica caracterizada atividade de distribuição, com exclusão da dispensa da AFE elencada no artigo 5.º, III e, caso a empresa deseje realizar referida atividade comercial, deverá possuir a respectiva autorização. Ou seja, realizando a venda de produtos saneantes e de higiene pessoal para pessoas físicas em pequenas quantidades, não é necessária Autorização de Funcionamento pela ANVISA, porém, ao ser comercializada entre pessoas jurídicas, passa a ser incluída a necessidade do documento."*

EMENTA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 5 / 9

"OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL, **por unanimidade**, em:

I. **Julgar pela procedência da Representação** com as seguintes determinações ao Município, a serem cumpridas no prazo de 15 (quinze) dias:

1. Convocação da empresa vencedora do Grupo 2, para que apresente Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Licença de Funcionamento Estadual/Municipal para a comercialização das respectivas mercadorias;

2. Caso a empresa vencedora não possua a referida documentação, sejam as demais empresas do Grupo 2, na ordem de classificação, convocadas para que apresentem os referidos documentos, anulando-se a Ata de Registro de Preços quanto aos produtos de higiene pessoal e saneantes e procedendo à nova Ata com a empresa que atender as exigências;

3. Na hipótese de não haver empresa para os itens do Grupo 2 que atenda à legislação quanto à Autorização e Licença devidas, pela anulação da Ata de Registro de Preços e, sendo do interesse da Administração a continuidade da aquisição, para que seja realizado novo certame com a inclusão das referidas exigências no instrumento editalício.

II. Dar ciência a Coordenadoria de Atos de Gestão (CAGE), para as medidas que aquela unidade entender pertinentes para fiscalização de licitações de saneantes domissanitários.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e AUGUSTINHO ZUCCHI.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 25 de janeiro de 2024 – Sessão Virtual nº 1."

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 6 / 9

A decisão da denúncia ainda foi amplamente divulgada pelo próprio TCE-PR, além de outros veículos de comunicação:

https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/foz-deve-adotar-medidas-para-seguir-na-compra-de-materiais-de-higiene-e-limpeza/11108/N

https://www.h2foz.com.br/cidade/tce-manda-prefeitura-ajustar-licitacao-para-compra-de-10-mil-kits-de-higiene-e-limpeza/

- **JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE-PA**

O mesmo entendimento, também foi consolidado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE-PA nos autos da **Denúncia realizada, por nós, empresa MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Processo nº TC/000198/2024, ACÓRDÃO Nº 67.105 (Órgão: Fundação ParáPaz, Relator Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA), Representação. com pedido de Medida Cautelar, formulada pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, em face do Pregão Eletrônico n. 008/2023/FISP, realizado pela Fundação ParáPaz. Denúncia que tem em seus incisos VII, VIII e XXII FUNDAMENTAÇÃO, a seguinte redação:

> *"7. Na fase de instrução processual, a Unidade Técnica manifestou-se pela improcedência da presente representação, com consequente arquivamento dos autos, por entender ter sido caracterizada perda superveniente de objeto, considerando a revogação do certame. Sugeriu, contudo,* ***que fosse recomendado à Fundação ParáPaz que, em certames futuros para a contratação do mesmo objeto, exija a AFE, a teor do que dispõe a Resolução n. 16/2014 da Anvisa (peça 37)****.*
>
> *8. O Ministério Público de Contas (MPC), por sua vez, entendeu pela*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 7 / 9

procedência da Representação no que se refere aos itens relacionados a cosméticos e produtos de higiene pessoal, dispostos no Termo de Referência do certame, os quais requerem que a administração pública estadual ***exija a apresentação da AFE AOS LICITANTES INTERESSADOS****.*

22. ***A esse respeito, o Tribunal de Contas da União vem se posicionando no sentido de que a aquisição de produtos dessa natureza, por parte das entidades e órgãos públicos, requer a exigência de que o fornecedor detenha AFE válida, de modo que eventual omissão quanto à referida exigência em editais licitatórios cria situação de desigualdade entre os concorrentes, ferindo o princípio da legalidade e colocando em risco a saúde pública (Processos TCU n. 027.073/2020-3 e 018.549/2016-0).****"*

Assim sendo, é evidente que as empresas interessadas na comercialização dos produtos ora licitados, que atuam diretamente no trato da saúde pública, necessitem da Autorização e Funcionamento supra citada.

Em verdade, a aquisição dos produtos licitados através de uma empresa não possuidora da Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, caracteriza-se como uma aquisição irregular, razão pela qual deve ser incluso no edital a obrigatoriedade de o licitante possuir a Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE.

Este é o entendimento também do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

"O edital de licitação para aquisição de produto sanitário deve prever a exigência de que as empresas participantes comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução-Anvisa 16/2014, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias. (Acórdão 2000/2016-Plenário Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO).

A questão é de singela interpretação e por isso desafia ser RECONSIDERADA, sem que haja necessidade de intervenção do Poder Judiciário via ***"Mandamus"***, já que o

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 8 / 9

Indeferimento da Impugnação **causa lesão a direito líquido e certo da Licitante, fere o Princípio Constitucional da Isonomia e demais legislações aplicáveis à espécie.**

Segue ainda em anexo, Acórdão nº47/2024 do TCE-PR, Acórdão nº 67.105 do TCE-PA, Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, Acórdão nº 2000/2016 do TCU, acerca da necessidade da exigência da AFE; o informe técnico nº20/2015 da ANVISA e o formulário da consulta realizado junto à ANVISA, bem como a resposta da ANVISA onde fica claro que toda empresa que participa de processos licitatórios é classificada como ATACADISTA e, portanto, devem possuir Autorização de Funcionamento junto a ANVISA.

➢ DO PEDIDO

DESTE MODO, é imperioso que seja retificado o Edital **IMEDIATAMENTE**, fazendo constar a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para, Cosméticos e Correlatos, emitido pela Anvisa, DE TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO, tomando para tanto as medidas cabíveis.

POR SER QUESTÃO DE DIREITO E DA MAIS SALUTAR JUSTIÇA.

Termos em que,

P.Deferimento.

Uberaba-MG, 11 de fevereiro de 2026

THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA:01558723625

Assinado de forma digital por THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA:01558723625
Dados: 2026.02.11 12:37:11 -03'00'

THIAGO PEREIRA MARQUES FERREIRA

MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 15:54:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M0CQD6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 657

2026-M0CQD6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/02/2026 15:54 PÁGINA 9 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 657

Alegre-ES, 13 de fevereiro de 2026.

À: Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos.

Despacho:

Encaminhe-se os autos para conhecimento e manifestação quanto a impugnação interposta pelo fornecedor MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Pregão Eletrônico 006/2026.

Após manifestação, retorne os autos à esta Agente de Contratação para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira

Agente de Contratação

Portaria Nº 4.951/2025

2026-6HL4R1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2026 15:57 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/02/2026 15:57:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 15:57:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6HL4R1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **13/02/2026 15:57:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#54 - 2026-M0CQD6 - IMPUGNAÇÃO - MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
#55 - 2026-6HL4R1 - Despacho - Impugnação
#56 - 2026-2VX2FT - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/02/2026 15:57:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 15:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2VX2FT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 657

2026-2VX2FT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2026 15:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **13/02/2026 15:58:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2026-3GH77V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conhecer e manifestar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 13/02/2026 15:58:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/02/2026 15:58:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3GH77V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 657

2026-3GH77V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/02/2026 15:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **19/02/2026 15:02:03** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2026-43SG7T - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
anexar pedido de impugnação

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:02:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:02:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-43SG7T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 657

2026-43SG7T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:02 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 1 / 6

RAZÃO SOCIAL: WMG Distribuidora LTDA

CNPJ Nº: 40.579.382/0001-74

Endereço: Rua Américo Vespúcio, 833 – Casa 28

CEP: 81010-250 Cidade: Curitiba - UF:PR

Telefones: Celular: (041) 99153-4160

E-mail: licitawmg@gmail.com

Recurso Administrativo para Impugnação de Edital
Assunto: Impugnação da exigência de AFE pela Anvisa
Referência: Processo Licitatório -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026 – PMC

Empresa Recorrente: **WMG DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 40.579.382/0001-74

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.579.382/0001-74, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PMC**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2026 – PMC, com fundamento na lei de Licitações n. 14.133/2021, conforme art. 164, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. Excesso de Exigência para os Itens Licitados

O referido edital exige que as empresas participantes possuam a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Anvisa para fornecer os seguintes produtos:

CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 2 / 6

CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;

CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;

COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas

CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade

MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;

LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade

SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade

FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade

TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade

TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade

BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros

BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 3 / 6

Contudo, a exigência de AFE é desproporcional e desnecessária para o fornecimento destes itens.

I-DO AGRUPAMENTO INDEVIDO DE ITENS EM LOTES E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL

Essa modelagem, data vênia, viola o princípio do parcelamento e a restringir indevidamente a competitividade.

O julgamento por preço global por lote obriga o licitante interessado em fornecer, por exemplo, apenas os produtos têxteis (que não exigem AFE), a cotar e se responsabilizar também por itens saneantes (que exigiriam AFE), e vice-versa. Isso alija do certame empresas especializadas em apenas uma linha de produtos ou que possuem diferentes regimes regulatórios (como varejistas potencialmente isentas de AFE).

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto deve ser perseguido sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de maximizar a competitividade por meio do aproveitamento das diversas capacidades ofertadas pelo mercado.

> A Súmula TCU 247 reforça a necessidade de parcelamento do objeto da licitação para ampliação da competitividade, exceto quando comprovada sua inviabilidade técnica ou econômica. A jurisprudência do TCU, como evidenciado no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, legitima a formação de lotes com elementos de mesma característica quando demonstrado que a licitação por itens isolados colocaria em risco a economia de escala e a celeridade processual.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 4 / 6

No caso apresentado, o agrupamento de itens de naturezas regulatórias distintas (itens que exigem Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, e itens que não exigem) em um mesmo lote **parece limitar a participação de empresas que não detêm a AFE**, pois as obriga a assumir responsabilidades por categorias de produtos que estão fora de sua especialização ou capacidade regulatória. Essa prática pode ser considerada restritiva e desfavorável à ampla competição, especialmente se os itens podem ser facilmente desagregados e licitados separadamente sem prejuízo à administração.

> Nesse sentido, o TCE/SP já se manifestou em caso análogo (TC-011742.989.23 – Amparo), determinando a divisão do **objeto (kit maternidade)** para separar itens de higiene (sujeitos a controle) de peças de vestuário, com requisitos de qualificação distintos para cada grupo. A lógica deve ser aplicada ao presente caso.

Impõe-se, portanto, a revisão do agrupamento, com a licitação sendo realizada por itens ou, no mínimo, por lotes que contenham apenas produtos de mesma natureza e sujeitos aos mesmos requisitos regulatórios, garantindo a isonomia e a máxima competitividade.

2. Prejuízo à Economicidade

A limitação injustificada do número de participantes compromete a busca pela proposta mais vantajosa, indo contra o princípio da economicidade e da eficiência, pilares fundamentais das contratações públicas. A exigência de AFE pode elevar os preços dos itens licitados e, assim, tornar o processo menos rentável para a Administração Pública.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 5 / 6

3. Pedido

I - Promover o adequado PARCELAMENTO do objeto, licitando-o por itens ou por lotes que contenham produtos de naturezas estritamente homogêneas, separando aqueles sujeitos ao controle da ANVISA (e possível exigência de AFE) daqueles que não o são;

Diante do exposto com a consequente retificação do edital, de forma a garantir a ampla participação de empresas aptas a fornecer os itens solicitados, respeitando os princípios de:

· Isonomia
· Competitividade
· Economicidade
· Proporcionalidade

Termos em que, pede deferimento.

WILLIAN MIKE MEDEIROS:10206336977

Assinado de forma digital por WILLIAN MIKE MEDEIROS:10206336977
Dados: 2026.02.19 10:17:50 -03'00'

Willian Mike Medeiros
CPF: 102.063.369-77
WMG Distribuidora LTDA
CNPJ: 40.579.382/0001-74

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:05:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0KP74N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 657

2026-0KP74N - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/02/2026 15:05 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **19/02/2026 15:05:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2026-0KP74N - Impugnação WMG DISTRIBUIDORA LTDA.
#60 - 2026-CJGW4M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:05:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:05:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CJGW4M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **19/02/2026 15:07:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#61 - 2026-SG94JX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conhecer da impugnações dos fornecedores MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, e WMG Distribuidora LTDA, analisar e responder.

Atenciosamente,

Cristiane Campos Vieira
Agente de Contratação
Portaria nº 4.951/2025

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:07:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:07:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SG94JX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 657

2026-SG94JX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:07 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 657

2026-TBNX3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:39 PÁGINA 1 / 3

Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

Despacho SEASDH

Processo nº: 2025-33GPP
Pregão/Concorrência nº: PE 006-2026
Interessado: MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Fornecimento de kit natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

Em atenção ao questionamento/impugnação apresentado pela empresa interessada, acerca das exigências editalícias, especialmente quanto à documentação de habilitação técnica e conformidade com normas sanitárias, em relação ao **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO (AFE)**, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital deve conter requisitos necessários e proporcionais à adequada execução do objeto, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público (art. 5º e art. 6º, XXIII).

Nos termos do art. 41 da referida Lei, é facultado à Administração exigir documentos de habilitação técnica compatíveis com o objeto licitado, desde que devidamente justificados e proporcionais.

O Termo de Referência que integra o edital estabelece que os produtos fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas e às normas vigentes, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com o TR, sob pena de recusa e aplicação das sanções cabíveis (item 8.2.12 do TR).

II – DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência define que somente serão aceitos produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, cabendo à contratada manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual e entregar os bens conforme as normas aplicáveis (itens 8 e 9 do TR).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 657

2026-TBNX3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:39 PÁGINA 2 / 3

Ademais, a contratação foi planejada com base nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, visando garantir a regularidade do fornecimento dos kits e a padronização dos benefícios ofertados pelo Município.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

A Administração ressalta que o edital e o Termo de Referência foram elaborados com base em planejamento técnico, estudo de mercado e normativos aplicáveis, em consonância com o art. 18 e art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais exigências técnicas previstas no TR têm caráter essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos a serem fornecidos, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária à proteção do interesse público e à adequada execução da política pública socioassistencial.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Administração entende que:

1. As exigências constantes no edital e no Termo de Referência encontram respaldo na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis;
2. Os licitantes deverão atender integralmente às especificações técnicas e às condições de habilitação previstas no edital e no Termo de Referência;
3. O edital será mantido nos termos publicados, por atender aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Nº 11.970/2021

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:39:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:39:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TBNX3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 657

2026-TBNX3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:39 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 657

2026-K2RLRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:40 PÁGINA 1 / 3

Alegre, 19 de fevereiro de 2026.

Despacho SEASDH

Processo nº: 2025-33GPP
Pregão/Concorrência nº: PE 006-2026
Interessado: WMG DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Fornecimento de kit natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa interessada, a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos esclarece que as especificações técnicas dos itens que compõem o Kit Natalidade foram definidas com base em Estudo Técnico Preliminar, diagnóstico da demanda socioassistencial e nas normas técnicas aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil, conforme detalhado no Termo de Referência que integra o Edital.

Ressalta-se que os itens se encontram descritos de forma individualizada no Termo de Referência apenas para fins de especificação técnica, controle de qualidade e formação de preços, entretanto, **compõem um único conjunto padronizado denominado "Kit Natalidade"**, cuja finalidade é a concessão de benefício eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Política de Assistência Social.

Dessa forma, os itens **não podem ser fornecidos de forma isolada**, uma vez que a entrega parcial descaracterizaria o objeto contratado e inviabilizaria a finalidade pública do benefício, que consiste na entrega de um kit completo e padronizado às beneficiárias. Assim, a licitação por itens ou por fornecimento separado não atende ao interesse público e comprometeria a padronização, a logística de distribuição e o controle administrativo do benefício, tornando-se tecnicamente e administrativamente inviável à Administração.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", e art. 42 da Lei nº 14.133/2021, compete à Administração definir as características e a modelagem da contratação, observados os princípios da eficiência, padronização, economicidade e interesse público, sendo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 657

2026-K2RLRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:40 PÁGINA 2 / 3

legítima a adoção do critério de julgamento por lote quando tecnicamente justificado, como no presente caso.

Esclarece-se, ainda, que **a exigência de registros, autorizações e demais requisitos regulatórios dependerá da natureza de cada item que compõe o kit**, conforme expressamente previsto no Termo de Referência, cabendo à licitante comprovar o atendimento às exigências legais aplicáveis a cada produto, especialmente aquelas relacionadas à ANVISA, INMETRO e demais normativas técnicas pertinentes.

Diante do exposto, **mantêm-se integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital**, devendo as licitantes adequar suas propostas aos requisitos definidos pela Administração, sob pena de desclassificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ediane Vitor de Souza Vital
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Nº 11.970/2021

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:40:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:40:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K2RLRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **19/02/2026 15:40:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#62 - 2026-TBNX3T - DESPACHO MERAKI
#63 - 2026-K2RLRF - DESPACHO WMG DISTRIBUIDORA
#64 - 2026-SRNLQ4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

Respostas aos questionamentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:40:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:40:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SRNLQ4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 657

2026-SRNLQ4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **19/02/2026 15:41:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - GSEASDH - GABINETE DO SECRETÁRIO(A)

DESTINO
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#65 - 2026-ZCX97T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Para conhecimento e prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 19/02/2026 15:41:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/02/2026 15:41:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZCX97T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 657

2026-ZCX97T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/02/2026 15:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 657

2026-MD1P1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 1 / 6

Ref. Proc. Nº 2025-33GPP

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Impugnante: WMG DISTRIBUIDORA LTDA (pessoa jurídica)

Impugnada: Agente de Contratação – Cristiane Campos Vieira

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, representada neste ato pela Agente de Contratação responsável pela condução do certame, Cristiane Campos Vieira, brasileira, solteira, servidora estatutária, inscrita no CPF nº 087.049.607-77, vem apresentar o seu

- PARECER DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

em face das razões apresentadas pessoa jurídica de direito privado **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.579.382/0001-74, com sede na Rua Américo Vespúcio, 833 – Casa 28, Curitiba/PR – CEP: 81.010-250.

DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 657

2026-MD1P1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 2 / 6

Impugnante pessoa jurídica de direito privado **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.579.382/0001-74, pedido formal, interposto tempestiva no dia 19/02/2026, às 10:20:39, via Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante, em síntese, questiona:

a) a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, no âmbito da habilitação e/ou da comprovação de conformidade dos produtos;

b) o agrupamento dos itens em lote único, com julgamento por preço global.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em resumo, a empresa sustenta que:

– a exigência de AFE não seria aplicável aos produtos que compõem o kit natalidade;
– os itens possuem naturezas distintas e poderiam ser fornecidos separadamente;
– o julgamento por lote global restringiria a competitividade.Em síntese, a empresa impugnante sustenta que:

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Consta dos autos manifestação técnica da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, área demandante da contratação, na qual manifestou-se nos seguintes termos:

As especificações técnicas dos itens que compõem o Kit Natalidade foram definidas com base em Estudo Técnico Preliminar, diagnóstico da demanda

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 657

2026-MD1P1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 3 / 6

socioassistencial e nas normas técnicas aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil, conforme detalhado no Termo de Referência que integra o edital.

Ressaltou que os itens encontram-se descritos de forma individualizada no Termo de Referência apenas para fins de especificação técnica, controle de qualidade e formação de preços, entretanto, compõem um único conjunto padronizado denominado “Kit Natalidade”, cuja finalidade é a concessão de benefício eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Política de Assistência Social.

Informou, ainda, que os itens não podem ser fornecidos de forma isolada, uma vez que a entrega parcial descaracterizaria o objeto contratado e inviabilizaria a finalidade pública do benefício, que consiste na entrega de um kit completo e padronizado às beneficiárias, esclarecendo que a licitação por itens ou por fornecimento separado não atende ao interesse público e comprometeria a padronização, a logística de distribuição e o controle administrativo do benefício, tornando-se tecnicamente e administrativamente inviável à Administração.

Registrou, também, que compete à Administração definir as características e a modelagem da contratação, sendo legítima a adoção do critério de julgamento por lote quando tecnicamente justificado, como no presente caso.

Por fim, esclareceu que a exigência de registros, autorizações e demais requisitos regulatórios dependerá da natureza de cada item que compõe o kit, conforme expressamente previsto no Termo de Referência, cabendo à licitante comprovar o atendimento às exigências legais aplicáveis a cada produto, especialmente aquelas relacionadas à ANVISA, INMETRO e demais normativas técnicas pertinentes.

Diante disso, a Secretaria demandante manifestou-se pela manutenção integral das especificações técnicas e das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 657

2026-MD1P1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 4 / 6

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

A controvérsia restringe-se à forma de composição do objeto, estruturado como kit completo e padronizado, e às exigências de atendimento aos requisitos técnicos e regulatórios aplicáveis aos produtos.

Conforme esclarecido pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, o objeto foi concebido para fornecimento em conjunto único, de modo a assegurar a entrega integral do benefício eventual às gestantes atendidas pela política pública municipal.

Do ponto de vista técnico-operacional, verifica-se que a entrega parcial dos itens descaracterizaria o objeto pretendido, comprometeria a padronização do benefício, a logística de distribuição e o controle administrativo, conforme registrado pela área demandante.

Quanto à exigência de registros, autorizações e demais requisitos regulatórios, restou esclarecido que tais exigências decorrem da natureza de cada item que compõe o kit, não se tratando de exigência genérica, mas vinculada às características específicas dos produtos, conforme previsto no Termo de Referência.

Assim, à vista das informações técnicas prestadas pela Secretaria demandante, verifica-se que a modelagem do objeto como lote único e a forma de exigência dos requisitos técnicos e regulatórios encontram-se alinhadas à finalidade do fornecimento e à operacionalização da política pública a ser atendida**.**

CONCLUSÃO

Diante das informações técnicas apresentadas pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, conclui-se que:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 657

2026-MD1P1T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 5 / 6

a) o objeto foi estruturado para fornecimento de kit completo e padronizado, não sendo tecnicamente adequado o fornecimento fracionado dos itens;

b) a contratação por lote único mostra-se compatível com a necessidade de padronização, logística e controle administrativo do benefício;

c) as exigências de registros, autorizações e demais requisitos regulatórios estão vinculadas à natureza dos produtos que compõem o kit, conforme estabelecido no Termo de Referência.

DECISÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos e o disposto nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, § 1º, 42, 67 e 164 da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa WMG Distribuidora Ltda., mantendo-se inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº PE 006/2026, especialmente quanto:

I – à definição do objeto como fornecimento de Kit Natalidade em lote único; e

II – às exigências relativas à comprovação do atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos produtos que compõem o kit, nos termos do Termo de Referência.

Alegre/ES, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/02/2026 14:58:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 14:58:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MD1P1T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 657

2026-3NJKK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 1 / 6

Ref. Proc. Nº 2025-33GPP

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Impugnante: MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (pessoa jurídica)

Impugnada: Agente de Contratação – Cristiane Campos Vieira

O **MUNICIPIO DE ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 27.174.101/0001-35, sediada no Parque Getúlio Vargas, 01, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, representada neste ato pela Agente de Contratação responsável pela condução do certame, Cristiane Campos Vieira, brasileira, solteira, servidora estatutária, inscrita no CPF nº 087.049.607-77, vem apresentar o seu

- PARECER DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

em face das razões apresentadas pessoa jurídica de direito privado **MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.542.057/0001-92, com sede na Avenida Mei Mei, nº 966, Uberaba/MG – CEP: 38.082-008.

DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2026, que destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 657

2026-3NJKK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 2 / 6

Impugnante pessoa jurídica de direito privado **MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.542.057/0001-92, pedido formal, interposto tempestiva no dia 11/02/2026, às 12:38:57, via Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante sustenta, em síntese, que o edital não exige, como documento de habilitação, a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os licitantes interessados no fornecimento dos itens classificados como cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos.

Alega que tal documento seria imprescindível para a regularidade da contratação, por se tratar de fornecimento de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em síntese, a empresa impugnante sustenta que:

a) os produtos licitados encontram-se submetidos à vigilância sanitária;

b) o fornecimento desses produtos à Administração Pública caracteriza atividade de comércio atacadista, ainda que exercida por empresa formalmente enquadrada como varejista;

c) a Resolução RDC nº 16/2014 da ANVISA impõe a obrigatoriedade da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE para empresas que realizam a comercialização de tais produtos para pessoas jurídicas;

d) a ausência da exigência no edital viola os princípios da legalidade, da isonomia e da segurança jurídica;

e) entendimentos de Tribunais de Contas e manifestações da própria ANVISA corroboram a obrigatoriedade da exigência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 657

2026-3NJKK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 3 / 6

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Consta dos autos manifestação técnica da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, área demandante da contratação, na qual se concluiu pelo indeferimento da impugnação, sob o fundamento de que o edital, na forma como estruturado, atenderia às necessidades da Administração, não havendo, na visão daquela unidade requisitante, necessidade de inclusão da exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE no rol de documentos de habilitação.

DA MANIFESTAÇÃO DA PREGOEIRA

Não obstante o entendimento externado pela Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, cumpre a esta pregoeira, na condução do procedimento licitatório, zelar pela estrita observância da legislação aplicável e pela regularidade do instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A controvérsia limita-se à verificação da necessidade de exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, como requisito de habilitação dos licitantes que pretendam fornecer os itens classificados como cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos.

Embora a área demandante tenha se manifestado pelo indeferimento do pedido, a análise jurídica e procedimental da impugnação demonstra que a exigência da AFE decorre diretamente da legislação sanitária federal, aplicável às atividades de fornecimento de produtos sujeitos à vigilância sanitária quando realizadas entre pessoas jurídicas.

À luz da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve estruturar o processo de contratação de forma a assegurar que o futuro contratado possua todas as condições legais para executar o objeto.

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deve contemplar a adequada caracterização do objeto e a definição das exigências necessárias à contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 657

2026-3NJKK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 4 / 6

O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, o que pressupõe a contratação de fornecedor regularmente habilitado perante os órgãos competentes.

Nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a habilitação deve demonstrar que o licitante possui condições jurídicas para executar o objeto, o que, no presente caso, compreende a regularidade sanitária perante a ANVISA.

Dessa forma, ainda que exista manifestação da área requisitante pelo indeferimento da impugnação, verifica-se que a manutenção do edital sem a exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE pode comprometer a legalidade da futura contratação.

Assim, a manifestação desta pregoeira é no sentido de que o pedido formulado pela impugnante merece acolhimento.

DA ANÁLISE

A exigência de documentos de habilitação deve ser compatível com o objeto e com a legislação específica incidente, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, considerando-se que os itens licitados se submetem à regulamentação sanitária, a comprovação da regularidade do fornecedor junto à ANVISA constitui requisito indispensável para a execução regular do contrato.

A ausência da exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE no edital configura omissão sanável, passível de correção mediante retificação do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

a) há manifestação da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos pelo indeferimento da impugnação;

b) todavia, a análise procedimental e legal evidencia a necessidade de adequação do edital à legislação sanitária vigente;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 657

2026-3NJKK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 5 / 6

c) mostra-se juridicamente necessária a inclusão da exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE no rol de documentos de habilitação.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento nos arts. 11, 18, 63, inciso I, e 164, da Lei nº 14.133/2021,

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, não obstante a manifestação da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos pelo indeferimento do pedido, para:

O encaminhamento dos autos à unidade requisitante, a fim de que proceda à análise minuciosa e correção do Termo de Referência, com a inclusão da exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, para os itens classificados como cosméticos, produtos de higiene pessoal e correlatos, bem como quaisquer outras correções pertinentes e necessárias para a posterior retificação do edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Após a adequação do Termo de Referência, deverá ser promovida a correspondente retificação do instrumento convocatório dentro dos prazos legais.

A presente decisão observa os princípios da legalidade, do planejamento, da isonomia, da segurança jurídica, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Alegre/ES, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/02/2026 14:58:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 14:58:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3NJKK4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **20/02/2026 14:58:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#66 - 2026-MD1P1T - Parecer Impugnação - PE 006-2026 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA (indeferida)
#67 - 2026-3NJKK4 - Parecer Impugnação - PE 006-2026 - MERAKI COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME (deferida)
#68 - 2026-CD59WD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 20/02/2026 14:58:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/02/2026 14:58:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CD59WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 657

2026-CD59WD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/02/2026 14:58 PÁGINA 1 / 1

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026
CONTRATANTE: Município de Águia Branca
CONTRATADO: JUCIMAR GUARIZA-ME
DATA ASSINATURA: 12/02/2026
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte de alunos da rede estadual de ensino nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme relatório final de vencedores e especificações abaixo:
ESPECIFICAÇÃO DA LINHA ESTADUAL:
Rota Estadual 04 -Turno: Matutino
Percurso: Boa Vista do Rochedo X Propriedade do Arlindo Breda X Propriedade do Puri X Propriedade do Luiz Bolsoni X Igreja do Rochedo e vice-versa, totalizando 35,6 Km diários.
Vr. Km: R$ 30,00
Vr. Diário: R$ 1.068,00
Vr. Total: R$ 215.736,00
VALOR GLOBAL: R$ 215.736,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo **R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)** por dia letivo trabalhado.
Processo Administrativo nº 2026-S2KCL
Protocolo 1733499

Alegre

Termos

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 006/2026

Cód. CidadES - TCCES: 2026.004E05000002.01.0002 Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Impugnante foram analisadas pela Pregoeira, no qual a Impugnação interposta por WMG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 40.579.382/0001-74 foi **INDEFERIDA**. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 20/02/2026.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município
Protocolo 1732997

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2026
REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
O **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEMROD EMERICK**, no uso de suas atribuições legais, resolve **APOSTILAR** o Termo de Cessão de Servidor Público firmado em 29 de janeiro de 2026, referente à servidora **ROBERTA FERRAZ TANNURE WAKASUGUI**, para fins de retificação e adequação administrativa, conforme segue:
1. DA NUMERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO
Fica alterado o preâmbulo do Termo de Cessão original para que passe a constar a seguinte redação, incluindo a numeração identificatória do instrumento e a representação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória:
"**TERMO DE CESSÃO Nº 001/2026:** O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 27.174.101/0001-35, sediado na Praça Getúlio Vargas, 01, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, representado pelo Prefeito Municipal NEMROD EMERICK, CPF Nº 270.***.***-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.142.058/0001-26, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.927, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-945, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LORENZO SILVA DE PAZOLINI (Lorenzo Pazolini), inscrito no CPF nº 096.***.***-80, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Vitória**, inscrito no CNPJ/MF nº 14.792.165/0001-58, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**, inscrita no CPF nº 761.***.***-34, firmam o presente Termo de Cessão de Servidor, regidos pelas Cláusulas e condições que se seguem."
2. DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA (CLÁUSULA TERCEIRA)
Fica alterada a redação da **Cláusula Terceira - Do Prazo**, para corrigir a data de início da cessão em conformidade com a data de publicação oficial (02/02/2026), passando a vigorar com o seguinte texto:
"**Cláusula Terceira - Do prazo**: A vigência do presente termo será de **02 de fevereiro de 2026** a 31/12/2028."
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão original assinado em 29 de janeiro de 2026, que não tenham sido objeto de alteração por este instrumento.
Alegre - ES, 23 de fevereiro de 2026.
NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Protocolo 1733312

Alfredo Chaves

Portaria

PORTARIA Nº 054 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jane Casteglione Bettcher, CPF n.º 070.xxx.xxx-09, matrícula nº 7185 e Natalia dos Santos Cavallini, CPF n.º 157.xxx.xxx-33, matrícula nº 8096 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES e a empresa ASA LIFE PROD AND BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.653.927/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 657
2026-SQP52P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 15:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 15:54:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SQP52P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 657

2026-SQP52P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/02/2026 15:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **24/02/2026 15:58:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2026-SQP52P - Aviso de Impugnação - PE 006-2026 - dio amunes - 24-02-2026 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA - Indeferida
#70 - 2026-9LLNRC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 24/02/2026 15:58:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/02/2026 15:58:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9LLNRC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 657

2026-9LLNRC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/02/2026 15:58 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 657

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a aplicação de filmes de insulfilme em veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com a demanda de serviços prestados e atestados pelo Fiscal de Contratos.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu termo final sendo em 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0212/2025, de 30 de outubro de 2025..
ASSINATURA:06 de fevereiro de 2026
ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DE CERQUEIRA CAMPOS14225157709,CNPJNº25.362.852/0001-50
ID Nº 2026.002E0700001.09.0011 OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva (lava jato), o serviço será prestado conforme as demandas das secretarias, incluindo lavagem simples, completa, interna, polimento e higienização de veículos pertencentes as Secretarias do Municipio com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem pagos por demandas de acordo com a prestação de serviço realizado atestado pelo Fiscal de Contrato.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu termo final sendo em 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão das Dotações Orçamentárias fixadas na Lei Complementar nº 0212/2025, de 30 de outubro de 2025..
ASSINATURA:06 de fevereiro de 2026
ABRAÃO LINCON ELIZEU
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1734639

Alegre

Termos

- AVISO -
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 006/2026
Cód. CidadES - TCCES: 2026.004E05000002.01.0002 Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira, torna público que as argumentações despendidas pela Impugnante foram analisadas pela Pregoeira, no qual a Impugnação interposta por MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.542.057/0001-925 foi **DEFERIDA**. Desse modo, a Sessão será Suspensa para a retificação. O Edital será republicado na forma da Lei. Demais informações poderão ser obtidas no site www.alegre.es.gov.br e pelo e-mail compras@alegre.es.gov.br.
Alegre/ES, 20/02/2026.
Cristiane Campos Vieira
Pregoeira Oficial do Município

Protocolo 1735029

Contrato

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 021/2026
Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2025-1XTN0 de 08/12/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0500002.10.0003
Cód. ID. Contratação PNCP: 14946241000132-1-000002/2026
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/14946241000132/2026/2
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2026:
30/01/2026
CONTRATADA:
RUBENS WENCIONECK-ME
- CNPJ nº 36.335.719/0001-20
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AO "BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA" EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS), perfazendo o valor total de R$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 06 de Agosto de 2026.
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - UG A. Social
- **Fonte de Recursos:** 166100000000 - FICHA 00067
- **Programa de Trabalho:** 013001.0824400142.065
- **Elemento de Despesa:** 33903600000
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos - UG A. Social
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - FICHA 00043
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903600000

ASSINATURA: 06/02/2026.
Alegre/ES, 06/02/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES

Protocolo 1734345

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 025/2026
Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 75, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/2021
Proc. Nº: 2026-RQJ4L de 08/01/2026
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0700001.09.0004
Cód. ID. Contratação PNCP:

2026-837FWQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/02/2026 14:32 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 14:32:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-837FWQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **25/02/2026 14:32:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#71 - 2026-837FWQ - Aviso de Impugnação - PE 006-2026 - dio amunes - 25-02-2026 - MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - deferida
#72 - 2026-VP8CGP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/02/2026 14:32:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/02/2026 14:32:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VP8CGP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 1 / 9

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	PAGÃO COMPLETO	TONTON KIDS	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:25	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$72,5000	R$ 65.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:06:54	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$64,3500	R$ 57.915,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY REGATA	ALUATCH	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:53	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$22,5000	R$ 20.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:07:24	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$22,6500	R$ 20.385,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CALÇA MIIJÃO	UP UNDERWAR	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:10	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 2 / 9

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:08:11	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY BABY	ACONCHEGO BABY	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:27	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$41,7000	R$ 37.530,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:12:37	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$33,1500	R$ 29.835,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CAMISA DE MANGA LONGA	BIG TON KIDS	900,0000	R$15,9500	R$ 14.355,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:43	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:12	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$12,3800	R$ 11.142,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	COBERTINHA BABY	BABY PIL	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:05	MINASREY	MINASREY	300,0000	R$60,5000	R$ 18.150,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:49	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PAPI	PAPI	300,0000	R$42,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CUEIRO BABY	PAPI	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:22	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	600,0000	R$30,1600	R$ 18.096,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	KIARA BABY	GENERICO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:40	MERAKI	MERAKI	900,0000	R$7,4000	R$ 6.660,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:57	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 3 / 9

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	FIBRATEX	FIBRATEX	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	LUVA PARA BABY	ANGALU	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:57	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:25	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$10,5800	R$ 9.522,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SAPATINHO PARA BEBE	BICHO DE PÉ	900,0000	R$40,8000	R$ 36.720,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:14	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:56	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$14,0300	R$ 12.627,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TECIDO	INCONFRAL	600,0000	R$43,3300	R$ 25.998,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:32	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1000	R$ 15.060,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:21	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE MÃO	DOHLER	900,0000	R$68,4800	R$ 61.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:35	CAMESA	CAMESA	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:48	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	TEKA	TEKA	900,0000	R$38,6100	R$ 34.749,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE BANHO	DOHLER	300,0000	R$69,2200	R$ 20.766,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:54	CAMESA	CAMESA	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:17:14	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 4 / 9

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	300,0000	R$36,0000	R$ 10.800,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BANHEIRA DE BANHO	LIDER	300,0000	R$47,4300	R$ 14.229,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:17	ADOLETA	ADOLETA	300,0000	R$45,8000	R$ 13.740,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:00	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000	R$45,8500	R$ 13.755,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	CAJOVIL	CAJOVIL	300,0000	R$42,9000	R$ 12.870,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BOLSA MATERNIDADE C2 DIVISORIAS	MULTIKIDS BABY	300,0000	R$260,3600	R$ 78.108,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:36	LN BOLSAS	LN BOLSAS	300,0000	R$178,5000	R$ 53.550,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$178,5700	R$ 53.571,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	300,0000	R$147,0000	R$ 44.100,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TAMANHO P	SONITO	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:12	ENZZOBABY	ENZZOBABY	300,0000	R$35,3000	R$ 10.590,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:43:53	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PERSONAL	PERSONAL	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	GENERICO	300,0000	R$17,8200	R$ 5.346,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:31	NENEX	NENEX	300,0000	R$10,0000	R$ 3.000,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:19:47	INFANTIL	BABYMED /BABYM ED	300,0000	R$10,3000	R$ 3.090,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	HIPOMED	HIPOMED	300,0000	R$10,2000	R$ 3.060,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 500ML	MEGA AROMA	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:43:57	MURIEL	MURIEL	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:42:20	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	NATHY	NATHY	300,0000	R$11,3900	R$ 3.417,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	HASTES FLEXIVEIS C75 UND	ANJINHO	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:44:16	TOPZ	TOPZ	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:20:52	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	POLYFARMA	POLYFARMA	300,0000	R$5,3700	R$ 1.611,0000	Sim

Critérios de desempate do processo

57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

EXITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 5 / 9

Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

GUSTAVO ERNESTO BLESE NETO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JEFERSON NUNES DA COSTA 37958860749

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LOLLY BRASIL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 6 / 9

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MFX CONFECCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	60 dias
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	60 dias
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	90 dias
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	60 dias

Fornecedores divulgados.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Apoio

Patrick da Silva Machado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 7 / 9

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 8 / 9

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:33.
Código verificador: 12034EE

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 16:58:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-60FZV4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 657

2026-60FZV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 9 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 657

2026-860TMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 1 / 3

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.430.444/0001-10 - Endereço: Av. Zaki Narchi - CEP: 02029001 - UF: SP - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 25/03/2026 - 10:16:04 1						
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 CJ	60,0000	R$ 65.295,0000	R$ 54.000,0000
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 UN	22,0000	R$ 20.520,0000	R$ 19.800,0000
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 UN	18,0000	R$ 16.947,0000	R$ 16.200,0000
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 UN	35,0000	R$ 37.539,0000	R$ 31.500,0000
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 UN	11,0000	R$ 11.151,0000	R$ 9.900,0000
	0006	COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0 000 UN	50,0000	R$ 18.156,0000	R$ 15.000,0000
	0007	CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0 000 UN	25,4000	R$ 18.282,0000	R$ 15.240,0000
	0008	MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	6,4000	R$ 6.669,0000	R$ 5.760,0000
	0009	LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	9,6000	R$ 9.540,0000	R$ 8.640,0000
	0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	13,0000	R$ 12.627,0000	R$ 11.700,0000
	0011	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0 000 PC	25,0000	R$ 15.078,0000	R$ 15.000,0000
	0012	TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0 000 UN	40,0000	R$ 37.170,0000	R$ 36.000,0000
	0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0 000 UN	35,9000	R$ 13.125,0000	R$ 10.770,0000
	0014	BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0 000 UN	43,0000	R$ 13.755,0000	R$ 12.900,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:06.
Código verificador: 1203505

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 657

2026-860TMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 2 / 3

0015	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0 000 UN	110,0000	R$ 53.571,0000	R$ 33.000,0000
0016	FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0 000 UN	31,8400	R$ 10.617,0000	R$ 9.552,0000
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	INFANTIL	BABYMED /BABYM ED	300,0000 BNG	10,3000	R$ 3.090,0000	R$ 3.090,0000
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml	INFANTIL	GRION / GRION	300,0 000 UN	10,9000	R$ 3.420,0000	R$ 3.270,0000
0019	COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0 000 CX	5,4400	R$ 1.632,0000	R$ 1.632,0000
	TOTAIS DO LOTE					R$ 368.184,0000	R$ 312.954,0000
					TOTAL GERAL	R$ 312.954,0000	R$ 312.954,0000

Valor Inicial: R$ 368.184,0000

Valor Readequado Total: R$ 312.954,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:06.
Código verificador: 1203505

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 16:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-860TMG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 657

2026-860TMG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:58 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 1 / 24

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750133123**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775013312 3**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 24/03/2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 2 / 24

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202600010775013 3123 | **RAMO** 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | **PROPOSTA No.** 107750239803

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ALEGRE	CPF/CNPJ:	27.174.101/0001-35
ENDEREÇO:	PRQ GETULIO VARGAS SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	29500000 CIDADE: ALEGRE	UF:	ES

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CPF/CNPJ:	10.430.444/0001-10
ENDEREÇO:	RUA DOZE DE SETEMBRO 1364	BAIRRO:	VILA GUILHERME
CEP:	02052001 CIDADE: SÃO PAULO	UF:	SP

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
41.341.989/0001-84	EIXO GARANTIAS CONTRATUAIS CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0212112599

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 3.681,84 - tres mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 006/2026, PROCESSO Nº 2025-33GPP DE 18/11/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 3.681,84	R$ 160,00	25/03/2026	25/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	31/03/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 657
2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 3 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 4 / 24

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 5 / 24

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 6 / 24

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 7 / 24

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 8 / 24

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 9 / 24

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 10 / 24

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 11 / 24

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 657
2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 12 / 24

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 13 / 24

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 657
2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 14 / 24

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 657
2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 15 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 657

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 16 / 24

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 657
2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 17 / 24

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 18 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 19 / 24

cora

Comprovante de Pix via QR code

Valor
R$ 160,00

Transferência realizada
24/03/2026 17:20:07

De
CONDAFE
CNPJ: 10430444000110
Ag 0001 - Cc 1195456-0

Para
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.
Banco Banco Santander (brasil) S.A.

ID da transação
E37880206202603242019DHCU5XDNQT6

Autenticação Cora
0c6f47d9-a819-4a43-9f1a-708fa25a3372

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 657

A PREFEITURA DE ALEGRE – ES

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	CONJ	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 72,55	R$ 217,65
2	UNID	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 22,80	R$ 68,40
3	UNID	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 18,83	R$ 56,49
4	UNID	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 41,71	R$ 125,13
5	UNID	camisa de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 12,39	R$ 37,17

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 20 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 657

6	UNID	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. Deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	1	R$ 60,52	R$ 60,52
7	UNID	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	2	R$ 30,47	R$ 60,94
8	UNID	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 7,41	R$ 22,23
9	UNID	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 10,60	R$ 31,80
10	UNID	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 14,03	R$ 42,09
11	PCT	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	2	R$ 25,13	R$ 50,26

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 21 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 657

12	UNID	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	3	R$ 41,30	R$ 123,90
13	UNID	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	1	R$ 43,75	R$ 43,75
14	UNID	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros. Deve atender às exigências da Nota Técnica da INMETRO DCONF/DIAPE/034/2015.	ADOLETA/ INFANTIL/ ADOLETA	1	R$ 45,85	R$ 45,85
15	UNID	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; Deve atender às exigências da ANVISA.	PRÓPRIA/ INFANTIL/ PRÓPRIA	1	R$ 178,57	R$ 178,57
16	UNID	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, unidade,	CLASSIC / INFANTIL / CLASSIC	1	R$ 35,39	R$ 35,39

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 22 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 23 / 24

17	UNID	Pomada Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; Deve atender às exigências da ANVISA.	BABYMED / INFANTIL / BABYMED	1	R$ 10,30	R$ 10,30
18	UNID	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml. Deve atender às exigências da ANVISA.	GRION / INFANTIL / GRION	1	R$ 11,40	R$ 11,40
19	UNID	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades. Deve atender às exigências da ANVISA.	USE IT/ HIGIENE/ USE IT	1	R$ 5,44	R$ 5,44
VALOR UNITÁRIO DO KIT:						R$ 1.227,28
VALOR TOTAL (300KITS) :						R$ 368.184,00

Valor unitário do kit: R$ 1.227,28 (mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Valor total: R$ 368.184,00 (trezentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais)

25 de março de 2026

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 16:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GH7M9S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 657

2026-GH7M9S - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 16:59 PÁGINA 24 / 24

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 1 / 192

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2026 às 11:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.430.444/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69C3.ECB2.B3CE.8794 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 2 / 192

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.430.444/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:13:06 do dia 25/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: YJZY250326111306

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 3 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	
ENDEREÇO: R DOZE DE SETEMBRO- Nº 1364, VILA GUILHERME, SÃO PAULO – SP, CEP: 02052-001	
CNPJ: 10.430.444/0001-10	I.E: 148.361.031.110 I.M: 3.829.684-5
OPTANTE PELO SIMPLES () NÃO (X) SIM	NIRE: 35222753152
TELEFONE: (11) 3311-9862	E-MAIL: LICITACAO@CONDAFE.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: BANCO: BANCO DO BRASIL (001) AGÊNCIA: 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: DANILO MATHIAS DE MORAIS - BRASILEIRO	
ENDEREÇO: R DOZE DE SETEMBRO- Nº 1364, VILA GUILHERME, SÃO PAULO – SP, CEP: 02052-001	
CARGO: SÓCIO-DIRETOR	DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1982
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR	
RG: 44.351.027-1 – SSP/SP	CPF: 216.168.388-84
E-MAIL PARTICULAR: LICITACAO@CONDAFE.COM.BR E-MAIL INSTITUCIONAL: LICITACAO@CONDAFE.COM.BR	TELEFONE: (11) 3311-9862

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	CONJ	conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 60,00	R$ 180,00
2	UNID	camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 22,00	R$ 66,00
3	UNID	calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 18,00	R$ 54,00

4	UNID	body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 35,00	R$ 105,00
5	UNID	camisa de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 11,00	R$ 33,00
6	UNID	cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. Deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	1	R$ 50,00	R$ 50,00
7	UNID	cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	2	R$ 25,40	R$ 50,80
8	UNID	pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 6,40	R$ 19,20
9	UNID	pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 9,60	R$ 28,80
10	UNID	sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 13,00	R$ 39,00
11	PCT	pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	2	R$ 25,00	R$ 50,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 4 / 192

12	UNID	toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	3	R$ 40,00	R$ 120,00
13	UNID	toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade; deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	1	R$ 35,90	R$ 35,90
14	UNID	banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros. Deve atender às exigências da Nota Técnica da INMETRO DCONF/DIAPE/034/2015.	ADOLETA/ INFANTIL/ ADOLETA	1	R$ 43,00	R$ 43,00
15	UNID	bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; Deve atender às exigências da ANVISA.	CONDAFE/ INFANTIL/ CONDAFE	1	R$ 110,00	R$ 110,00
16	UNID	Fralda, infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, unidade,	CLASSIC / INFANTIL / CLASSIC	1	R$ 31,84	R$ 31,84
17	UNID	Pomada Nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; Deve atender às exigências da ANVISA.	BABYMED / INFANTIL / BABYMED	1	R$ 10,30	R$ 10,30
18	UNID	Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml. Deve atender às exigências da ANVISA.	GRION / INFANTIL / GRION	1	R$ 10,90	R$ 10,90
19	UNID	Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades. Deve atender às exigências da ANVISA.	USE IT/ HIGIENE/ USE IT	1	R$ 5,44	R$ 5,44
VALOR UNITÁRIO DO KIT:						R$ 1.043,18
VALOR TOTAL (300KITS) :						R$ 312.954,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 5 / 192

Valor total da proposta é de R$ 312.954,00 (Trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais.)

A empresa: **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA** declara que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente Os dos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto nº 13.023, de 29 de março de 2023, decreto nº 13.285, de dezoito de dezembro de 2023, todas com suas alterações, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. Propomos à prefeitura municipal de alegre/es o fornecimento do objeto desta licitação, Obedecendo às estipulações do correspondente pregão e asseverando que observaremos, Integralmente, as normas da associação brasileira de normas técnicas, existentes e Aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação.

3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua Apresentação, na ausência de contrato, ou de até um ano, com a assinatura da arp.

4. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de serviço (os) ou autorização de fornecimento (af), por parte da contratada, no local estabelecido pela autorização de fornecimento (af). Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Declaramos, sob as penas da Lei, de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.

Declaramos informando que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas às especificações e características, inclusive técnicas.

Declaramos que inexistem quaisquer fatos impeditivos da nossa habilitação.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Declaramos informando que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade deste município.

A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

R DOZE DE SETEMBRO- Nº 1364, VILA GUILHERME, SÃO PAULO - SP, CEP: 02052-001
TELEFONE: (11) 3311-9862 - E-MAIL: NAJCOMERCIO@UOL.COM.BR
CNPJ: 10.430.444/0001-10 I.E: 148.361.031.110

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 6 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Declaramos que não há em nome da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS, qualquer tipo de condenação.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110

Assinado de forma digital por CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.03.25 09:58:33 -03'00'

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Morais – Sócio – Diretor
RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 7 / 192

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 8 / 192

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		TIPO JURÍDICO	
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35222753152	10.430.444/0001-10	1.276.290/25-1	22/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
27/08/2025	15:31:20	275073618
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 9 / 192

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 10 / 192

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2531095338

DADOS CADASTRAIS

ATO(S): **Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto**		
NOME EMPRESARIAL: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - E.P.P.**		PORTE: **EPP**
LOGRADOURO: **RUA DOZE DE SETEMBRO**		NÚMERO: **1364**
COMPLEMENTO:	BAIRRO/DISTRITO: **VILA GUILHERME**	CEP: **02052001**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**		UF: **SP**
E-MAIL: **legal@tagcontabilidade.com.br**		TELEFONE:
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE: **10430444000110**	NIRE - SEDE: **35222753152**
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA: VICTORC		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 211,01** DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
JUCESP E.R. 111 - SIMP SÃO PAULO 22 AGO 2025 08:47 PROTOCOLO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE PROTOCOLO SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 11 / 192

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ nº 10.430.444/0001-10

NIRE nº 35222753152

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

DANILO MATHIAS DE MORAIS, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 44351027 SSP/ SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 216.168.388-84, residente domiciliado na Rua Píracuama, nº 428, Apto. 42, Bairro: Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-040.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° 10.430.444/0001-10, com sede na Rua Doze de Setembro, nº 1364, Bairro Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02052-001, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n° 35222753152 em sessão de 25/09/2008, resolve de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

I. DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O sócio único decide alterar o objeto social que passará a ser: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de roupas intimas, confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, impressão de material para uso publicitário, instalação de painéis publicitários, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

II. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Ficando assim distribuído para o Sócio Único:

Sócio	Quotas	Valor	%
DANILO MATHIAS DE MORAIS	500.000	R$ 500.000,00	100%
Total	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 12 / 192

III. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, dando-lhe, inclusive nova redação, que passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ nº 10.430.444/0001-10

NIRE nº 35222753152

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

DANILO MATHIAS DE MORAIS, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 44351027 SSP/ SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 216.168.388-84, residente domiciliado na Rua Píracuama, nº 428, Apto. 42, Bairro: Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05017-040.

Resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede Rua Doze de Setembro, nº 1364, Bairro Vila Guilherme, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02052-001.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra depêndencia, mediante alteração contratual, devidamente assinada pela sócia da sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, confecção de roupas intimas, confecção de peças do vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, impressão de material para uso publicitário, instalação de painéis publicitários, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de moveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 13 / 192

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem o capital social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio único, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
DANILO MATHIAS DE MORAIS	500.000	R$ 500.000,00	100%
Total	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade vigora como sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052, §1 e 2° do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio único **DANILO MATHIAS DE MORAIS**, acima qualificado, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização da sócia. (arts. 997, VI; 1,015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo 1° – Fica facultada a nomeação de administradores não sócios, desde que aprovado pela sócia, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

Parágrafo 2° – O sócio único poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social terá duração de um ano, e a cada dia 31 de dezembro de cada ano será apurado um balanço do exércicio. Ao final de cada mês, apurar-se-ão os resultados da SOCIEDADE, levantando-se um balancete contábil. Os lucros mensais ou prejuízos serão atribuídos a sócia de acordo com os resultados alcançados em sua administração, nos termos do artigo 1.065 da Lei 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exércicio social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071; 1.072, § 2° e artigo 1.078 da Lei 10.406 de 2002.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de falecimento ou interdição do sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herderios ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Esta página é parte integrante da alteração contratual da sociedade empresária limitada unipessoal denominada CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.)

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação à sua sócia. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporiamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pela sócia, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, a parte assina o presente instrumento, elaborado em 01 (uma) única via, através de assinatura digital, para que se produzam os efeitos necessários na forma da lei.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025

Assinado eletronicamente

DANILO MATHIAS DE MORAIS

(Esta página é parte integrante da alteração contratual da sociedade empresária limitada unipessoal denominada CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 14 / 192

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 15 / 192

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, DANILO MATHIAS DE MORAIS, portador do Documento de Identificação nº 443510271, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21616838884, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - E.P.P., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364 - Bairro: VILA GUILHERME, São Paulo - SP CEP 02052001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Assinado eletronicamente

DANILO MATHIAS DE MORAIS (Sócio-Administrador)
443510271

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Danilo Morais
216.168.388-84
Signatário

VICTOR C

VICTOR CAVALHEIRO
462.952.578-52
Signatário

HISTÓRICO

21 ago 2025 14:28:19 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** criou este documento. (Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)

21 ago 2025 14:40:45 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** *(Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)* visualizou este documento por meio do IP 187.59.189.26 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:40:46 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** *(Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)* assinou este documento por meio do IP 187.59.189.26 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:30:10 — **Danilo Mathias de Morais** *(Celular: +5511952610000, CPF: 216.168.388-84)* visualizou este documento por meio do IP 201.6.123.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:30:10 — **Danilo Mathias de Morais** *(Celular: +5511952610000, CPF: 216.168.388-84)* assinou este documento por meio do IP 201.6.123.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f8feb5f11c9b7a848037445c29835b1cc0e557d6f13a50a3578f3d6fd27556de
https://valida.ae/db427ab2b49a8fd389a7ba0d1e901dce728a0f5c20b295f7d

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 16 / 192

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 17 / 192

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO**, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP320665/O-7, expedida em 05/09/2016, inscrito no CPF nº 462.952.578-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Documento do contador Sr. VICTOR WALLACE CAVALHEIRO (01 página);
2. Capa de requerimento da sociedade CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (01 página);
3. Instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada unipessoal denominada CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (04 páginas);
4. Declaração de Licenciamento da sociedade CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (01 página);

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025

VICTOR C

VICTOR WALLACE CAVALHEIRO

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Danilo Morais
216.168.388-84
Signatário

VICTOR C

VICTOR CAVALHEIRO
462.952.578-52
Signatário

HISTÓRICO

21 ago 2025 14:28:19 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** criou este documento. (Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)

21 ago 2025 14:40:45 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** *(Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)* visualizou este documento por meio do IP 187.59.189.26 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:40:46 — **VICTOR WALLACE CAVALHEIRO** *(Email: legal@tagcontabilidade.com.br, CPF: 462.952.578-52)* assinou este documento por meio do IP 187.59.189.26 localizado em Santo André - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:30:10 — **Danilo Mathias de Morais** *(Celular: +5511952610000, CPF: 216.168.388-84)* visualizou este documento por meio do IP 201.6.123.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

21 ago 2025 14:30:10 — **Danilo Mathias de Morais** *(Celular: +5511952610000, CPF: 216.168.388-84)* assinou este documento por meio do IP 201.6.123.198 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f8feb5f11c9b7a848037445c29835b1cc0e557d6f13a50a3578f3d6fd27556de
https://valida.ae/db427ab2b49a8fd389a7ba0d1e901dce728a0f5c20b295f7d

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 18 / 192

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 19 / 192

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2531095338** da empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - E.P.P.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eliane Ferrara**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531095338.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 20 / 192

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2531095338** de Alteração de Capital e QSA, Consolidação da Matriz e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - E.P.P.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Eliane Ferrara**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Eliane Ferrara, CPF: 08877983817

Este documento foi assinado digitalmente por Eliane Ferrara e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2531095338.

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 21 / 192

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - E.P.P. de NIRE 35222753152**, protocolizado sob o número **SPP2531095338** em **22/08/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1276290251**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/08/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.276.290/25-1 em 22/08/2025 da empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, NIRE nº 35222753152, protocolado sob o nº SPP2531095338. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275073618. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.430.444/0001-10 **MATRIZ**		**25/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONDAFE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE SETEMBRO	**1364**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.052-001	**VILA GUILHERME**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@CONDAFE.COM.BR	**(11) 3311-9862**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:16:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 22 / 192

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.430.444/0001-10 **MATRIZ**		**25/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOZE DE SETEMBRO	**1364**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.052-001	**VILA GUILHERME**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@CONDAFE.COM.BR	**(11) 3311-9862**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:16:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 657
E-DOCS - CÓPIA DO PROC
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 23 / 192

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 24 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 657

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 10.430.444/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:15 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.
Código de controle da certidão: **BA5E.84C1.49FE.BDC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 25 / 192

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.430.444/0001-10

Razão Social: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Endereço: R DOZE DE SETEMBRO 1364 / VILA GUILHERME / SAO PAULO / SP / 02052-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030814371563016358

Informação obtida em 12/03/2026 09:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 26 / 192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.430.444/0001-10
Certidão nº: 15768457/2026
Expedição: 12/03/2026, às 09:35:21
Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.430.444/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 27 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 28 / 192

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 443cba15-c07e-41e5-943e-651fddd4eb2e

Estabelecimento

IE: 148.361.031.110
CNPJ: 10.430.444/0001-10
Nome Empresarial: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Nome Fantasia: CONDAFE
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOZE DE SETEMBRO
Nº: 1364 **Complemento:**
CEP: 02.052-001 **Bairro:** VILA GUILHERME
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/10/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Confecção de roupas íntimas
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Impressão de material para uso publicitário
Instalação de painéis publicitários
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	30/01/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.54.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 29 / 192

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.430.444/0001-10

C.C.M: 3.829.684-5

Contribuinte	: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DOZE DE SETEMBRO 1364
Bairro	: VILA GUILHERME
CEP	: 02052-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 25/09/2008
Data de Inscrição	: 07/11/2008
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 304.079.0014-1
Última Atualização Cadastral	: 09/09/2025
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 30 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 31 / 192

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.430.444/0001-10

C.C.M: 3.829.684-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Secundário	22/09/2021
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Secundário	22/09/2021
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Secundário	22/09/2021
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Secundário	16/06/2025
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Secundário	16/06/2025
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Secundário	16/06/2025
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	16/06/2025
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	22/09/2021
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Secundário	16/06/2025
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	16/06/2025
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Secundário	16/06/2025
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	22/09/2021
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	22/08/2025
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	22/08/2025
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	22/09/2021
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	22/09/2021
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	22/09/2021
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	22/08/2025
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	22/09/2021
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Secundário	22/09/2021
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	22/09/2021
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	22/09/2021
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	22/09/2021
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	16/06/2025
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Principal	22/09/2021
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	22/09/2021

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 10.430.444/0001-10

C.C.M: 3.829.684-5

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6831	22/09/2021	ISS	5	
6912	16/06/2025	ISS	2	
6940	16/06/2025	ISS	2	
7285	16/06/2025	ISS	5	
7595	22/09/2021	ISS	5	
36455	22/08/2025	TFE	-	
45011	22/08/2025	TRSS	-	

Expedida em 26/02/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Po9f7W4F**
Data de validade**: 26/05/2026**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 32 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 33 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0142873 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 10.430.444/

Contribuinte: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Liberação: 23/01/2026

Validade: 22/07/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.996.061-7- Inicio atv :25/11/2009 (PQ DOM PEDRO II, 00384 - CEP: 01022-050 - Cancelado em: 19/03/2014)

CCM 3.829.684-5- Inicio atv :25/09/2008 (R DOZE DE SETEMBRO, 1364 - CEP: 02052-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:23:40 horas do dia 12/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 21808415

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 34 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0002184112-2025
Número do Contribuinte:	304.079.0014-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DOZE DE SETEMBRO , 1364 , 1364A , VL GUILHERME - CEP: 02052-001
Cep:	02052-001
Liberação:	28/11/2025
Validade:	27/05/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:32 horas do dia 12/03/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: `624D1E90`

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 35 / 192

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0096602464

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Inscrição Estadual: 148.361.031.110

CNPJ: 10.430.444/0001-10

Situação Cadastral: ATIVO

Processo SEI vinculado: 017.00019157/2026-21

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **IPVA e ITCMD** até a presente data.

Constam débitos fiscais de ICMS em aberto e não inscritos em dívida ativa referentes a **DeSTDA-DIF ref(s). 01, 02, 03, 04 e 05/2025**, para a **IE nº 148.361.031.110 com parcelamento em andamento com recolhimento a menor nº 00930941-1 e consequente exigibilidade suspensa**, conforme inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 - CTN.

Consta débito fiscal de ICMS em aberto e não inscrito em dívida ativa referente a **DeSTDA-DIF ref(s). 05/2021**, para a **IE nº 148.361.031.110 com parcelamento em andamento com recolhimento a menor nº 00930941-1 e consequente exigibilidade suspensa**, conforme inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 - CTN.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - **Esta certidão NÃO versa sobre**: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima**.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a

qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA Data: 02/02/2026

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Celso Espindola Pinheiro**, **Agente Fiscal de Rendas**, em 02/02/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins**, **Chefe**, em 03/02/2026, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0096602464** e o código CRC **8D6C093D**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 36 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 37 / 192

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.430.444

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80045996	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/03/2026 09:21:21	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9089583 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 10.430.444/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de março de 2026.

PEDIDO N°: 0094795021

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 38 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 39 / 192

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010//147547 – SPI

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam "link" para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Aguaí	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999
Aparecida	14/10/1993
Apiaí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflama	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994
Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertioga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Bilac	16/09/1999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 40 / 192

Birigüi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/06/1999
Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César	28/09/1999
Cerquilho	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993
Cravinhos	19/11/1999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 41 / 192

Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	19/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dois Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/09/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espirito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D´Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaíra	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999
Iguape	23/04/1998

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 42 / 192

Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itaí	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999
Itapecerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquecetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993
Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993
Lençóis Paulista	04/06/1998

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 43 / 192

Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracaí	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999
Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992
Osvaldo Cruz	29/11/1994

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 44 / 192

Ourinhos	12/11/1993
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D´Oeste	28/10/1993
Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Pariquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pederneiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	01/10/1993
Pereira Barreto	Cível – 23/09/1993 Criminal – 01/01/1987
Peruíbe	27/05/1994
Piedade	01/06/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005
Piquete	08/07/1999
Piracaia	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajuí	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995
Porto Ferreira	03/03/1999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 45 / 192

Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993
Rio das Pedras	19/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	08/04/1999
Santa Bárbara D´Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo	26/10/1992
São Caetano do Sul	09/11/1992
São Carlos	29/09/1993

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 46 / 192

São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999
São Paulo - Capital	01/01/1986
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Grama	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	16/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatuí	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupi Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Valparaíso	29/09/1993

Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 47 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 48 / 192

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
NIRE	35222753152
CNPJ	10.430.444/0001-10
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26202

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	26202
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8F.D3.EC.85.D6.6A.DB.1D.9F.D0.B8.36.DB.B1.C2.63.48.FC.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.725.205,92	R$ 5.879.121,60
CIRCULANTE		R$ 4.705.829,26	R$ 5.865.170,40
DISPONÍVEL		R$ 1.889.788,76	R$ 2.010.005,87
BENS NUMERÁRIOS		R$ 1.248.990,20	R$ 1.279.648,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 499.426,74	R$ 603.857,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 141.371,82	R$ 126.499,49
CLIENTES		R$ 2.555.854,45	R$ 3.095.369,37
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.555.854,45	R$ 3.095.369,37
OUTROS CRÉDITOS		R$ 236.489,96	R$ 576.597,61
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 55.480,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 42.543,57	R$ 282.133,80
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 10.650,81	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 183.295,58	R$ 238.983,81
ESTOQUES		R$ 10.646,09	R$ 170.147,55
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 10.646,09	R$ 170.147,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 13.050,00	R$ 13.050,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 13.050,00	R$ 13.050,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 19.376,66	R$ 13.951,20
IMOBILIZADO		R$ 19.376,66	R$ 13.951,20
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 23.252,00	R$ 23.252,00
(-) (-)DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/ ACUMULADA		R$ (3.875,34)	R$ (9.300,80)
PASSIVO		R$ 4.725.205,92	R$ 5.879.121,60
CIRCULANTE		R$ 1.285.736,39	R$ 1.370.480,61
EMPRÉSTIMOS		R$ 75.362,61	R$ 37.004,21
EMPRÉSTIMOS		R$ 75.362,61	R$ 37.004,21
FORNECEDORES		R$ 323.886,12	R$ 71.488,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 323.886,12	R$ 71.488,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 755.209,11	R$ 1.086.158,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 747.492,21	R$ 975.285,29
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 33,17	R$ 107.096,83
TRIBUTOS ATRASADOS		R$ 7.683,73	R$ 3.776,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 131.278,55	R$ 100.245,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 27.486,65	R$ 11.420,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 40.524,23	R$ 54.640,88
PROVISÕES		R$ 63.267,67	R$ 34.185,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 75.583,49
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 75.583,49
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.166.762,28	R$ 2.484.557,28
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 825.397,72	R$ 673.036,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 435.830,06	R$ 101.966,98
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 435.830,06	R$ 101.966,98
COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 389.567,66	R$ 571.069,30
EMPRESTIMOS ENTRE COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 389.567,66	R$ 571.069,30
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 341.364,56	R$ 1.811.521,00
Vendas de Produtos		R$ 341.364,56	R$ 1.811.521,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.272.707,25	R$ 2.024.083,71
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.072.707,25	R$ 1.824.083,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.072.707,25	R$ 1.825.633,84
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ (1.550,13)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA R
AMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 657
25/03/2026 17:18 PÁGINA 49 / 192
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.447.101,39	R$ 8.156.474,60
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 6.447.101,39	R$ 8.156.474,60
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 6.447.101,39	R$ 8.156.474,60
Vendas de Produtos a Prazo		R$ 2.701.419,64	R$ 4.627.121,04
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 3.745.681,75	R$ 3.529.353,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.043.444,61)	R$ (2.348.614,72)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (418.885,94)	R$ (9.658,70)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R$ (46.113,86)	R$ (2.122,40)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R$ (372.772,08)	R$ (7.536,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (1.624.558,67)	R$ (2.338.956,02)
(-) (-) ICMS		R$ (897.081,84)	R$ (1.229.922,79)
(-) (-) PIS		R$ (89.509,14)	R$ (133.250,80)
(-) (-) COFINS		R$ (412.285,42)	R$ (613.761,20)
(-) (-) ICMS Substuição Tributária		R$ (247.981,36)	R$ (373.366,20)
ICMS Devoluções		R$ 16.528,91	R$ 841,80
Outros Debitos/Creditos ICMS		R$ 5.770,18	R$ 10.503,17
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (3.450.151,32)	R$ (4.762.844,62)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (1.246.912,59)	R$ (2.575.232,14)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (2.203.238,73)	R$ (2.028.889,92)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.203.238,73)	R$ (2.028.889,92)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (2.403.647,00)	R$ (2.197.232,14)
(-) Fretes/Compras Mercadorias		R$ (102.872,62)	R$ (134.788,71)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R$ 249,70	R$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 142.925,83	R$ 0,00
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 28.559,67	R$ 61.333,24
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 131.545,69	R$ 241.797,69
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (158.722,56)
(-) (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ (158.722,56)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 0,00	R$ 7.533,44
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 0,00	R$ 34.699,00
(-) Aluguel		R$ 0,00	R$ (200.955,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (958.645,31)	R$ (1.065.922,31)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (942.017,74)	R$ (1.067.145,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (715.909,80)	R$ (655.923,87)
(-) Salários e Ordenados		R$ (235.242,60)	R$ (217.557,52)
(-) 13º Salário		R$ (28.637,42)	R$ (25.033,52)
(-) Férias		R$ (72.601,37)	R$ (27.963,41)
(-) INSS		R$ (118.897,53)	R$ (86.873,75)
(-) FGTS		R$ (34.540,29)	R$ (57.851,72)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (9,33)	R$ (11.779,20)
(-) Assistência Médica		R$ (45.214,79)	R$ (49.985,73)
(-) Alimentação do Trabalhador-PAT		R$ (28.186,80)	R$ (37.577,16)
(-) Comissões		R$ (71.432,55)	R$ (55.820,67)
(-) Transporte de Empregados -Vale Transporte		R$ (47.386,10)	R$ (48.130,10)
(-) Recuperação Beneficios		R$ 33.246,44	R$ 32.888,71
(-) Horas Extras		R$ (15.250,26)	R$ (13.475,00)
(-) Pró Labore		R$ (43.131,00)	R$ (47.304,00)
(-) INSS		R$ (8.626,20)	R$ (9.460,80)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R$ (100.003,83)	R$ (115.992,39)
(-) Alugueis de Imóveis		R$ (100.003,83)	R$ (115.992,39)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (3.875,34)	R$ (4.650,40)
(-) Depreciações		R$ (3.875,34)	R$ (4.650,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (6.680,29)	R$ (7.340,55)
(-) Água e Esgoto		R$ (2.821,45)	R$ (1.680,93)
(-) Energia Elétrica		R$ (1.383,11)	R$ (3.157,79)
(-) Telecomunicações		R$ (2.475,73)	R$ (2.501,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (115.078,93)	R$ (282.791,43)
(-) Serviços Profissionais		R$ (18.875,56)	R$ (27.301,56)
(-) Honorários Contábeis		R$ (5.355,00)	R$ (3.976,28)
(-) Cursos e Treinamentos		R$ 0,00	R$ (4.980,00)
(-) Fretes e Carretos		R$ (53.770,48)	R$ (150.634,81)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (259,58)	R$ (3.001,58)
(-) Seguros Diversos		R$ (10.378,42)	R$ (35.938,88)
(-) Entidades e Associações		R$ (784,98)	R$ (993,00)
(-) Material de Consumo		R$ (20.070,52)	R$ (33.836,62)
(-) Suporte Informatico		R$ (4.726,91)	R$ (20.030,75)
(-) Licença de uso de software		R$ (857,48)	R$ (1.549,00)
Reembolsos de despesas		R$ 0,00	R$ 39,10
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (588,05)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (469,55)	R$ (446,72)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (469,55)	R$ (446,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.211,97)	R$ (82.859,45)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (66.808,79)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (1.952,56)	R$ (3.715,52)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (11.063,29)	R$ (4.386,49)
(-) IOF e IOC		R$ (196,12)	R$ (7.948,65)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (6.140,93)	R$ (16.187,22)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (6.140,93)	R$ (16.187,22)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (6.140,93)	R$ (16.187,22)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.725,33	R$ 100.269,72
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.653,98	R$ 100.072,48
Descontos Obtidos		R$ 2.361,44	R$ 99.496,98
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 292,54	R$ 539,55
Juros Recebidos		R$ 0,00	R$ 35,95
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 71,35	R$ 197,24
Outras Receitas		R$ 71,35	R$ 197,24
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (5.139,85)	R$ (20.907,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F9.8F.D3.EC.85.D6.6A.DB.1D.9F.D0.B8.36.DB.B1.C2.63.48.FC.9F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 50 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 51 / 192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222753152	10.430.444/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F9.8F.D3.EC.85.D6.6A.DB.1D.9F.D0.B8.36.DB.B1.C2.63.48.FC.9F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45887403000132	CLM CONTROLLER SYSTEM S S:45887403000132	327144481613324319 5	25/07/2023 a 24/07/2024	Sim
Contador	08261052893	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893	524119173741259055 3	06/11/2023 a 05/11/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08261052893	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893	524119173741259055 3	06/11/2023 a 05/11/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

F9.8F.D3.EC.85.D6.6A.DB.1D.9F.D0.B
8.36.DB.B1.C2.63.48.FC.9F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/07/2024 às 16:18:29

9C.79.B5.36.60.A8.92.72
F5.36.7B.16.B5.2C.59.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 10.430.444/0001-10

Avenida ZAKI NARCHI, 1286 ******** - CARANDIRU - São Paulo - SP - 02.029-001

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Lucros Distribuídos	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Lucros Distribuídos	
prejuizo;Estorno de lançamento conforme planilha do cliente;lucro do periodo;Sispag TRANSF CC ITAU;lucro do periodo;Distribuição de Lucro Rodnei Miotto 11/2023;Distribuição de Lucro - sócio Rodnei Mio	200.000,00	2.071.932,19	(20.907,05)	(226.941,43)	2.024.083,71
Saldo em 31/12/2023	**200.000,00**	**2.071.932,19**	**(20.907,05)**	**(226.941,43)**	**2.024.083,71**

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2024.07.10 17:14:21 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS

CRC: 1-SP-150246/O-5 - Contador

CPF: 082.610.528-93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 52 / 192

NOTAS EXPLICATIVAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 53 / 192

A CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, sediada na Avenida ZAKI NARCHI, 1286, CARANDIRU, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2023:

Nota 1 - Contexto Operacional

A CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, tem como objeto social: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

a-) Caixa e equivalentes de caixa - São demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balancete;

b-) Investimentos - Os Investimentos estão avaliados pelo método de Custo;

c-) Variação cambial (tributação) - A variação cambial neste exercício vem sendo tributada pelo regime de Caixa;

d-) Provisões - São realizadas mensalmente as provisões de férias com base na emuneração mensal dos empregados;

e-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de 200.000,00

Nota 6 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2023 até a data de elaboração da
presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis
apresentadas.

NOTAS EXPLICATIVAS

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2024.07.10 17:50:01 -03'00'

DANILO MATHIAS DE MORAIS
CPF 216.168.388-84
Sócio e Administrador

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2024.07.10 16:57:02 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
CRC: 1-SP-150246/O-5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 54 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 55 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

DEMONSTRATIVOS ÍNDICES FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2023

ATIVO TOTAL	R$ 5.489.823,93
ATIVO CIRCULANTE	R$ 5.473.547,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 441.980,00
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 1.229.359,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 2.234.055,64
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 422.534,64

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC	=	AC / PC	=	R$ 5.865.170,40 / R$ 1.370.480,61	=	4,28
ILC = 4,28 > 1							

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG	=	AC / PC	+	RLP / PNC	=	R$ 5.865.170,40 / R$ 1.370.480,61	+	R$ 13.951,20 / R$ 2.484.557,28	=	R$ 5.879.121,60 / R$ 3.855.037,89	=	1,53
ILG = 1,53 > 1														

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	AT / PC + PNC	=	R$ 5.879.896,66 / R$ 1.370.480,61 + R$ 2.484.557,28	=	R$ 5.879.896,66 / R$ 3.855.037,89	=	1,53
ISG = 1,53 > 1								

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

GEG	=	PC + PNC / AT	=	R$ 1.370.480,61 + R$ 2.484.557,28 / R$ 5.879.896,66	=	R$ 3.855.037,89 / R$ 5.879.896,66	=	0,66
GEG = 0,66 < 1								

São Paulo, 10 de julho de 2024

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2024.07.10 16:50:20 -03'00'

Danilo Mathias de Morais
CPF: 216.168.388-84
RG: 44.351.027-1

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2024.07.10 18:06:15 -03'00'

Marcos Tadeu Ribeiro dos Santos
CPF: 082.610.528-93
CRC: 1SP150246/O-5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 56 / 192

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/057561

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP150246/O-5
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	082.610.528-93

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/05/2025 às 09:35:26

Válido até: 20/08/2025

Código de Controle: 5280.2529.9129.3855

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 57 / 192

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
NIRE	35222753152
CNPJ	10.430.444/0001-10
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20242

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20242
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.41.12.85.60.04.95.28.1D.C9.61.1E.71.48.C7.96.D2.D4.9E.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.879.121,60	R$ 4.173.600,11
CIRCULANTE		R$ 5.865.170,40	R$ 4.164.299,31
DISPONÍVEL		R$ 2.010.005,87	R$ 1.358.301,91
BENS NUMERÁRIOS		R$ 1.279.648,79	R$ 1.297.268,28
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 603.857,59	R$ 57.183,02
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 126.499,49	R$ 3.850,61
CLIENTES		R$ 3.095.369,37	R$ 1.706.644,74
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.095.369,37	R$ 1.706.644,74
OUTROS CRÉDITOS		R$ 576.597,61	R$ 770.407,41
TÍTULOS A RECEBER		R$ 55.480,00	R$ 244.127,30
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 282.133,80	R$ 440.993,67
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 238.983,81	R$ 85.286,44
ESTOQUES		R$ 170.147,55	R$ 315.895,25
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 170.147,55	R$ 315.895,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 13.050,00	R$ 13.050,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 13.050,00	R$ 13.050,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 13.951,20	R$ 9.300,80
IMOBILIZADO		R$ 13.951,20	R$ 9.300,80
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 23.252,00	R$ 23.252,00
(-) (-)DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/ ACUMULADA		R$ (9.300,80)	R$ (13.951,20)
PASSIVO		R$ 5.879.121,60	R$ 4.173.600,11
CIRCULANTE		R$ 1.370.480,61	R$ 738.959,66
EMPRÉSTIMOS		R$ 37.004,21	R$ 336,73
EMPRÉSTIMOS		R$ 37.004,21	R$ 336,73
FORNECEDORES		R$ 71.488,31	R$ 6.574,17
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 71.488,31	R$ 6.574,17
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.086.158,65	R$ 556.451,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 975.285,29	R$ 435.708,53
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 107.096,83	R$ 116.966,79
TRIBUTOS ATRASADOS		R$ 3.776,53	R$ 3.776,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 100.245,95	R$ 65.186,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 11.420,00	R$ 9.657,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 54.640,88	R$ 28.476,93
PROVISÕES		R$ 34.185,07	R$ 27.052,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 75.583,49	R$ 110.410,68
CONTAS A PAGAR		R$ 75.583,49	R$ 110.410,68
NÃO CIRCULANTE		R$ 2.484.557,28	R$ 2.475.361,57
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 673.036,28	R$ 663.840,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 101.966,98	R$ 155.223,97
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 101.966,98	R$ 155.223,97
COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 571.069,30	R$ 508.616,60
EMPRESTIMOS ENTRE COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 571.069,30	R$ 508.616,60
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 1.811.521,00	R$ 1.811.521,00
Vendas de Produtos		R$ 1.811.521,00	R$ 1.811.521,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.024.083,71	R$ 959.278,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.824.083,71	R$ 759.278,88
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.825.633,84	R$ 759.278,88
(-) LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ (1.550,13)	R$ 0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 58 / 192

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.41.12.85.60.04.95.28.1D.C9.61.1E.71.48.C7.96.D2.D4.9E.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	10.430.444/0001-10
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 8.156.474,60	R$ 2.515.779,39
VENDAS DE PRODUTOS		R$ 8.156.474,60	R$ 2.515.779,39
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 8.156.474,60	R$ 2.515.779,39
Vendas de Produtos a Prazo		R$ 4.627.121,04	R$ 1.124.530,48
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 3.529.353,56	R$ 1.391.248,91
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.348.614,72)	R$ (756.492,52)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (9.658,70)	R$ (41.480,00)
(-) (-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R$ (2.122,40)	R$ (41.480,00)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R$ (7.536,30)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (2.338.956,02)	R$ (715.012,52)
(-) (-) ICMS		R$ (1.229.922,79)	R$ (367.695,11)
(-) (-) PIS		R$ (133.250,80)	R$ (34.372,98)
(-) (-) COFINS		R$ (613.761,20)	R$ (158.324,04)
(-) (-) ICMS Substuição Tributária		R$ (373.366,20)	R$ (163.329,37)
ICMS Devoluções		R$ 841,80	R$ 4.977,60
Outros Debitos/Creditos ICMS		R$ 10.503,17	R$ 3.731,38
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (4.762.844,62)	R$ (1.423.136,68)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (2.575.232,14)	R$ (589.425,00)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R$ (2.028.889,92)	R$ (833.711,68)
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.028.889,92)	R$ (833.711,68)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (2.197.232,14)	R$ (844.914,00)
(-) Fretes/Compras Mercadorias		R$ (134.788,71)	R$ (41.620,05)
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 61.333,24	R$ 9.422,39
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 241.797,69	R$ 43.399,98
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (158.722,56)	R$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (158.722,56)	R$ 0,00
(-) Crédito PIS Lucro Real		R$ 7.533,44	R$ 0,00
(-) Crédito Cofins Lucro Real		R$ 34.699,00	R$ 0,00
Aluguel		R$ (200.955,00)	R$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.065.922,31)	R$ (961.446,28)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.067.145,36)	R$ (1.020.716,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (655.923,87)	R$ (383.646,34)
(-) Salários e Ordenados		R$ (217.557,52)	R$ (118.624,96)
(-) 13º Salário		R$ (25.033,52)	R$ (13.217,80)
(-) Férias		R$ (27.963,41)	R$ (17.904,34)
(-) INSS		R$ (86.873,75)	R$ (45.518,04)
(-) FGTS		R$ (57.851,72)	R$ (16.061,61)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (11.779,20)	R$ (458,00)
(-) Assistência Médica		R$ (49.985,73)	R$ (63.955,74)
(-) Alimentação do Trabalhador-PAT		R$ (37.577,16)	R$ (10.255,00)
(-) Benefícios Concedidos		R$ 0,00	R$ (1.562,00)
(-) Comissões		R$ (55.820,67)	R$ (19.003,59)
(-) Transporte de Empregados -Vale Transporte		R$ (48.130,10)	R$ (16.649,39)
(-) Recuperação Beneficios		R$ 32.888,71	R$ 11.000,91
(-) Horas Extras		R$ (13.475,00)	R$ (10.265,16)
(-) Pró Labore		R$ (47.304,00)	R$ (50.831,20)
(-) INSS		R$ (9.460,80)	R$ (10.166,40)
(-) Seguro de Vida		R$ 0,00	R$ (174,02)
(-) ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS		R$ (115.992,39)	R$ (153.436,87)
(-) Alugueis de Imóveis		R$ (115.992,39)	R$ (153.436,87)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (4.650,40)	R$ (4.650,40)
(-) Depreciações		R$ (4.650,40)	R$ (4.650,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (7.340,55)	R$ (7.897,67)
(-) Água e Esgoto		R$ (1.680,93)	R$ (1.825,27)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.157,79)	R$ (2.373,40)
(-) Telecomunicações		R$ (2.501,83)	R$ (1.842,71)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (1.856,29)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (282.791,43)	R$ (470.876,72)
(-) Reproduções		R$ 0,00	R$ (536,42)
(-) Serviços Profissionais		R$ (27.301,56)	R$ (273.574,79)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.976,28)	R$ (24.635,03)
Cursos e Treinamentos		R$ (4.980,00)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (150.634,81)	R$ (16.070,23)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (3.001,58)	R$ (1.205,94)
(-) Seguros Diversos		R$ (35.938,88)	R$ (39.733,63)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (2.902,75)
(-) Entidades e Associações		R$ (993,00)	R$ (6.300,18)
(-) Material de Consumo		R$ (33.836,62)	R$ (4.791,66)
(-) Suporte Informatico		R$ (20.030,75)	R$ (84.546,20)
(-) Licença de uso de software		R$ (1.549,00)	R$ (16.561,89)
(-) Despesas com Eventos		R$ 0,00	R$ (18,00)
Reembolsos de despesas		R$ 39,10	R$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R$ (588,05)	R$ 0,00
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (446,72)	R$ (208,26)
(-) Multas Indedutíveis		R$ (446,72)	R$ (208,26)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (82.859,45)	R$ (3.951,98)
(-) Descontos Concedidos		R$ (66.808,79)	R$ (1.386,44)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (3.715,52)	R$ (1.514,45)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R$ (4.386,49)	R$ (207,48)
(-) IOF e IOC		R$ (7.948,65)	R$ (843,61)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (16.187,22)	R$ (12.383,94)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (16.187,22)	R$ (12.383,94)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (16.187,22)	R$ (2.462,88)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (9.921,06)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 100.269,72	R$ 75.605,90
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 100.072,48	R$ 72.778,46
Descontos Obtidos		R$ 99.496,98	R$ 72.468,81
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 539,55	R$ 309,65
Juros Recebidos		R$ 35,95	R$ 0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 197,24	R$ 2.827,44
Recuperação de Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ 0,01
Outras Receitas		R$ 197,24	R$ 2.827,43
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (20.907,05)	R$ (625.296,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.41.12.85.60.04.95.28.1D.C9.61.1E.71.48.C7.96.D2.D4.9E.47-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 59 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 60 / 192

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222753152	10.430.444/0001-10	

NOME EMPRESARIAL
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
28.41.12.85.60.04.95.28.1D.C9.61.1E.71.48.C7.96.D2.D4.9E.47

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45887403000132	CLM CONTROLLER SYSTEM S S:45887403000132	731162710890196163 6	01/07/2025 a 01/07/2026	Sim
Contador	08261052893	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893	259861455848319153 9	29/10/2024 a 29/10/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	08261052893	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893	259861455848319153 9	29/10/2024 a 29/10/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

28.41.12.85.60.04.95.28.1D.C9.61.1E.7
1.48.C7.96.D2.D4.9E.47-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2025 às 14:31:22

8C.C1.94.FA.33.D2.1C.59
20.F1.FE.81.E6.A5.F9.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 61 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

DEMONSTRATIVOS ÍNDICES FINANCEIROS – EXERCÍCIO 2024

ATIVO TOTAL	R$ 4.173.600,11
ATIVO CIRCULANTE	R$ 4.164.299,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 9.300,80
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 738.959,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 2.475.361,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.475.361,57

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 4.164.299,31}{R\$\ 738.959,66} = 5,64$$

ILC = 5,64 > 1

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 4.164.299,31 + R\$\ 9.300,80}{R\$\ 738.959,66 + R\$\ 2.475.361,57} = \frac{R\$\ 4.173.600,11}{R\$\ 3.214.321,23} = 1,30$$

ILG = 1,30 > 1

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 4.173.600,11}{R\$\ 738.959,66 + R\$\ 2.475.361,57} = \frac{R\$\ 4.173.600,11}{R\$\ 3.214.321,23} = 1,29$$

ISG = 1,29 > 1

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$GEG = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{R\$\ 738.959,66 + R\$\ 2.475.361,57}{R\$\ 4.173.600,11} = \frac{R\$\ 3.214.321,23}{R\$\ 4.173.600,11} = 0,77$$

GEG = 0,77 < 1

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$GEG = \frac{PC}{AT} = \frac{R\$\ 738.959,66}{R\$\ 4.173.600,11} = 0,17$$

GEG = 0,17 < 1

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884 Dados: 2025.08.04 16:49:31 -03'00'

Danilo Mathias de Morais
CPF: 216.168.388-84
RG: 44.351.027-1

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893 Dados: 2025.08.04 13:19:09 -03'00'

Marcos Tadeu Ribeiro dos Santos
CPF: 082.610.528-93
CRC: 1SP150246/O-5

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 10.430.444/0001-10

Avenida ZAKI NARCHI, 1286 ******** - CARANDIRU - São Paulo - SP - 02.029-001

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
	200.000,00	1.405.482,02	(646.203,14)	959.278,88
Saldo em 31/12/2024	**200.000,00**	**1.405.482,02**	**(646.203,14)**	**959.278,88**

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884

Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2025.08.04 16:50:52 -03'00'

DANILO MATHIAS DE MORAIS

Sócio e Administrador

CPF: 216.168.388-84

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2025.08.01 16:02:22 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS

CRC: 1-SP-150246/O-5 - Contador

CPF: 082.610.528-93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 62 / 192

NOTAS EXPLICATIVAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 63 / 192

A CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, sediada na Rua Doze de Setembro, 1364, Vila Guilherme, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, declara através de seu contador abaixo identificado as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do ano calendário de 2024:

Nota 1 - Contexto Operacional

A CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, tem como objeto social: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), exigidos para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024. Na elaboração das demonstrações contábeis a Companhia obedeceu às Leis 11.638/07 e 11.941/09, que revogaram e introduziram novos dispositivos à legislação societária.

Nota 3 - Sumário das Práticas Contábeis

Houve a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implicou no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

a-) Caixa e equivalentes de caixa - São demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balancete;

b-) Investimentos - Os Investimentos estão avaliados pelo método de Custo;

c-) Variação cambial (tributação) - A variação cambial neste exercício vem sendo tributada pelo regime de Caixa;

d-) Provisões - São realizadas mensalmente as provisões de férias com base na emuneração mensal dos empregados;

e-) Imobilizado - Os itens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da correspondente depreciação acumulada e os encargos de depreciação e amortização foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Forma de Tributação - A opção pela forma de tributação neste exercício é pelo LUCRO REAL ANUAL manifestada pelo recolhimento da primeira quota do imposto devido.

Nota 5 - Capital Social - O capital social subscrito da sociedade é de 200.000,00..

Nota 6 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) - A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL evidencia, de forma detalhada, as alterações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da Companhia ao longo do exercício social, abrangendo:

a) Capital Social: Não houve alterações no exercício. O capital permanece em R$ 200.000,00, integralizado pelos acionistas.

b) Reservas de Capital: Não houve alterações no exercício.

c) Reservas de Lucros: Não houve alterações no exercício.
d) Lucros Acumulados: Os lucros remanescentes foram mantidos na conta de lucros acumulados, no montante de R$ 1.662.509,02, desta conta houve a baixa de distribuição de lucros do exercício de 2023 no valor de R$ 226.941,43 e a baixa de

NOTAS EXPLICATIVAS

distribuição antecipada de Lucros de exercícios anteriores no valor de R$ 182.481,74.

e) Prejuízos Acumulados: Os prejuízos remanescentes foram mantidos na conta de prejuízos acumulados, no montante de R$ 646.203,10, lançamento no período desta conta refere-se à R$ 625.296,09 referente ao prejuízo do exercício e R$ 20.907,05 referente a prejuízo do exercício anterior.

f) Lucros Distribuídos aos Sócios: Referem-se à baixa de distribuição do ano anterior no valor de R$ 226.941,43, ficando o montante de R$ 257.027,00, saldo distribuído no ano de 2024.

Todas as movimentações foram realizadas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos, com base nos pronunciamentos técnicos do CPC e nas normas da legislação societária vigente

Nota 7 - Eventos Subsequentes - Em 31 de dezembro de 2024 até a data de elaboração da presente Nota Explicativa, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884

Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2025.08.01 14:07:15 -03'00'

DANILO MATHIAS DE MORAIS
CPF 216.168.388-84
Sócio e Administrador

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2025.07.31 08:31:19 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
CRC: 1-SP-150246/O-5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 64 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 65 / 192

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

A T I V O

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	4.164.299,31	5.865.170,40
DISPONÍVEL	1.358.301,91	2.010.005,87
BENS NUMERÁRIOS	1.297.268,28	1.279.648,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	57.183,02	603.857,59
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.850,61	126.499,49
CLIENTES	1.706.644,74	3.095.369,37
DUPLICATAS A RECEBER	1.706.644,74	3.095.369,37
OUTROS CRÉDITOS	770.407,41	576.597,61
TÍTULOS A RECEBER	244.127,30	55.480,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	440.993,67	282.133,80
TRIBUTOS A RECUPERAR	85.286,44	238.983,81
ESTOQUES	315.895,25	170.147,55
ESTOQUES DIVERSOS	315.895,25	170.147,55
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	13.050,00	13.050,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	13.050,00	13.050,00
NÃO CIRCULANTE	9.300,80	13.951,20
IMOBILIZADO	9.300,80	13.951,20
BENS EM OPERAÇÃO	23.252,00	23.252,00
(-)DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/ ACUMULADA	(13.951,20)	(9.300,80)
TOTAL DO ATIVO	4.173.600,11	5.879.121,60

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884

Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2025.08.04 17:35:21 -03'00'

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Sócio e Administrador
CPF: 216.168.388-84

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2025.08.04 13:19:36 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
CRC: 1-SP-150246/O-5 - Contador
CPF: 082.610.528-93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 66 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 67 / 192

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Valores expressos em Reais (R$)

P A S S I V O

	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	738.959,66	1.370.480,61
EMPRÉSTIMOS	336,73	37.004,21
EMPRÉSTIMOS	336,73	37.004,21
FORNECEDORES	6.574,17	71.488,31
FORNECEDORES NACIONAIS	6.574,17	71.488,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	556.451,85	1.086.158,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	435.708,53	975.285,29
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	116.966,79	107.096,83
TRIBUTOS ATRASADOS	3.776,53	3.776,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	65.186,23	100.245,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.657,00	11.420,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	28.476,93	54.640,88
PROVISÕES	27.052,30	34.185,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES	110.410,68	75.583,49
CONTAS A PAGAR	110.410,68	75.583,49
NÃO CIRCULANTE	2.475.361,57	2.484.557,28
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	663.840,57	673.036,28
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	155.223,97	101.966,98
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES	155.223,97	101.966,98
COLIGADAS E CONTROLADAS	508.616,60	571.069,30
EMPRESTIMOS ENTRE COLIGADAS E CONTROLADAS	508.616,60	571.069,30
RECEITAS DIFERIDAS	1.811.521,00	1.811.521,00
Vendas de Produtos	1.811.521,00	1.811.521,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	959.278,88	2.024.083,71

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 68 / 192

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	759.278,88	1.824.083,71
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	759.278,88	1.825.633,84
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	(1.550,13)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.173.600,11	5.879.121,60

DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884

Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS:21616838884
Dados: 2025.08.04 17:35:41 -03'00'

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Sócio e Administrador
CPF: 216.168.388-84

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893

Assinado de forma digital por MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS:08261052893
Dados: 2025.08.04 17:30:48 -03'00'

MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
CRC: 1-SP-150246/O-5 - Contador
CPF: 082.610.528-93

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 69 / 192

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/012505

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	MARCOS TADEU RIBEIRO DOS SANTOS
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP150246/O-5
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	082.610.528-93

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/01/2026 às 14:25:04

Válido até: 27/04/2026

Código de Controle: 7546.4528.7229.6487

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 70 / 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MARIA LUZIA BORTONE SALLES COUTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais,

Atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 294.349/2019, atesta a capacidade técnica da empresa, **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.430.444/0001-10**, estabelecida à Avenida Zaki Narchi, 1274 – Carandiru – São Paulo – SP – CEP: 02029-001, tendo oferecido a esta Prefeitura MANTAS, TOALHAS, ENXOVAIS E BOLSAS MATERNIDADE, compromisso este formalizado em razão da realização dos **Pedidos de Compra abaixo relacionados.** Nada havendo que desabone a referida firma. Para constar firmo o presente atestado.

Material Fornecido:

PEDIDO	NF	EMISSÃO		QTD	UN
507/2016	941	15/03/2016	MANTA BEBÊ 0,80X0,80M EM PLUSH BLOQ	180	UN
507/2016	941	15/03/2016	TOALHA BEBÊ C/ CAPUZ ATOALHADA FORRO EM MALHA MED 0,70X0,90M	180	UN
364/2017	1053	22/02/2017	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	109	UN
365/2017	1054	22/02/2017	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	100	UN
366/2017	1055	22/02/2017	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	100	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	CASACO LÃ C/ TOUCA	35	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 24UN	35	PCT
1692/2017	1081	17/07/2017	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO PCT C/ 5UN	35	PCT
1692/2017	1081	17/07/2017	MANTA BEBÊ 80X80 EM PIQUET 100% ALGODÃO	35	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	BODY BEBÊ C/ MIJÃO EM MALHA	140	CJ
1692/2017	1081	17/07/2017	TOALHA BEBÊ C/ CAPUZ EM MALHA	35	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	MACACÃO EM PLUSH	35	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	MACACÃO MALHA M. LONGA	140	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	MACACÃO MALHA M. CURTA	70	UN
1692/2017	1081	17/07/2017	MEIA R. N. C/03 UN	35	PCT
2603/2017	1098	18/10/2017	CASACO LÃ C/ TOUCA	35	UN
2603/2017	1098	18/10/2017	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 24UN	35	PCT
2603/2017	1098	18/10/2017	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO PCT C/ 5UN	35	PCT
2603/2017	1098	18/10/2017	MANTA BEBÊ 80X80 EM PIQUET 100% ALGODÃO	35	UN
2603/2017	1098	18/10/2017	BODY BEBÊ C/ MIJÃO EM MALHA	140	CJ
2603/2017	1098	18/10/2017	TOALHA BEBÊ C/ CAPUZ EM MALHA	35	UN

2603/2017	1098	18/10/2017	MACACÃO EM PLUSH	35	UN
2603/2017	1098	18/10/2017	MACACÃO MALHA M. LONGA	140	UN
2603/2017	1098	18/10/2017	MACACÃO MALHA M. CURTA	70	UN
2603/2017	1098	18/10/2017	MEIA R. N. C/03 UN	35	PCT
254/2018	1141	02/03/2018	CASACO LÃ C/ TOUCA	40	UN
254/2018	1141	02/03/2018	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO PCT C/ 5UN	40	PCT
254/2018	1141	02/03/2018	MANTA BEBÊ 80X80 EM PIQUET 100% ALGODÃO	40	UN
254/2018	1141	02/03/2018	BODY BEBÊ C/ MIJÃO EM MALHA	160	CJ
254/2018	1141	02/03/2018	MACACÃO EM PLUSH	60	UN
254/2018	1141	02/03/2018	MACACÃO MALHA M. LONGA	160	UN
254/2018	1141	02/03/2018	MACACÃO MALHA M. CURTA	80	UN
254/2018	1141	02/03/2018	MEIA R. N. C/03 UN	40	PCT

Prefeitura Municipal de Arujá, 19 de novembro de 2019

Marina Bernardo da Costa Antônio
Assistente Social
CRESS 19.980
Secretário Municipal Adjunto

Maria Luzia Bortone Salles Couto
Secretária Municipal de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 PÁGINA 71 / 192

RECEBEMOS DE CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 941 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ AV. ZAKI NARCHI, 1274 CARANDIRU - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 941** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3516 0310 4304 4400 0110 5500 1000 0009 4118 6200 5039** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ E REC DE TERC	135160159418315 15/03/2016 12:49:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	15/03/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja		SP		

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.644,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.644,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
125	MANTA PARA BEBE MED 0,80 X 0,80 EM PLUSH	63049200	0102	5102	UND	180,0000	14,90000	2.682,00					
3	TOALHA BEBE C/CAPUZ ATOALHADA FORRO EM MALHA MED 0,70 X 0,90M	63026000	0102	5102	UND	180,0000	10,90000	1.962,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
38296845			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N° PEDIDO COMPRA 507/2016 SOL 032/2016 DADOS PARA ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS 1816 LOT DOS BARBOSAS. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 6804-7 C/C: 9743-8	

EDOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / PÁGINA 428 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 15/03/2026 17:18 PÁGINA 72 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1053 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1053** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0210 4304 4400 0110 5500 1000 0010 5317 5208 2564** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170116908630 22/02/2017 13:19:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	22/02/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505	22/02/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		13:10:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.842,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.842,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
131484886	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	63023200	0102	5102	und	109,0000	16,90000	1.842,10					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA 364/2017; MODALIDADE: IS-C DISPENSA DE LICITACAO; SOL.: 026/2017; N DE REQUISICAO: 378/2017. DADOS PARA ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL - AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816 - LOT. DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 6804-7 C/C: 9743-8. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / PÁGINA 429 / 657
PÁGINA 173 / 192
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/03/2026 17:18

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1054 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1054
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 0210 4304 4400 0110 5500 1000 0010 5415 5654 4000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170116914831 22/02/2017 13:21:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	22/02/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505	22/02/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		13:15:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.690,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
131484886	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	63023200	0102	5102	und	100,0000	16,90000	1.690,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA 365/2017; MODALIDADE: IS-C DISPENSA DE LICITACAO; SOL.: 027/2017; N DE REQUISICAO: 379/2017. DADOS PARA ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL - AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816 - LOT. DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 6804-7 C/C: 9743-8. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 657
PÁGINA 74 / 192
30/04/2026 17:18
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1055 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1055** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0210 4304 4400 0110 5500 1000 0010 5519 2242 3515** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170116919960 22/02/2017 13:23:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	22/02/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA		07400505	22/02/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		13:20:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.690,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
131484886	BOLSA MATERNIDADE 35X25X10	63023200	0102	5102	und	100,0000	16,90000	1.690,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA 366/2017; MODALIDADE: IS-C DISPENSA DE LICITACAO; SOL.: 028/2017; N DE REQUISICAO: 380/2017. DADOS PARA ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL - AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816 - LOT. DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 6804-7 C/C: 9743-8. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / PÁGINA 431 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 17:18 PÁGINA 75 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1081 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1081
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 0710 4304 4400 0110 5500 1000 0010 8117 3651 2315

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170449922874 17/07/2017 18:00:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	17/07/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505	17/07/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		17:59:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.415,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			00010004	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
13877697	CASACO DE LA COM TOUCA	61033900	0102	5101	und	35,0000	15,90000	556,50					
0006	FRALDA DESCARTAVEL COM 24 UNIDADES	96190000	0102	5405	und	35,0000	12,00000	420,00					
25	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODAO PCT COM 5 UNIDADES	62092000	0102	5405	und	35,0000	10,00000	350,00					
99876	MANTA BEBE MED. 0,80X0,80 EM PIQUET 100% ALGODAO	63014000	0102	5102	und	35,0000	12,90000	451,50					
35167540	BODY BEBE COM MIJAO EM MALHA	61112000	0102	5101	und	140,0000	11,90000	1.666,00					
34168	TOALHA BEBE COM CAPUZ EM MALHA	63026000	0102	5102	und	35,0000	8,90000	311,50					
35167350	MACACAO EM PLUSH	61112000	0102	5101	und	35,0000	13,90000	486,50					
364446864	MACACAO MALHA MANGA LONGA	61112000	0102	5101	und	140,0000	9,80000	1.372,00					
8	MACACAO MALHA MANGA CURTA	61113000	0102	5101	und	70,0000	9,50000	665,00					
51123365	MEIA RN COM 3 UNIDADES	61159500	0102	5102	par	35,0000	3,90000	136,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA: 1692/2017; SOL: 205/2017; N REQUISICAO: 1742/2017. DADOS PARA ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816, LOT DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6.I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 792,26 de tributos federais R$ 1.154,79 de tributos estaduais Fonte: IBPT W7m9E1	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 20203330P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 657)
PÁGINA 76 / 192
2026/25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 17:18

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1098 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1098
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 1010 4304 4400 0110 5500 1000 0010 9812 9397 4565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170673209514 18/10/2017 10:40:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	18/10/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505	18/10/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		10:40:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.415,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.415,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
13877697	CASACO DE LA COM TOUCA	61033900	0102	5102	und	35,0000	15,90000	556,50					
0006	FRALDA DESCARTAVEL COM 24 UNIDADES	96190000	0102	5405	und	35,0000	12,00000	420,00					
25	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODAO PCT COM 5 UNIDADES	62092000	0102	5405	und	35,0000	10,00000	350,00					
99876	MANTA BEBE MED. 0,80X0,80 EM PIQUET 100% ALGODAO	63014000	0102	5102	und	35,0000	12,90000	451,50					
35167540	BODY BEBE COM MIJAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	140,0000	11,90000	1.666,00					
34168	TOALHA BEBE COM CAPUZ EM MALHA	63026000	0102	5102	und	35,0000	8,90000	311,50					
35167350	MACACAO EM PLUSH	61112000	0102	5102	und	35,0000	13,90000	486,50					
3864446864	MACACAO MALHA MANGA LONGA	61112000	0102	5102	und	140,0000	9,80000	1.372,00					
8	MACACAO MALHA MANGA CURTA	61113000	0102	5102	und	70,0000	9,50000	665,00					
51123365	MEIA RN COM 3 UNIDADES	61159500	0102	5102	par	35,0000	3,90000	136,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA: 2603/2017; SOL: 334/2017; N REQUISICAO: 2697/2017. LOCAL DE ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816, LOT DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6.I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 792,26 de tributos federais R$ 1.154,79 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 20203336P GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2020 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 657
PÁGINA 177 / 192
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 17:18

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1141 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1141
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3518 0310 4304 4400 0110 5500 1000 0011 4115 1529 6137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180145054439 02/03/2018 12:32:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA			56901275000150	02/03/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA JOSE BASILIO ALVARENGA 90	VILA FLORA REGINA	07400505	02/03/2018	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Aruja	1146551000	SP		12:32:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.853,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.853,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
13877697	CASACO DE LA COM TOUCA	61033900	0102	5102	und	40,0000	16,20000	648,00					
25	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODAO PCT COM 5 UNIDADES	62092000	0102	5405	und	40,0000	10,05000	402,00					
99876	MANTA BEBE MED. 0,80X0,80 EM PIQUET 100% ALGODAO	63014000	0102	5102	und	40,0000	12,99000	519,60					
35167540	BODY BEBE COM MIJAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	160,0000	11,99000	1.918,40					
35167350	MACACAO EM PLUSH	61112000	0102	5102	und	60,0000	13,95000	837,00					
364446864	MACACAO MALHA MANGA M LONGA	61112000	0102	5102	und	160,0000	9,90000	1.584,00					
8	MACACAO MALHA MANGA M CURTA	61113000	0102	5102	und	80,0000	9,80000	784,00					
51123365	MEIA RN COM 3 UNIDADES	61159500	0102	5102	par	40,0000	4,00000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
N PEDIDO COMPRA: 254/2017; SOL: 024/2017; N REQUISICAO: 266/2017. LOCAL DE ENTREGA: ASSISTENCIA SOCIAL: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, N 1816, LOT DOS BARBOSAS. DAS 8H AS 16H. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6.I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 873,62 de tributos federais R$ 1.233,53 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br A5G7R1	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 20203339PP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE ARAUJO EM 30/04/2020 08:30 (DOCUMENTO 1 / PÁGINA 434 / 657
2016-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/03/2026 17:18 PÁGINA 78 / 1302

PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro - Telefone (14) 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 79 / 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CONDAF COMERCIO DE ROUPAS LTDA. no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, estabelecida à Avenida Zaki Narchi nº 1274, Bairro Carandiru, na Cidade de São Paulo SP, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Botucatu, **CNPJ:** CNPJ 46.634.101/0001-15, os produtos constantes da relação abaixo, com as seguintes características:

EMPENHO	NF	PRODUTO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL
15716/21	2110	BORY MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODAO P/RECEM NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	200	R$ 5,78	1156,00
15716/21	2110	CASACO DE LA PARA RECEM-NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	132	R$ 12,60	R$ 1663,20
15716/21	2110	FRALDA DE PANO, REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODAO, DENSIDADE MINIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA	26	R$ 36,50	R$ 949,00
15716/21	2110	JOGO DE LENCOL DE BERCO EM MALHA- 3 PCS-LISO CONTENDO; 1 LENCOL DE CIMA 90X170 CM,1 LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO	132	R$ 21,98	R$ 2901,36
15716/21	2110	MEIA PARA RECEM-NASCIDO 80% ALGODAO E 20% POLIESTER MASCULINO, TAMANHO G PODENDO SER NAS CORES NAS CORES AZ, BRC OU VD	132	R$ 1,98	R$ 261,36
TOTAL GERAL:					**R$ 6.930,92**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 05 de Outubro de 2021.

Silvana Ribeiro dos Santos
Diretor Departamento de Políticas Sociais

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 2110 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 2110
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0810 4304 4400 0110 5500 1000 0021 1019 7530 1284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135210931134389 13/08/2021 17:23:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU			46634101000115	13/08/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
PRACA PEDRO TORRES 100	CENTRO	18600900	13/08/2021	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Botucatu		SP		17:25:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.930,92

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.930,92**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	VOLUMES		000 ATE 0006	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
35167540	BORY MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODAO P/RECEM NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	61112000	0102	5102	und	200,0000	5,78000	1.156,00					
1387798	CASACO DE LA PARA RECEM-NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	61033900	0102	5102	und	132,0000	12,60000	1.663,20					
25	FRALDA DE PANO, REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODAO, DENSIDADE MINIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA	62092000	0102	5102	und	26,0000	36,50000	949,00					
1206	JOGO DE LENCOL DE BERCO EM MALHA- 3 PCS-LISO CONTENDO; 1 LENCOL DE CIMA 90X170 CM,1 LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO	62092000	0102	5102	jg	132,0000	21,98000	2.901,36					
500136	MEIA PARA RECEM-NASCIDO 80% ALGODAO E 20% POLIESTER MASCULINO, TAMANHO G PODENDO SER NAS CORES NAS CORES AZ, BRC OU VD	61159500	0102	5102	und	132,0000	1,98000	261,36					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 6105/2021-01; EMPENHO: 15716/2021; Modalidade: PREGAO PRESENCIAL; Nro: 184/2020; Numeros SC's: 1778/2021; ATA/Ano: 539/2020; Processo Administrativo: 000000023419/2020. LOCAL DE ENTREGA: Avenida Paula Vieira n 511 Vila Ema (CREAS). DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5 FAVORECIDO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 932,20 de tributos federais R$ 1.247,55 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 115C76	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2023/00GPE GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 17:18 PÁGINA 180 / 192

PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Velho Cardoso, 338 - Centro - Telefone (14) 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

BOTUCATU

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 81 / 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa CONDAF COMERCIO DE ROUPAS LTDA. no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, estabelecida à Avenida Zaki Narchi nº 1274, Bairro Carandiru, na Cidade de São Paulo SP, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Botucatu, **CNPJ:** CNPJ 46.634.101/0001-15, os produtos constantes da relação abaixo, com as seguintes características:

EMPENHO	NF	PRODUTO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL
15715/21	2111	BORY MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODAO P/RECEM NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	1000	R$ 5,78	R$ 5.780,00
15715/21	2111	CASACO DE LA PARA RECEM-NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	668	R$ 12,60	R$ 8416,80
15715/21	2111	FRALDA DE PANO, REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODAO, DENSIDADE MINIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA	141	R$ 36,50	R$ 5.146,50
15715/21	2111	JOGO DE LENCOL DE BERCO EM MALHA- 3 PCS-LISO CONTENDO; 1 LENCOL DE CIMA 90X170 CM,1 LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO	668	R$ 21,98	R$ 14.682,64
15715/21	2111	MEIA PARA RECEM-NASCIDO 80% ALGODAO E 20% POLIESTER MASCULINO, TAMANHO G PODENDO SER NAS CORES NAS CORES AZ, BRC OU VD	668	R$ 1,98	R$ 1.322,64
TOTAL GERAL:					**R$ 35.348,58**

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Botucatu, 05 de Outubro de 2021.

Silvana Ribeiro dos Santos
Diretor Departamento de Políticas Sociais

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 2111 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 2111** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3521 0810 4304 4400 0110 5500 1000 0021 1113 2944 1083** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135210931142476 13/08/2021 17:25:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	46634101000115	13/08/2021

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA PEDRO TORRES 100	CENTRO	18600900	13/08/2021

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Botucatu		SP		17:26:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.348,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**35.348,58**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	9 - SEM FRETE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	VOLUMES		0001 ATE 0016	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
35167540	BORY MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODAO PARA RECEM NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMAR	61112000	0102	5102	und	1000,0000	5,78000	5.780,00					
1387798	CASACO DE LA PARA RECEM-NASCIDO FEMININO, TAMANHO G, PODENDO SER NAS CORES ROSA, BRANCO E AMARELO	61033900	0102	5102	und	668,0000	12,60000	8.416,80					
25	FRALDA DE PANO, REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODAO, DENSIDADE MINIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CA	62092000	0102	5405	und	141,0000	36,50000	5.146,50					
1206	JOGO DE LENCOL DE BERCO EM MALHA- 3 PECAS - LISO CONTENDO; 1 LENCOL DE CIMA 90X170 CM,1 LENCOL DE BAIXO COM ELASTICO 90X	62092000	0102	5102	jg	668,0000	21,98000	14.682,64					
500136	MEIA PARA RECEM-NASCIDO 80% ALGODAO E 20% POLIESTER MASCULINO, TAMANHO G PODENDO SER NAS CORES NAS CORES AZUL, BRANCO OU	61159500	0102	5102	und	668,0000	1,98000	1.322,64					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AF N 6106/2021; PROCESSO ADM N 000000023419/2020; EMPENHO: N 15715/2021; Modalidade PREGAO PRESENCIAL; Nro 184/2020; Numeros SC's: 1857/2021; ATA/Ano: 539/2020. LOCAL DE ENTREGA: Avenida Paula Vieira n 511 Vila Ema (CREAS). DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5 FAVORECIDO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 4.754,36 de tributos federais R$ 6.362,73 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2023/00GPE GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 17:18 PÁGINA 82 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 83 / 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, sob CNPJ nº **10.430.444/0001-10**, situada à **Avenida Zaki Narchi, nº 1286, Carandiru, São Paulo - SP**, forneceu para a **Prefeitura Municipal de Cajamar**, sob CNPJ nº 46.523.023/0001-81, aos cuidados da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o material abaixo relacionados, cumprindo rigorosamente todas as nossas exigências com pontualidade e sendo correta nas relações comerciais mantidas conosco, nada havendo até a presente data que a desabone.

Quantidade/Produto	Notas Fiscais/Valor	Pregão Eletrônico nº 30/224
160 (cento e sessenta) Kits Maternidade, conforme conteúdo das notas fiscais.	NF 3.412 de **R$ 104.572,80** NF 3.415 de **R$ 263.408,00** **Total de R$ 367.980,80**	Ata de Registro de Preços nº 123/2024

Cajamar, 22 de outubro de 2025.

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Niedson Silva de Souza Filho**, **Secretário**, em 24/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0474712** e o código CRC **2AB95D8B**.

RECEBEMOS DE CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 104.572,80 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAJAMAR - PRACA JOSE R DO NASCIMENTO, 30 CENTRO Cajamar-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 3.412
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3.412
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1212 8188 5859

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251002892975 - 15/04/2025 17:07:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAJAMAR			**46.523.023/0001-81**	**15/04/2025**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA JOSE R DO NASCIMENTO, 30	**CENTRO**		**07750-020**	**15/04/2025**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cajamar	**SP**	**(11) 4446-0000**		**17:06:55**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **15/05/2025**
Valor **R$ 104.572,80**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.572,80**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104.572,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
160	**VOLUMES**			**1.504,000**	**1.504,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
PRD60895937755 2097	022.001.03408 - Carrinho de bebe: para capacidade de 0 (zero) ate DESCRICAO: Carrinho de bebe: para capacidade de 0 (zero) ate 15 (quinze) kg, leve e compacto, freio unico nas rodas traseiras e trava nas rodas dianteiras. Colchonete acolchoado e removivel para ser lavado na maquina. Inclinacao total do encosto (para tipo berco ou passeio) e visor na capota. Com cinto de seguranca de 5 pontos e altura regulavel. Inclinacao do encosto e a altura do apoio de pes ajustaveis. Com cesto de conveniencia e bolso na capota. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.389.	87150000	0102	5102	UN	160	653,58	104.572,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contabilidade@cajamar.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA 733/2025; PREGAO ELETRONICO o/Ano: 30/2024; Proc. Adm.: 152/2024; Local de Entrega/Servico: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Endereco: Rua Antonieta Pasquarelli Penteado, 245 - Altos de Jordanesia - CAJAMAR - SAO PAULO - 07750-000; Banco do Brasil - Agencia: 1194-0 Conta Corrente: 23295-5 Favorecido: CONDAFE COM. DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 10.430.444/0001-10; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 14.964,37 Federal e R$ 18.823,10 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - F11483

RESERVADO AO FISCO

E DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 657

E DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 84 / 192 - 2026.25H421

RECEBEMOS DE CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R$ 263.408,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAJAMAR - PRACA JOSE R DO NASCIMENTO, 30 CENTRO Cajamar-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 3.415
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3.415
Série 1
Folha 1/6

CHAVE DE ACESSO
3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAJAMAR	**46.523.023/0001-81**	**22/04/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA JOSE R DO NASCIMENTO, 30	**CENTRO**	**07750-020**	**22/04/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cajamar	**SP**	**(11) 4446-0000**		**11:26:19**

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **22/04/2025**
Valor **R$ 263.408,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48,05**	**263.408,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**221,31**	**263.408,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Remetente (Transp. Próprio)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
160	**VOLUMES**				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD552094598924345	022.001.03382 - Banheira infantil em diversas cores, com capacidad DESCRICAO: BANHEIRA INFANTIL EM DIVERSAS CORES, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS NO MINIMO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM DESIGN ARREDONDADO SEM PARTES CORTANTES, COM VALVULA PARA ESCAPE DE AGUA, COM AREA PARA SABONETE E ESPONJA NA PARTE FRONTAL. A BANHEIRA DEVERA TER AS SEGUINTES DIMENSOES APROXIMADAS: 76 CM X 50 CM X 26 CM. A BANHEIRA DEVERA CONTERA LITRAGEM E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE. EM CASO DE PRODUTOS QUE CONTENHAM SELO DO INMETRO PODERA SER EXIGIDO LAUDO PARA COMPROVACAO DO MESMO, EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO. A QUANTIDADE E	39221000	0102	5102	UN	160	61,50	9.840,00	0,00	0,00		0,00	
PRD553854765702562	022.001.03383 - Saida de maternidade, composta por 01 (um) macacao DESCRICAO: Saida de maternidade, composta por 01 (um) macacao DESCRICAO: Saida de maternidade, composta por 01 (um) macacao tamanho P e 01 manta. Ambas as pecas bordadas em diversas cores e estampas escolhidas pela Secretaria. Macacao: confeccionado em tecido plush, medindo aproximadamente 29 cm x 40 cm, contendo a composicao minima de 80% algodao e 20% poliester, contendo botoes de pressao nas pernas. Manta: medindo aproximadamente 70 cm x 90 cm, uma face em tecido plush e outra em 100% algodao. Os produtos deverao vir acondicionado em caixa de pa	61112000	0102	5101	UN	160	258,50	41.360,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: contabilidade@cajamar.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: PEDIDO DE COMPRA 733/2025; PREGAO ELETRONICO o/Ano: 30/2024; Proc. Adm.: 152/2024; Local de Entrega/Servico: Avenida Dr Joao Abdalla, 1500 Jordanesia- Complexo de saude de Cajamar - procurar Fernanda Dezane - CAJAMAR - SAO PAULO - 07750-000; Banco do Brasil - Agencia: 1194-0 Conta Corrente: 23295-5 Favorecido: CONDAFE COM. DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 10.430.444/0001-10; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Produto destinado a Consumidor Final.; Trib aprox R$ 40.341,16 Federal e R$ 47.238,72 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - F11483

RESERVADO AO FISCO

E DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 657

2026-25H4Z1 - E DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 85 / 192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 3.415
Série 1
Folha 2/6

CHAVE DE ACESSO

3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD556102582670597	022.001.03384 - Macacao para bebe, tamanho P, tecido plush, cont DESCRICAO: Macacao para bebe, tamanho "P", tecido plush contendo aproximadamente 180h/mt2 com estampa em alto relevo, em cores unissex. Medindo aproximadamente 30 cm x 62 cm e com botoes de pressao nas pernas. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica, contendo identificacao do produto e do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	61112000	0102	5101	UN	160	78,90	12.624,00	0,00	0,00		0,00	
PRD557971048325561	022.001.03385 - Macacao para bebe, tamanho M, tecido plush, cont DESCRICAO: Macacao para bebe, tamanho "M", tecido plush, contendo aproximadamente 180h/mt2 com estampa em alto relevo, em cores unissex. Medindo aproximadamente 30 cm x 62 cm e com botoes de pressao nas pernas. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica, contendo identificacao do produto e do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante	61112000	0102	5101	UN	160	80,20	12.832,00	0,00	0,00		0,00	
PRD560766406351024	022.001.03386 - Calca tipo mijao/culote para bebe, com vira pe, ta DESCRICAO: Calca tipo mijao/culote para bebe, com vira pe, tamanho "P", 100% algodao, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com elastico na cintura. Com aproximadamente as seguintes dimensoes 23 cm x 41 cm. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificacao do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante	61112000	0102	5101	UN	160	59,20	9.472,00	0,00	0,00		0,00	
PRD568255738290766	022.001.03387 - Calca tipo mijao/culote para bebe, com vira pe, ta DESCRICAO: Calca tipo mijao/ culote para bebe, com vira pe, tamanho "M", 100% algodao, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com elastico na cintura. Com aproximadamente as seguintes dimensoes 23 cm x 41 cm. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificacao do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante	61112000	0102	5101	UN	160	62,40	9.984,00	0,00	0,00		0,00	
PRD571467274281852	022.001.03388 - Body de bebe, manga curta, tamanho P, tecido sue DESCRICAO: Body de bebe,manga curta, tamanho "P", tecido suedine, com picote na gola, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com abertura atraves de um botao de pressao entre as pernas, com aproximadamente as seguintes dimensoes: 39 cm x 23 cm. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificacao do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	61112000	0102	5101	UN	160	61,90	9.904,00	0,00	0,00		0,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 412 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 86 / 192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 3.415
Série 1
Folha 3/6

CHAVE DE ACESSO

3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD57331992083 5671	022.001.03389 - Body de bebe, manga curta, tamanho M, tecido sue DESCRICAO: Body de bebe,manga curta, tamanho "M", tecido suedine, com picote na gola, em cores neutras e unissex, sem nenhuma estampa, com abertura atraves de um botao de pressao entre as pernas, com aproximadamente as seguintes dimensoes: 39 cm x 23 cm. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica transparente com 3 unidades, contendo dados do produto, tamanho e identificacao do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante.	61112000	0102	5101	UN	160	54,60	8.736,00	0,00	0,00		0,00	
PRD57991203455 0203	022.001.03390 - Meia, tamanho RN, a cor branca, tecido leve e maci DESCRICAO: Meia, tamanho RN,a cor branca, tecido leve e macio. Composicao aproximadamente de 70% algodao, 27% poliamida, 3% elastano. Indicada para bebes de zero a 04 (quatro) meses. O produto devera vir acondicionado em embalagem plastica contendo 3 unidades, contendo marca, tamanho, composicao e identificacao do fabricante	61112000	0102	5101	UN	160	22,20	3.552,00	0,00	0,00		0,00	
PRD58635146704 3597	022.001.03391 - Jogo de lencol antialergico para berco, em tecido DESCRICAO: JOGO DE LENCOL ANTIALERGICO PARA BERCO, EM TECIDO 100% ALGODAO, GRAMATURA MINIMA DE 168G/M2, CONTENDO 3 PECAS: 01(UM) LENCOL SUPERIOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90M X1,50M; 01(UM) LENCOL COM ELASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M X 1,30 M; E 01 (UMA) FRONHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 40 CM, SEM ESTAMPAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO MARCA, TAMANHO E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	63022100	0102	5101	UN	160	76,80	12.288,00	0,00	0,00		0,00	
PRD58838695292 7841	022.001.03392 - Conjunto de toalhas de banho infantil, sendo: 01 (DESCRICAO: CONJUNTO DETOALHAS DE BANHO INFANTIL, SENDO: 01(UMA) TOALHA COM CAPUZ CONTENDO FIGURAS DIVERSIFICADAS BORDADAS EM SEU CORPO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO COM TEXTURA AVELUDADA E BORDAS DA COR DA FIGURA, ATENDENDO AS SEGUINTES DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 105 CM LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO E CAPUZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE COMPRIMENTO X 42 CM DE LARGURA, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E 01 (UMA) TOLHA COMUM TIPO FRALDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICI	63026000	0102	5101	UN	160	162,70	26.032,00	0,00	0,00		0,00	
PRD59197079098 6397	022.001.03393 - Manta/Cobertor infantil, medindo aproximadamente 1 DESCRICAO: Manta/Cobertor infantil, medindo aproximadamente 1,10m x 0,90 m. Composicao 100% poliester, antialergico, macio, estampado com cores em tons neutros e unissex com toque de seda. O produto devera vir acondicionado em embalagem original, constando: marca, composicao, medida, informacao que o produto e hipoalergico e identificacao do fabricante. .	63013000	0102	5101	UN	160	54,40	8.704,00	0,00	0,00		0,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR JUDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 443/657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 87/192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3.415
Série 1
Folha 4/6

CHAVE DE ACESSO
3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD61287612872 5447	022.001.03394 - Fralda descartavel infantil, dermatologicamente te DESCRICAO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, TAMANHO "RN" (QUE ATENDA ATE 3,5 KG APROXIMADAMENTE); ABSORCAO ENTRE 10 E 12 HORAS. COMPOSICAO: 2 UNIDADES DE FITAS DE FECHAMENTO MECANICO PARA FACILITAR O ABRE/FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES NECESSARIO; CAMADAS SUPERABSORVENTES, MINIMO DE 5 BARREIRAS ANTIVAZAMENTO POLIACRILATO DE SODIO, PARA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS (TIPO FLOCOS SUPERGEL); POLPA DE CELULOSE PARA ABSORCAO DE LIQUIDOS; ADESIVOS TERMOPLASTICOS PARA UNIAO DE COMPONENTES. 6 FIOS DE ELASTANO NAS PERN	96190000	0500	5405	UN	160	40,90	6.544,00	0,00	0,00		0,00	
PRD61513781201 5124	022.001.03395 - Fralda descartavel infantil, dermatologicamente te DESCRICAO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, TAMANHO "P" (QUE ATENDA ATE 6 KG APROXIMADAMENTE); ABSORCAO ENTRE 10 E 12 HORAS. COMPOSICAO: 2 UNIDADES DE FITAS DE FECHAMENTO MECANICO PARA FACILITAR O ABRE/FECHA DA FRALDA QUANTAS VEZES NECESSARIO; CAMADAS SUPERABSORVENTES, MINIMO DE 5 BARREIRAS ANTIVAZAMENTO POLIACRILATO DE SODIO, PARA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS (TIPO FLOCOS SUPERGEL); POLPA DE CELULOSE PARA ABSORCAO DE LIQUIDOS; ADESIVOS TERMOPLASTICOS PARA UNIAO DE COMPONENTES. 6 FIOS DE ELASTANO NAS PERNAS	96190000	0500	5405	UN	160	36,20	5.792,00	0,00	0,00		0,00	
PRD61675838632 6711	022.001.03396 - Fralda infantil em tecido duplo, cor branco, com b DESCRICAO: FRALDA INFANTIL EM TECIDO DUPLO, COR BRANC 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 68 CM, COM 52 FIOS POR CM2. O PRODUTO DEVERA VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	96190000	0500	5405	UN	160	37,60	6.016,00	0,00	0,00		0,00	
PRD61771318966 4944	022.001.03397 - Chupeta de 0 a 6 meses, com bordas arredondadas e DESCRICAO: Chupeta de 0 a 6 meses,	39249000	0102	5405	UN	160	32,10	5.136,00	0,00	0,00		0,00	
PRD61878666838 7256	022.001.03398 - Conjunto de mamadeiras de 0 a 6 meses e maiores de DESCRICAO: Conjunto de mamadeiras de 0 a 6 meses e maiores de 6 meses, composto por 3 mamadeiras com as seguintes capacidades aproximadas: 01 (uma) mamadeira de 240 a 260 ml, 01 (uma) mamadeira de 140 s 160 ml; e 01 (uma) mamadeira de 50 a 70 ml, todas confeccionadas em polipropileno livre de Bisfenol-A, com bicos de silicones ortodontico com furo. Nas cores neutras e unissex. O kit devera vir embalado em display. Constar na embalagem original a identificacao do fabricante, selo do INMETRO, data de fabricacao e validade. A quantidade e as core	39249000	0500	5405	UN	160	49,20	7.872,00	0,00	0,00		0,00	
PRD62200069758 6124	022.001.03399 - Kit alimentacao com motivos infantis, confeccionad DESCRICAO: KIT ALIMENTACAO COM MOTIVOS INFANTIS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, CONTENDO 4 PECAS: 01 (UM) PRATO COM DIVISORIAS DE APROXIMADAMENTE 500 ML, (01) UMA COLHER E 01 (UM) GARFO ANATOMICOS E 01 (UM) COPO COM BICO RESISTENTE A MORDIDAS DE 200 ML, INODORO, ANTIALERGICO E ATOXICO, LEVE, RESISTENTE E DURAVEL. CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, COR E IDENTIFICACAO DO FABRICANTE	39249000	0102	5405	UN	160	38,20	6.112,00	0,00	0,00		0,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 444 / 657
2026.25H421 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 88 / 192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 3.415
Série 1
Folha 5/6

CHAVE DE ACESSO
3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD623227394813574	022.001.03400 - Lenco umedecido para higiene e prevencao de assadu DESCRICAO: Lenco umedecido para higiene e prevencao de assaduras do bebe, sem alcool etilico, com Aloe Vera, dermatologicamente testado e hipoalergico, medindo aproximadamente 18 cm x 12 cm, acondicionado em embalagem plastica lacrada com abertura superior, contendo no minimo 400 unidades picotadas, cor da embalagem unissex. O produto deve estar dentro das normas da ANVISA e constar na embalagem marca e identificacao do fabricante	39249000	0500	5405	UN	160	15,10	2.416,00	0,00	0,00		0,00	
PRD624637275627075	022.001.03401 - Sabonete infantil liquido, UN 160 13,9000 2.224,00 glicerinado, hipoalergi DESCRICAO: SABONETE INFANTIL LIQUIDO, GLICERINADO, HIPOALERGICO E SEM ALCOOL, FORMULADO COM INGREDIENTES SUAVES QUE LIMPAM E HIGIENIZAM A PELE SEM AGREDIR, MANTENDO A HIDRATACAO NATURAL DA PELE. EMBALAGEM MINIMA DE 200 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR JUNTO A AMOSTRA O LAUDO DE ENSAIO FISICO REALIZADO EM LABORATORIO CREDENCIADO PELA INMETRO/ANVISA, OFTALMOLOGICO, HIPOALERGICO, MICROBIOLO	34011190 Ex01	0500	5405	UN	160	13,90	2.224,00	0,00	0,00		0,00	
PRD457918306631343	022.001.034Kit pente e escova, em cores neutras e unissex. Contendo 01 (uma) escova com cerdas macias de nylon, corpo em polipropileno com acabamento em TPE, com pontas arredondadas e textura emborrachada a lateral. O kit devera vir acondicionado em embalagem original. Constar na embalagem marca e identificacao do fabricante. A quantidade e as cores serao definidos no pedido, conforme escolha do requisitante	96151900	0102	5102	UN	160	18,00	2.880,00	0,00	0,00		0,00	
PRD628603516159291	022.001.03403 - Creme para prevencao de assaduras com oleo de amen DESCRICAO: Creme para prevencao de assaduras com oleo amendoas e vitamina E. Sem corantes, formando uma barreira protetora. Produto de facil remocao, uso externo. Embalado em tubo plastico contendo no minimo 45 g, e pratica tampa abre e fecha e acondicionado em caixa com dados do produto e fabricante. Data de validade e numero do lote impressos na embalagem. Produto com registro no Ministerio da Saude	39249000	0500	5405	UN	160	18,90	3.024,00	0,00	0,00		0,00	
PRD629552896716234	022.001.03404 - Kit com 01 (um) cortador de unha e CJ 160 29,7000 4.752,00 01 (uma) tesour DESCRICAO: Kit com 01 (um) cortador de unha e 01 (uma) tesoura para cortar unha sem ponta; material: aco e plastico. Conjunto acondicionado em embalagem plastica contendo dados do fabricante, conteudo, composicao e instrucoes de conservacao. Verificado e aprovado pela INMETRO	39249000	0500	5405	UN	160	29,70	4.752,00	0,00	0,00		0,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 445 / 657
2026.25H421 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 89 / 192

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

AV AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286
CARANDIRU - 02029-001
Sao Paulo - SP Fone: (11) 2042-5178

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 3.415
Série 1
Folha 6/6

CHAVE DE ACESSO

3525 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0034 1514 0350 2292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**135251054862149 - 22/04/2025 11:27:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
148.361.031.110		**10.430.444/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD63036269162 1397	022.001.03405 - Termometro digital, a bateria de longa duracao (su DESCRICAO: Termometro digital, a bateria de longa duracao (substituivel), escala de 30o a 42o, verificado e aprovado pelo INMETRO, resistente a agua, display de LCD de facil visualizacao, Beep sonoro de aviso de medicao, memoria da ultima medicao, ponta de metal; desligamento automatico e tambem com indicador de bateria fraca. O produto devera vir condicionado em embalagem adequada contendo dados do fabricante, conteudo, composicao e instrucoes de conservacao	90251990	0102	5102	UN	160	18,20	2.912,00	0,00	0,00		0,00	
PRD63138344292 7164	022.001.03406 - Bolsa de maternidade, UN 160 259,6000 41.536,00 confeccionada em tecido tipo DESCRICAO: Bolsa de maternidade, confeccionada em tecido tipo Baby Tutty (ou equivalente) com um bolso frontal forrado em cristal PVC 020, na medida de aproximadamente 15 cm de altura e acabamento superior em vivo, dois bolsos laterais medindo 17 cm de altura, fechamento da bolsa superior reto em ziper 06, alca no mesmo material da bolsa, divisoria interna simples em cristal, forrada em vinil e fechamento da bolsa em vivi PVC Carly. As bolsas deverao conter logo da Prefeitura Municipal de Cajamar e do "Programa	42021900	0102	5101	UN	160	259,60	41.536,00	0,00	0,00		0,00	
PRD63286018289 4082	022.001.03407 - Saco confeccionado em TNT, azul, UN 160 5,4000 864,00 com logotipo silk DESCRICAO: SACO CONFECCIONADO EM TNT, AZUL, COM LOGOTIPO SILKADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E DO "PROGRAMA CORACAO DE MAE" MEDINDO 50X50, GRAMATURA 60 NO MINIMO, COR BRANCA, COM COSTURA REFORCADA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS: 1 M DE LARG. X 1,25 M DE ALTURA, FECHAMENTO ATRAVES DE FITA DE CETIM NA COR AZUL. DEVERA CONTER PERSONALIZACAO (LOGOTIPO) DO "PROGRAMA CORACAO DE MAE" E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, COM MEDIDA 15,5 CM X 8,5 CM. (ARTE SERA ENCAMINHADA ATRAVES DE MIDIA). A QUANTIDADE E AS CORES	39232190	0102	5102	UN	160	5,40	864,00	0,00	0,00		0,00	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 446 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES - 25/03/2026 17:18 - PÁGINA 90 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 91 / 192

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Campinas, 06 de outubro de 2021

Processo Administrativo: PMC.2021.00000107-18

Referência: Pregão nº 114/2021 – Eletrônico

Ata de Registro de Preços: 218/2021

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **Condafe Comércio de Roupas Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número **10.430.444/0001-10**, prestou serviço para esta Prefeitura Municipal de Campinas, para os itens a seguir descritos, no ano de 2021; e que nada consta até a presente data que a desabone.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	COBERTOR DE SOLTEIRO, 100% POLYESTER, LISO, COR CINZA OU AZUL ESCURO, COSTURA DUPLA REFORÇADA NAS BORDAS, PESO DE NO MÍNIMO 320 G/M2, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10 MT COMPRIMENTO X 1,40 MT LARGURA	PÇ	8.000

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 2081 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 2081** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3521 0710 4304 4400 0110 5500 1000 0020 8116 7861 6720** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135210797822719 15/07/2021 11:28:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS			51885242000140	15/07/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	15/07/2021	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Campinas		SP		11:30:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	126.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**126.400,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	volumes			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
211123654789	COBERTOR SOLTEIRO, 100% POLYESTER, LISO, CINZA OU AZUL, PESO MIN. 320 G/M2, MED. APROX. 2,10 X 1,40 MT	63014000	0102	5102	und	8000,0000	15,80000	126.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO N: 01/2021; Processo Administrativo n PMC.2021.00000107-18; Pregao Eletronico n 114/2021; Objeto: Registro de Precos de artigos de cama, mesa e banho; Ata: 218/2021; Nota de Empenho: E08532/2021. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central Av: General Carneiro, 330 Vila Joao Jorge CEP:13041-306 -Campinas/SP (fone: 19-2515-7021).DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5 FAVORECIDO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 17.000,80 de tributos federais R$ 22.752,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 11AEAD	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 657
PÁGINA 92 / 192 - 30/03/2026 17:18 - 2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 93 / 192

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Campinas, 06 de outubro de 2021

PROTOCOLO: PMC.2018.00031161-19

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 613/2019

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para fins de direito, que a empresa **Condafe Comércio de Roupas Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número **10.430.444/0001-10**, prestou serviço para esta Prefeitura Municipal de Campinas, para os itens a seguir descritos, no ano de 2020; e que nada consta até a presente data que a desabone.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Cobertor de Solteiro 100% poliéster, liso, cor cinza ou azul escuro, costura dupla reforçada nas bordas, medindo aproximadamente 1,90 mt comprimento x 1,30 mt largura.	PÇ	5.000
10	Toalha para banho, em tecido 100% algodão na cor branca, felpuda com acabamento nas boras embainhadas, medindo aproximadamente: comprimento mínimo 1,30 mt e máximo 1,50 mt x largura mínima 0,60 mt e máximo 0,90 mt.	PÇ	1.164
19	Lençol de solteiro com elástico, tecido 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente: comprimento mínimo 1,90 mt e máximo 2.00 mt x largura mínima 0,90 mt e máxima 1,00 mt x altura mínima 0.30 mt e máxima 0,35 mt	PÇ	1.374
23	Travesseiro adulto em fibra siliconada 100% poliéster, forrado em tecido 100% poliéster, antialérgico, medindo aproximadamente: comprimento mínimo 0,60 mt e máximo 0,70 mt x largura mínima 0.40 mt e máxima 0.50 mt	PÇ	68
24	Edredom solteiro em malha penteada 100% algodão, enchimento em material poliéster, medindo aproximadamente: comprimento mínimo	PÇ	95

	1.80 mt e máximo 2,45 mt x largura mínima 1,40 mt e máxima 1,80 mt		
25	Toalha de mesa retangular plastificada, composição superior 100% plástico pvc e base 100% polipropileno, medindo aproximadamente: comprimento mínimo 3,50 mt e máximo 3,55 mt x largura mínima 1,40 mt e máxima 1,80 mt	PÇ	30
26	Toalha de mesa retangular plastificada, composição superior 100% plástico pvc e base 100% polipropileno, medindo aproximadamente: comprimento mínimo 2,20 mt e máximo 2,25 mt x largura mínima 1,30 mt e máxima 1,50 mt	PÇ	30

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 94 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1585 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1585** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3520 0310 4304 4400 0110 5500 1000 0015 8514 9555 0645** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200255638401 30/03/2020 12:15:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS	51885242000140	30/03/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	30/03/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Campinas		SP		12:17:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.738,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.738,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	9 - SEM FRETE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1206	LENCOL DE SOLTEIRO C/ ELASTICO TECIDO 100%ALGODAO. COR BRANCA, MED. APROX. 1,90X0,90X0,30 ATE 2,00X1,00X0,35	63023200	0102	5102	und	400,0000	16,65000	6.660,00					
0200070	EDREDON SOLTEIRO MALHA PENTEADA,100%ALGODAO,ENCHIMENTO100 %POLIESTER,GRAMATURA150G/M2,MED APROX. 1,80X1,40 ATE 2,45X1,80M	94049000	0102	5102	und	25,0000	100,00000	2.500,00					
33	TOALHA MESA RETANGULAR,PLASTIFICADA,COMPOSICAO100%PLASTICO PVC E BASE100%POLIPROPILENO,MED.APROX.3,50X1,40 ATE 3,55X1,80	63026000	0102	5102	PC	10,0000	35,25000	352,50					
33	TOALHA MESA RETANGULAR,PLASTIFICADA,COMPOSICAO100%PLASTICO PVC E BASE100%POLIPROPILENO,MED.APROX.2,20X1,30 ATE 2,25X1,50	63026000	0102	5102	PC	10,0000	22,63000	226,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E04050/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SPDADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU, AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 409,02 de tributos federais R$ 1.752,98 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025300GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 71 PÁGINA 451 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 17:18 PÁGINA 95 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1625 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1625** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3520 0510 4304 4400 0110 5500 1000 0016 2514 5749 2042** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200358587782 06/05/2020 16:30:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS	51885242000140	06/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	06/05/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Campinas		SP		16:32:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	61.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61.250,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
0200070	COBERTOR SOLTEIRO 100%POLYESTER,LISO,COSTURA DUPLA NAS BORDAS, PESO MINIMO 320G/M,MEDIDA APROX. 1,90 X 1,30M (C X L)	94049000	0102	5102	und	5000,0000	12,25000	61.250,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E06311/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SPDADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU, AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 2.572,50 de tributos federais R$ 11.025,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 71 PÁGINA 452 / 657
PÁGINA 96 / 192
2026-26H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/03/2026 17:18

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1632 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1632** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3520 0510 4304 4400 0110 5500 1000 0016 3216 8103 5746** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200377325171 12/05/2020 18:00:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS	51885242000140	12/05/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	12/05/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Campinas		SP		18:01:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.983,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.983,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	9 - SEM FRETE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	VOLUMES		00010014	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1206	LENCOL DE SOLTEIRO C/ ELASTICO TECIDO 100%ALGODAO. COR BRANCA, MED. APROX. 1,90X0,90X0,30 ATE 2,00X1,00X0,35	63023200	0102	5102	und	204,0000	16,65000	3.396,60					
33	TOALHA P/ BANHO, TECIDO 100% ALGODAO, BRANCA, FELPUDA C/BAINHA, GRAMATURA 300GRS, MEDIDA 1,30 ATE 1,50 E 0,60 ATE 0,90	63026000	0102	5102	PC	204,0000	12,25000	2.499,00					
33	TRAVESSEIRO ADULTO FIBRA SILICONADA 100% POLIESTER,FORRO 100%POLIESTER,COMPRIMENTO 0,60 ATE 0,70M LARGURA 0,40 ATE 0,50M	63026000	0102	5102	PC	68,0000	16,00000	1.088,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E06311/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SP.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU, AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 293,29 de tributos federais R$ 1.257,04 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 71 PÁGINA 453 / 657
PÁGINA 97 / 102
26/03/2026 17:18
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1763 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1763
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1010 4304 4400 0110 5500 1000 0017 6314 8132 0877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200891006547 05/10/2020 16:50:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS			51885242000140	05/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	05/10/2020	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Campinas		SP		16:53:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**19.820,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	9 - SEM FRETE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1206	LENCOL DE SOLTEIRO C/ ELASTICO TECIDO 100%ALGODAO. COR BRANCA, MED. APROX. 1,90X0,90X0,30 ATE 2,00X1,00X0,35	63023200	0102	5102	und	770,0000	16,65000	12.820,50					
0200070	EDREDON DE SOLTEIRO MALHA PENTEADA 100% ALGODAO	94049000	0102	5102	und	70,0000	100,00000	7.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.F.: 03/2020; DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E10946/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SP.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER 033 AG. 0001 C/C 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.326,38 de tributos federais R$ 5.684,49 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 02C353	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 657
PÁGINA 98 / 102 05/03/2026 17:18 2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1774 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1774** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3520 1010 4304 4400 0110 5500 1000 0017 7413 6208 8320** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200941490733 19/10/2020 12:17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS	51885242000140	19/10/2020

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	19/10/2020

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Campinas		SP		12:20:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.760,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	9 - SEM FRETE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
33	TOALHA P/ BANHO EM TECIDO FELPUDO COR BRANCA HOMOGENEA	63026000	0102	5102	UND	960,0000	12,25000	11.760,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.F.: 03/2020; DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E10946/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SP.DADOS PARA PAGAMENTO: BRASIL 001 AGENCIA 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.326,38 de tributos federais R$ 5.684,49 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 02C353	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 17:18 PÁGINA 99 / 102

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1835 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1835
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 1210 4304 4400 0110 5500 1000 0018 3516 0723 9869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135201131059517 03/12/2020 08:49:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAMPINAS			51885242000140	03/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV ANCHIETA 200 8 ANDAR	CENTRO	13015904	03/12/2020	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Campinas		SP		08:50:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.157,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	volumes		00010002	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
33	TOALHA MESA RETANGULAR,PLASTIFICADA,COMP. SUPERIOR 100%PLASTICO PVC,BASE 100%POLIPROPILENO, MED.MINIMA 3,50M,MAX.3,55M	63026000	0102	5102	UND	20,0000	35,25000	705,00					
666784646	TOALHA MESA RETANGULAR,PLASTIFICADA,COMP. SUPERIOR 100%PLASTICO PVC,BASE 100%POLIPROPILENO, MED.MINIMA 2,20M,MAX.2,25M	39249000	0102	5102	und	20,0000	22,63000	452,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
O.F.: 04/2020; DADOS DE EMPENHO - NUMERO: E13190/2020; NUMERO DE PROCESSO: PMC 2018.00031161-19; MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO ELETRONICO; N DA MODALIDADE: 302/2019; N DO CONTRATO/REGISTRO: 000613/2019; N EXTRATO CONTRATO/REGISTRO: 001806/2019; ATA: 613/2019. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AV GENERAL CARNEIRO, 330 - VILA JOAO JORGE - CEP 13041-306 - CAMPINAS/SP - CONTATO 19-32727030.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1194-0 CONTA CORRENTE: 23295-5 FAVORECIDO: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA CNPJ: 10.430.444/0001-10 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 89,76 de tributos federais R$ 208,36 de tributos estaduais	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GEP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 00 / 002

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 101 / 192

CONFEDERAÇÃO DAS FAMÍLIAS CRISTÃS
C.N.P.J.: 60.939.634/0002-17 I.E.: ISENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP, CNPJ 10.430.444/0001-10 com sede na Avenida Zaki Narchi, Nº 1274 – Carandiru – São Paulo - SP – CEP: 02029-001 forneceu a esta entidade, os produtos abaixo discriminados:
Notas Fiscais: 1.049, 1.160, 1.167, 1.172, 1.180, 1.189 e 1.190.

Itens:	Material:	Unid.:	Quantidade:
1	Meias	PAR	564
2	Casaco de Soft	UND	540
3	Fraldas de Pano Duplas Pacotes com 15	PCT	349
4	Pagões	UND	612
5	Casaco	UND	421
6	Conjunto de Camisetas Manga Longa e Mijão Canelado	CJ	686
7	Conjunto Body e Mijão	CJ	972
8	Calças Plásticas	UND	698
9	Cobertor 0,70x0,90	UND	357
10	Cobertores 0,90x1,10 Microfibra	UND	332
11	Toalhas com Capuz Dupla	UND	277
12	Casaco de Linha	UND	349
13	Macacão em Malha	UND	612
14	Macacão de Plush	UND	612

Informamos ainda, que não constam em nossos registros nada que a desabone referente a prazo de entrega e as condições de fornecimento dos referidos materiais, restringindo somente para as notas fiscais acima citadas.
E, para que produza efeitos legais, firma o presente.

São Paulo, 07 Dezembro de 2018.

11º

Hilda Thereza Cardoso

Confederação das Famílias Cristãs

Rua Caetes, Nº 260/264, Perdizes, São Paulo-SP. CEP: 05016-080
Telefone: (11) 3672-1099

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 102 / 192

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: HILDA THEREZA ENGHOLM CARDOSO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
São Paulo/SP, 12/12/2018 - 12:16:38
Em Testemunho _____ da verdade. Total R$ 6,00
Usuario:ERICK RONALDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE
Etiqueta: 489825 Selos: AB 817480

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
*Qualquer emenda ou rasura será considerado indício

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
114454
FIRMA 1
S11097AB0817480

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1049 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1049** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0210 4304 4400 0110 5500 1000 0010 4917 8599 8930** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ E REC DE TERC	135170080529691 07/02/2017 12:02:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	07/02/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	07/02/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Paulo		SP		11:10:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.704,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.704,70**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
8	MACACOES MALHA	61113000	0102	5102	und	72,0000	13,90000	1.000,80					
35167350	MACACOES PLUSH	61112000	0102	5102	und	72,0000	16,90000	1.216,80					
11	CONJUNTO DE PAGAO 3 PECAS	61112000	0102	5102	und	72,0000	13,90000	1.000,80					
20	CASACOS SIMPLES	61033900	0102	5102	und	144,0000	12,90000	1.857,60					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2 OU N 3	39262000	0102	5102	und	144,0000	2,80000	403,20					
25	PACOTE FRALDAS DUPLAS COM 5 UNIDADES	62092000	0102	5102	und	72,0000	12,90000	928,80					
27877	COBERTORES 0,70 X 0,90	63014000	0102	5102	und	80,0000	12,90000	1.032,00					
1387798	CASACO DE LA 3 PECAS	61033900	0102	5102	und	72,0000	22,90000	1.648,80					
236	COBERTORES 0,90 X 1,10	63014000	0102	5102	und	55,0000	16,90000	929,50					
147645	CAMISETAS MANGA LONGA	61091000	0102	5102	und	144,0000	4,90000	705,60					
3758346	MIJOES	61112000	0102	5102	und	288,0000	3,90000	1.123,20					
35167620	BODY C/ MIJAO	61112000	0102	5102	und	144,0000	12,90000	1.857,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-28HA71 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 657
2026-28HA71 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 2026/03/06 17:18 PÁGINA 03 / 102

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1160 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1160** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 0710 4304 4400 0110 5500 1000 0011 6011 3409 8682** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180458167330 10/07/2018 18:16:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	10/07/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	10/07/2018	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Paulo		SP		18:21:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.008,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.008,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	7 DUZIAS E MEIAS	61159500	0102	5102	par	84,0000	1,80000	151,20					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	82,0000	14,90000	1.221,80					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	41,0000	38,70000	1.586,70					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	82,0000	13,90000	1.139,80					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	41,0000	22,90000	938,90					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	82,0000	16,90000	1.385,80					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	82,0000	12,90000	1.057,80					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	41,0000	2,80000	114,80					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	41,0000	2,80000	114,80					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	41,0000	12,90000	528,90					
2	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	und	41,0000	22,90000	938,90					
3	TOALHAS COM CAPUZ DUPLA	63026000	0102	5102	und	41,0000	16,90000	692,90					
208778637	CASACO DE LINHA	61033900	0102	5102	und	41,0000	14,90000	610,90					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	82,0000	13,90000	1.139,80					
8	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	und	82,0000	16,90000	1.385,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.539,46 de tributos federais R$ 2.341,53 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2023.33GPF GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4607 / 657
2026-28H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 04 / 092

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1167 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1167
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3518 0810 4304 4400 0110 5500 1000 0011 6713 9556 7974

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180526661113 06/08/2018 19:56:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	06/08/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	06/08/2018	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Paulo		SP		19:56:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.616,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.616,70**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	MEIAS	61159500	0102	5102	par	96,0000	1,80000	172,80					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	89,0000	14,90000	1.326,10					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	48,0000	38,70000	1.857,60					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	89,0000	13,90000	1.237,10					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	48,0000	22,90000	1.099,20					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	90,0000	16,90000	1.521,00					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	89,0000	12,90000	1.148,10					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	48,0000	12,90000	619,20					
2	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	und	48,0000	22,90000	1.099,20					
3	TOALHAS COM CAPUZ DUPLA	63026000	0102	5102	und	48,0000	16,90000	811,20					
208778637	CASACO DE LINHA	61033900	0102	5102	und	48,0000	14,90000	715,20					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	89,0000	13,90000	1.237,10					
8	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	und	89,0000	16,90000	1.504,10					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.719,82 de tributos federais R$ 2.630,92 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.3SGPF GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 7 / 1 PÁGINA 461 / 657
2026-28H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 05 / 092

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1172 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1172** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 0910 4304 4400 0110 5500 1000 0011 7218 0826 5594** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180615456519 10/09/2018 17:45:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	10/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	10/09/2018	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		17:49:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.801,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.801,60**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	MEIAS	61159500	0102	5102	par	96,0000	1,80000	172,80					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	96,0000	14,90000	1.430,40					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	48,0000	38,70000	1.857,60					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	96,0000	13,90000	1.334,40					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	48,0000	22,90000	1.099,20					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	96,0000	16,90000	1.622,40					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	96,0000	18,90000	1.814,40					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	48,0000	12,90000	619,20					
2	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	und	48,0000	22,90000	1.099,20					
3	TOALHAS COM CAPUZ DUPLA	63026000	0102	5102	und	48,0000	16,90000	811,20					
208778637	CASACO DE LINHA	61033900	0102	5102	und	48,0000	14,90000	715,20					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	96,0000	13,90000	1.334,40					
8	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	und	96,0000	16,90000	1.622,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.879,19 de tributos federais R$ 2.844,23 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPF GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 657
2026-28HA7J - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 06 / 092

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1180 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1180** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 1010 4304 4400 0110 5500 1000 0011 8011 3926 2863** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180692279587 09/10/2018 15:46:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	09/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	09/10/2018	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		15:50:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.616,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.616,70**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	MEIAS	61159500	0102	5102	par	96,0000	1,80000	172,80					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	89,0000	14,90000	1.326,10					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	48,0000	38,70000	1.857,60					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	89,0000	13,90000	1.237,10					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	48,0000	22,90000	1.099,20					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	90,0000	16,90000	1.521,00					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	89,0000	12,90000	1.148,10					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	48,0000	2,80000	134,40					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	48,0000	12,90000	619,20					
29	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	PC	48,0000	22,90000	1.099,20					
33	TOALHAS COM CAPUZ DUPLA	63026000	0102	5102	PC	48,0000	16,90000	811,20					
208778637	CASACO DE LINHA	61033900	0102	5102	und	48,0000	14,90000	715,20					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	89,0000	13,90000	1.237,10					
6	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	PC	89,0000	16,90000	1.504,10					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.719,82 de tributos federais R$ 2.630,92 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	

DOCS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 10.430.444/0001-10 - DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 657
GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2020 08:30 - PROCESSO 2023.33GPF
2026-28H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 07 / 092

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1189 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1189** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 1110 4304 4400 0110 5500 1000 0011 8918 7938 8657** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180772256724 09/11/2018 16:18:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	09/11/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	09/11/2018	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Sao Paulo		SP		16:21:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.598,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.598,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	MEIAS	61159500	0102	5102	par	96,0000	1,80000	172,80					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	92,0000	14,90000	1.370,80					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	46,0000	38,70000	1.780,20					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	92,0000	13,90000	1.278,80					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	46,0000	22,90000	1.053,40					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	92,0000	16,90000	1.554,80					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	92,0000	12,90000	1.186,80					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	46,0000	2,80000	128,80					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	46,0000	2,80000	128,80					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	46,0000	12,90000	593,40					
29	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	PC	46,0000	22,90000	1.053,40					
33	TOALHAS COM CAPUZ	63026000	0102	5102	PC	46,0000	16,90000	777,40					
208778637	CASACO DE LA AVULSO	61033900	0102	5102	und	46,0000	14,90000	685,40					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	92,0000	13,90000	1.278,80					
6	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	PC	92,0000	16,90000	1.554,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 1.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.727,63 de tributos federais R$ 2.627,66 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	

DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025.3SGPE GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 657
2026-28HA7J1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 08 / 092

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1190 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1190
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3518 1110 4304 4400 0110 5500 1000 0011 9017 7843 5189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180772264963 09/11/2018 16:20:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONFEDERACAO DAS FAMILIAS CRISTAS			60939634000217	09/11/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
RUA CAETES 260 264	PERDIZES	05016080	09/11/2018	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Sao Paulo		SP		16:24:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.598,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.598,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
51123365	MEIAS	61159500	0102	5102	par	96,0000	1,80000	172,80					
20	CASACO DE SOFT	61033900	0102	5102	und	92,0000	14,90000	1.370,80					
0006	PACOTES DE FRALDAS DUPLAS COM 15	96190000	0102	5405	und	46,0000	38,70000	1.780,20					
11867467	PAGOES 3 PECAS (CATHA) DE UMA COR	61112000	0102	5102	und	92,0000	13,90000	1.278,80					
1387798	CASACO LU BABY	61033900	0102	5102	und	46,0000	22,90000	1.053,40					
147645999	CONJUNTO CAMISETA MANGA LONGA E DOIS MIJOES CANELADO	61091000	0102	5102	und	92,0000	16,90000	1.554,80					
35167540	CONJUNTO BODY E MIJAO	61112000	0102	5102	und	92,0000	12,90000	1.186,80					
24345857	CALCAS PLASTICAS N 2	39262000	0102	5102	und	46,0000	2,80000	128,80					
2442121	CALCAS PLASTICAS N 3	39262000	0102	5102	und	46,0000	2,80000	128,80					
2867867876	COBERTOR 0,70X0,90	63014000	0102	5102	und	46,0000	12,90000	593,40					
29	COBERTORES 0,90X1,10 MICROFIBRA	63014000	0102	5102	PC	46,0000	22,90000	1.053,40					
33	TOALHAS COM CAPUZ	63026000	0102	5102	PC	46,0000	16,90000	777,40					
208778637	CASACO DE LA AVULSO	61033900	0102	5102	und	46,0000	14,90000	685,40					
864446864	MACACAO EM MALHA	61112000	0102	5102	und	92,0000	13,90000	1.278,80					
6	MACACAO DE PLUSH	61112000	0102	5102	PC	92,0000	16,90000	1.554,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO 2. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER, AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.727,63 de tributos federais R$ 2.627,66 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	

DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025.33GPF GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 657
2026-28H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 09 / 092

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 110 / 192

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, estabelecida na cidade de SAO PAULO/SP, AV. ZAKI NARCHI, 1274 - Bairro CARANDIRU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10430444/0001-10, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019

Nota de empenho nº 4.192, de 03/02/2020

150 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO- 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS FINAIS: 150 X 100 CM (C X L)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATE 5% (+)- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- ACABAMENTO COM BARRA COSTURADA, MINIMO DE 01 (UM) CM EMTODOS OS LADOS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

500 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO - 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS: 132 X 69 X 29 CM (C X L X A)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (+)- ACABAMENTO COM ELASTICO DE ALGODAO DE NO MINIMO 4 MM DELARGURA E 30% DE ELASTODIENO , EM TODA VOLTA DO TECIDO- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

Nota de empenho nº 4.195, de 03/02/2020

500 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO - 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS: 132 X 69 X 29 CM (C X L X A)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (+)- ACABAMENTO COM ELASTICO DE ALGODAO DE NO MINIMO 4 MM DELARGURA E 30% DE ELASTODIENO , EM TODA VOLTA DO TECIDO- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

150 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO- 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS FINAIS: 150 X 100 CM (C X L)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATE 5% (+)- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- ACABAMENTO COM BARRA COSTURADA, MINIMO DE 01 (UM) CM EMTODOS OS LADOS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

Nota de empenho nº 4.199, de 03/02/2020

100 PCS - EDREDOM (PC)- MEDIDA MINIMA: 1,30 X 0,85M- 100% ALGODAO- ENCHIMENTO INTERNO EM 100% POLIESTER- ENTREGAR EM CORES DIVERSAS: VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL- ESTAMPA COLORIDA COM MOTIVOS INFANTIS.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NAJ

Nota de empenho nº 4.206, de 03/02/2020

100 PCS - EDREDOM (PC)- MEDIDA MINIMA: 1,30 X 0,85M- 100% ALGODAO- ENCHIMENTO INTERNO EM 100% POLIESTER- ENTREGAR EM CORES DIVERSAS: VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL- ESTAMPA COLORIDA COM MOTIVOS INFANTIS.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NAJ

Nota de empenho nº 27.275, de 24/09/2019

50 PCS - EDREDOM (PC)- MEDIDA MINIMA: 1,30 X 0,85M- 100% ALGODAO- ENCHIMENTO INTERNO EM 100% POLIESTER- ENTREGAR EM CORES DIVERSAS: VERDE, AMARELO, ROSA, AZUL- ESTAMPA COLORIDA COM MOTIVOS INFANTIS.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NAJ

400 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, SEM VIROL, 100% ALGODAO- 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS FINAIS: 150 X 100 CM (C X L)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATE 5% (+)- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- ACABAMENTO COM BARRA COSTURADA, MINIMO DE 01 (UM) CM EMTODOS OS LADOS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

1500 PCS - LENCOL PARA COLCHAO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO - 180 FIOS:- MATERIAL: PERCAL, 100% ALGODAO, MINIMO 180 FIOS- MEDIDAS MINIMAS: 132 X 69 X 29 CM (C X L X A)- MEDIDAS MÁXIMAS: COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5% (+)- ACABAMENTO COM ELASTICO DE ALGODAO DE NO MINIMO 4 MM DELARGURA E 30% DE ELASTODIENO , EM TODA VOLTA DO TECIDO- POSSUIR NO MINIMO 4 PONTOS DE COSTURA RETA POR CM/LINEAREM TODAS COSTURAS- CORES: VIDE OBS.ITEM- EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM CODIGODE BARRAS E ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, CONTENDO MEDIDAS EESPECIFICACOES DO PRODUTO*MARCA/MODELO: TRIBECA OU SIMILAR - Marca : NAJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2019

Nota de empenho nº 28.586, de 26/10/2020

64 PCS - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE:-FECHAMENTO PANTOGRAFICO-PARA BEBES COM IDADE A PARTIR DE 06 MESES-SUPORTA ATE 15 KG-ENCOSTO RECLINAVEL-CAPOTA RETRATIL E REMOVIVEL-OPCIONAIS NAO OBRIGATORIOS E, SE TIVER SEREM REMOVIVEIS:.APOIO DE BRACO.BANDEJA DE ALIMENTACAO-TEMA DO ENCOSTO, CAPOTA, LATERAIS DO ASSENTO:.INFANTIL ESTAMPO OU CORES NEUTRAS-CINTO SE SEGURANÇA COM 05 PONTOS.RODAS:.04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS.04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA DE FREIO-GARANTIA: 06 MESES.-MARCA/MODELO.GALZERANO/REVERSÍVEL.BURIGOTTO/BYE BYE.CHICCO/SNAPPY OU NEW SNAPPY.KIDDO/ZAP 5212 - Marca : GALZERANO

Nota de empenho nº 29.745, de 04/11/2020

56 PCS - CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE:-FECHAMENTO PANTOGRAFICO-PARA BEBES COM IDADE A PARTIR DE 06 MESES-SUPORTA ATE 15 KG-ENCOSTO RECLINAVEL-CAPOTA RETRATIL E REMOVIVEL-OPCIONAIS NAO OBRIGATORIOS E, SE TIVER SEREM REMOVIVEIS:.APOIO DE BRACO.BANDEJA DE ALIMENTACAO-TEMA DO ENCOSTO, CAPOTA, LATERAIS DO ASSENTO:.INFANTIL ESTAMPO OU CORES NEUTRAS-CINTO SE SEGURANÇA COM 05 PONTOS.RODAS:.04 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS.04 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA DE FREIO-GARANTIA: 06 MESES.-MARCA/MODELO.GALZERANO/REVERSÍVEL.BURIGOTTO/BYE BYE.CHICCO/SNAPPY OU NEW SNAPPY.KIDDO/ZAP 5212 - Marca : GALZERANO

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 5 de novembro de 2020

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 111 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 112 / 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Mairiporã**, com sede a Alameda Tibiriçá nº 374 – Vila Nova – CEP 07600-000, telefone 11 4419-8021, e-mail licitação@mairipora.sp.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.163/0001-50, **ATESTA** para os devidos fins de direito, conforme solicitado através do Processo nº 4668/2020, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP,** estabelecido à Avenida Zaki Narchi, no 1274, bairro Carandiru, cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP 02029-001, telefone 11 2365-0915, e-mail najcomercio@uol.com.br, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 10.430.444/0001-10, prestou–nos serviços de aquisição de produtos para a formação de enxovais de bebês, destinados a atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata de Registro de Preços nº 142/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2019:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	200	UNID	BANHEIRA INFANTIL		23,20	4.640,00
02	200	UNID	LENÇOS UMEDECIDOS P/ HIGIENE DO BEBÊ		2,78	556,00
03	200	UNID	SABONETE LÍQ 500ml		10,12	2.024,00
04	200	UNID	CHUPETA DE 0/6m C/ BORDAS ARRED.		2,86	572,00
05	200	CONJ	CONJ MAMADEIRAS DE 06/06m		23,74	4.748,00
06	200	UNID	COBERTOR INFANTIL HIPOALERGÊNICO		34,37	6.874,00
07	200	UNID	CONJ TOALHA DE BANHO INFANTIL C/ CAPUZ		39,83	7.966,00

DO DESCRITIVO TÉCNICO:

- Banheira infantil em diversas cores, com capacidade para 34 litros, confeccionada em plástico, com válvula para escape da água, atendendo as seguintes dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 45 cm de largura x 25,5 cm de altura. Contendo: marca, litros e identificação do fabricante.
- Lenços umedecidos para higiene do bebê, medindo aproximadamente: 17 cm x 12 cm. Composição básica: aqua, propylene glycol, polysorbate 20, aloe barbadensis extract, tocopheryl acetate, benzalkonium chloride, cocoamidopropyl betaíne, peg 75 lanolin, fragrance, DMDM hydantoin, methyl paraben, disodium EDTA, sodium citrate. O produto deverá vir embalado em pote plástico com abertura superior contendo no mínimo 85 unidades picotadas.
- Sabonete líquido 500 ml. Composto por PEG-150 distearate, acqua, lauryl glucoside, cocamidoprpyl betaine, sodium laureth sulfate, acrylates/steareth-20 methacrylate copolymer, polysorbate 80, disodium laureth sulfosuccinate, lavandula angustifolia extract, PEG-75 shea butter glycerides, ethylene/sodium acrylate copolymer, parfum, tetrasodium EDTA,methylisothiazolinone /methylcholorosothiazolinone, DMDM

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
Alameda Tibiriçá, 374 – Vila Nova - Mairiporã - SP - CEP: 07600-000 - Fone: (11) 44198019/8020/8021
e-mail: licitação@mairipora.sp.gov.br

hydantoin, CI 16255 e CI 42090 para uso da cabeça aos pés com ph neutro e extrato de lavanda. Deverá vir acondicionado em frasco com válvula pump com 500 ml. Constar em sua embalagem: marca, composição, validade, dados do fabricante, produto dermatologicamente testado, livre de parabenos e sem adição de sal.

- Chupeta de 0 a 6 meses, com bordas arredondadas e bico de silicone ortodôntico. O produto deverá vir embalado individualmente em blister. Constar na embalagem: identificação do fabricante, selo do Inmetro, data de fabricação e data de validade.
- Conjunto de mamadeiras de 0 a 6 meses e maiores de 6 meses, composto por: 1 mamadeira contendo 250 ml de capacidade, 1 mamadeira contendo 160 ml de capacidade, 1 mamadeira contendo 70 ml de capacidade, todas deverão ser confeccionadas em material plástico resistente livre de bisfenol A. Deverá acompanhar o produto 3 tampas rosqueáveis e 3 bicos de silicone ortodôntico. O produto deverá vir embalado em display. Constar na embalagem: identificação do fabricante, selo do Inmetro, data de fabricação e data de validade.
- Cobertor infantil, hipoalergênico, macio, nas cores branco, verde, amarelo ou bege, com pelo 100% acrílico, contendo motivos infantis, medindo no mínimo 80 cm x 1,10 m. Composição mínima: 85% acrílico e 15% poliéster. O produto deverá vir acondicionado em embalagem adequada, constando: marca, composição, medida, informação de que o produto é hipoalergênico e identificação do fabricante.
- Conjunto de toalha de banho infantil, com capuz contendo figuras diversificadas bordadas em seu corpo, confeccionada em 100% algodão com textura aveludada e bordas da cor da figura, atendendo as seguintes dimensões (aproximadas): corpo aproximadamente 105 cm de largura x 70 cm de comprimento e capuz medindo aproximadamente 22 cm de comprimento x 42 cm de largura com etiqueta contendo os dados do fabricante e uma toalha comum tipo fralda medindo aproximadamente 100 cm de largura x 70 cm de comprimento. O produto deverá vir acondicionado em embalagem adequada contendo marca e identificação do fabricante.

Atestamos também que a empresa prestou os serviços a contento e dentro dos prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta com as obrigações assumidas.

Mairiporã, 03 de junho de 2020.

DANIELA SEALCIN SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
Alameda Tibiriça, 374 – Vila Nova - Mairiporã - SP - CEP: 07600-000 - Fone: (11) 44198019/8020/8021
e-mail: licitação@mairipora.sp.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 113 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1382 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1382
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3519 0910 4304 4400 0110 5500 1000 0013 8213 0961 3200

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135190691873893 20/09/2019 09:57:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MAIRIPORA			46523163000150	20/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AL TIBIRICA 374	CENTRO	07600000	20/09/2019	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mairipora		SP		09:57:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.690,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	VOLUMES		00010011	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
38	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	und	100,0000	23,20000	2.320,00					
8589	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE DO BEBE	34011900	0102	5405	und	100,0000	2,78000	278,00					
17798878	SABONETE LIQUIDO 500ML, COMPOSTO POR PEG-150 DISTE	34011190	0102	5405	und	100,0000	10,12000	1.012,00					
12	CHUPETA DE 0 A 6 MESES COM BORDAS ARRED. E BICO	39269040	0102	5405	und	100,0000	2,86000	286,00					
40145632	CONJUNTO DE MAMADEIRA DE 06 A 06 MESES E MAIOR 06	39249000	0102	5405	und	100,0000	23,74000	2.374,00					
2867867876	COBERTOR INFANTIL HIPOALERGENICO MACIO	63014000	0102	5102	und	100,0000	34,37000	3.437,00					
1208	CONJUNTO DE TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ	63025100	0102	5102	und	100,0000	39,83000	3.983,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 002730/2019-01; EMPENHO: 05030; REQUISICAO: 12236/2019; OBS.: SAS 139/19. LOCAL DE ENTREGA: ASS. SOCIAL - RUA IPIRANGA, 130 - CENTRO. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU 341, AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 878,14 de tributos federais R$ 2.464,20 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5A16F8	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.333GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 71 PÁGINA 4707 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 14 / 92

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1450 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1450
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3519 1110 4304 4400 0110 5500 1000 0014 5012 8488 2659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135190888198464 27/11/2019 13:30:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MAIRIPORA			46523163000150	27/11/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AL TIBIRICA 374	CENTRO	07600000	27/11/2019	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mairipora		SP		13:32:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.690,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.690,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	VOLUMES		00010011	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
38	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	und	100,0000	23,20000	2.320,00					
8589	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE DO BEBE	34011900	0102	5405	und	100,0000	2,78000	278,00					
17798878	SABONETE LIQUIDO 500ML, COMPOSTO POR PEG-150 DISTE	34011190	0102	5405	und	100,0000	10,12000	1.012,00					
12	CHUPETA DE 0 A 6 MESES COM BORDAS ARRED. E BICO	39269040	0102	5405	und	100,0000	2,86000	286,00					
40145632	CONJUNTO DE MAMADEIRA DE 06 A 06 MESES E MAIOR 06	39249000	0102	5405	und	100,0000	23,74000	2.374,00					
2867867876	COBERTOR INFANTIL HIPOALERGENICO MACIO	63014000	0102	5102	und	100,0000	34,37000	3.437,00					
1208	CONJUNTO DE TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ	63025100	0102	5102	und	100,0000	39,83000	3.983,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO: 003854/2019-01; EMPENHO: 07581; REQUISICAO: 18338/2019; OBS.: SAS 187/19. LOCAL DE ENTREGA: ASS. SOCIAL - RUA IPIRANGA, 130 - CENTRO. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU 341, AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 878,14 de tributos federais R$ 2.464,20 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-333GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 15 / 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão nº 084/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,*** estabelecida à AVN Zaki Narchi nº 1274, Bairro Carandiru na cidade de São Paulo- SP, CEP 02029-001, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10, forneceu à Prefeitura Municipal de Marília, inscrita no CNPJ nº 44.477.909/0001-00, sob as Autorizações de Fornecimento nº 295/2020 - Pregão nº 84/2019 – Ata de Registro de Preço nº 308/2019, os materiais abaixo:

MATERIAL ESPECIFICADO	Empenhos	QTD.	N.F.
CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES, com especificações mínimas de, confeccionadas em tubos de aço; com cinto de segurança 3 pontos; assento acolchoado plástico laminado, lavável; bandeja fixa e lavável, apoio para os pés, dobrável e lavável, assentos cor branca, com estampa colorida; suporte mínimo de 15 kg; altura aproximada de 105 cm; certificação INMETRO; 06 meses de garantia.	1873/2020	70	1522 E 1523

PRAZO DE ENTREGA: **10 DIAS**

AVALIAÇÃO: Informamos que não há nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos de entrega conveniados até a vigência da Ata de Registro de Preço nº 308/2019, com data de vencimento em 05/06/2020, portanto classificamos esta empresa como idônea em seus compromissos.

Marília, 08 de Janeiro de 2021.

Profª. Márcia Furlan Ângelo
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal da Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 116 / 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão nº 319/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,*** estabelecida à AVN Zaki Narchi nº 1274, Bairro Carandiru na cidade de São Paulo- SP, CEP 02029-001, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10, forneceu à Prefeitura Municipal de Marília, inscrita no CNPJ nº 44.477.909/0001-00, sob as Autorizações de Fornecimento 2290, 2292, 2309, 3905 e 3999/2020 - Pregão nº 319/2019 – Ata de Registro de Preço nº 37/2020, os materiais abaixo:

MATERIAL ESPECIFICADO	Empenhos	QTD.	N.F.
CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES, com especificações mínimas de, confeccionadas em tubos de aço; com cinto de segurança 3 pontos; assento acolchoado plástico laminado, lavável; bandeja fixa e lavável, apoio para os pés, dobrável e lavável, assentos cor branca, com estampa colorida; suporte mínimo de 15 kg; altura aproximada de 105 cm; certificação INMETRO; 06 meses de garantia.	10327/2020	75	1737
	10330/2020	21	1738
	10496/2020	30	1739
	18825/2020	12	1873
	19135/2020	05	1874

PRAZO DE ENTREGA: **10 DIAS**

AVALIAÇÃO: Informamos que não há nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos de entrega conveniados até a vigência da Ata de Registro de Preço nº 37/2020, com data de vencimento em 04/02/2021, portanto, classificamos esta empresa como idônea em seus compromissos.

Marília, 08 de Janeiro de 2021.

Profª. Márcia Furlan Ângelo
Secretária Adjunta da Educação
Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal da Educação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 117 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 118 / 192

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, com sede na Avenida Zaki Narchi, 1274 – Carandiru – São Paulo – SP, CEP: 02029-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, inscrição estadual nº 148.361.031.110, está inscrita em nosso cadastro e forneceu a esta Municipalidade os seguintes materiais:

Código Smar	Material	Nota Fiscal	A.F	Unid.	Quantidade
1.20.02.0033-8	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ	1741	1748/2020	KIT	300
		1898	2809/2020	KIT	350
		1969	260/2021	KIT	200

As notas acima relacionadas contêm os seguintes materiais, a saber:

DESCRITIVO	QUANTIDADE
Bolsa Estampada com Bolso Lateral 100% Poliamida, medidas aprox. 20 x 40	850
Fralda Descartável Tamanho P c/ 10 unid. (Até 5 kg)	850
Macacão Atoalhado Tamanho Único Tecido 80% Algodão 20% Poliéster	850
Body Manga Longa Malha 100% Algodão, Botão de Metal	850
Kit Touca e Sapatinho Tamanho Único, LA 100% Acrílico	850
Fralda de Pano c/ 5 uni, Tecido Duplo 100% Algodão	850
Mijão com Pé Tamanho P Atoalhado	850

E para que se produzam os efeitos devidos firmamos o presente.

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de maio de 2021.

Fabiana Boselli de Morais
RGF: 20.287

FABIANA BOSELLI DE MORAIS
Chefe de Divisão
Centro Municipal de Distribuição de Medicamentos

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, com sede na Avenida Zaki Narchi, 1274 – Carandiru – São Paulo – SP, CEP: 02029-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, inscrição estadual nº 148.361.031.110, está inscrita em nosso cadastro e forneceu a esta Municipalidade os seguintes materiais:

Código Smar	Material	Nota Fiscal	A.F	Unid.	Quantidade
1.20.02.0033-8	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ	194	1317/2019	KIT	300
		290	377/2010	KIT	400
		43	1667/2010	KIT	40
		48	1667/2010	KIT	360
		1741	1748/2020	KIT	300
		1898	2809/2020	KIT	350
		1969	260/2021	KIT	200

As notas acima relacionadas contêm os seguintes materiais, a saber:

DESCRITIVO	QUANTIDADE
Bolsa Estampada com Bolso Lateral 100% Poliamida, medidas aprox. 20 x 40	1.950
Fralda Descartável Tamanho P c/ 10 unid. (Até 5 kg)	1.950
Macacão Atoalhado Tamanho Único Tecido 80% Algodão 20% Poliéster	1.950
Body Manga Longa Malha 100% Algodão, Botão de Metal	1.950
Kit Touca e Sapatinho Tamanho Único, LA 100% Acrílico	1.950
Fralda de Pano c/ 5 uni, Tecido Duplo 100% Algodão	1.950
Mijão com Pé Tamanho P Atoalhado	1.950

E para que se produzam os efeitos devidos firmamos o presente.

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de maio de 2021.

Fabiana Boselli de Morais
RGF: 20.287

FABIANA BOSELLI DE MORAIS
Chefe de Divisão
Centro Municipal de Distribuição de Medicamentos

Rua Manuel de Oliveira, 30, 1º andar, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes – SP •Telefone (11) 4798-6701 •
e-mail: saude@pmmc.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 119 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1741 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1741
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3520 0810 4304 4400 0110 5500 1000 0017 4113 9017 2866

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135200751316895 28/08/2020 12:56:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES			46523270000188	28/08/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV NARCISO YAGUE GUIMARAES 277	SOCORRO	08780900	28/08/2020	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mogi das Cruzes		SP		12:59:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1314	BOLSA ESTAMPADA COM BOLSO LATERAL 100% POLIAMIDA, MEDIDAS APROX. 20 X 40	63023200	0102	5102	und	300,0000	14,18000	4.254,00					
01	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/ 10UNID. (ATE 5 KG)	96190000	0102	5405	UND	300,0000	5,46000	1.638,00					
8	MACACAO ATOALHADO TAMANHO UNICO TECIDO 80% ALGODAO 20% POLIESTER	61113000	0102	5102	und	300,0000	9,84000	2.952,00					
35167540	BODY MANGA LONGA MALHA 100% ALGODAO, BOTAO DE METAL	61112000	0102	5102	und	300,0000	6,62000	1.986,00					
35167620	KIT TOUCA E SAPATINHO TAMANHO UNICO , LA 100% ACRILICO	61112000	0102	5102	und	300,0000	3,40000	1.020,00					
5758	FRALDA DE PANO C/5 UNI, TECIDO DUPLO 100% ALGODAO	61112000	0102	5405	und	300,0000	7,37000	2.211,00					
257	MIJAO COM PE TAMANHO P ATOALHADO	61112000	0102	5102	und	300,0000	3,13000	939,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AFRP: 1748/2020; MODALIDADE: PREGAO; N: 154/2019; NUMERO SC' s: 2370/2020: PROCESSO ADM.: 18570/2020; EMPENHO:09325/2020. ENDERECO DE ENTREGA: RUA MANUEL DE OLIVEIRA, 30 - NOVA MOGILAR; HORARIO DE ATENDIMENTO: DAS 9 AS 16:30 HRS. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 0001 CONTA CRRENTE 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" Voce pagou aproximadamente: R$ 629,97 de tributos federais R$ 2.700,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 02C353	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.31GSA GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 657
2026-25H421 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 20 / 22

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1898 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1898
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0110 4304 4400 0110 5500 1000 0018 9814 6021 4150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135210094334325 27/01/2021 10:23:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES			46523270000188	27/01/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV NARCISO YAGUE GUIMARAES 277	SOCORRO	08780900	27/01/2021	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mogi das Cruzes		SP		10:25:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.500,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1314	BOLSA ESTAMPADA COM BOLSO LATERAL 100% POLIAMIDA, MEDIDAS APROX. 20 X 40	63023200	0102	5102	und	350,0000	14,18000	4.963,00					
01	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/ 10UNID. (ATE 5 KG)	96190000	0102	5405	PCT	350,0000	5,46000	1.911,00					
8	MACACAO ATOALHADO TAMANHO UNICO TECIDO 80% ALGODAO 20% POLIESTER	61113000	0102	5102	und	350,0000	9,84000	3.444,00					
35167540	BODY MANGA LONGA MALHA 100% ALGODAO, BOTAO DE METAL	61112000	0102	5102	und	350,0000	6,62000	2.317,00					
35167620	KIT TOUCA E SAPATINHO TAMANHO UNICO , LA 100% ACRILICO	61112000	0102	5102	und	350,0000	3,40000	1.190,00					
5758	FRALDA DE PANO C/5 UNI, TECIDO DUPLO 100% ALGODAO	61112000	0102	5405	und	350,0000	7,37000	2.579,50					
257	MIJAO COM PE TAMANHO P ATOALHADO	61112000	0102	5102	und	350,0000	3,13000	1.095,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AFRP: 2809/2020; MODALIDADE: PREGAO; N: 154/2019; NUMERO SC' s: 3860/2020: PROCESSO ADM.: 30021/2020; EMPENHO:14977/2020. ENDERECO DE ENTREGA: RUA MANUEL DE OLIVEIRA, 30 - NOVA MOGILAR; HORARIO DE ATENDIMENTO: DAS 9 AS 16:30 HRS. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 0001 CONTA CRRENTE 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" Voce pagou aproximadamente: R$ 734,97 de tributos federais R$ 3.150,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-31GSA GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 657
2026-25H421 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 21 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1969 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1969
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3521 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0019 6914 1341 4843

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135210371214544 07/04/2021 10:26:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES			46523270000188	07/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AV NARCISO YAGUE GUIMARAES 277	SOCORRO	08780900	07/04/2021	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Mogi das Cruzes		SP		10:28:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
1314	BOLSA ESTAMPADA COM BOLSO LATERAL 100% POLIAMIDA, MEDIDAS APROX. 20 X 40	63023200	0102	5102	und	200,0000	14,18000	2.836,00					
01	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P C/ 10UNID. (ATE 5 KG)	96190000	0102	5405	PCT	200,0000	5,46000	1.092,00					
8	MACACAO ATOALHADO TAMANHO UNICO TECIDO 80% ALGODAO 20% POLIESTER	61113000	0102	5102	und	200,0000	9,84000	1.968,00					
35167540	BODY MANGA LONGA MALHA 100% ALGODAO, BOTAO DE METAL	61112000	0102	5102	und	200,0000	6,62000	1.324,00					
35167620	KIT TOUCA E SAPATINHO TAMANHO UNICO , LA 100% ACRILICO	61112000	0102	5102	und	200,0000	3,40000	680,00					
5758	FRALDA DE PANO C/5 UNI, TECIDO DUPLO 100% ALGODAO	61112000	0102	5405	und	200,0000	7,37000	1.474,00					
257	MIJAO COM PE TAMANHO P ATOALHADO	61112000	0102	5102	und	200,0000	3,13000	626,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AFRP: 260/2021; MODALIDADE: PREGAO; N: 154/2019; NUMERO SC' s: 422/2021: PROCESSO ADM.: 7968/2021; EMPENHO:03421/2021. ENDERECO DE ENTREGA: RUA MANUEL DE OLIVEIRA, 30 - NOVA MOGILAR; HORARIO DE ATENDIMENTO: DAS 9 AS 16:30 HRS. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 0001 CONTA CRRENTE 13027787-6. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI" Voce pagou aproximadamente: R$ 419,97 de tributos federais R$ 1.800,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br EF6074	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.31GSA GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 657
2026-25H421 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 22 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 123 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Referência: Processo nº 42.588/2019
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154-2/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Repartição Interessada: Secretaria de Saúde

O **Município de Mogi das Cruzes**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato, representada pelo Secretário de Saúde, ***Henrique George Naufel***, portador da CIRG nº 6.783.346-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60, em face do resultado obtido no **Pregão para Registro de Preços nº 154-2/2019**, objeto do procedimento administrativo nº **42.588/2019**, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para o fornecimento de kit enxoval para bebê, destinado à Secretaria de Saúde, oferecido pela empresa **Condafe Comércio de Roupas Ltda. EPP**, estabelecida na Avenida Zaki Narchi, nº 1.274, Carandiru, São Paulo - SP, CEP 02029-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.430.444/0001-10, IE nº 148.361.031.110, neste ato representada por ***Danilo Mathias de Morais***, inscrito no CPF/MF sob nº 216.168.388-84, portador da CIRG nº 44.351.027-1 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município e nos termos do determinado no processo acima mencionado, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **registro de preços para o fornecimento de kit enxoval para bebê**, tudo na forma e especificações abaixo e demais elementos que compõem o Processo Administrativo nº 42.588/2019, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.529, de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 6.758, de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 10.662, de 05 de julho de 2010, Decreto Municipal 15.639 de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018), conforme especificações abaixo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 124 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - FLS. 2

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor Unitário R$
1	825	KI	1.20.02.0089-3 KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, composto dos seguintes produtos: 01 Bolsa estampada com bolso lateral. Composição: sintético, 100% poliamida, medidas aproximadas de 20x40 - Marca: Fraldão Baby 01 Pacote Fralda descartável, tam P - pct/10 (até 5kg). Composição: fibra de celulose / adesivo termoplástico / gel super - Marca: Classic 01 Mijão com pé, tam P, atoalhado. Composição: 80% algodão 20% poliéster - Marca: Fraldão Baby 01 touca e 01 par sapatinhos (tipo meia) tam único. Composição: lã 100% acrílico - Marca: Tamine 01 pacote Fralda de pano pct c/5. Composição: tecido duplo 100% algodão - Marca: Carícia 01 Body manga longa. Composição: malha 100% algodão / botão metal - Marca: Fraldão Baby 01 Macacão atoalhado, tam único. Composição: tecido 80% algodão 20% poliéster - Marca: Fraldão Baby Observação:O kit enxoval deverá ser de cor neutra (unisex).	50,00
2	275	KI	1.20.02.0089-3 KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, composto dos seguintes produtos: 01 Bolsa estampada com bolso lateral. Composição: sintético, 100% poliamida, medidas aproximadas de 20x40 - Marca: Fraldão Baby 01 Pacote Fralda descartável, tam P - pct/10 (até 5kg). Composição: fibra de celulose / adesivo termoplástico / gel super - Marca: Classic 01 Mijão com pé, tam P, atoalhado. Composição: 80% algodão 20% poliéster - Marca: Fraldão Baby 01 touca e 01 par sapatinhos (tipo meia) tam único. Composição: lã 100% acrílico - Marca: Tamine 01 pacote Fralda de pano pct c/5. Composição: tecido duplo 100% algodão - Marca: Carícia 01 Body manga longa. Composição: malha 100% algodão / botão metal - Marca: Fraldão Baby 01 Macacão atoalhado, tam único. Composição: tecido 80% algodão 20% poliéster - Marca: Fraldão Baby Observação:O kit enxoval deverá ser de cor neutra (unisex).	50,00

Total Geral.....R$ 55.000,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 657

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - FLS. 3

1.2 - Os produtos deverão **Obrigatoriamente** ser de **Primeira Qualidade**.

1.3 - As quantidades estimadas não obrigam o **CONTRATANTE** ao seu consumo, podendo inclusive oscilar para mais ou para menos os produtos registrados.

1.4 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão nº 154-2/2019 e seus anexos, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo

2.1 - O Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazos, Condições de Entrega, Fornecimento e Execução

3.1 - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, caso estejam em desacordo.

3.2 - Mesmo na vigência do Registro de Preços o **CONTRATANTE** poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos produtos, desde que seja de interesse público.

3.3 - Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a **CONTRATADA** será notificada.

3.4 - Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão do **CONTRATANTE**, correndo todos os custos pela **CONTRATADA**.

3.5 - O prazo de entrega não poderá ser superior a **10 (dez) dias,** após o recebimento do pedido para entrega dos produtos**.**

3.6 - Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**, à Rua Manuel de Oliveira, 30, Mogilar, neste Município, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de carga, transporte e descarga.

3.7 - Os produtos serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável do **CONTRATANTE**, onde será indicada a quantidade e local de recebimento

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 125 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - FLS. 4

3.8 - A **CONTRATADA** deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pelo **CONTRATANTE**, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

3.9 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da **CONTRATADA** e autorização do **CONTRATANTE**, mesmo que seja por produtos de qualidade equivalente.

3.10 - No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a **CONTRATADA** deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Gestão de Bens e Serviços antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

3.11 - Caso a qualidade dos produtos não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, no prazo de 03 (três) dias, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.12 - Em caso de troca dos produtos, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pela **CONTRATADA**, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

3.13 - A **CONTRATADA** que descumprir tais exigências será apenada, nos termos da Cláusula Sexta desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data entrega e aceitação do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - Reajustamento de Preços

5.1 - Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CONTRATANTE** poderá adotar uma das seguintes opções:

5.2.1 - Liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se comprovado, de forma documentada, a veracidade dos motivos, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 126 / 192

5.2.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação vantajosa.

5.4 - Caso não comprovada pela **CONTRATADA** a situação descrita no item **5.2.1**, ou se baseada em documentos inidôneos, serão aplicadas penalidades, na forma da **cláusula sexta** da Ata de Registro de Preços.

5.5 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos produtos cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - Penalidades

6.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

6.2 - A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA** descumprir obrigação de menor gravidade.

6.3 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta dias) e, cumulativamente, a título compensatório, no importe de até 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

6.4 - Aplica-se integralmente à **CONTRATADA**, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **6.3** acima transcrito.

6.5 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

6.6 - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades do subitem **6.3** a **CONTRATADA** poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 127 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - FLS. 6

6.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.8 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.9 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da **CONTRATADA**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

6.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - Disposições Finais

7.1 - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA - Dotação:

8.1. - As despesas com a execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta da dotação consignada no orçamento, classificada sob nº:

02.11.01.10.301.0028.2.044.3.3.90.32.00 = Ficha 300 (Recursos Próprios)
Vínculo 01.310.0000 – Saúde-Geral

CLÁUSULA NONA - Foro

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com o **CONTRATANTE**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais (acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Eu Marco Antonio Pinto Soares Júnior , Secretário de Governo, o lavrei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 128 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020 - FLS. 7

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 29 de abril de 2020.

HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário de Saúde

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Condafe Comércio de Roupas Ltda. EPP.

TESTEMUNHAS:

Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50

Jucenio Felix da Silva
RG: 38.213.120-4
CPF: 683.928.855-20

SGov/plm

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 129 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 130 / 192

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratos ou Atos Jurídicos Análogos

Contratante: Município de Mogi das Cruzes
Contratada: Condafe Comércio de Roupas Ltda. EPP.
Ata de Registro de Preços nº: 105/2020
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de kit enxoval para bebê.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 131 / 192

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 29 de abril de 2020.

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Gestor do Órgão:

Nome	Henrique George Naufel		
Cargo	Secretário de Saúde		
CPF	052.649.058-60	RG	6.783.346- 9- SSP/SP
Data de nascimento	18/12/1958		
Endereço	Rua Antônio Vergaças , 200 Bloco A, Apto 112		
E-mail institucional	saude@pmmc.com.br	E-mail pessoal	moginaufel@me.com
Telefone	(11) 4798-7300		

Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome	Danilo Mathias de Morais		
Cargo	Diretor		
CPF	216.168.388-84	RG	44.351.027-1 SSP/SP
Data de nascimento	09/07/1982		
Endereço	Rua Piracuama, nº 428/42, Perdizes, São Paulo - SP, CEP: 05017-040		
E-mail institucional	najcomercio@uol.com.br	E-mail pessoal	najcomercio@uol.com.br
Telefone	(11) 3311-9862		

Assinatura:_____

SGov/plm

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 132 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /09

Referência: Processo nº 30.486/09
Pregão para Registro de Preços nº 061/09
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

O **Município de Mogi das Cruzes**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e neste ato representada pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, em face do resultado obtido no Pregão para Registro de Preços nº 061/09, objeto do procedimento administrativo nº 30.486/09, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para **fornecimento de kit enxoval para bebê,** destinados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, oferecido pela empresa **Condafe Comércio de Roupas Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.430.444/0001-10 e I.E. 148.361.031.110, estabelecida na Rua Comendador Afonso Kherlakian, nº 160, sala 85, Mercado, São Paulo – SP, CEP 01023-040, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA,** neste ato representada por ***Vanessa Rachel Munhoz Borges Dias***, portadora da CIRG nº 32.257.527-8 e do CPF nº 306.281.148-00, diante da minuta aprovada pela Secretaria municipal de Assuntos Jurídicos e nos termos do determinado às fls. 174 do processo acima mencionado, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste instrumento, o registro de preços para **fornecimento de kit enxoval para bebê**, com as seguintes especificações:

Item	Quant. Aprox.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. R$
1	3.720	ki	**Kit enxoval para bebê,** composto dos seguintes produtos: **Item 1**: Bolsa estampada com bolso lateral. Composição: sintético. 100% poliamida, medidas aproximada de 20x40 (Marca Fraldão Baby) **Item 2**: Fralda descartável, tam P - pct /10 (até 5kg). Composição: fibra de celulose / adesivo termoplástico/ gel super (Marca Baby Fral); **Item 3**: Mijão com pé, tam P, atoalhado. Composição: 80% algodão 20% poliéster (Marca Fraldão Baby) **Item 4**: Conjunto touca e sapatinho (tipo meia) tam. único. Composição: lã 100% acrílico (Marca Tamine) **Item 5**: Fralda de pano pct c/ 5. Composição: tecido duplo 100% algodão; (Marca Papi) **Item 6**: Body manga longa. Composição: malha 100% algodão / botão metal (Marca Conf. Baratinha)	16,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 657

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /09 - FLS. 2

Item	Quant. Aprox.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit. R$
			item 07: macacão atoalhado, tam único. Composição: tecido 80% algodão 20% poliéster (Marca Fraldão Baby)	
			Total:	**59.520,00**

1.2 - Tudo na forma e especificações acima e demais elementos que compõe o Processo Administrativo nº 30.486/09, o qual, doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.758 de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 691, de 17 de fevereiro de 1994, Decreto Municipal nº 4.529 de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 7.404 de 22 de janeiro de 2007, Decreto Municipal nº 9.157 de 20 de novembro de 2008, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**).**

1.3 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo, podendo inclusive oscilar para mais ou para menos o material registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo:

2.1 - O Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos, das Condições de Entrega, Fornecimento e Execução:

3.1 - **A CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas exigências do Edital, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE,** caso estejam em desacordo.

3.2 - Mesmo na vigência do Registro de Preços a **CONTRATANTE** poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos materiais, desde que seja de interesse público.

3.3 - Os produtos somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

3.4 - Os produtos rejeitados deverão ser retirados do local de sua entrega imediatamente após o recebimento da notificação escrita do órgão da **CONTRATANTE,** correndo todos os custos pela **CONTRATADA.**

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 133 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /09 - FLS. 3

3.5 - Os produtos serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da **CONTRATANTE,** onde será indicado o tipo de material, quantidade e local de recebimento.

3.6 - O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento para entrega do material.

3.7 - **A CONTRATADA** deverá apresentar responsável pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento a serem enviados pela **CONTRATANTE,** telefone, fax, endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

3.8 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal na Rua Prof. Flaviano de Mello, 435 - Centro, Neste Município, conforme necessidade correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de carga, transporte e descarga.

3.9 - Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pela **CONTRATADA,** conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças – SMF.

3.10 - Quando da entrega, os materiais devem apresentar prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, no que couber, à exceção dos materiais cujas datas de validade forem determinadas pelo fabricante.

3.11 - Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

3.12 - As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, mesmo que sejam por materiais de qualidade equivalentes.

3.13 - No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

3.14 - As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitação e Contratos.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento do material.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4907 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 134 / 192

4.2 - O prazo estabelecido será contado a partir da data, em que for efetivamente integralizada a entrega do material.

CLÁUSULA QUINTA - Reajustamento de Preços:

5.1 - Por força do parágrafo 1°, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados, salvo de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - Havendo alteração de preços dos materiais no mercado, os preços registrados poderão a critério exclusivo da administração a serem reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

5.3 – O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

5.4 - Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - Penalidades:

6.1 - As penalidades são as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações, observando quanto às multas, o que estabelece o Decreto Municipal n.º 6.758/06.

6.2 - **A CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos em sua proposta, que não poderão ser superior ao previsto neste instrumento, no Edital e seus anexos, sob pena de, não o fazendo, incidir nas penalidades supracitadas, inclusive multas. O prazo de entrega dos materiais começará a ser contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Disposições Finais:

7.1 - **A CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 135 / 192

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /09 - FLS. 5

CLÁUSULA OITAVA - Dotação:

8.1 - As despesas com a execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, classificada sob nº 2110.1030100.2014.3.3.90.30 - ficha = 338.

CLÁUSULA NONA – Foro:

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP., como seu domicílio legal, para qualquer deslinde decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Perci Aparecido Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração, o lavrei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de outubro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

VANESSA RACHEL MUNHOZ BORGES DIAS
Condafe Comércio de Roupas Ltda 05/10/09

TESTEMUNHAS:

Luiz Sergio Marrano
RG 6.525.78
CPF 899.744.948-34

José Antonio Ferreira Filho
RG 14.178.150
CPF 075.239.268-94

SM.A-tba

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 136 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Termo de Ciência e de Notificação

Município de Mogi das Cruzes

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Ata de Registro de Preços nº : 111 /2009
Objeto: Fornecimento de kit enxoval para bebê
Contratante: Município de Mogi das Cruzes
Contratada: Condafe Comércio de Roupas Ltda.

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de outubro de 2009.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

VANESSA RACHEL MUNHOZ BORGES DIAS
Condafe Comércio de Roupas Ltda

SMA tba

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 137 / 192

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fábio César Scheffer, Diretor de Suprimentos Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e atendendo solicitação do interessado, **ATESTA** para os devidos fins que conforme Pregão Presencial n° 52/2019 – Processo n° 63/2019, a empresa **CONDAFE COMERCIAL DE ROUPAS LTDA,** com sede no estado de São Paulo, na Av. Zaki Narchi n° 1274, Carandiru, CEP: 02029-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10 e Inscrição Estadual nº 148.361.031.110, disponibilizou em Processo Licitatório Pregão Presencial nº 52/2019, Contrato nº 98/2020 os seguintes itens:

38 Unid. Bebe conforto indicado p/ bebes c/ até 13kg, cinto de segurança de 3 pontos c/ protetor, acolchoados p/ ombros

15 Unid. Cadeira de alimentação, dimensões do produto 105x68x56cm, ideal p/ bebes de 15kg, cinto de segurança de 5 pontos.

15 Unid. Carrinho de bebe dimensões aberto 102x51x82cm recomendado p/ cainças de ate 15kg, reclinável em 4 posições.

ATESTA ainda, que o prazo do contrato foi fixado inicialmente em 01 de outubro de 2019 à 01 de outubro de 2020;

ATESTA por derradeiro, que os serviços foram executados a inteiro contento, dentro do prazo combinado e dos padrões exigidos, e, que os métodos e materiais aplicados apresentam boa qualidade não havendo até a presente data nada que o desabone.

Monte Mor/SP, em 05 de Janeiro de 2021

Fábio César Scheffer

Diretor de Suprimentos Compras e Licitações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 138 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 139 / 192

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

***ATESTAMOS**, para os devidos fins, conforme solicitação feita através do Processo nº 4536/2019, que a empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 10.430.444/0001-10**, com sede na Avenida Zaki Narchi, nº 1274- Carandiru - São Paulo fornecedora desta Prefeitura, constando o registro da prestação dos seguintes serviços, conforme notas fiscais referente à **material de consumo**, descritas abaixo.*

Descrição dos Itens/Serviços:

PRODUTO	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*NOTA FISCAL*
Lenço Umedecido Com 75	200	UNI	*000.001.061 de 17/03/2017*
Shampoo Infantil 480 ml	200	UNI	
Condicionador Infantil- 480 ml	200	INI	

PRODUTO	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*NOTA FISCAL*
Fralda Descartável Infantil G com 28 Unidades	80	UNI	*000.001.065 de 13/04/2017*
Fralda Infantil M com 32	60	UNI	
Fralda Infantil Tamanho P Com 36 Unidades	50	UNI	
Fralda Infantil EXG com 24 Unidades	80	UNI	

PRODUTO	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*NOTA FISCAL*
Gaze Pacote com 10 Unid	75	PCT	*000.001.068 de 15/05/2017*
Saboneteira Infantil	75	UNI	
Sabonete Glicerinado Infantil com Prop. Hidratantes enriquecidos com mel natural e vitamina	100	UNI	
Algodão em Bolas Pacote de 100 Gr	55	INI	
Pomada para Assadura 45 gr	75	UNI	

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOTA FISCAL
Body Para Recém-Nascido	100	UNI	000.001.083 de 28/07/2017
Toalha Infantil com Capuz	50	UNI	
Macacão Para Recém Nascido	50	UNI	
Conjunto de Casaco Para Recém Nascido Touca Luvas e Sapatinhos	50	UNI	
Calça Para Recém Nascido Com Pés Reversíveis	100	UNI	
Meia Para Recém-Nascido- Pct com 2 Pares	50	PAR	
banheira Infantil	50	UNI	

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOTA FISCAL
Banheira Infantil	60	Unid	000.001.121 de 15/12/2017

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOTA FISCAL
Body RN Cores neutras	120	UNI	000.001.123 de 15/12/2017
Toalha infantil com capuz	60	UNI	
Macacão RN em cores neutras	60	UNI	
Conjunto de toucas luvas e sapatinhos	60	UNI	
Calça com pés reversíveis RN	120	UNI	
Meias RN com 3 pares	120	PCT	
Coador de Pano para café grande	30	UNI	

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOTA FISCAL
Gaze com 10 unidades	50	PCT	000.000.001.124 de 15/12/2017
Sabonete liquido infantil de 200 ml	50	UNI	
Algodão 100 g	50	UNI	
Álcool 70% para umbigo	50	UNI	
Toalhas Umedecidas- 50 unidades	50	UNI	
Termômetro digital	50	UNI	
Hastes flexíveis- 75 unidades	50	UNI	

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	NOTA FISCAL
Fralda de Pano Pct com 50 unidades	300	UNI	000.001.154 de 13/06/2018
Termômetro digital	300	UNI	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 140 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 141 / 192

PRODUTO	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*NOTA FISCAL*
Toalha infantil com capuz	70	UNI	*000.001.176 DE 20/09/2018*
Macacão malha manga longa 100% algodão	70	UNI	
Conjunto de touca- luvas e sapatinhos	70	UNI	
Meia infantil lisa com 3 pares	70	UNI	
Mijão Malha 100% algodão c/ pé	280	UNI	

PRODUTO	*QUANTIDADE*	*UNIDADE*	*NOTA FISCAL*
Body manga Longa	280	UNI	*000.001.200 DE 07/12/2018*
Saída de maternidade	100	UNI	

Sendo estes os serviços prestados até a presente data, satisfatórios no que se refere à qualidade, não havendo nada em nossos assentos que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

C.N.P.J. 55.021.455.0001-85

Em 02 de abril de 2019

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOR
Secretario Municipal da Administração

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1061 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1061** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0310 4304 4400 0110 5500 1000 0010 6116 5526 0904** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC ADQ E REC DE TERC	135170169603848 17/03/2017 15:41:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA			55021455000185	17/03/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620		17/03/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Poa		SP		15:40:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.700,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
3589	LENCO UMEDECIDO COM 75	34011900	0102	5405	und	200,0000	1,90000	380,00					
37	SHAMPOO INFANTIL - 480 ML	33051000	0102	5405	und	200,0000	7,90000	1.580,00					
6693	CONDICIONADOR INFANTIL - 480 ML	33059000	0102	5405	und	200,0000	8,70000	1.740,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO S00327/2017 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL. LOCAL DA ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP CEP: 08555-300. DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7.I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 657
2026-28HA7J1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 42 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N°. 1065
SÉRIE 1

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1065
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 0410 4304 4400 0110 5500 1000 0010 6514 9507 0242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170232199648 13/04/2017 10:46:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	55021455000185	13/04/2017

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	13/04/2017

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Poa		SP		10:42:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.534,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.534,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00081110	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G COM 28 UNIDADES	96190000	0102	5405	und	80,0000	24,20000	1.936,00					
0004	FRALDA INFANTIL M COM 32	96190000	0102	5405	und	60,0000	24,20000	1.452,00					
1001110	FRALDA INFANTIL TAMANHO P COM 36 UNIDADES	96190000	0102	5405	und	50,0000	24,20000	1.210,00					
1888786786	FRALDA INFANTIL EXG COM 24 UNIDADES	96190000	0102	5102	pct	80,0000	24,20000	1.936,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S00649/2017 FINALIDADE OBJETO AQUISICAO DE FRALDAS. LOCAL DE ENTREGA: RUA CARLOS GOMES, 125, CENTRO, POA - SP. CEP: 08555-300. DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 878,81 de tributos federais R$ 1.176,12 de tributos estaduais Fonte: IBPT W7m9E1	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 657
2026-25H421 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 43 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1068 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1068** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0510 4304 4400 0110 5500 1000 0010 6812 4085 9091** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170301425519 15/05/2017 16:19:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA			55021455000185	15/05/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**	
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	15/05/2017	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Poa		SP		16:17:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.035,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00186	GAZE PACOTE COM 10 UNIDADES	58030010	0102	5405	pct	75,0000	1,90000	142,50					
58974	SABONETEIRA INFANTIL	39229000	0102	5102	und	75,0000	1,90000	142,50					
177222	SABONETE GLICERINADO INFANTIL COM PROPRIEDADES RECONHECIDAMENTE HIDRATANTES ENRIQUECIDO COM MEL NATURAL E VITAMINA	34011190	0102	5405	und	100,0000	1,75000	175,00					
43	ALGODAO EM BOLAS PACOTE DE 100 GRS	56012190	0102	5405	und	55,0000	3,10000	170,50					
3666369	POMADA PARA ASSADURA 45 GRS	33049990	0102	5405	und	75,0000	5,40000	405,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S00824/2017. DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 207,42 de tributos federais R$ 214,74 de tributos estaduais Fonte: IBPT W7m9E1	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-25H4Z1 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 44 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1083 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1083** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3517 0710 4304 4400 0110 5500 1000 0010 8317 6461 0541** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria (Dentro do Estado)	135170477057437 28/07/2017 09:27:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	55021455000185	28/07/2017

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	28/07/2017

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Poa		SP		09:26:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.275,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.275,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
712345678	BODY PARA RECEM NASCIDO	61112000	0102	5101	und	100,0000	6,90000	690,00					
3	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ	63026000	0102	5102	und	50,0000	11,90000	595,00					
3789778963789	MACACAO PARA RECEM NASCIDO	61113000	0102	5101	und	50,0000	11,90000	595,00					
11	CONJUNTO DE CASACO PARA RECEM NASCIDO TOUCA LUVAS E SAPATINHOS	61112000	0102	5101	und	50,0000	16,90000	845,00					
2020	CALCA PARA RECEM NASCIDO COM PES REVERSIVEIS	61112000	0102	5102	und	100,0000	4,30000	430,00					
51123365	MEIA PARA RECEM NASCIDO - PCT COM 2 PARES	61159500	0102	5101	par	50,0000	3,50000	175,00					
38	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	und	50,0000	18,90000	945,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S01324/2017.DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 432,51 de tributos federais R$ 769,50 de tributos estaduais Fonte: IBPT W7m9E1	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2020-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2020 08:30 (DOCUMENTO 1 / PÁGINA 501 / 657
2026-28HA7J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 45 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1121 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1121
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 1210 4304 4400 0110 5500 1000 0011 2117 1819 9548

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135170824311737 15/12/2017 14:42:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA			55021455000185	15/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO		08555620	15/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Poa		SP		14:42:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	894,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**894,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
38	BANHEIRA INFANTIL	39221000	0102	5102	und	60,0000	14,90000	894,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S02092/2017 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE CONSUMO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 37,54 de tributos federais R$ 160,92 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 71 PÁGINA 502 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 46 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1123 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1123
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 1210 4304 4400 0110 5500 1000 0011 2314 0755 0655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135170824325654 15/12/2017 14:45:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA			55021455000185		15/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO		08555620		15/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
Poa		SP			14:45:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.258,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.258,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
712345678	BODY RN CORES NEUTRAS	61112000	0102	5102	und	120,0000	5,80000	696,00					
3	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ	63026000	0102	5102	und	60,0000	7,75000	465,00					
3789778963789	MACACAO RN EM CORES NEUTRAS	61113000	0102	5102	und	60,0000	11,75000	705,00					
11	CONJUNTO DE TOUCA LUVAS E SAPATINHOS	61112000	0102	5102	und	60,0000	5,50000	330,00					
20201136	CALCA COM PES REVERSIVEIS RN	61112000	0102	5102	und	120,0000	5,70000	684,00					
51123365	MEIAS RN COM 3 PARES	61159500	0102	5102	par	60,0000	3,85000	231,00					
0778965	COADOR DE PANO PARA CAFE GRANDE	63079090	0102	5102	und	30,0000	4,90000	147,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S02092/2017 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE CONSUMO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 381,56 de tributos federais R$ 586,44 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-25HA721 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 47 / 192
DOCUMENTO ASSINADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 657

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1124 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda.
AV. Zaki Narchi, 1274
Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP
1123650915

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

N°. 1124
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3517 1210 4304 4400 0110 5500 1000 0011 2415 6813 3077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135170824426722 15/12/2017 15:06:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA			55021455000185	15/12/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO		08555620	15/12/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
Poa		SP		15:06:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.427,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
00186	GAZE COM 10 UNIDADES	58030010	0102	5405	pct	50,0000	3,80000	190,00					
58974	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE 200 ML	39229000	0102	5405	und	50,0000	16,65000	832,50					
43	ALGODAO 100 GRS	56012190	0102	5405	und	50,0000	5,80000	290,00					
10012336	ALCOOL 70% PARA UMBIGO	58081000	0102	5405	und	50,0000	2,85000	142,50					
3589	TOALHAS UMEDECIDAS - 50 UNIDADES	34011900	0102	5405	und	50,0000	3,90000	195,00					
1943778758	TERMOMETRO DIGITAL	90251110	0102	5405	und	50,0000	13,75000	687,50					
5165165	HASTES FLEXIVEIS - 75 UNIDADES	56012190	0102	5405	und	50,0000	1,80000	90,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S02092/2017 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE CONSUMO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7.I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 348,38 de tributos federais R$ 436,95 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-28HA7J1 GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 657
2026-28HA7J1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 48 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1154 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1154** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 0610 4304 4400 0110 5500 1000 0011 5412 1351 3215** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180393530318 13/06/2018 13:01:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	55021455000185	13/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	13/06/2018

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Poa		SP		13:06:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.237,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.237,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
25	FRALDA DE PANO PCT COM 5 UNIDADES	62092000	0102	5405	und	300,0000	9,80000	2.940,00					
1943778758	TERMOMETRO DIGITAL	90251110	0102	5405	und	300,0000	10,99000	3.297,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S00585/2018 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE CONSUMO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA: 1155, CONTA CORRENTE: 1563-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 1.268,80 de tributos federais R$ 1.122,66 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3W1D7	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP-GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 49 / 192

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1176 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1176** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 0910 4304 4400 0110 5500 1000 0011 7619 5248 7557** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180642582013 20/09/2018 10:37:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	55021455000185	20/09/2018

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	20/09/2018

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Poa		SP		10:16:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.074,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
371	TOALHA INFANTIL COM CAPUZ	62029900	0102	5102	UND	70,0000	13,90000	973,00					
372	MACACAO MALHA MANGA LONGA 100% ALGODAO	62029900	0102	5102	UND	70,0000	13,90000	973,00					
373	CONJUNTO DE TOUCA - LUVAS E SAPATINHOS	62029900	0102	5102	UND	70,0000	8,10000	567,00					
374	MEIA INFANTIL LISA COM 3 PARES	62029900	0102	5102	UND	70,0000	3,90000	273,00					
3758346	MIJAO MALHA 100% ALGODAO C/ PE	61112000	0102	5102	und	280,0000	4,60000	1.288,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S01250/2018 FINALIDADE OBJETO MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER(033), AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6 - I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 547,92 de tributos federais R$ 733,32 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2023-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 50 / 92

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1200 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1200** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3518 1210 4304 4400 0110 5500 1000 0012 0017 0258 3170** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135180851948657 07/12/2018 12:23:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	55021455000185	07/12/2018

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AVENIDA BRASIL 198	CENTRO	08555620	07/12/2018

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Poa		SP		12:28:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.006,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
35167540	BODY MANGA LONGA	61112000	0102	5102	und	280,0000	7,20000	2.016,00					
0026	SAIDA DE MATERNIDADE	61112000	0102	5102	und	100,0000	49,90000	4.990,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PROCESSO: S01641/2018 FINALIDADE OBJETO AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, ITENS DIVERSOS. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA CARLOS GOMES, N 125, CENTRO, POA - SP, CEP: 08555-300.DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SANTANDER(033), AGENCIA: 0001, CONTA CORRENTE: 13027787-6 - I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL";II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 942,30 de tributos federais R$ 1.261,08 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D529CB	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AQUINO EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 51 / 102

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 152 / 192

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.430.444/0001-10, estabelecida na Avenida Zaki Narchi, nº. 1274, Carandiru, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 15290-000, foi fornecedora do produto conforme relacionado abaixo. Declaramos ainda que nada consta em nossos arquivos, até a presente data, que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica, tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto à qualidade dos materiais e prazos de entrega.

Nota Fiscal: 1314

Data Emissão: 03/07/2019

Pedido Parcial: 2326/1/2019

Contrato: 83/2019

Pregão Eletronico: 20/2019

Nº Processo: 757/2019

Produto: Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas, medindo aproximadamente 0,70 x 1,30m

Quantidade: 1.300 unidades

Luiz Henrique Colombo
Diretor de Educação

Rua Dr. Célio Prado – 70 – Jd. São Marcos – CEP 18540-000 – Porto Feliz – SP – Tel\Fax. (15) 3262 - 4901
e-mail: educacao@portofeliz.sp.gov.br

RECEBEMOS DE Condafe Comercio de Roupas Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e N°. 1314 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Condafe Comercio de Roupas Ltda. AV. Zaki Narchi, 1274 Carandiru - 02029001 Sao Paulo/SP 1123650915	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA **N°. 1314** **SÉRIE 1** **FOLHA 1 de 1**	CHAVE DE ACESSO **3519 0710 4304 4400 0110 5500 1000 0013 1415 0488 7384** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Merc Adq e Rec de Terc	135190474591645 03/07/2019 12:31:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
148361031110		10430444000110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO FELIZ	46634481000198	03/07/2019

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA ADHEMAR DE BARROS 340	CENTRO	18540000	03/07/2019

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Porto Feliz		SP		12:36:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.440,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS	0 - EMITENTE				10430444000110

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Zaki Narchi. 1274 - - Carandiru - CEP: 02.029-001	Sao Paulo	SP	148361031110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	VOLUMES		00010014	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
3	TOALHA DE BANHO, GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODAO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X130 M	63026000	0102	5102	und	1300,0000	8,80000	11.440,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PEDIDO PARCIAL: 2326/1-2019; MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 20/2019; PROCESSO: 757/2019; REQUISITADO: MARCIO RODRIGUES; CONTRATO: 83/2019; ID. LICITACAO AUDESP: 2019000000070. LOCAL DE ENTREGA: ESTOQUE DA DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA - RUA NEWTON PRADO, N 52, CENTRO, PORTO FELIZ - SP, CEP: 18540-000. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU (341), AGENCIA: 1610, CONTA CORRENTE: 21645-7. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Voce pagou aproximadamente: R$ 480,48 de tributos federais R$ 2.059,20 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F	

DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 (DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 657
2026-25HM71 - E-DOCS CÓPIA SIMPLES 20/03/2026 17:18 PÁGINA 53 / 92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 154 / 192

PREFEITURA DO RECIFE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO RECIFE, inscrito no CNPJ sob nº 10.565.000/0001-92, situado na Av. Cais do Apolo, 925, Centro, Recife/PE CEP 50030-230 atesta para os devidos fins que a empresa CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA inscrita no CNPJ sob 10.430.444/0001-10, localizada na Rua Doze de Setembro, nº 1364 – Vila Guilherme São Paulo - SP, Cep: 02.52-001, forneceu a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Descrição do Produto	Und.	Qtd.
LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO 1,60X1,05M	UND	17.500
LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO 100% ALGODÃO 1,60X1,00M	UND	17.562
TOALHA DE BANHO LISA SEM CAPUZ BRANCA 1,30 X 0,70CM	UND	22.700
TOALHA DE FRALDA BRANCA 1,20 X 0,70CM	UND	4.804
TOALHA FELPUDA COM CAPUZ PARA BEBE 1,20 X 0,80M	UND	22.640

Os materiais acima foram fornecidos através do Empenho nº 2023.001314 da nota fiscal nº 2847, 2848, 2849, 2850, 2875, 2876, 2877, 2878, 2889, 2890, 2895, 2906, 2907, 2915, 2924, 2934, 2954, 2968, 2997, 3027, 3042, 3108 e 3152.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro dos padrões exigidos e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 20 de agosto de 2025.

Juliana Arruda
Gerente Unidade Logistica
GLOG/SEAF
Secretaria de Educação
Matricula: 100401-7

Juliana Arruda

Gerente Unidade Logística

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 155 / 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, a pedido da interessada, protocolado sob nº **39675/2019**, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ **sob o nº 10.430.444/0001-10,** forneceu a esta Municipalidade os materiais ora descritos, conforme autorização de fornecimento emitida e informações constantes do Processo Administrativo abaixo indicado.

DESCRIÇÃO		
CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ, MARCA GALZERANO		
PROCESSO	**S.C**	**QTDE**
27233/2019 A.F 2446/19	4188/1	160
DESCRIÇÃO		
CARRINHO PARA BEBÊ - MODELO BERÇO, MARCA GALZERANO		
PROCESSO	**S.C**	**QTDE**
27233/2019 A.F 2446/19	4189/1	140

Santo André 24 de Outubro 2019.

Marcelo Marcussi de Siqueira
Enc. Cadastro de Fornecedores
Ger. de Compras e Licitações I

Alair Magni
Diretor de Licitações

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 156 / 192

PREFEITURA DE
RIO PRETO
EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 253/2019

Processo nº 12.262/2019

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA,** com sede na Avenida Zaki Narchi, nº 1274, Carandiru, CEP 02.029-001, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.430.444/0001-10, forneceu 437 (quatrocentos e trinta e sete) Bebe Conforto; abaixo descrito, referente ao Pregão Eletrônico nº 253/2019, Processo Licitatório n° 12.262/2019, Empenhos n° 16835, 21198, 26419 e 26433/19, notas fiscais nº 1365, 1474, 1501 e 1502, totalizando o valor de R$ 56.788,15 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos abaixo relacionados.

Especificação – Pregão Eletrônico 253/2019:

Item	Qtde.	Unidade	Código	Descrição	Especificação
1	400	Unidade	63009	BEBE CONFORTO	BEBE CONFORTO RECLINÁVEL COM VÁRIAS POSIÇÕES, ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13 KG OU SUPERIOR, COM ALÇA REGULÁVEL NO MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES DE APOIO E PARA TRANSPORTE. PROTETOR PARA OMBROS COM ASSENTO DE PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. (BEBE CONFORTO NÃO SERÁ UTILIZADO EM VEICULOS)
2	90	Unidade	63009	BEBE CONFORTO	BEBE CONFORTO RECLINÁVEL COM VÁRIAS POSIÇÕES, ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CAPACIDADE PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13 KG OU SUPERIOR, COM ALÇA REGULÁVEL NO MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES DE APOIO E PARA TRANSPORTE. PROTETOR PARA OMBROS COM ASSENTO DE PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. (BEBE CONFORTO NÃO SERÁ UTILIZADO EM VEICULOS) EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP

São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2020

Edgard Antonio Buosi
Setor de Almoxarifado

Antônio José Pereira
Gerencia de Compras e Suprimentos

Prof.ª Sueli Petronilia Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
CNPJ 46.588.950/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 116/2019

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro – CEP: 06501-130 atesta para os devidos fins que a empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.430.444/0001-10, com sede a Avenida Zaki Naichi, nº 1274 – Carandiru – São Paulo – SP – CEP: 02029-001, vem fornecendo a contento e dentro dos prazos estabelecidos os seguintes produtos, através do processo licitatório abaixo:

Processo Administrativo n° 398/2019.

Pregão Eletrônico n° 018/2019.

A.R.P n° 126/2019.

Vigência da Ata: 30/05/2019 a 30/05/2020 (em andamento).

Pedido n° 2954/2019.

QTDE	DESCRIÇÃO	UND.
400	Cadeira para alimentação individual Cadeirão de Bebe ideal para bebes de até 15 kg. Confeccionado em aço tubular pintado em cor clara, com bandeja basculante para refeição, apoio para os pés do bebe e sapatas antiderrapantes em material injetado de alta resistência. Assento, encosto e bordas laterais de segurança macios e revestidos com material acolchoado em plástico laminado com motivos infantis. Cinto de segurança de 5 pontos que sustente o bebe na cintura e entre pernas, em material "nylon" ou similar resistente, de fecho prático e com regulagem para acomodar bebes de estaturas diferentes. O equipamento deve ser confeccionado de forma a não conter partes cortantes, como rebarbas ou pontas, as extremidades dos tubos deverão ser isoladas com algum acabamento em material injetado. Fácil de montar. Dimensões aproximadas: largura 68cm, Altura 105cm, comprimento 56cm e pesando 5,4Kg. Produto certificado pelo INMETRO. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.]	UND

Santana de Parnaíba, 26 de agosto de 2019.

Cleusa Carvalho
Secretária Municipal de Compras e Licitações
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 157 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 158 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DANILO MATHIAS DE MORAIS, PORTADOR DO RG **44.351.027-1**, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS**, CNPJ **10.430.444/0001-10**, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

São Paulo, 25 de março de 2026.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110

Assinado de forma digital por CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.03.24 13:27:03 -03'00'

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Morais – Sócio – Diretor
RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 159 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS, INSCRITO NO CNPJ Nº **10.430.444/0001-10**, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **DANILO MATHIAS DE MORAIS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **44.351.027-1** E CPF Nº **216.168.388-84**, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110

Assinado de forma digital por CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.03.24 13:31:57 -03'00'

São Paulo, 25 de março de 2026.

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Morais – Sócio – Diretor
RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 160 / 192

CONDAFE
COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, **RUA DOZE DE SETEMBRO – N 1364, VILA GUILHERME, SÃO PAULO – SP, CEP: 02052-001**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **10.430.444/0001-10**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SÓCIO-DIRETOR DANILO MATHIAS DE MORAIS**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **44.351.027-1**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **216.168.388-84**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Assinado de forma digital por CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.03.24 13:41:00 -03'00'

São Paulo, 25 de março de 2026.

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Morais – Sócio – Diretor
RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

Marcos Tadeu Ribeiro dos Santos
CPF: 082.610.528-93
CRC: 1-SP-150246/O-5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 161 / 192

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ Nº**10.430.444/0001-10,** LOCALIZADA À **RUA DOZE DE SETEMBRO – N 1364, VILA GUILHERME, SÃO PAULO – SP, CEP: 02052-001**, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.285/2023, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110

Assinado de forma digital por CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA:10430444000110
Dados: 2026.03.24 13:45:42 -03'00'

São Paulo, 25 de março de 2026.

Condafe Comercio de Roupas Ltda
Danilo Mathias de Morais – Sócio – Diretor
RG: 44.351.027-1 e CPF: 216.168.388-84
CNPJ: 10.430.444/0001-10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222753152		25/09/2008	01/09/2008	

NOME COMERCIAL: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10.430.444/0001-10	RUA DOZE DE SETEMBRO	1364	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA GUILHERME	SAO PAULO	SP	02052-001	R$	500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: DANILO MATHIAS DE MORAIS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PIRACUAMA	428	APT 42

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PERDIZES	SAO PAULO	SP	05017-040	443510271

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
216.168.388-84	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
26/12/2025	1.444.091/25-6

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 16/12/2025. REGISTRO DE ATAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A LEI N 15.270/2025 TRIBUTACAO DE LUCROS E DIVIDENDOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222753152
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 162 / 192

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287559776, quinta-feira, 12 de março de 2026 às 09:57:18.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 163 / 192

Data da consulta: 12/03/2026 10:38:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.430.444/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 164 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 165 / 192

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.430.444/0001-10**	DUNS®:	**89*****17**
Razão Social:	**CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONDAFE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/02/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/08/2026**
Receita Municipal	Validade:	**22/07/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 216.XXX.XXX-84 Nome: DANILO MATHIAS DE MORAIS

Ass: _____

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 657

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 10:31:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**
CNPJ: **10.430.444/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 166 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 167 / 192

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20250010410288** DATA DE EMISSÃO: 22/07/2025 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Rua DOZE DE SETEMBRO, 1364

BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052-001 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: VILA MARIA/VILA GUILHERME ÁREA CONSTRUÍDA: 215,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 157,00 m²

SQL: 304.079.0014-1 (Principal)

ZONA(S):

ZEMP - ZONA EIXO DE ESTRUTURACAO DA TRANSFORMACAO METROPOLITANA PREVISTO

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 10.430.444/0001-10 CCM: 3.829.684-5

RAZÃO SOCIAL: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ATIVIDADES

CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Versão CNAE: 2.3 RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável;

ATIVIDADE(S):

Produtos para animais domésticos ou insumos agropecuários

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: DANILO MATHIAS DE MORAIS CPF: 216.168.388-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6058.2025/0002197-1

AUTENTICIDADE

CNPJ: 10.430.444/0001-10 NÚMERO DA LICENÇA: 20250010410288 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ywFvBhTM227mo6eT

LICENÇA:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 168 / 192

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

CNAE: 4781-4/00 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível **DATA DA ANÁLISE:** 03/07/2025

RESTRIÇÕES:

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Grupo de Atividade [nR1-3: Comércio diversificado de âmbito local: estabelecimentos de venda direta ao consumidor de produtos relacionados ou não ao uso residencial de âmbito local;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Grupo de Atividade [nR1-1: Comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-3]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZEMP]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-1 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 169 / 192

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 2 vagas Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Vestiário para usuários de bicicleta (b) = Se aplica essa condição de instalação Obs: 4A(b) De acordo com o Código de Obras e Edificações.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-1]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.298/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica – ART(s) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT(s) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 170 / 192

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Última atualização da base de dados: 17/03/2026 às 00:00:00

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

	Ordem	CNPJ	Empresa	Tipo	Número	Tipo de Produto/ Área	Situação
☐	1	10.430.444/0001-10	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Autorização	2.12102-0	Cosmético	Ativa
☐	2	10.430.444/0001-10	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Autorização	8.33892-9 (PL798H68H63Y)	Dispositivos Médicos	Ativa
☐	3	10.430.444/0001-10	CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Autorização	3.15228-3	Saneantes	Ativa

Exportar para Excel Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 171 / 192

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 17/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ
10.430.444/0001-10

Nome Fantasia
CONDAFE

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364, - VILA GUILHERME CEP: 02.052-001

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
MONICA DE OLIVEIRA LIMA

Responsável Legal
DANILO MATHIAS DE MORAIS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.12102-0

Data da Autorização
13/03/2026

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.037122/2026-40

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Perfumes
- Cosméticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 172 / 192

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 17/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ
10.430.444/0001-10

Nome Fantasia
CONDAFE

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364, - VILA GUILHERME CEP: 02.052-001

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
MONICA DE OLIVEIRA LIMA

Responsável Legal
DANILO MATHIAS DE MORAIS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.33892-9 (PL798H68H63Y)

Data da Autorização
16/03/2026

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.037072/2026-09

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 173 / 192

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 17/03/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ
10.430.444/0001-10

Nome Fantasia
CONDAFE

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364, - VILA GUILHERME CEP: 02.052-001

Cidade/UF
SÃO PAULO/SP

Responsável Técnico
MONICA DE OLIVEIRA LIMA

Responsável Legal
DANILO MATHIAS DE MORAIS

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.15228-3

Data da Autorização
13/03/2026

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.037073/2026-45

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 174 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006784-1-4** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2025/0127131-0**	DATA DO PROTOCOLO:	**04/11/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CONDAFE**		
CNPJ / CPF:	**10.430.444/0001-10**		
LOGRADOURO:	**Rua DOZE DE SETEMBRO**	NÚMERO:	**1364**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Vila Guilherme**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**02052-001**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **DANILO MATHIAS DE MORAIS**
CPF: **21616838884** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MONICA DE OLIVEIRA LIMA**
CPF: **27770981824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **65012** UF: **SP**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 175 / 192

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006784-1-4** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO
LOCAL

16/03/2026
DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1773774125260

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 176 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006785-1-1** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2025/0127140-0** DATA DO PROTOCOLO: **04/11/2025**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **CONDAFE**
CNPJ / CPF: **10.430.444/0001-10**
LOGRADOURO: **Rua DOZE DE SETEMBRO** NÚMERO: **1364**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **Vila Guilherme**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **02052-001** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **DANILO MATHIAS DE MORAIS**
CPF: **21616838884** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MONICA DE OLIVEIRA LIMA**
CPF: **27770981824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **65012** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	2,12102-0

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 177 / 192

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006785-1-1** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

16/03/2026 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1773774098868

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 178 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006782-1-0** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2025/0127110-8**	DATA DO PROTOCOLO:	**04/11/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CONDAFE**		
CNPJ / CPF:	**10.430.444/0001-10**		
LOGRADOURO:	**Rua DOZE DE SETEMBRO**	NÚMERO:	**1364**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Vila Guilherme**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**02052-001**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **DANILO MATHIAS DE MORAIS**
CPF: **21616838884** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MONICA DE OLIVEIRA LIMA**
CPF: **27770981824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **65012** UF: **SP**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 179 / 192

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006782-1-0** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

16/03/2026 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1773774072353

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 180 / 192

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006783-1-7** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2025/0127124-8**	DATA DO PROTOCOLO:	**04/11/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**CONDAFE**		
CNPJ / CPF:	**10.430.444/0001-10**		
LOGRADOURO:	**Rua DOZE DE SETEMBRO**	NÚMERO:	**1364**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Vila Guilherme**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**02052-001**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **DANILO MATHIAS DE MORAIS**
CPF: **21616838884** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MONICA DE OLIVEIRA LIMA**
CPF: **27770981824** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **65012** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Produtos para a saúde/correlatos	8.33892-9

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 181 / 192

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-006783-1-7** DATA DE VALIDADE: **16/03/2029**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

16/03/2026 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1773774048731

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 182 / 192

RESOLUÇÃO-RE Nº 940, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 828, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 4 de março de 2026, Seção 1, pág. 130, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE LIMA SOARES

ANEXO

1. Empresa: HYGIA PHARMACEUTICAL LIMITADA - CNPJ: 57.022.608/0001-34
Produto - Apresentação (Lote): TODOS;
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 0238080/26-3
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Apreensão
Suspensão - Comercialização, Manipulação, Propaganda, Uso
Motivação: Revogação em função da regularização da empresa com relação à presença de AFE para produtos estéreis.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 944, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento e Autorizações Especiais constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAFLEX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 27.067.791/0001-23
25351.467138/2023-31 / 7362501
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0239833261
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

ROCHA&SANTOS DROGARIA LTDA / 41.499.975/0001-93
25351.259396/2022-64 / 7893551
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0240435265
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

AF OLIVEIRA FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA LTDA / 55.607.218/0001-09
25351.425964/2024-93 / 5134183
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0240989261
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.
25351.038628/2025-95 / 1329965
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0240988264
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento a pedido da empresa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 951, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PARAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA / 18.103.861/0001-60
25351.035685/2026-01 / 3152221
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0193392267

SMART MED & NUTRITION COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 65.107.513/0001-41
25351.036512/2026-01 / 8338855
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0198230265

COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTHAMPA LTDA / 13.048.432/0002-03
25351.035389/2026-01 / 2120911
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0192021265

STARMED MEDICAL DEVICE LTDA / 62.953.126/0001-38
25351.035251/2026-01 / 8338733
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0190857269

HOPE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 64.014.742/0001-59
25351.037989/2026-03 / 8339068
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0207498261

ANNA TELLES COSMETICOS LTDA / 20.436.666/0001-02
25351.035212/2026-04 / 2120879
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190710268

VLAZ IMPORTACOES LTDA / 63.166.639/0001-61
25351.034917/2026-04 / 8338702
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0188525262

HANZOLL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 62.401.834/0001-66
25351.032765/2026-05 / 2120757
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0176315268

PRIMIX REPRESENTACOES LTDA / 44.209.455/0001-97
25351.036689/2026-07 / 8338869
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0199072264

DALUNA SOLUCOES PARA SAUDE LTDA / 60.239.194/0001-04
25351.036093/2026-07 / 3152249
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0196201268

QUALITY PRESS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 63.659.953/0001-86
25351.039288/2026-09 / 3152620
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0214515265

TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50
25351.035612/2026-10 / 8339574
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0193165261

SELB - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 14.995.048/0001-91
25351.035242/2026-11 / 2120896
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190820268

AJAX MEDICAL EQUIPMENT BRAZIL LTDA / 57.300.336/0001-97
25351.037296/2026-11 / 8338977
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0203471261

DROGARIA DA CARVALHO RAMOS LTDA / 61.551.301/0001-06
25351.043215/2026-11 / 5248539
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237787261

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.864.942/0001-13
25351.036043/2026-11 / 2121459
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0196081262

STILETTO PIERCING SUPPLIES DO BRASIL LTDA / 63.134.752/0001-65
25351.038003/2026-12 / 8339071
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0207534268

VERSA MEDICAL LTDA / 56.061.624/0001-73
25351.037618/2026-13 / 8339006
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0204812267

A & R PHARMA LTDA / 65.011.572/0001-11
25351.043303/2026-13 / 5248560
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237907267

GLORIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 40.883.959/0001-37
25351.034908/2026-13 / 8338687
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0188506268

HDM LOGISTICA LTDA / 14.563.317/0003-02
25351.037419/2026-13 / 8338981
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0204224268

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 183 / 192

1 / 1 PÁGINA 540 / 657
DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA

Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA / 15.131.757/0001-91
25351.035217/2026-29 / 1426446
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190722266

CYCLE REPRESENTACOES LTDA / 49.535.003/0001-19
25351.032463/2026-29 / 8338409
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0175258261

CLIVER QUIMICA LTDA / 02.276.231/0001-58
25351.038666/2026-29 / 3152391
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0211223263

TETRA FARM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 51.564.940/0001-44
25351.037420/2026-30 / 3152591
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0204226261

TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 58.484.909/0001-42
25351.038537/2026-31 / 1426156
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0210024267

DROGARIA ROCHA DA ALVORADA LTDA / 64.416.235/0001-41
25351.043467/2026-32 / 5248591
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0239005261

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 56.348.520/0001-44
25351.038336/2026-33 / 8339099
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0209320265

FLUXO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 63.504.165/0001-10
25351.037903/2026-34 / 8339041
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0206943261

ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA / 60.425.274/0001-54
25351.032574/2026-35 / 2120730
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0175449261
---
g mz farma ltda / 56.123.325/0003-88
25351.416533/2024-36 / 5130883
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1344998241

LJ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 53.146.562/0001-04
25351.036434/2026-36 / 8338841
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0197978266

DL FARMA ATACADISTA LTDA / 44.382.696/0001-33
25351.037117/2026-37 / 3152297
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202400263

VILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 28.128.234/0001-38
25351.036145/2026-37 / 8338811
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0196275261

AG V LIRA LTDA / 64.885.218/0001-53
25351.043273/2026-37 / 5248556
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237873265

PRIMEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTDA / 62.075.539/0001-67
25351.037685/2026-38 / 2121081
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0205502261

DENTAL SB PRIME LTDA / 62.192.462/0001-05
25351.037041/2026-40 / 8338890
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0202128261

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA / 10.430.444/0001-10
25351.037122/2026-40 / 2121020
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202423263

CERTO LOGISTICA LTDA / 24.653.195/0001-37
25351.035213/2026-41 / 2120882
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0190711264

NOVA DENTAL PASSOS LTDA / 64.248.739/0001-08
25351.035862/2026-41 / 3152235
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0194453260

TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 58.484.909/0001-42
25351.038535/2026-41 / 8339128
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0210007265

HANZOLL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 62.401.834/0001-66
25351.032766/2026-41 / 3152071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0176316264

SRL DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 17.216.489/0001-36
25351.038408/2026-42 / 3152616
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0209474262

CLAN-MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. / 01.028.926/0001-58
25351.037235/2026-45 / 1426463
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0203382269

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA / 10.430.444/0001-10
25351.037073/2026-45 / 3152283
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202237265

CHARMELY IMPORTS COSMETICOS LTDA / 62.034.538/0001-74
25351.035615/2026-45 / 3152218
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0193170264

T. N. DA SILVA & CIA LTDA / 25.345.154/0001-46
25351.030871/2026-46 / 5248326
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0166233269

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 78.546.306/0001-35
25351.039296/2026-47 / 1426187
ARMAZENAR: GASES MEDICINAIS
DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS
EXPEDIR: GASES MEDICINAIS
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0214532267

ALBATROZ DO BRASIL LTDA / 56.778.462/0001-99
25351.034812/2026-47 / 8338660
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0187971269

IDEAL IMPORT LTDA / 52.064.188/0001-35
25351.034795/2026-48 / 3152511
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0187951268

POLO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 49.330.006/0001-16
25351.037926/2026-49 / 8339054
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0206994265

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 184 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 185 / 192

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.352, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 24 de junho de 2024, seção 1, página 132, conforme expediente nº 1257447/23-8

Onde se lê: "KILSHEELAN, CLONMEL, CO. TIPPERARY"

Leia-se: "KILSHEELAN, BALLYDINE, CLONMEL, E91 V091"

Na Resolução - RE nº 412, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 3 de fevereiro de 2025, seção 1, página 92, conforme expedientes nº 0885075/24-2 e 1370267/25-8.

Onde se lê: "900 DAVIS DRIVE RESEARCH TRIANGLE PARK, NC 27709"

Leia-se: "900 DAVIS DRIVE, MORRISVILLE, North Carolina (NC) 27560"

Na Resolução - RE nº 3.758, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 185, de 29 de setembro de 2025, seção 1, página 100, conforme expedientes nº 0243518/25-1 e 1370060/25-4.

Onde se lê: "Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se: "Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Na Resolução - RE nº 3.983, de 9 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 13 de outubro de 2025, seção 1, página 145, conforme expedientes nº 0277825/25-3 e 1445785/25-1.

Onde se lê: "Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica"

Leia-se: "Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal"

Na Resolução - RE nº 4.727, de 21 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 24 de novembro de 2025, seção 1, págs. 272 e 274, conforme expedientes nº 1110491/25-5 e 1534272/25-9.

Onde se lê:

"EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0024-75 - AUTORIZ/MS: 2200001

ENDEREÇO: LOC DISTRITO IND TERESINA, S/N, LOTE 2"

Leia-se:

"EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0024-75 - AUTORIZ/MS: 2200002

ENDEREÇO: R A, 6086, LOTEAMENTO LOTE 2"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.633, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 22 de setembro de 2025, seção 1, página 247, conforme expedientes nº 0310809/25-8 e 1381509/25-8.

Onde se lê: "teriparatida"

Leia-se: "teriparatida (purificação)"

Na Resolução - RE nº 2.869, de 31 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 4 de agosto de 2025, seção 1, página 163, conforme expedientes nº 0156928/23-0 e 1150371/25-1

Onde se lê: "Insumo farmacêuticos ativo obtido por síntese química"

Leia-se: "Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 370, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº. 23, de 3 de fevereiro de 2025,

Seção I, pág. 91, conforme expedientes nº 1635696/24-1 e 0421537/25-6.

Onde se lê: Cendres+Métaux AS

Leia-se: Cendres+Métaux SA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE nº 3.308, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº. 165, de 01 de Setembro de 2025, Seção I, pág. 173 -174 referente a certificação da Deltronix Equipamentos Ltda., CNPJ 56.014.475/0001-91, conforme expedientes nº 0262614/25-1 e 0164663/26-0.

Onde se lê: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III.

Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 951, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PARAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA / 18.103.861/0001-60
25351.035685/2026-01 / 3152221
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0193392267

SMART MED & NUTRITION COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 65.107.513/0001-41
25351.036512/2026-01 / 8338855
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0198230265

COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTHAMPA LTDA / 13.048.432/0002-03
25351.035389/2026-01 / 2120911
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0192021265

STARMED MEDICAL DEVICE LTDA / 62.953.126/0001-38
25351.035251/2026-01 / 8338733
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0190857269

HOPE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 64.014.742/0001-59
25351.037989/2026-03 / 8339068
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0207498261

ANNA TELLES COSMETICOS LTDA / 20.436.666/0001-02
25351.035212/2026-04 / 2120879
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190710268

VLAZ IMPORTACOES LTDA / 63.166.639/0001-61
25351.034917/2026-04 / 8338702
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0188525262

HANZOLL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 62.401.834/0001-66
25351.032765/2026-05 / 2120757
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0176315268

PRIMIX REPRESENTACOES LTDA / 44.209.455/0001-97
25351.036689/2026-07 / 8338869
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0199072264

DALUNA SOLUCOES PARA SAUDE LTDA / 60.239.194/0001-04
25351.036093/2026-07 / 3152249
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0196201268

QUALITY PRESS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA / 63.659.953/0001-86
25351.039288/2026-09 / 3152620
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0214515265

TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50
25351.035612/2026-10 / 8339574
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0193165261

SELB - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 14.995.048/0001-91
25351.035242/2026-11 / 2120896
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190820268

AJAX MEDICAL EQUIPMENT BRAZIL LTDA / 57.300.336/0001-97
25351.037296/2026-11 / 8338977
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0203471261

DROGARIA DA CARVALHO RAMOS LTDA / 61.551.301/0001-06
25351.043215/2026-11 / 5248539
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237787261

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.864.942/0001-13
25351.036043/2026-11 / 2121459
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0196081262

STILETTO PIERCING SUPPLIES DO BRASIL LTDA / 63.134.752/0001-65
25351.038003/2026-12 / 8339071
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0207534268

VERSA MEDICAL LTDA / 56.061.624/0001-73
25351.037618/2026-13 / 8339006
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0204812267

A & R PHARMA LTDA / 65.011.572/0001-11
25351.043303/2026-13 / 5248560
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237907267

GLORIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 40.883.959/0001-37
25351.034908/2026-13 / 8338687
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0188506268

HDM LOGISTICA LTDA / 14.563.317/0003-02
25351.037419/2026-13 / 8338981

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0188511261

Absoluta Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA / 15.131.757/0001-91
25351.035217/2026-29 / 1426446
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0190722266

CYCLE REPRESENTACOES LTDA / 49.535.003/0001-19
25351.032463/2026-29 / 8338409
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0175258261

CLIVER QUIMICA LTDA / 02.276.231/0001-58
25351.038666/2026-29 / 3152391
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0211223263

TETRA FARM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 51.564.940/0001-44
25351.037420/2026-30 / 3152591
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0204226261

TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 58.484.909/0001-42
25351.038537/2026-31 / 1426156
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0210024267

DROGARIA ROCHA DA ALVORADA LTDA / 64.416.235/0001-41
25351.043467/2026-32 / 5248591
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0239005261

MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 56.348.520/0001-44
25351.038336/2026-33 / 8339099
COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0209320265

FLUXO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 63.504.165/0001-10
25351.037903/2026-34 / 8339041
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0206943261

ELIVE DISTRIBUIDORA LTDA / 60.425.274/0001-54
25351.032574/2026-35 / 2120730
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0175449261
---
g mz farma ltda / 56.123.325/0003-88
25351.416533/2024-36 / 5130883
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1344998241

LJ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 53.146.562/0001-04
25351.036434/2026-36 / 8338841
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0197978266

DL FARMA ATACADISTA LTDA / 44.382.696/0001-33
25351.037117/2026-37 / 3152297
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202400263

VILA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 28.128.234/0001-38
25351.036145/2026-37 / 8338811
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0196275261

AG V LIRA LTDA / 64.885.218/0001-53
25351.043273/2026-37 / 5248556
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0237873265

PRIMEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTDA / 62.075.539/0001-67
25351.037685/2026-38 / 2121081
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0205502261

DENTAL SB PRIME LTDA / 62.192.462/0001-05
25351.037041/2026-40 / 8338890
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0202128261

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA / 10.430.444/0001-10
25351.037122/2026-40 / 2121020
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202423263

CERTO LOGISTICA LTDA / 24.653.195/0001-37
25351.035213/2026-41 / 2120882
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0190711264

NOVA DENTAL PASSOS LTDA / 64.248.739/0001-08
25351.035862/2026-41 / 3152235
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0194453260

TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 58.484.909/0001-42
25351.038535/2026-41 / 8339128
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0210007265

HANZOLL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 62.401.834/0001-66
25351.032766/2026-41 / 3152071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0176316264

SRL DE MORAES TRANSPORTES LTDA / 17.216.489/0001-36
25351.038408/2026-42 / 3152616
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0209474262

CLAN-MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. / 01.028.926/0001-58
25351.037235/2026-45 / 1426463
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0203382269

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA / 10.430.444/0001-10
25351.037073/2026-45 / 3152283
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0202237265

CHARMELY IMPORTS COSMETICOS LTDA / 62.034.538/0001-74
25351.035615/2026-45 / 3152218
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0193170264

T. N. DA SILVA & CIA LTDA / 25.345.154/0001-46
25351.030871/2026-46 / 5248326
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0166233269

TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 78.546.306/0001-35
25351.039296/2026-47 / 1426187
ARMAZENAR: GASES MEDICINAIS
DISTRIBUIR: GASES MEDICINAIS
EXPEDIR: GASES MEDICINAIS
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0214532267

ALBATROZ DO BRASIL LTDA / 56.778.462/0001-99
25351.034812/2026-47 / 8338660
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0187971269

IDEAL IMPORT LTDA / 52.064.188/0001-35
25351.034795/2026-48 / 3152511
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0187951268

POLO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 49.330.006/0001-16
25351.037926/2026-49 / 8339054
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0206994265

MDC DISTRIBUIDORA LTDA / 28.965.704/0001-18
25351.035638/2026-50 / 2120939
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 186 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 187 / 192

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.006, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 05.652.247/0003-78
25351.036449/2026-02 / 5246157
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0198026269

INDUSTRIA E ATACADO KUBA LTDA / 04.217.429/0001-96
25351.032980/2026-06 / 3152127
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0177556269

FARMACIA DO TRABALHADOR POPULAR DE HORIZONTE LTDA / 57.877.915/0001-05
25351.044193/2026-07 / 5248741
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242682260

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA / 10.430.444/0001-10
25351.037072/2026-09 / 8338929
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0202236269

INOVAMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 63.692.517/0001-09
25351.032518/2026-09 / 8338426
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0175381267

INGRID LOURENCO DA SILVA MEDICAMENTOS / 62.753.491/0001-07
25351.044586/2026-11 / 5248832
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0244936269

DROGARIA PAULO VI LTDA / 36.540.173/0001-40
25351.036493/2026-12 / 5248707
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0198164262

SIMPLAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA / 47.821.766/0001-09
25351.033502/2026-13 / 8338548
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0179981269

TRANSPORTE E LOGISTICA VITALOG LTDA / 59.665.718/0001-40
25351.033701/2026-13 / 2120774
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0183478266

NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 49.747.096/0001-45
25351.033809/2026-14 / 1425870
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0183689267

PRO-SUI LTDA / 04.015.527/0001-40
25351.032548/2026-15 / 3152053
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0175417261

AMPARA FARMACIA LTDA / 64.845.029/0001-57
25351.044707/2026-16 / 5248877
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245374264

FARMACIA DO CONDE LTDA / 63.563.339/0001-16
25351.044633/2026-18 / 5248850
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245115269

BELLA FARMA LTDA / 64.453.479/0001-02
25351.044425/2026-19 / 5248815
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0243909268

HBC PRODUTOS HOSPITALARES E ARTIGOS DE SAUDE LTDA / 65.133.581/0001-85
25351.033814/2026-19 / 3152158
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0183696263

CRIVEL MEDICAMENTOS LTDA / 65.527.903/0001-70
25351.044423/2026-20 / 5248801
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0243906269

D M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 65.477.094/0001-30
25351.044180/2026-20 / 5248738
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242625266

BABINSKI PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA / 43.873.426/0001-62
25351.032505/2026-21 / 3152664
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0175361266

FARMACIA 5 ESTRELAS LTDA / 64.485.314/0001-04
25351.044737/2026-22 / 5248881
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245470263

FABRICIO LOPES PANACCI LTDA / 50.613.113/0001-30
25351.032512/2026-23 / 8338412
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0175369267

R.B FARMAVIDA MEDICAMENTOS LTDA / 63.701.681/0001-35
25351.035626/2026-25 / 5248695
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0193195267

CISPRIME DISTRIBUIDORA LTDA / 41.140.285/0002-24
25351.032872/2026-25 / 8338517
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0177017261

EM MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 62.869.146/0001-25
25351.032745/2026-26 / 8338461
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0176265261

A. C. SANTANA LTDA / 27.004.658/0001-28
25351.032826/2026-26 / 8338491
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0176460268

BARBARA SANTANA LALLO DA SILVA / 08.384.579/0001-45
25351.033266/2026-27 / 3152131
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0178824267

ADAMS & ADAMS FILHO LTDA / 60.607.658/0001-98
25351.044173/2026-28 / 5248724
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0242584268

FARMACENTER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 65.556.418/0001-25
25351.044631/2026-29 / 5248846
COMÉRCIO: COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, CORRELATOS, ALIMENTOS E PLANTAS MEDICINAIS (IN Nº 9/2009)
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0245104267

MARCOS VINICIUS FRANCA TRANSPORTES / 03.628.402/0001-23
25351.032544/2026-29 / 1425804

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO
		SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35222753152	25/09/2008	12/03/2026 10:00:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/09/2008	10.430.444/0001-10	

CAPITAL

R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA COMENDADOR AFONSO KHERLAKIAN	NÚMERO: 160	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 85	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01023-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DANILO MATHIAS DE MORAIS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 216.168.388-84, RG/RNE: 443510271, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00

FELIPE MATHIAS DE MORAIS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 324.824.068-70, RG/RNE: 44350579, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00

ARQUIVAMENTOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 657
2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 188 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 189 / 192

NUM.DOC: 824.929/08-1 SESSÃO: 25/09/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 446.113/09-8 SESSÃO: 25/11/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.168.388-84, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.824.068-70, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

INCLUSÃO DE CNPJ 10.430.444/0001-10

NUM.DOC: 029.753/11-9 SESSÃO: 31/01/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.168.388-84, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FELIPE MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.824.068-70, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ZAKI NARCHI, 1274, CARANDIRU, SAO PAULO - SP, CEP 02029-001.

ALTERA SE O ENDERCO DA FILIAL DE NIRE 35903708751 DO ENDERCO AVENIDA ZAKI NARCHI N. 1274 CEP 02029-001 SANTANA SAO PAULO SP PARA PARQUE D. PEDRO II N. 284 CEP 01022-050 MARCADO SAO PAULO SP

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 100.216/14-6 SESSÃO: 19/03/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.168.388-84, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FELIPE MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.824.068-70, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.000,00.

ADMITIDO CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 955.330.878-34, RG/RNE: 116249055 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, APTO 12, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENCERRAMENTO DA FILIAL SITUADA NO PARQUE D PEDRO II N 284 CENTRO SAO PAULO CEP 01022-050 NIRE 35903708751 CNPJ 10430444/0002-00 E INSCRICAO ESTADUAL N 148908040110.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 409.695/15-4 SESSÃO: 14/09/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014E RESOLUCAO CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 229.125/19-0 SESSÃO: 10/05/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 190 / 192

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.168.388-84, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 955.330.878-34, RG/RNE: 116249055 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 451.496/21-8 SESSÃO: 17/09/2021

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO., DATADA DE: 23/07/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286, CARANDIRU, SAO PAULO - SP, CEP 02029-001. , DATADA DE: 23/07/2021.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 216.168.388-84, RG/RNE: 443510271, RESIDENTE À RUA PIRACUAMA, 428, APTO 42, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05017-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CONCEICAO APARECIDA BARBOSA DA COSTA MATHIAS MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 955.330.878-34, RG/RNE: 116249055, RESIDENTE À RUA JOAO ANES, 99, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05060-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.176.329/25-0 SESSÃO: 04/06/2025

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 04/06/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 216.168.388-84, RG/RNE: 443510271 - SP, RESIDENTE À RUA PIRACUAMA, 428, APTO 42, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05017-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL., DATADA DE: 04/06/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.224.037/25-0 SESSÃO: 15/07/2025

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364, VILA GUILHERME, SAO PAULO - SP, CEP 02052-001.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/07/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 216.168.388-84, RG/RNE: 443510271 - SP, RESIDENTE À RUA PIRACUAMA, 428, APTO 42, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05017-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOZE DE SETEMBRO, 1364, VILA GUILHERME, SAO PAULO - SP, CEP 02052-001. , DATADA DE: 15/07/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.276.290/25-1 SESSÃO: 22/08/2025

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO MATHIAS DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 216.168.388-84, RG/RNE: 443510271 - SP, RESIDENTE À RUA PIRACUAMA, 428, APT 42, PERDIZES, SAO PAULO - SP, CEP 05017-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL., DATADA DE: 22/08/2025.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 1.444.091/25-6 SESSÃO: 26/12/2025	
	ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 16/12/2025. REGISTRO DE ATAS E DOCUMENTOS RELACIONADOS A LEI N 15.270/2025 TRIBUTACAO DE LUCROS E DIVIDENDOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222753152
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/03/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 287560368, quinta-feira, 12 de março de 2026 às 10:00:15.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 191 / 192

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 17:18:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-25H4Z1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 657

2026-25H4Z1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:18 PÁGINA 192 / 192

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 1 / 13

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/02/2026 16:48	13/03/2026 08:00	20/03/2026 23:59	25/03/2026 08:00	25/03/2026 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/02/2026 - 12:38:57	INCLUSAO DE AFE TODOS LICITANTES	20/02/2026 - 15:05:56	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - ALEGRE.pdf Julgamento: Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - MEKARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf

Embasamento: conforme anexo

Julgamento: DEFERIDO, conforme documentos anexo.

19/02/2026 - 10:20:39	Promover o adequado PARCELAMENTO do objeto	20/02/2026 - 15:04:59	Indeferido	Pedido: Impugnação Alegrete.pdf Julgamento: Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - WMG DISTRIBUIDORA LTDA.pdf

Embasamento: I - Promover o adequado PARCELAMENTO do objeto, licitando-o por itens ou por lotes que contenham produtos de naturezas estritamente homogêneas, separando aqueles sujeitos ao controle da ANVISA (e possível exigência de AFE) daqueles que não o são;

Julgamento: INDEFERIDO, conforme documentos anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO CONJUNTO PAGAO COMPLETO; CORES LISAS E ESTAMPADAS, UNISSEX TECIDO 100% ALGODAO; ACONDICIONADOS EM CABIDES; ACABAMENTO EM GREGA E EM VIES 3 CM COM BARRAS EM BORDADOS INGLES, DE BOA QUALIDADE;	R$ 72,5500	900,0000	CJ	Homologado	Menor Preço
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO CAMISA TIPO PAGAO SEM MANGA; CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX, TECIDO 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 22,8000	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO CALCAS TIPO PAGAO SEM PE: CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. TECIDO 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 18,8300	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO BODY TAMANHO G CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. COMP. 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 41,7100	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE CAMISINHA DE MANGA COMPRIDA COM APLICACAO MOTIVOS INFANTIS, CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX, DE BOA QUALIDADE;	R$ 12,3900	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	COBERTOR PARA BEBE COBERTOR PARA BEBE, EM POLIESTER E ANTIALERGICO, MEDINDO 90 X 1.10 CM E PESO DE 1,04GRAMAS	R$ 60,5200	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	CUEIRO PARA BEBE CUEIRO EM TECIDO DE TECIDO AFLANELADO, COM ACABAMENTO EM VIES TAMANHO 0,80 X 1,00 M; DE BOA QUALIDADE	R$ 30,4700	600,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 2 / 13

0008	MEIA PARA BEBE PARES DE MEIA, COMPOSICAO: 70 % ALGODAO; 26% POLYESTER, 2 % ELASTANO DE BOA QUALIDADE;	R$ 7,4100	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0009	LUVA PARA BEBE PARES DE LUVAS EM MALHA DE QUALIDADE, ANTIALERGICA; CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. 100ALGODAO DE BOA QUALIDADE	R$ 10,6000	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO SAPATINHOS CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. 100% ALGODAO DE BOA QUALIDADE	R$ 14,0300	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0011	FRALDA TECIDO PACOTES DE FRALDA LUXO MEDINDO 70 X 70 CM COM 05 UNIDADES CADA PACOTE, TECIDO DUPLO; DE BOA QUALIDADE	R$ 25,1300	600,0000	PC	Homologado	Menor Preço
0012	TOALHA DE MAO TOALHAS DE MAO, FELPUDA, SEM BARRA DE ETAMINE, MATERIAL 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, CORES LISAS E NEUTRAS, COMPRIMENTO 25CM, LARGURA15CM. DE BOA QUALIDADE	R$ 41,3000	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER TOALHA DE BANHO, FELPUDA, SEM BARRA DE ETAMINE, MATERIAL 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, CORES LISAS E NEUTRAS, LARGURA 15CM. DE BOA QUALIDADE	R$ 43,7500	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0014	BANHEIRA PARA BEBE BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATOMICA, FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA SABONETE E ESPONJA, VALVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA AGUA, CAPACIDADE DE 28 LITROS	R$ 45,8500	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0015	BOLSA MATERNIDADE BOLSA MATERNIDADE, COM DUAS DIVISORIAS EM TECIDO NAPA MAGNETADA TODA FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ALCA, FECHOS E DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX COM APLICACAO EM BORDADOS INFANTIS E LOGO A DEFINIR.	R$ 178,5700	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0016	FRALDA INFANTIL P FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM TRIPLA PROTECAO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FECHOS MACIOS COM SISTEMA DE ABRE E FECHA, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES E COBERTURA FILTRANDO. TAMANHO P (SERA EXIGIDO AMOSTRA)	R$ 35,3900	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	R$ 10,3000	300,0000	BNG	Homologado	Menor Preço
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML SABONETE LIQUIDO BEBE FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PRATICA COM VALVULA PUMP, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTEUDO: 500ML	R$ 11,4000	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	COTONETE BEBE COTONETE COTONETES BABY COM ALGODAO 100% PURO E POSSUI HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS. EMBALAGEM CONTEM 75 UNIDADES.	R$ 5,4400	300,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	0,0000				

Documentos Anexados ao Processo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 3 / 13

Data	Documento
10/02/2026 - 16:46	06_-_Edital_-_PE_006-2026_-_Aquisição_de_kit_natalidade_SEASDH - ass.pdf
10/02/2026 - 16:47	TR_022_KIT_NATALIDADE.pdf
11/02/2026 - 11:33	Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/03/2026 - 09:13:29	Documentos solicitados para o processo 000006/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2026 - 09:52:21	Envio de Propostas Readequadas 000006/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 10:16:04		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.430.444/0001-10 - Endereço: Av. Zaki Narchi - CEP: 02029001 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3311-9862

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		1					
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 CJ	R$ 60,0000	R$ 54.000,0000
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 22,0000	R$ 19.800,0000
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 18,0000	R$ 16.200,0000
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 35,0000	R$ 31.500,0000
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 11,0000	R$ 9.900,0000
	0006	COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 50,0000	R$ 15.000,0000
	0007	CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 UN	R$ 25,4000	R$ 15.240,0000
	0008	MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 6,4000	R$ 5.760,0000
	0009	LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 9,6000	R$ 8.640,0000
	0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 13,0000	R$ 11.700,0000
	0011	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 PC	R$ 25,0000	R$ 15.000,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 4 / 13

0012	TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 40,0000	R$ 36.000,0000
0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 35,9000	R$ 10.770,0000
0014	BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000 UN	R$ 43,0000	R$ 12.900,0000
0015	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 110,0000	R$ 33.000,0000
0016	FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000 UN	R$ 31,8400	R$ 9.552,0000
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	INFANTIL	BABYMED/BABYMED	300,0000 BNG	R$ 10,3000	R$ 3.090,0000
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000 UN	R$ 10,9000	R$ 3.270,0000
0019	COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000 CX	R$ 5,4400	R$ 1.632,0000
	TOTAL DO LOTE					R$ 312.954,0000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 312.954,0000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 5 / 13

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	PAGÃO COMPLETO	TONTON KIDS	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:25	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$72,5000	R$ 65.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:06:54	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$64,3500	R$ 57.915,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY REGATA	ALUATCH	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:53	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$22,5000	R$ 20.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:07:24	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$22,6500	R$ 20.385,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CALÇA MIIJÃO	UP UNDERWAR	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:10	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:08:11	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY BABY	ACONCHEGO BABY	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:27	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$41,7000	R$ 37.530,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:12:37	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$33,1500	R$ 29.835,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CAMISA DE MANGA LONGA	BIG TON KIDS	900,0000	R$15,9500	R$ 14.355,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:43	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:12	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 6 / 13

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$12,3800	R$ 11.142,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	COBERTINHA BABY	BABY PIL	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:05	MINASREY	MINASREY	300,0000	R$60,5000	R$ 18.150,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:49	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PAPI	PAPI	300,0000	R$42,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CUEIRO BABY	PAPI	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:22	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	600,0000	R$30,1600	R$ 18.096,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	KIARA BABY	GENERICO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:40	MERAKI	MERAKI	900,0000	R$7,4000	R$ 6.660,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:57	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	FIBRATEX	FIBRATEX	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	LUVA PARA BABY	ANGALU	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:57	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:25	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$10,5800	R$ 9.522,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SAPATINHO PARA BEBE	BICHO DE PÉ	900,0000	R$40,8000	R$ 36.720,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:14	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:56	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$14,0300	R$ 12.627,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 7 / 13

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TECIDO	INCONFRAL	600,0000	R$43,3300	R$ 25.998,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:32	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1000	R$ 15.060,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:21	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE MÃO	DOHLER	900,0000	R$68,4800	R$ 61.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:35	CAMESA	CAMESA	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:48	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	TEKA	TEKA	900,0000	R$38,6100	R$ 34.749,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE BANHO	DOHLER	300,0000	R$69,2200	R$ 20.766,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:54	CAMESA	CAMESA	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:17:14	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	300,0000	R$36,0000	R$ 10.800,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BANHEIRA DE BANHO	LIDER	300,0000	R$47,4300	R$ 14.229,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:17	ADOLETA	ADOLETA	300,0000	R$45,8000	R$ 13.740,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:00	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000	R$45,8500	R$ 13.755,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	CAJOVIL	CAJOVIL	300,0000	R$42,9000	R$ 12.870,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BOLSA MATERNIDADE C2 DIVISORIAS	MULTIKIDS BABY	300,0000	R$260,3600	R$ 78.108,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:36	LN BOLSAS	LN BOLSAS	300,0000	R$178,5000	R$ 53.550,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 8 / 13

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$178,5700	R$ 53.571,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	300,0000	R$147,0000	R$ 44.100,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TAMANHO P	SONITO	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:12	ENZZOBABY	ENZZOBABY	300,0000	R$35,3000	R$ 10.590,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:43:53	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PERSONAL	PERSONAL	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	GENERICO	300,0000	R$17,8200	R$ 5.346,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:31	NENEX	NENEX	300,0000	R$10,0000	R$ 3.000,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:19:47	INFANTIL	BABYMED /BABYM ED	300,0000	R$10,3000	R$ 3.090,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	HIPOMED	HIPOMED	300,0000	R$10,2000	R$ 3.060,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 500ML	MEGA AROMA	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:43:57	MURIEL	MURIEL	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:42:20	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	NATHY	NATHY	300,0000	R$11,3900	R$ 3.417,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	HASTES FLEXIVEIS C75 UND	ANJINHO	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:44:16	TOPZ	TOPZ	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:20:52	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	POLYFARMA	POLYFARMA	300,0000	R$5,3700	R$ 1.611,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	60 dias
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 9 / 13

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	90 dias
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	60 dias

Lances Enviados

0001 - 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 14:57:25	465.771,0000 (proposta)	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
24/03/2026 - 16:44:16	367.620,0000 (proposta)	21.542.057/0001-92 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Válido
24/03/2026 - 17:31:42	331.986,0000 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 17:43:53	368.184,0000 (proposta)	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:25:11	368.183,0000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:25:38	331.900,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:25:42	367.619,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:26:04	331.500,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:26:09	331.985,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:20	331.200,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:27:22	331.899,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:31	330.900,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:27:33	331.499,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:51	330.800,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:27:55	331.199,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:58	330.700,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:28:00	330.899,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:28:18	330.600,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:28:23	330.799,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:28:29	330.420,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:29:20	330.400,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:29:34	330.315,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:30:07	330.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:30:25	329.890,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:30:48	329.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:31:15	328.960,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:31:55	328.420,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:32:05	328.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 10 / 13

25/03/2026 - 08:32:18	327.950,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:32:53	326.780,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:33:31	326.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:33:51	325.860,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:35:18	274.298,7000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:35:22	323.480,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:36:45	312.956,4000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 10:16:04	312.954,0000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/03/2026 - 12:04	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	Desclassificado	274.298,7000
2º	Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	Arrematante	312.954,0000
3º	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	Classificado	323.480,0000
4º	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	Classificado	367.620,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/02/2026 - 16:48:07	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
11/02/2026 - 11:33:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026.pdf) em 11/02/2026 às 11:33.
20/02/2026 - 15:04:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - WMG DISTRIBUIDORA LTDA.pdf) em 20/02/2026 às 15:04.
20/02/2026 - 15:05:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - MEKARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf) em 20/02/2026 às 15:05.
25/03/2026 - 08:02:07	Pregoeiro	Bom dia srs(as) licitantes!
25/03/2026 - 08:03:20	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 que destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25/03/2026 - 08:04:05	Pregoeiro	Serão analisadas as propostas cadastradas. Solicito que acompanhem e aguardem o retorno após análise.
25/03/2026 - 08:04:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/03/2026 - 08:08:25	Pregoeiro	Realizada análise das propostas, o item será aberto para o envio de lances.
25/03/2026 - 08:12:06	Pregoeiro	Peço a gentileza de se atentarem ao prazo aberto automaticamente pela plataforma na oferta dos lances.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 11 / 13

25/03/2026 - 08:12:22	Pregoeiro	O lote será aberto agora para o envio de lances.
25/03/2026 - 08:12:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 08:12:29	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2026 - 08:27:29	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
25/03/2026 - 08:34:39	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 25/03/2026 às 08:39:39.
25/03/2026 - 08:39:40	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 25/03/2026 às 08:39:39.
25/03/2026 - 08:39:40	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
25/03/2026 - 08:41:27	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME com lance de R$ 274.298,7000.
25/03/2026 - 08:42:31	Pregoeiro	Temos o arrematante com o melhor lance - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME.
25/03/2026 - 08:42:42	Pregoeiro	Passaremos a negociação.
25/03/2026 - 08:44:15	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 08:49:24	Pregoeiro	Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ou outro valor abaixo se possível? Solicito manifestação.
25/03/2026 - 08:52:59	F. 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Negociação Item 0001: Já estamos no nosso valor limite.
25/03/2026 - 08:53:55	Pregoeiro	Obrigada por manifestar.
25/03/2026 - 08:54:16	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
25/03/2026 - 08:54:16	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 09:13:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:13:29	Sistema	Motivo: Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, após análise do Seguro de Garantia, verificou-se que foi anexado, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao documento exigido, não atendendo ao disposto no item 15 do Termo de Referência. Dessa forma, solicita-se o envio do Seguro de Garantia contendo a data de validade até o prazo final, no prazo máximo de 02 (duas) horas. O não envio do documento no prazo estipulado poderá ensejar sua inabilitação.
25/03/2026 - 09:28:12	Pregoeiro	Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, registra-se que, após análise da documentação apresentada, foi constatado o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência, tendo em vista que o licitante anexou, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao Seguro de Garantia exigido. Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, registra-se que, após análise da documentação apresentada, foi constatado o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência, tendo em vista que o licitante anexou, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao Seguro de Garantia exigido. Dessa forma, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2021, declara-se o encerramento do prazo concedido e a consequente inabilitação do licitante.
25/03/2026 - 09:29:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES no lote 0001.
25/03/2026 - 09:29:07	Sistema	Motivo: revendo atos. Fornecedor não anexou documento conforme item 15 do Termo de Referência.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	O fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	Motivo: Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, considerando o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência e o não envio do Seguro de Garantia acostada ao sistema junto com a PROPOSTA, declara-se sua inabilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. Ato contínuo, convoca-se o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, para análise de sua proposta e documentação de habilitação.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP com lance de R$ 312.956,4000.
25/03/2026 - 09:33:45	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, será analisado documento Seguro de Garantia acostado ao sistema junto com a Proposta.
25/03/2026 - 09:46:18	Pregoeiro	Daremos prosseguimento. Documento analisado.
25/03/2026 - 09:46:42	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:48:56	Pregoeiro	Sr. licitante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 274.298,70 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) ou outro valor se possível? Solicito manifestação.
25/03/2026 - 09:49:48	F. Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Negociação Item 0001: Bom dia Sr pregoeiro. já estamos em nossa melhor oferta
25/03/2026 - 09:51:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
25/03/2026 - 09:51:52	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 09:52:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:53:16	Pregoeiro	Sr. licitante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP, solicito o envio da Proposta Readequada e de todos os documentos exigidos no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
25/03/2026 - 10:16:04	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
25/03/2026 - 10:59:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 10:59:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 11:00:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
25/03/2026 - 11:00:48	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 312.954,0000 para corresponder a proposta readequada.
25/03/2026 - 11:01:02	Sistema	O fornecedor Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP teve sua proposta aceita no lote 0001.
25/03/2026 - 11:01:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2026 às 11:31.
25/03/2026 - 11:02:25	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, prazo aberto para intenção de manifestação de recurso referente a Proposta. Prazo definido para 25/03/2026, às 11h31min
25/03/2026 - 11:33:44	Pregoeiro	Terminado o prazo para manifestação e NÃO houve intenção.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 657

25/03/2026 - 11:34:02	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP.
25/03/2026 - 11:34:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2026 às 12:04.
25/03/2026 - 11:34:44	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, prazo aberto para intenção de manifestação de recurso referente a Habilitação. Prazo definido para 25/03/2026, às 12h04min
25/03/2026 - 11:43:49	Sistema	O fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001.
25/03/2026 - 12:09:05	Pregoeiro	Terminado o prazo para manifestação, NÃO houve intenção.
25/03/2026 - 12:23:02	Pregoeiro	Prezado licitante CONDAFE COMERCIO DE ROYPAS LTDA EPP, a solicitação de envio das amostras será realizada no momento da assinatura do contrato.
25/03/2026 - 12:23:43	Pregoeiro	Desta forma, o certame licitatório será finalizado e encaminhado para a adjudicação.
25/03/2026 - 12:24:10	Pregoeiro	Desejo a todos uma boa tarde!
25/03/2026 - 12:24:24	Pregoeiro	Processo será finalizado.
25/03/2026 - 12:24:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/03/2026 - 16:51:15	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 12 / 13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:35.
Código verificador: 12034F1

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 17:27:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GM1LGS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 657

2026-GM1LGS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 1 / 13

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
10/02/2026 16:48	13/03/2026 08:00	20/03/2026 23:59	25/03/2026 08:00	25/03/2026 08:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
11/02/2026 - 12:38:57	INCLUSAO DE AFE TODOS LICITANTES	20/02/2026 - 15:05:56	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - ALEGRE.pdf Julgamento: Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - MEKARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf

Embasamento: conforme anexo

Julgamento: DEFERIDO, conforme documentos anexo.

19/02/2026 - 10:20:39	Promover o adequado PARCELAMENTO do objeto	20/02/2026 - 15:04:59	Indeferido	Pedido: Impugnação Alegrete.pdf Julgamento: Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - WMG DISTRIBUIDORA LTDA.pdf

Embasamento: I - Promover o adequado PARCELAMENTO do objeto, licitando-o por itens ou por lotes que contenham produtos de naturezas estritamente homogêneas, separando aqueles sujeitos ao controle da ANVISA (e possível exigência de AFE) daqueles que não o são;

Julgamento: INDEFERIDO, conforme documentos anexo.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO CONJUNTO PAGAO COMPLETO; CORES LISAS E ESTAMPADAS, UNISSEX TECIDO 100% ALGODAO; ACONDICIONADOS EM CABIDES; ACABAMENTO EM GREGA E EM VIES 3 CM COM BARRAS EM BORDADOS INGLES, DE BOA QUALIDADE;	R$ 72,5500	900,0000	CJ	Homologado	Menor Preço
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO CAMISA TIPO PAGAO SEM MANGA; CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX, TECIDO 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 22,8000	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO CALCAS TIPO PAGAO SEM PE: CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. TECIDO 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 18,8300	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO BODY TAMANHO G CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. COMP. 100 % ALGODAO, DE BOA QUALIDADE;	R$ 41,7100	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE CAMISINHA DE MANGA COMPRIDA COM APLICACAO MOTIVOS INFANTIS, CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX, DE BOA QUALIDADE;	R$ 12,3900	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0006	COBERTOR PARA BEBE COBERTOR PARA BEBE, EM POLIESTER E ANTIALERGICO, MEDINDO 90 X 1.10 CM E PESO DE 1,04GRAMAS	R$ 60,5200	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	CUEIRO PARA BEBE CUEIRO EM TECIDO DE TECIDO AFLANELADO, COM ACABAMENTO EM VIES TAMANHO 0,80 X 1,00 M; DE BOA QUALIDADE	R$ 30,4700	600,0000	UN	Homologado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 2 / 13

0008	MEIA PARA BEBE PARES DE MEIA, COMPOSICAO: 70 % ALGODAO; 26% POLYESTER, 2 % ELASTANO DE BOA QUALIDADE;	R$ 7,4100	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0009	LUVA PARA BEBE PARES DE LUVAS EM MALHA DE QUALIDADE, ANTIALERGICA; CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. 100ALGODAO DE BOA QUALIDADE	R$ 10,6000	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO SAPATINHOS CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX. 100% ALGODAO DE BOA QUALIDADE	R$ 14,0300	900,0000	PAR	Homologado	Menor Preço
0011	FRALDA TECIDO PACOTES DE FRALDA LUXO MEDINDO 70 X 70 CM COM 05 UNIDADES CADA PACOTE, TECIDO DUPLO; DE BOA QUALIDADE	R$ 25,1300	600,0000	PC	Homologado	Menor Preço
0012	TOALHA DE MAO TOALHAS DE MAO, FELPUDA, SEM BARRA DE ETAMINE, MATERIAL 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, CORES LISAS E NEUTRAS, COMPRIMENTO 25CM, LARGURA15CM. DE BOA QUALIDADE	R$ 41,3000	900,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER TOALHA DE BANHO, FELPUDA, SEM BARRA DE ETAMINE, MATERIAL 90% ALGODAO E 10% POLIESTER, CORES LISAS E NEUTRAS, LARGURA 15CM. DE BOA QUALIDADE	R$ 43,7500	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0014	BANHEIRA PARA BEBE BANHEIRA PLASTICA INFANTIL ANATOMICA, FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS, LOCAL APROPRIADO PARA SABONETE E ESPONJA, VALVULA EM PVC COM LACRE PARA ESCOAMENTO DA AGUA, CAPACIDADE DE 28 LITROS	R$ 45,8500	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0015	BOLSA MATERNIDADE BOLSA MATERNIDADE, COM DUAS DIVISORIAS EM TECIDO NAPA MAGNETADA TODA FORRADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ALCA, FECHOS E DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES LISAS E NEUTRAS, UNISSEX COM APLICACAO EM BORDADOS INFANTIS E LOGO A DEFINIR.	R$ 178,5700	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0016	FRALDA INFANTIL P FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COM TRIPLA PROTECAO, FITAS REPOSICIONAVEIS, ELASTICO NAS PERNAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FECHOS MACIOS COM SISTEMA DE ABRE E FECHA, FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES E COBERTURA FILTRANDO. TAMANHO P (SERA EXIGIDO AMOSTRA)	R$ 35,3900	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	R$ 10,3000	300,0000	BNG	Homologado	Menor Preço
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML SABONETE LIQUIDO BEBE FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PRATICA COM VALVULA PUMP, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTEUDO: 500ML	R$ 11,4000	300,0000	UN	Homologado	Menor Preço
0019	COTONETE BEBE COTONETE COTONETES BABY COM ALGODAO 100% PURO E POSSUI HASTES PLASTICAS FLEXIVEIS. EMBALAGEM CONTEM 75 UNIDADES.	R$ 5,4400	300,0000	CX	Homologado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	0,0000				

Documentos Anexados ao Processo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 3 / 13

Data	Documento
10/02/2026 - 16:46	06_-_Edital_-_PE_006-2026_-_Aquisição_de_kit_natalidade_SEASDH - ass.pdf
10/02/2026 - 16:47	TR_022_KIT_NATALIDADE.pdf
11/02/2026 - 11:33	Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/03/2026 - 09:13:29	Documentos solicitados para o processo 000006/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2026 - 09:52:21	Envio de Propostas Readequadas 000006/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 10:16:04		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000006/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.430.444/0001-10 - Endereço: Av. Zaki Narchi - CEP: 02029001 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3311-9862

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		1					
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 CJ	R$ 60,0000	R$ 54.000,0000
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 22,0000	R$ 19.800,0000
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 18,0000	R$ 16.200,0000
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 35,0000	R$ 31.500,0000
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 11,0000	R$ 9.900,0000
	0006	COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 50,0000	R$ 15.000,0000
	0007	CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 UN	R$ 25,4000	R$ 15.240,0000
	0008	MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 6,4000	R$ 5.760,0000
	0009	LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 9,6000	R$ 8.640,0000
	0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 13,0000	R$ 11.700,0000
	0011	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 PC	R$ 25,0000	R$ 15.000,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 4 / 13

0012	TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 40,0000	R$ 36.000,0000
0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 35,9000	R$ 10.770,0000
0014	BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000 UN	R$ 43,0000	R$ 12.900,0000
0015	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 110,0000	R$ 33.000,0000
0016	FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000 UN	R$ 31,8400	R$ 9.552,0000
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	INFANTIL	BABYMED/BABYMED	300,0000 BNG	R$ 10,3000	R$ 3.090,0000
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000 UN	R$ 10,9000	R$ 3.270,0000
0019	COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000 CX	R$ 5,4400	R$ 1.632,0000
	TOTAL DO LOTE					R$ 312.954,0000

TOTAL DO VENCEDOR R$ 312.954,0000

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 5 / 13

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	PAGÃO COMPLETO	TONTON KIDS	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:25	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$72,5000	R$ 65.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:06:54	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$72,5500	R$ 65.295,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$64,3500	R$ 57.915,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY REGATA	ALUATCH	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:36:53	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$22,5000	R$ 20.250,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:07:24	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$22,8000	R$ 20.520,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RADANI	RADANI	900,0000	R$22,6500	R$ 20.385,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CALÇA MIIJÃO	UP UNDERWAR	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:10	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:08:11	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$18,8300	R$ 16.947,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$18,8000	R$ 16.920,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BODDY BABY	ACONCHEGO BABY	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:27	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$41,7000	R$ 37.530,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:12:37	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,7100	R$ 37.539,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$33,1500	R$ 29.835,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CAMISA DE MANGA LONGA	BIG TON KIDS	900,0000	R$15,9500	R$ 14.355,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:37:43	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:12	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$12,3900	R$ 11.151,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 6 / 13

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	RIBEBE	RIBEBE	900,0000	R$12,3800	R$ 11.142,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	COBERTINHA BABY	BABY PIL	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:05	MINASREY	MINASREY	300,0000	R$60,5000	R$ 18.150,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:13:49	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$60,5200	R$ 18.156,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PAPI	PAPI	300,0000	R$42,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	CUEIRO BABY	PAPI	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:22	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$30,4700	R$ 18.282,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	600,0000	R$30,1600	R$ 18.096,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	KIARA BABY	GENERICO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:40	MERAKI	MERAKI	900,0000	R$7,4000	R$ 6.660,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:14:57	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	FIBRATEX	FIBRATEX	900,0000	R$7,4100	R$ 6.669,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	LUVA PARA BABY	ANGALU	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:38:57	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:25	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$10,6000	R$ 9.540,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$10,5800	R$ 9.522,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SAPATINHO PARA BEBE	BICHO DE PÉ	900,0000	R$40,8000	R$ 36.720,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:14	MAFESSONI	MAFESSONI	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:15:56	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$14,0300	R$ 12.627,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 7 / 13

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	900,0000	R$14,0000	R$ 12.600,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TECIDO	INCONFRAL	600,0000	R$43,3300	R$ 25.998,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:39:32	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1000	R$ 15.060,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:21	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MINASREY	MINASREY	600,0000	R$25,1300	R$ 15.078,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE MÃO	DOHLER	900,0000	R$68,4800	R$ 61.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:35	CAMESA	CAMESA	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:16:48	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000	R$41,3000	R$ 37.170,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	TEKA	TEKA	900,0000	R$38,6100	R$ 34.749,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	TOALHA DE BANHO	DOHLER	300,0000	R$69,2200	R$ 20.766,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:40:54	CAMESA	CAMESA	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:17:14	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$43,7500	R$ 13.125,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	MARYNANDA	MARYNANDA	300,0000	R$36,0000	R$ 10.800,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BANHEIRA DE BANHO	LIDER	300,0000	R$47,4300	R$ 14.229,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:17	ADOLETA	ADOLETA	300,0000	R$45,8000	R$ 13.740,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:00	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000	R$45,8500	R$ 13.755,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	CAJOVIL	CAJOVIL	300,0000	R$42,9000	R$ 12.870,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	BOLSA MATERNIDADE C2 DIVISORIAS	MULTIKIDS BABY	300,0000	R$260,3600	R$ 78.108,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:41:36	LN BOLSAS	LN BOLSAS	300,0000	R$178,5000	R$ 53.550,0000	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 8 / 13

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:18:32	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000	R$178,5700	R$ 53.571,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	ESPERA FELIZ	ESPERA FELIZ	300,0000	R$147,0000	R$ 44.100,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	FRALDA TAMANHO P	SONITO	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:12	ENZZOBABY	ENZZOBABY	300,0000	R$35,3000	R$ 10.590,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:43:53	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	PERSONAL	PERSONAL	300,0000	R$35,3900	R$ 10.617,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO	GENERICO	300,0000	R$17,8200	R$ 5.346,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:42:31	NENEX	NENEX	300,0000	R$10,0000	R$ 3.000,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:19:47	INFANTIL	BABYMED /BABYM ED	300,0000	R$10,3000	R$ 3.090,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	HIPOMED	HIPOMED	300,0000	R$10,2000	R$ 3.060,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 500ML	MEGA AROMA	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:43:57	MURIEL	MURIEL	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:42:20	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000	R$11,4000	R$ 3.420,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	NATHY	NATHY	300,0000	R$11,3900	R$ 3.417,0000	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	24/03/2026 - 14:57:25	HASTES FLEXIVEIS C75 UND	ANJINHO	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	24/03/2026 - 16:44:16	TOPZ	TOPZ	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	24/03/2026 - 17:20:52	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000	R$5,4400	R$ 1.632,0000	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	24/03/2026 - 17:31:42	POLYFARMA	POLYFARMA	300,0000	R$5,3700	R$ 1.611,0000	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	60 dias
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	60 dias

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	90 dias
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	60 dias

Lances Enviados

0001 - 1

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/03/2026 - 14:57:25	465.771,0000 (proposta)	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
24/03/2026 - 16:44:16	367.620,0000 (proposta)	21.542.057/0001-92 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	Válido
24/03/2026 - 17:31:42	331.986,0000 (proposta)	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
24/03/2026 - 17:43:53	368.184,0000 (proposta)	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:25:11	368.183,0000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:25:38	331.900,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:25:42	367.619,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:26:04	331.500,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:26:09	331.985,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:20	331.200,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:27:22	331.899,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:31	330.900,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:27:33	331.499,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:51	330.800,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:27:55	331.199,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:27:58	330.700,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:28:00	330.899,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:28:18	330.600,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:28:23	330.799,9900	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 08:28:29	330.420,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:29:20	330.400,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:29:34	330.315,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:30:07	330.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:30:25	329.890,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:30:48	329.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:31:15	328.960,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:31:55	328.420,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:32:05	328.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 9 / 13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 10 / 13

25/03/2026 - 08:32:18	327.950,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:32:53	326.780,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:33:31	326.000,0000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:33:51	325.860,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:35:18	274.298,7000	57.564.681/0001-38 - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Cancelado
25/03/2026 - 08:35:22	323.480,0000	14.966.026/0001-01 - BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
25/03/2026 - 08:36:45	312.956,4000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido
25/03/2026 - 10:16:04	312.954,0000	10.430.444/0001-10 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Válido

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/03/2026 - 09:31:37	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	Item 0001 - 1

Desclassificação: Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, considerando o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência e o não envio do Seguro de Garantia acostada ao sistema junto com a PROPOSTA, declara-se sua inabilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, convoca-se o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, para análise de sua proposta e documentação de habilitação.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/03/2026 - 12:04	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - 1

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	57.564.681/0001-38	Desclassificado	274.298,7000
2º	Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	Arrematante	312.954,0000
3º	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	Classificado	323.480,0000
4º	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	Classificado	367.620,0000

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/02/2026 - 16:48:07	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
11/02/2026 - 11:33:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio Itens Cadastrados - PE 006-2026.pdf) em 11/02/2026 às 11:33.
20/02/2026 - 15:04:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - WMG DISTRIBUIDORA LTDA.pdf) em 20/02/2026 às 15:04.
20/02/2026 - 15:05:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer Impugnação - Despacho SEASDH - MEKARI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf) em 20/02/2026 às 15:05.
25/03/2026 - 08:02:07	Pregoeiro	Bom dia srs(as) licitantes!
25/03/2026 - 08:03:20	Pregoeiro	Damos início ao Pregão Eletrônico nº 006/2026 que destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25/03/2026 - 08:04:05	Pregoeiro	Serão analisadas as propostas cadastradas. Solicito que acompanhem e aguardem o retorno após análise.
25/03/2026 - 08:04:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 11 / 13

25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
25/03/2026 - 08:07:38	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/03/2026 - 08:08:25	Pregoeiro	Realizada análise das propostas, o item será aberto para o envio de lances.
25/03/2026 - 08:12:06	Pregoeiro	Peço a gentileza de se atentarem ao prazo aberto automaticamente pela plataforma na oferta dos lances.
25/03/2026 - 08:12:22	Pregoeiro	O lote será aberto agora para o envio de lances.
25/03/2026 - 08:12:29	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 08:12:29	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/03/2026 - 08:27:29	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
25/03/2026 - 08:34:39	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 25/03/2026 às 08:39:39.
25/03/2026 - 08:39:40	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 25/03/2026 às 08:39:39.
25/03/2026 - 08:39:40	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
25/03/2026 - 08:41:27	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME com lance de R$ 274.298,7000.
25/03/2026 - 08:42:31	Pregoeiro	Temos o arrematante com o melhor lance - 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME.
25/03/2026 - 08:42:42	Pregoeiro	Passaremos a negociação.
25/03/2026 - 08:44:15	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 08:49:24	Pregoeiro	Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) ou outro valor abaixo se possível? Solicito manifestação.
25/03/2026 - 08:52:59	F. 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES	Negociação Item 0001: Já estamos no nosso valor limite.
25/03/2026 - 08:53:55	Pregoeiro	Obrigada por manifestar.
25/03/2026 - 08:54:16	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
25/03/2026 - 08:54:16	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 09:13:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:13:29	Sistema	Motivo: Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, após análise do Seguro de Garantia, verificou-se que foi anexado, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao documento exigido, não atendendo ao disposto no item 15 do Termo de Referência. Dessa forma, solicita-se o envio do Seguro de Garantia contendo a data de validade até o prazo final, no prazo máximo de 02 (duas) horas. O não envio do documento no prazo estipulado poderá ensejar sua inabilitação.
25/03/2026 - 09:28:12	Pregoeiro	Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, registra-se que, após análise da documentação apresentada, foi constatado o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência, tendo em vista que o licitante anexou, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao Seguro de Garantia exigido. Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, registra-se que, após análise da documentação apresentada, foi constatado o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência, tendo em vista que o licitante anexou, na proposta cadastrada, o Edital em substituição ao Seguro de Garantia exigido. Dessa forma, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2021, declara-se o encerramento do prazo concedido e a consequente inabilitação do licitante.
25/03/2026 - 09:29:07	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES no lote 0001.
25/03/2026 - 09:29:07	Sistema	Motivo: revendo atos. Fornecedor não anexou documento conforme item 15 do Termo de Referência.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	O fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	Motivo: Sr. licitante 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES, considerando o não atendimento ao item 15 do Termo de Referência e o não envio do Seguro de Garantia acostada ao sistema junto com a PROPOSTA, declara-se sua inabilitação, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021. Ato contínuo, convoca-se o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, para análise de sua proposta e documentação de habilitação.
25/03/2026 - 09:31:37	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP com lance de R$ 312.956,4000.
25/03/2026 - 09:33:45	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, será analisado documento Seguro de Garantia acostado ao sistema junto com a Proposta.
25/03/2026 - 09:46:18	Pregoeiro	Daremos prosseguimento. Documento analisado.
25/03/2026 - 09:46:42	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 10:00 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:48:56	Pregoeiro	Sr. licitante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP, podemos negociar o lote arrematado pelo valor de R$ 274.298,70 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos) ou outro valor se possível? Solicito manifestação.
25/03/2026 - 09:49:48	F. Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	Negociação Item 0001: Bom dia Sr pregoeiro. já estamos em nossa melhor oferta
25/03/2026 - 09:51:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
25/03/2026 - 09:51:52	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 09:52:21	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 11:55 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 09:53:16	Pregoeiro	Sr. licitante Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP, solicito o envio da Proposta Readequada e de todos os documentos exigidos no Edital e Termo de Referência, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
25/03/2026 - 10:16:04	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 12 / 13

25/03/2026 - 10:59:37	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o lote 0001 foi encerrado pelo pregoeiro.
25/03/2026 - 10:59:37	Sistema	Motivo: Licitante manifestou antes de encerrar o prazo.
25/03/2026 - 11:00:48	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
25/03/2026 - 11:00:48	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 312.954,0000 para corresponder a proposta readequada.
25/03/2026 - 11:01:02	Sistema	O fornecedor Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP teve sua proposta aceita no lote 0001.
25/03/2026 - 11:01:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2026 às 11:31.
25/03/2026 - 11:02:25	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, prazo aberto para intenção de manifestação de recurso referente a Proposta. Prazo definido para 25/03/2026, às 11h31min
25/03/2026 - 11:33:44	Pregoeiro	Terminado o prazo para manifestação e NÃO houve intenção.
25/03/2026 - 11:34:02	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP.
25/03/2026 - 11:34:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/03/2026 às 12:04.
25/03/2026 - 11:34:44	Pregoeiro	Srs(as) licitantes, prazo aberto para intenção de manifestação de recurso referente a Habilitação. Prazo definido para 25/03/2026, às 12h04min
25/03/2026 - 11:43:49	Sistema	O fornecedor 57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES - ME declinou o direito de intenção de recurso para o lote 0001.
25/03/2026 - 12:09:05	Pregoeiro	Terminado o prazo para manifestação, NÃO houve intenção.
25/03/2026 - 12:23:02	Pregoeiro	Prezado licitante CONDAFE COMERCIO DE ROYPAS LTDA EPP, a solicitação de envio das amostras será realizada no momento da assinatura do contrato.
25/03/2026 - 12:23:43	Pregoeiro	Desta forma, o certame licitatório será finalizado e encaminhado para a adjudicação.
25/03/2026 - 12:24:10	Pregoeiro	Desejo a todos uma boa tarde!
25/03/2026 - 12:24:24	Pregoeiro	Processo será finalizado.
25/03/2026 - 12:24:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
25/03/2026 - 16:51:15	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Nemrod Emerick.

Cristiane Campos Vieira

Pregoeiro

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

GABRIEL ROCHA RONDELLI

Apoio

Patrick da Silva Machado

Apoio

Thiago Meneguelli Jorge

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:52:39.
Código verificador: 12034F2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 17:27:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3ZHL8H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 657

2026-3ZHL8H - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:27 PÁGINA 13 / 13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 657

2026-R9QVT7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:32 PÁGINA 1 / 3

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 10.430.444/0001-10 - Endereço: Av. Zaki Narchi - CEP: 02029001 - UF: SP - Município: - Telefone: (11) 3311-9862

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		1					
	0001	CONJUNTO PAGAO COMPLETO 100% ALGODAO conjunto pagao completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodao; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em vies 3 cm com barras em bordados ingles, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 CJ	R$ 60,0000	R$ 54.000,0000
	0002	CAMISA PAGAO SEM MANGA 100% ALGODAO camisa tipo pagao sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 22,0000	R$ 19.800,0000
	0003	CALCA PAGAO 100% ALGODAO calcas tipo pagao sem pe: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 18,0000	R$ 16.200,0000
	0004	BODY TAMANHO G 100% ALGODAO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodao, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 35,0000	R$ 31.500,0000
	0005	CAMISA DE MANGA LONGA BEBE camisinha de manga comprida com aplicacao motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 11,0000	R$ 9.900,0000
	0006	COBERTOR PARA BEBE cobertor para bebe, em poliester e antialergico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 50,0000	R$ 15.000,0000
	0007	CUEIRO PARA BEBE cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em vies tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 UN	R$ 25,4000	R$ 15.240,0000
	0008	MEIA PARA BEBE pares de meia, composicao: 70 % algodao; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 6,4000	R$ 5.760,0000
	0009	LUVA PARA BEBE pares de luvas em malha de qualidade, antialergica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 9,6000	R$ 8.640,0000
	0010	SAPATO PARA BEBE 100% ALGODAO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodao de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 PAR	R$ 13,0000	R$ 11.700,0000
	0011	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	600,0000 PC	R$ 25,0000	R$ 15.000,0000
	0012	TOALHA DE MAO toalhas de mao, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	900,0000 UN	R$ 40,0000	R$ 36.000,0000
	0013	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODAO E 105 POLIESTER toalha de banho, felpuda, sem barra de etamine, material 90% algodao e 10% poliester, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 35,9000	R$ 10.770,0000
	0014	BANHEIRA PARA BEBE banheira plastica infantil anatomica, fabricado em material polipropileno atoxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, valvula em pvc com lacre para escoamento da agua, capacidade de 28 litros	INFANTIL	ADOLETA / CAJOVIL	300,0000 UN	R$ 43,0000	R$ 12.900,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:05.
Código verificador: 1203504

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 657

2026-R9QVT7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:32 PÁGINA 2 / 3

0015	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisorias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliester, com alca, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicacao em bordados infantis e logo a definir.	INFANTIL	PRÓPRIA / PRÓPRIO	300,0000 UN	R$ 110,0000	R$ 33.000,0000
0016	FRALDA INFANTIL P Fralda descartavel infantil, com tripla protecao, fitas reposicionaveis, elastico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (sera exigido amostra)	INFANTIL	CLASSIC / CLASSIC	300,0000 UN	R$ 31,8400	R$ 9.552,0000
0017	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRACAO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	INFANTIL	BABYMED/BABYMED	300,0000 BNG	R$ 10,3000	R$ 3.090,0000
0018	SABONETE LIQUIDO PARA BEBE 500ML Sabonete liquido Bebe Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem pratica com valvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteudo: 500ml	INFANTIL	GRION / GRION	300,0000 UN	R$ 10,9000	R$ 3.270,0000
0019	COTONETE BEBE Cotonete Cotonetes BABY com algodao 100% puro e possui hastes plasticas flexiveis. Embalagem contem 75 unidades.	HIGIENE	USE IT / USE IT	300,0000 CX	R$ 5,4400	R$ 1.632,0000
	TOTAL DO LOTE					R$ 312.954,0000
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 312.954,0000

Valor Total: R$ 312.954,0000

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:05.
Código verificador: 1203504

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 17:32:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R9QVT7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 657

2026-R9QVT7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 25/03/2026 17:32 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **25/03/2026 17:36:13** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#73 - 2026-60FZV4 - Ata Propostas Eletrônicas
#74 - 2026-860TMG - Ata Propostas Readequadas
#75 - 2026-GH7M9S - Apólice Comprovante Proposta
#76 - 2026-25H4Z1 - Habilitação - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
#77 - 2026-GM1LGS - Ata Parcial
#78 - 2026-3ZHL8H - Ata Final
#79 - 2026-R9QVT7 - Vencedor
#80 - 2026-JCJ0NZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 25/03/2026 17:36:13 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 17:36:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JCJ0NZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 657

2026-JCJ0NZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 17:36 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 657

2026-394F2W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:24 PÁGINA 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇO SIMPLES

26/03/2026 08:21:03

Pregão Eletrônico Nº 000006/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 033GPP/2025

Vencedor	**Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP**
CNPJ	10.430.444/0001-10
Endereço	Rua Doze de Setembro, 1274 - VILA GUILHERME - São Paulo - SP - CEP: 02052001
Contato	11+33119862_ licitacao@condafe.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00010283	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO 100% ALGODÃO conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	CONJ	900,00	60,00	54.000,00
00002	00001	00010284	CAMISA PAGÃO SEM MANGA 100% ALGODÃO camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	900,00	22,00	19.800,00
00003	00001	00010298	CALÇA PAGÃO 100% ALGODÃO calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. tecido 100 % algodão, de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	900,00	18,00	16.200,00
00004	00001	00010299	BODY TAMANHO G 100% ALGODÃO body tamanho g cores lisas e neutras, unissex. comp. 100 % algodão, de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	900,00	35,00	31.500,00
00005	00001	00010300	CAMISA DE MANGA LONGA BEBÊ camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	900,00	11,00	9.900,00
00006	00001	00010301	COBERTOR PARA BEBÊ cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	300,00	50,00	15.000,00
00007	00001	00010302	CUEIRO PARA BEBÊ cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	600,00	25,40	15.240,00
00008	00001	00010303	MEIA PARA BEBÊ pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	PAR	900,00	6,40	5.760,00
00009	00001	00010304	LUVA PARA BEBÊ pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	PAR	900,00	9,60	8.640,00
00010	00001	00010305	SAPATO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	PAR	900,00	13,00	11.700,00
00011	00001	00010306	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	PCT	600,00	25,00	15.000,00
00012	00001	00010307	TOALHA DE MÃO toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	900,00	40,00	36.000,00
00013	00001	00010308	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODÃO E 105 POLIÉSTER toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	UN	300,00	35,90	10.770,00
00014	00001	00010309	BANHEIRA PARA BEBÊ banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros ADOLETA / CAJOVIL	UN	300,00	43,00	12.900,00
00015	00001	00010310	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente	UN	300,00	110,00	33.000,00

Pregão Eletrônico Nº 000006/2026 - 25/03/2026 - Processo Nº 033GPP/2025

Vencedor	**Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP**
CNPJ	10.430.444/0001-10
Endereço	Rua Doze de Setembro, 1274 - VILA GUILHERME - São Paulo - SP - CEP: 02052001
Contato	11+33119862_ licitacao@condafe.com.br

			qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir. PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO				
00016	00001	00007632	FRALDA INFANTIL P fralda descartável infantil, com tripla proteção, fitas reposicionáveis, elástico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. tamanho p (será exigido amostra) CLASSIC / CLASSIC	UN	300,00	31,84	9.552,00
00017	00001	00010312	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G br0279297 nistatina, apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme BABYMED/BABYMED	BISN	300,00	10,30	3.090,00
00018	00001	00010313	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 500ML sabonete líquido bebê formulado com glicerina vegetal e ph da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. conteúdo: 500ml GRION / GRION	UN	300,00	10,90	3.270,00
00019	00001	00010314	COTONETE BEBÊ cotonete cotonetes baby com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. embalagem contém 75 unidades. USE IT / USE IT	CX	300,00	5,44	1.632,00

Total do Fornecedor: 312.954,00

Total Geral: 312.954,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 657

2026-394F2W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:24 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:24:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-394F2W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 657

2026-394F2W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:24 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 657

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

0001 - 1 | R$ 368.184,0000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
57.564.681 WILMAR HIBNER BORGES (Desc/Inab/Rejeitado)	57.564.681/0001-38	R$ 274.298,7000	ME	Sim
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	10.430.444/0001-10	R$ 312.954,0000	EPP/SS	Sim
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.966.026/0001-01	R$ 323.480,0000	ME	Sim
MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA.	21.542.057/0001-92	R$ 367.620,0000	ME	Sim

2026-P74P7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:24 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:55:04.
Código verificador: 1203530

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:24:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P74P7Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 657

2026-P74P7Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:24 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **26/03/2026 08:26:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#81 - 2026-394F2W - Vencedor de Preços Simples - PE 006-2026
#82 - 2026-P74P7Q - Ranking
#83 - 2026-FLDN7B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/03/2026 08:26:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:26:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FLDN7B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 657

2026-FLDN7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 08:26 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 657

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Valor Referência: R$ 368.184,0000

Fornecedor	Situação	Valor Total
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP (10.430.444/0001-10)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 16:51:15 - Por: Nemrod Emerick	312.954,0000

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2026-N8W59S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 08:29 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:00.
Código verificador: 12034FF

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 26/03/2026 08:29:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:29:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N8W59S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alegre
Prefeitura Municipal de Alegre
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Resultado da Homologação

0001 - 1 - Valor Referência: 368.184,0000

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP	312.954,0000	312.954,0000	Homologado em 25/03/2026 16:51:24 Por: Nemrod Emerick

Nemrod Emerick

Autoridade Competente

2026-JZPN0V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 08:29 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 25/03/2026 às 16:53:04.
Código verificador: 1203503

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 26/03/2026 08:29:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:29:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JZPN0V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **26/03/2026 08:35:15** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#84 - 2026-N8W59S - Adjudicação - PE 006-2026
#85 - 2026-JZPN0V - Homologação - PE 006-2026
#86 - 2026-ZV8X9C - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/03/2026 08:35:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:35:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZV8X9C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 657

2026-ZV8X9C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 08:35 PÁGINA 1 / 1

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 657

Edital nº 000006/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade compradora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000006/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informação complementar:

Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação devulnerabilidade da SEASDH.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 368.184,00	R$ 312.954,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
06_-_Edital_-_PE_006-2026_-_Aquisi??o_de_kit_natal	10/02/2026 - 16:50:13	Edital
TR_022_KIT_NATALIDADE	10/02/2026 - 16:50:38	Termo de Referência
Adjudicacao - PE 006-2026 - assinado	26/03/2026 - 08:38:13	Outros Documentos
Homologacao - PE 006-2026 - assinado	26/03/2026 - 08:38:58	Outros Documentos

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-ZB27WK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:40 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 657
ACESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-ZB27WK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:40 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:40:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZB27WK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 657

2026-ZB27WK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/03/2026 08:40 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **26/03/2026 08:41:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#87 - 2026-ZB27WK - Publicação - PNCP - 26-03-2026
#88 - 2026-89XWTC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 26/03/2026 08:41:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2026 08:41:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-89XWTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 657

2026-89XWTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2026 08:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 657

Suplente de Coordenação de Relações Institucionais: Maria Fernanda Barros
Município: Piúma

Coordenador de Estudos e Políticas Públicas: Francislei da Rocha Ferreira
Município: Cariacica

Suplente de Coordenação de Estudos e Políticas Públicas: Aline Lima Pereira
Município: Vila Velha

Coordenador de Formação e Eventos: Renato Estrelof
Município: Santa Leopoldina

Suplente de Coordenação de Formação e Eventos: Dulciele Stein Suela
Município: Viana

Coordenadora de Comunicação e Divulgação: Roberto Patricio Junior
Município: Vila Velha

Suplente de Coordenação de Comunicação e Divulgação: Lilian Menenguci
Município: Vitória

Vitória - ES, 19 de Março de 2026.

Wanya Mayhé
Presidente do FORCULT/ES

Protocolo 1756327

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Edital

Edital de Convocação

Prezados (as) Senhores (as) Prefeitos (as) consorciados a ARIES

O Presidente da ARIES, no uso de suas atribuições, vem por meio desta convocar Vossas Senhorias para participarem da Assembleia Ordinária da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES que será realizada no dia 31 de março de 2026, a partir das 08:30hrs, em ambiente virtual, link de acesso: meet.google.com/qep-pmza-hiz.

1 - Abertura e verificação do quórum;
2 - Eleição e nomeação dos novos Membros do Conselho de Regulação;
3 - Deliberações gerais; e
4 - Encerramento.

Vitória, 26 de março de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Presidente da ARIES

Protocolo 1757162

Licitações

Prefeituras

Alegre

Resultado de Licitação

- AVISO DE RESULTADO -
Pregão Eletrônico
Nº 000006/2026
Cód. CidadES - TCCES:
2026.004E0500002.01.0002

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei nº 14.133/21.
Empresas vencedoras:
Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP no **lote 1** no valor total de **R$ 312.954,00**
Valor Total: R$ 312.954,00 (trezentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
Alegre/ES, 26 de março de 2026.
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 1756285

Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41310/2025
ID TCES: 2026.009E0600018.09.0002

O Município de Aracruz /ES através do seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica visando **Aquisição de crachás de PVC**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos (principalmente o Termo de Referência)**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 42.025 de 24 de maio de 2022 e demais legislações aplicáveis, na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br no dia e horário abaixo especificado:

Data de início para recebimento das propostas: 10h do dia 30/03/2026.

Limite para acolhimento das propostas: às 8h55h do dia 06/04/2026.

2026-L868FR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2026 07:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2026 07:53:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L868FR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 657

2026-L868FR - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2026 07:53 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 657

2026-CJ883N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2026 08:20 PÁGINA 1 / 2

Ao Setor de Contratos

Ref.: Processo nº 033GPP/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000006/2026

Segue Pregão Eletrônico Nº 000006/2026, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para gerar o(s) contrato(s) e demais providências.

Alegre/ES, 27 de março de 2026.

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL
Portaria nº 4.951/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/03/2026 08:20:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2026 08:20:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CJ883N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **27/03/2026 08:20:08** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#89 - 2026-L868FR - Aviso de Resultado - PE 006-2026 - dio amunes - 27-03-2026
#90 - 2026-CJ883N - Encaminhamento - Gerar Contrato - PE 006-2026.
#91 - 2026-87MXGB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/03/2026 08:20:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2026 08:20:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-87MXGB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 657

2026-87MXGB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2026 08:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **27/03/2026 08:21:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2026-W7D243 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conhecer dos autos e manifestar quanto a geração do contrato após finalização do certame licitatório.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE CAMPOS VIEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
DCOMPG - SEFIP - PMAL
assinado em 27/03/2026 08:21:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2026 08:21:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CRISTIANE CAMPOS VIEIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - DCOMPG - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W7D243

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 657

2026-W7D243 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2026 08:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **02/04/2026 10:42:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEFIP - DCONT - DIRETORIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2026-BFDQSS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Tendo em vista dotação informada no Termo de Referência remeto os autos para manifestação quanto a dotação estar correta para o exercício de 2026.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 02/04/2026 10:42:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2026 10:42:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BFDQSS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 657

2026-BFDQSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2026 10:42 PÁGINA 1 / 1

Alegre-ES, 02 de abril de 2026.

Dotação Orçamentária

Informo dotação orçamentária, disponibilidade financeira, elemento de despesas, fonte de recurso e ficha para o processo do Kit natalidade..

Disponibilidade Financeira : SIM

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 013001.0812200182.062 33903000000

Fonte de Recurso: 150000009999

Ficha: 040

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Dotação Orçamentária: 013001.0824400142.065 33903900000

Fonte de Recurso: 166100000000

Ficha: 064

Atenciosamente,

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL

Secretária de Executiva de Assistência Social

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 657

2026-C134WM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2026 11:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 02/04/2026 11:04:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2026 11:04:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C134WM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 657

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **02/04/2026 11:05:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#94 - 2026-C134WM - Dotação Orçamentária
#95 - 2026-G0WTS8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 02/04/2026 11:05:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2026 11:05:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G0WTS8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **02/04/2026 11:06:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#96 - 2026-QCS40R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Segue conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 02/04/2026 11:06:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/04/2026 11:06:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QCS40R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 657

2026-QCS40R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/04/2026 11:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **08/04/2026 13:48:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2026-VQ7NC9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Ao analisar os autos para a formalização do ajuste, verificou-se que o Termo de Referência prevê a exigência de amostras, contudo, o edital não estabeleceu o rito para sua apresentação antes da homologação; dessa forma, solicita-se que esta Secretaria se manifeste formalmente definindo o momento exato dessa prestação bem como o prazo e o local para o recebimento, a fim de sanar a omissão e garantir a segurança jurídica da contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
GERENTE DE COMPRAS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 08/04/2026 13:48:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2026 13:48:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VQ7NC9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 657

2026-VQ7NC9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 13:48 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **08/04/2026 16:37:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#98 - 2026-9Z82G1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Considerando a análise dos autos visando à formalização do ajuste, constatou-se que o Termo de Referência prevê a exigência de apresentação de amostras, entretanto, o instrumento convocatório não estabeleceu o rito para sua apresentação previamente à homologação do certame.

Diante da referida omissão, e com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento, bem como garantir a segurança jurídica da contratação, esta Secretaria manifesta-se no sentido de disciplinar o momento, prazo e local para a entrega das amostras.

Assim, fica estabelecido que:

As amostras deverão ser apresentadas pela empresa vencedora antes da assinatura do contrato;
O prazo para apresentação será de até 05 (cinco) dias anteriores à data prevista para assinatura do contrato;
O local de entrega será na Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, localizada à Avenida Olívio Correa Pedrosa, nº 261, Centro, Alegre/ES (em frente ao Hospital) nos horários de 08h às 12h e 13h às 17 horas.

Ressalta-se que a apresentação das amostras, nos termos ora definidos, constitui condição indispensável para a formalização contratual, devendo ser observados os critérios técnicos previstos no Termo de Referência para fins de avaliação e aprovação.

Encaminhem-se os autos para ciência e providências cabíveis.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 08/04/2026 16:37:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2026 16:37:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9Z82G1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 657

2026-9Z82G1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 16:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **08/04/2026 16:59:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#99 - 2026-2DTBGN - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
correção despacho

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 08/04/2026 16:59:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2026 16:59:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2DTBGN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 657

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **08/04/2026 17:01:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#100 - 2026-PG67LN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Considerando a análise dos autos visando à formalização do ajuste, constatou-se que o Termo de Referência prevê a exigência de apresentação de amostras, entretanto, o instrumento convocatório não estabeleceu o rito para sua apresentação previamente à homologação do certame.
Diante da referida omissão, e com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento, bem como garantir a segurança jurídica da contratação, esta Secretaria manifesta-se no sentido de disciplinar o momento, prazo e local para a entrega das amostras.
Assim, fica estabelecido que:
As amostras deverão ser apresentadas pela empresa vencedora antes da assinatura do contrato;
O prazo para apresentação será de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para assinatura
do contrato;
O local de entrega será na Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, localizada à Avenida Olívio Correa Pedrosa, nº 261, Centro, Alegre/ES (em frente ao Hospital) nos horários de 08h às 12h e 13h às 17 horas.
Ressalta-se que a apresentação das amostras, nos termos ora definidos, constitui condição indispensável para a formalização contratual, devendo ser observados os critérios técnicos previstos no Termo de Referência para fins de avaliação e aprovação.
Encaminhem-se os autos para ciência e providências cabíveis.

P.S. Desconsiderar despacho anterior.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 08/04/2026 17:01:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2026 17:01:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PG67LN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 657

2026-PG67LN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 17:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AJUSTE DE CUSTÓDIA DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **10/04/2026 13:58:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (GERENTE DE COMPRAS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2026-0K2PZ5 - TERMO DE AJUSTE DE CUSTÓDIA DO PROCESSO 2025-33GPP

OBSERVAÇÕES
A pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL NICÁCIO VIANA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO
GSEGOV - SEGOV - PMAL
assinado em 10/04/2026 13:58:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2026 13:58:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL NICÁCIO VIANA (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - GSEGOV - SEGOV - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0K2PZ5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 657

2026-0K2PZ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2026 13:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **22/04/2026 08:14:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2026-596WSJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conforme solicitado no despacho acostado a peça #98, foi encaminhado o e-mail com anexo conforme segue, tendo em vista que o prazo se encerra dia 17/04/2026, remeto os autos para que seja juntada as análises com aprovação ou não das amostras caso enviadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:14:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:14:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-596WSJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 657

2026-596WSJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **22/04/2026 08:17:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#103 - 2026-3DLFB8 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Juntar oficio e e-mail.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:17:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:17:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3DLFB8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 657

2026-3DLFB8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 657

2026-PV1J9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:19 PÁGINA 1 / 3

OFÍCIO N° 067/2026 – Setor de Compras, Licitações e Contratos/PMA

Alegre/ES, 09 de Abril de 2026.

A Sua Senhoria
Representante da Empresa CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Sr. Danilo Mathias de Morais

Assunto: CONVOCAÇÃO – apresentação de amostra

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste, em atendimento ao disposto no item 7 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao procedimento licitatório cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e considerando a necessidade de adequada instrução processual, **CONVOCAR V. Sa.** para apresentar as amostras exigidas no instrumento convocatório, indispensáveis à formalização e assinatura do respectivo contrato administrativo.

As amostras deverão observar rigorosamente as exigências previstas no Edital e em seus anexos, devendo ser apresentadas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste Ofício, conforme segue:

- **Apresentação e aprovação de amostras**, A contratada deverá apresentar, quando exigido no edital ou solicitado pela Administração, amostras físicas dos produtos que compõem o kit natalidade, em quantidade e prazo a serem definidos, para fins de avaliação técnica, verificação de qualidade, conformidade com as especificações e aprovação prévia. A aprovação das amostras constituirá condição para o início do fornecimento, ficando vedada a entrega de produtos em desacordo com aquelas previamente aprovadas, sob pena de rejeição, substituição e aplicação das sanções cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 657

2026-PV1J9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:19 PÁGINA 2 / 3

O local de entrega será na Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, localizada à Avenida Olívio Correa Pedrosa, nº 261, Centro, Alegre/ES (em frente ao Hospital) nos horários de 08h às 12h e 13h às 17 horas, nos termos do documento anexo.

Ressalta-se que a apresentação das amostras, nos termos ora definidos, constitui condição indispensável para a formalização contratual, devendo ser observados os critérios técnicos previstos no Termo de Referência para fins de avaliação e aprovação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

gov.br
Documento assinado digitalmente
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
Data: 09/04/2026 11:12:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
Diretor de Contratos
Portaria Nº 14.248/2026

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:19:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PV1J9G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 657

2026-PV1J9G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:19 PÁGINA 3 / 3

Solicitação de Amostra – Pregão Eletrônico nº 006/2026

De : Contratos <contratos@alegre.es.gov.br> qui., 09 de abr. de 2026 11:18

Assunto : Solicitação de Amostra – Pregão Eletrônico nº 006/2026 2 anexos

Para : LICITACAO@CONDAFE.COM.BR

Prezados,
Informamos que, em virtude do prosseguimento do processo administrativo referente à licitação supracitada, e em conformidade com o despacho emitido pela **Secretaria Executiva de Assitência Social e direitos Humanos**, solicitamos o envio de amostra do(s) item(ns) homologado(s) para análise técnica.
Ressaltamos que a apresentação da amostra é etapa indispensável para a correta formalização e execução do contrato, visando garantir a conformidade do objeto com as especificações exigidas no edital.

DESPACHO 2025-33GPP APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.pdf
79 KB

OFÍCIO 067-2026 - CONVOCAÇÃO (Apresentação de Amostras - Empresa CONDAFE) - PE 006-2026.pdf
214 KB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 657

2026-613CJT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:19 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:19:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-613CJT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 657

2026-613CJT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 22/04/2026 08:19 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **22/04/2026 08:19:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DESTINO
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#104 - 2026-PV1J9G - OFÍCIO 067-2026 - CONVOCAÇÃO (Apresentação de Amostras - Empresa CONDAFE) - PE 006-2026
#105 - 2026-613CJT - Solicitação de Amostra PE 006-2026 - Zimbra
#106 - 2026-DWWTDT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conforme solicitado no despacho acostado a peça #98, foi encaminhado o e-mail com anexo conforme segue, tendo em vista que o prazo se encerra dia 17/04/2026, remeto os autos para que seja juntada as análises com aprovação ou não das amostras caso enviadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 22/04/2026 08:19:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/04/2026 08:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DWWTDT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 657

2026-DWWTDT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/04/2026 08:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 1 / 7

RELATÓRIO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Administrativo nº: 2025-33GPP
Pregão Eletrônico nº: 006-2026
Objeto: Aquisição de Kits Natalidade (Enxoval de Bebê)
Licitante Analisada: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS

O presente relatório documenta a análise técnica das amostras apresentadas para o cumprimento das exigências do edital, visando garantir a qualidade dos materiais destinados ao benefício eventual de natalidade para o município.

Item / Componente	Especificação do Edital	Conformidade Técnica	Resultado
Conjunto Pagão Completo	Cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021**.	Amostra em conformidade com o edital. Confeccionada em **malha 100% algodão**, com toque macio e propriedades antialérgicas.	Aprovado
Camisa Tipo Pagão sem manga.	Cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº**	Amostra em malha **100% algodão**, com toque macio e antialérgico.	Aprovado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 2 / 7

	118 de 11 de março de 2021.		
Calças tipo pagão sem pé	Cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Toque macio e antialérgico.	Aprovado
Body tamanho G	Cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Amostra em conformidade com o edital. Confeccionada em **malha 100% algodão**, com toque macio e propriedades antialérgicas.	Aprovado
Camisa manga comprida com aplicações infantis	Cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Tecido de boa qualidade com aplicação de motivos infantis unissex, em conformidade com as normas vigentes.	Aprovado
Cobertor para bebê	Poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas. **Deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Material em poliéster antialérgico, dimensões (90 x 1,10 m) e peso conforme exigido pelo edital.	Aprovado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 3 / 7

Cueiro	Tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Tecido de alta absorção com acabamento em viés (0,80 x 1,00 m), atendendo à Portaria Inmetro nº 118/2021.	Aprovado
Pares de Meia	Composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Composição mista (algodão/poliéster/elastano) que garante conforto e ajuste térmico ideal.	Aprovado
Pares de luva	Em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Malha 100% algodão antialérgica em cores neutras, protegendo o recém-nascido com segurança	Aprovado
Sapatinhos	Cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Material 100% algodão de boa qualidade, unissex, em conformidade com os regulamentos técnicos.	Aprovado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 4 / 7

Fralda luxo	Medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Apresenta trama densa e maciez necessária.	Aprovado
Toalhas de mão	Felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	Material felpudo (90% algodão), dimensões corretas e acabamento sem rebarbas.	Aprovado
Toalha de Banho	Felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras. de boa qualidade; **deve atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.**	De boa absorção, cores neutras, atendendo aos requisitos de composição têxtil.	Aprovado
Banheira Infantil plástica anatômica	Fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da	Polipropileno atóxico, anatômica, com válvula de escoamento funcional e cantos arredondados.	Aprovado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 5 / 7

	água, capacidade de 28 litros. **Deve atender às exigências da Nota Técnica da INMETRO DCONF/DIAPE/034/2015.**		
Bolsa maternidade	Com duas divisórias, em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	Confeccionada em napa magnetada forrada, com bordados infantis e costuras reforçadas, atendendo à ANVISA.	Aprovado
Fralda descartável	Infantil, hipoalergênico, pequeno, até 5 kg, anatômico, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, unidade,	Produto hipoalergênico com gel absorvente e abas antivazamento, conforme padrões de saúde.	Aprovado
Nistatina	Apresentacao: associada com óxido de zinco, dosagem/concentração: 100.000ui + 200mg/g, tipo medicamento: creme; **Deve atender às exigências da ANVISA.**	Creme dermatológico em conformidade com as exigências da ANVISA para proteção da pele.	Aprovado
Sabonete Liquido para bebê	Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml.	Formulação com glicerina vegetal, pH balanceado e válvula pump funcional, conforme normas sanitárias.	Aprovado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 657

	Deve atender às exigências da ANVISA.		
Cotonetes Baby	100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades. **Deve atender às exigências da ANVISA.**	Hastes flexíveis com algodão 100% puro, seguras para uso infantil e aprovadas pela ANVISA	Aprovado

2. PARECER TÉCNICO FINAL

Após a inspeção visual e física de cada componente do Kit Natalidade, a equipe técnica verificou que a amostra apresentada cumpre integralmente os requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos no Termo de Referência.

A qualidade dos tecidos e o acabamento dos itens garantem a eficácia do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, respeitando o padrão de atendimento da rede socioassistencial.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO: (X) APROVADO ( ) REPROVADO

Alegre - ES, 23 de abril de 2026.

Assinatura do Responsável Técnico / Gestor
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 23/04/2026 14:28:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2026 14:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FRDGL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 657

2026-FRDGL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:28 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **23/04/2026 14:29:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#107 - 2026-FRDGL9 - Relatório de Aprovação de Amostras
#108 - 2026-1KDTGV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Relatório de Aprovação de Amostras

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 23/04/2026 14:29:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2026 14:29:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1KDTGV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 657

2026-1KDTGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **23/04/2026 14:31:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMAL - SEASDH - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESTINO
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2026-D949WD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-33GPP

MENSAGEM

Conforme solicitado, segue Relatório de Aprovação das Amostras.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GSEASDH - SEASDH - PMAL
assinado em 23/04/2026 14:31:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/04/2026 14:31:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL (SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - GSEASDH - SEASDH - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D949WD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 657

2026-D949WD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/04/2026 14:31 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000006/2026

Última atualização 10/02/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade compradora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000006/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informação complementar:

Registro de Preço para aquisição de Kit Natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação devulnerabilidade da SEASDH.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 368.184,00	R$ 312.954,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
06_-_Edital_-_PE_006-2026_-_Aquisi??o_de_kit_natal	10/02/2026 - 16:50:13
TR_022_KIT_NATALIDADE	10/02/2026 - 16:50:38
Adjudicacao - PE 006-2026 - assinado	26/03/2026 - 08:38:13
Homologacao - PE 006-2026 - assinado	26/03/2026 - 08:38:58
Relatorio de Aprovacao de Amostras	23/04/2026 - 16:45:57

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1

Voltar

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 627 / 657
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-F0KSZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:26 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-F0KSZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:26 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:26:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F0KSZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 657

2026-F0KSZG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:26 PÁGINA 3 / 3

nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) do município de Alegre-ES, conforme a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	005001	Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento	
Órgão	005	Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento	
Função	28	Encargos Especiais	
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa	0042	Encargos Especiais da Prefeitura	
Projeto/ Atividade	2.023	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
Elemento Despesa	31919200000	Despesas de Exercícios Anteriores-OP – Intra orçamentárias	R$5.799.000,00
	31911300000	Obrigações Patronais –OP – Intra-Orçamentárias	1.000,00
		TOTAL	**R$5.800.000,00**

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação/ remanejamento de saldo de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alegre - ES, 17 de abril de 2026.
NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre

Protocolo 1773532

Termos

- AVISO DE RESULTADO -
ANÁLISE DAS AMOSTRAS
Pregão Eletrônico Nº 000006/2026
(Processo 2025-33GPP de 18/11/2025)
Cód. CidadES - TCEES:
2026.004E0500002.01.0002

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da análise das **amostras** referentes à Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **fornecimento de kit natalidade, enxoval de bebê para atender gestantes em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pela seasdh, visando atender às demandas que surgirem no município de alegre, garantindo a execução da política pública de assistência social**, visando atender às demandas que surgirem no Município de Alegre, garantindo a execução da Política Pública de Assistência Social.

Informa-se que o **resultado da análise das amostras** encontra-se disponível no site oficial do Município de Alegre/ES e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para conhecimento dos interessados, por meio dos links:
https://www.alegre.es.gov.br/2026/02/pregao-eletronico-no-006-2026/
https://pncp.gov.br/app/editais/14946241000132/2026/6

Alegre/ES, 23 de abril de 2026.
GABRIEL ROCHA RONDELLI
Superintendente de Compras Governamentais
Decreto nº 14.239/2026

Protocolo 1773480

- EXTRATO -
TERMO DE FOMENTO 004/2026
(PROC. E-docs 2026-P0DVJ)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
OSC: ESCOLA DE MÚSICA SAINT'CLAIR **PINHEIRO - EMUSP**
- CNPJ n° 39.288.139/0001-18
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES
OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil visando para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho anexado, parte integrante e indissociável desta parceria.
VALOR: *R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).*
PRAZO: *O contrato terá vigência até 24 de dezembro de 2026 (24/12/2026).*
FONTES DE RECURSO:
Secretaria De Cultura
Dotação/Fonte: 009001.1339200552.041.335041 00000.150000009999 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos - Ficha:000230.
ASSINATURA: 24/04/2026.
Alegre/ES, 24/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1773670

Extrato de Justificava para Dispensa
Município de Alegre/ES e Associação Sete Montes.
Assunto: Dispensa de Chamamento Público
A dispensa de chamamento público justifica-se em razão da natureza singular do objeto e da relevância social das atividades desenvolvidas pela **Associação Sete Montes**, entidade que atua de forma continuada e reconhecida no atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 4 a 14 anos.
A instituição executa ações voltadas ao desenvolvimento integral por meio de oficinas pedagógicas, artísticas e socioeducativas, utilizando a arte, a convivência comunitária e a educação ambiental como instrumentos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da identidade e cuidado com o território.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - Recursos FNAS - Exercício 2026
Emenda Parlamentar - Fundamento Legal - art. 31, II da Lei 13.019/2014.
Alegre/ES, 24/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 1774205

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 657
2026-XJV3DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:27:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJV3DQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 657

2026-XJV3DQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 2 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

12 DE FEVEREIRO DE 2026

A presente licitação destina-se selecionar proposta mais vantajosa com objetivo de FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .

Detalhes da Licitação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 657
2026-WPW3W0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 657

Objeto Licitado:	**FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Cód. CidadES/TCE-ES:	**2026.004E0500002.01.0002**
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica
Situação:	Em andamento
Data de Publicação:	08H:00M DO DIA 13/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura:	**08H:01M DO DIA 25/03/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
E-mail:	compras@alegre.es.gov.br

TEMPO DE DISPUTA: a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, por se tratar de Modo de Disputa "ABERTO-FECHADO"

Documentos:

Data	Formato	Descrição	Link
12/02/2026	PDF	Edital do Pregão Eletrônico – Aquisição de Kit Natalidade (SEASDH)	
12/02/2026	PDF	Termo de Referência	
12/02/2026	PDF	Relatório de Itens Cadastrados	
12/02/2026	PDF	Aviso de Licitação – PE 006-2026	
27/03/2026	PDF	Portaria SEAD Nº 4951/2025 (Designação de Agente de Contratação e Pregoeiro)	
27/03/2026	PDF	Ata Parcial	
27/03/2026	PDF	Ata Final	
27/03/2026	PDF	Vencedores	
27/03/2026	PDF	Vencedores de Preços Simples	
27/03/2026	PDF	Adjudicação	
27/03/2026	PDF	Homologação	
27/03/2026	PDF	Publicação do Aviso de Resultado (AMUNES)	
27/03/2026	PDF	Publicação de Resultado (PNCP)	

Data	Formato	Descrição	Link
23/04/2026	PDF	Relatório de Aprovação de Amostras	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 657

2026-WPW3W0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 3 / 6

BUSCAR

Buscar ...

CATEGORIAS

- Adesão
- Autarquias
- bem-estar animal
- Coordenadoria de Defesa Civil
- Dispensa de Licitação
  - Dispensa de Licitação – UG Assistência Social
  - Dispensa de Licitação – UG Educação
  - Dispensa de Licitação – UG Prefeitura
  - Dispensa de Licitação – UG Saúde
- Editais
- Inexibilidade
  - Inexibilidade – UG Prefeitura
  - Inexibilidade – UG Assistência Social
  - Inexibilidade – UG Educação
  - Inexibilidade – UG Saúde
- Licitações
  - Participantes
- Pesquisas de Satisfação
- Procuradoria Geral do Município
- Secretaria Executiva de Administração
- Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos
- Secretaria Executiva de Cultura, Turismo e Esportes
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
- Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural
- Secretaria Executiva de Educação
- Secretaria Executiva de Esportes – SEESP
- Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Urbanos
- Secretaria Executiva de Saúde
- Todas as Noticias
- Unidade Central de Controle Interno

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 657

2026-WPW3W0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 4 / 6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 636 / 657

CALENDARIO

< **FEVEREIRO 2026** >

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

Prefeitura Municipal de Alegre
27.174.101/0001-35
Atendimento de Segunda à Sexta-Feira
07:30 às 11:30 horas / 13:00 às 17:00 horas

(28) 3300-0100
Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro
Alegre - Espírito Santo
CEP 29500-000

2026-WPW3W0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 5 / 6

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:27:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WPW3W0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 657

2026-WPW3W0 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:27 PÁGINA 6 / 6

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **30/04/2026 08:27:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#110 - 2026-F0KSZG - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (PNCP)
#111 - 2026-XJV3DQ - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (DOM)
#112 - 2026-WPW3W0 - Publicação - Relatório de Aprovação de Amostras (SITE)
#113 - 2026-TL32PX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Publicações do resultado da amostra

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 30/04/2026 08:27:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:27:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TL32PX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 657

2026-TL32PX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2026 08:27 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ 27.174.101/0001-35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 657

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0500002.01.0002

- CONTRATO N° 057/2026 -

*CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 057/2026, **AQUISIÇÃO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E A EMPRESA **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 006/2026.*

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG Assistência Social), representada por seu Secretário, e a Empresa **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.430.444/0001-10, vencedora do PE 006/2026, estabelecida na Rua Doze de Setembro, 1364, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP: 02.052-001, *representada por, Danilo Mathias de Morais,* doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-33GPP de 18/11/2025 e Pregão Eletrônico nº 006/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato foi precedido do **Pregão Eletrônico Nº 006/2026** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Termo de Adjudicação e Homologação;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso IV e VII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 640 / 657

CLÁUSULA QUARTA

4. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XVIII)

4.1. O modelo de gestão consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA QUINTA

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 27/04/2027**, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

7.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 312.954,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),** conforme custos unitários apostos no Relatório (Anexo II) deste contrato.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. A forma de pagamento consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

10.1. Consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 657

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

11.1. CONTRATADO:

a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*

b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*

c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*

d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

11.2. CONTRATANTE:

a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

12.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *der causa à inexecução total do contrato;*

d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*

i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*

l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) ***Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);*

b) ***Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);*

c) ***Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);*

d) ***Multa:***

- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;*
- *moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*
- *compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 642 / 657

14.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133/2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021);

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133/2021);

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (UG A.Social)

- **Fonte de Recursos:** 150000009999 – Ficha: 00040
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Fonte de Recursos:** 166100000000 – Ficha: 00064
- **Programa de Trabalho:** 013001.0824400142.065
- **Elemento de Despesa:** 33903900000

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 643 / 657

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 27 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Condafe Comercio de Roupas Ltda
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES CNPJ
27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 006/2026
Proc. N°: 2025-33GPP de 18/11/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2026.004E0500002.01.0002
Cód. ID. Contratação PNCP: 14946241000132-1-000006/2026
Link da publicação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/14946241000132/2026/6
Data da Publicação: 12/02/2026
Data da Sessão: ÀS 08:01 horas do dia 25 de março de 2026
Data da Homologação: 25/03/2026

- RELATÓRIO ANEXO EM PDF -

Alegre/ES, 27 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

DANILO MATHIAS DE MORAIS
Condafe Comercio de Roupas Ltda
Contratada

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

NEMROD EMERICK
assinado digitalmente em 27/04/2026 13:16:07 -03:00

DANILO MATHIAS DE MORAIS
assinado digitalmente em 29/04/2026 14:59:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CLCPCQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 657

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 646 / 657

2026-GFTT95 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:28 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

RAZÃO DE TERMO/CONTRATO

27/04/2026 10:59:41

Contrato	**000057/2026 - Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP**
Origem	**Pregão Eletrônico Nº 000006/2026**

Documento	*Código*	*Número*	*Diferença*	*Valor do Documento*	*Data*	*Situação*	*Saldo*	*Saldo Final*
Contrato	000000224	000057/2026		312.954,00	27/04/2026	Vigente	312.954,00	**312.954,00**
							Saldo Final	**312.954,00**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:28:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GFTT95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 647 / 657

2026-GFTT95 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:28 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 648 / 657

Fundo de Assistencia Social de Alegre

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	**Contrato Nº 000057/2026**		
Licitação	**Pregão Eletrônico Nº 000006/2026**	*Processo*	**033GPP/2025**
Fornecedor	**Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP**	*CNPJ*	**10.430.444/0001-10**
Contato	**(11) +331 - 19862_ licitacao@condafe.com.br**	*Vencimento*	**27/04/2027**
Secretaria	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		
Local (Setor)	**SEC. EXEC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**		

Item	*Código*	*Especificação*	*Ficha*	*Unidade*	*Marca*	*Registrado*		*QTD Solicitada*	*Saldo **	
						Valor Unitário	*QTD Registrada*	*Comprada*	*Quantidade*	***Valor***
000001	00010283	CONJUNTO PAGÃO COMPLETO 100% ALGODÃO conjunto pagão completo; cores lisas e estampadas, unissex tecido 100% algodão; acondicionados em cabides; acabamento em grega e em viés 3 cm com barras em bordados inglês, de boa qualidade;	00040-150000009999	CONJ	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	60,00	900,00		900,00	**54.000,00**
000002	00010284	CAMISA PAGÃO SEM MANGA 100% ALGODÃO camisa tipo pagão sem manga; cores lisas e neutras, unissex, tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	22,00	900,00		900,00	**19.800,00**
000003	00010298	CALÇA PAGÃO 100% ALGODÃO calças tipo pagão sem pé: cores lisas e neutras, unissex. Tecido 100 % algodão, de boa qualidade;	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	18,00	900,00		900,00	**16.200,00**
000004	00010299	BODY TAMANHO G 100% ALGODÃO body tamanho G cores lisas e neutras, unissex. Comp. 100 % algodão, de boa qualidade;	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	35,00	900,00		900,00	**31.500,00**
000005	00010300	CAMISA DE MANGA LONGA BEBÊ camisinha de manga comprida com aplicação motivos infantis, cores lisas e neutras, unissex, de boa qualidade;	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	11,00	900,00		900,00	**9.900,00**
000006	00010301	COBERTOR PARA BEBÊ cobertor para bebê, em poliéster e antialérgico, medindo 90 x 1.10 cm e peso de 1,04gramas	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	50,00	300,00		300,00	**15.000,00**
000007	00010302	CUEIRO PARA BEBÊ cueiro em tecido de tecido aflanelado, com acabamento em viés tamanho 0,80 x 1,00 m; de boa qualidade	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	25,40	600,00		600,00	**15.240,00**
000008	00010303	MEIA PARA BEBÊ pares de meia, composição: 70 % algodão; 26% polyester, 2 % elastano de boa qualidade;	00040-150000009999	PAR	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	6,40	900,00		900,00	**5.760,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 649 / 657

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000009	00010304	LUVA PARA BEBÊ pares de luvas em malha de qualidade, antialérgica; cores lisas e neutras, unissex. 100algodão de boa qualidade	00040-150000009999	PAR	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	9,60	900,00		900,00	**8.640,00**
000010	00010305	SAPATO PARA BEBÊ 100% ALGODÃO sapatinhos cores lisas e neutras, unissex. 100% algodão de boa qualidade	00040-150000009999	PAR	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	13,00	900,00		900,00	**11.700,00**
000011	00010306	FRALDA TECIDO pacotes de fralda luxo medindo 70 x 70 cm com 05 unidades cada pacote, tecido duplo; de boa qualidade	00040-150000009999	PCT	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	25,00	600,00		600,00	**15.000,00**
000012	00010307	TOALHA DE MÃO toalhas de mão, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, comprimento 25cm, largura15cm. de boa qualidade	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	40,00	900,00		900,00	**36.000,00**
000013	00010308	TOALHA PARA BANHO 90% ALGODÃO E 105 POLIÉSTER toalha de banho, felpuda, sem barra de étamine, material 90% algodão e 10% poliéster, cores lisas e neutras, largura 15cm. de boa qualidade	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	35,90	300,00		300,00	**10.770,00**
000014	00010309	BANHEIRA PARA BEBÊ banheira plástica infantil anatômica, fabricado em material polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para sabonete e esponja, válvula em pvc com lacre para escoamento da água, capacidade de 28 litros	00040-150000009999	UN	ADOLETA / CAJOVIL	43,00	300,00		300,00	**12.900,00**
000015	00010310	BOLSA MATERNIDADE bolsa maternidade, com duas divisórias em tecido napa magnetada toda forrada em tecido 100% poliéster, com alça, fechos e de excelente qualidade, cores lisas e neutras, unissex com aplicação em bordados infantis e logo a definir.	00040-150000009999	UN	PRÃ“PRIA / PRÃ“PRIO	110,00	300,00		300,00	**33.000,00**
000016	00007632	FRALDA INFANTIL P Fralda descartável infantil, com tripla proteção, fitas reposicionáveis, elástico nas pernas com barreira antivazamento, fechos macios com sistema de abre e fecha, flocos de gel super absorventes e cobertura filtrando. Tamanho P (será exigido amostra)	00040-150000009999	UN	CLASSIC / CLASSIC	31,84	300,00		300,00	**9.552,00**
000017	00010312	NISTATINA CREME 100.000UI + 200MG/G BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	00040-150000009999	BISN	BABYMED/BABYMED	10,30	300,00		300,00	**3.090,00**
000018	00010313	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ 500ML Sabonete líquido Bebê Formulado com glicerina vegetal e pH da	00040-150000009999	UN	GRION / GRION	10,90	300,00		300,00	**3.270,00**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 650 / 657

Fundo de Assistencia Social de Alegre

Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		pele, dermatologicamente testado, embalagem prática com válvula pump, livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 500ml								
000019	00010314	COTONETE BEBÊ Cotonete Cotonetes BABY com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Embalagem contém 75 unidades.	00040-150000009999	CX	USE IT / USE IT	5,44	300,00		300,00	**1.632,00**
								Saldo Disponível	11.700,00	**312.954,00**

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

NEMROD EMERICK
assinado digitalmente em 27/04/2026 13:20:26 -03:00

DANILO MATHIAS DE MORAIS
assinado digitalmente em 29/04/2026 14:59:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:28:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HDQN2C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 651 / 657

Contrato nº 000057/2026

Última atualização 30/04/2026

Local: Alegre/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEGRE

Unidade executora: 14946241000132-004 - Fundo de Assistencia Social de Alegre

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 033GPP/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2026 **Data de assinatura:** 27/04/2026 **Vigência:** de 27/04/2026 a 27/04/2027

Id contrato PNCP: 14946241000132-2-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14946241000132-1-000006/2026

Objeto:

FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBE PARA ATENDER GESTANTES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICIPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUCAO DA POLITICA PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR CONTRATADO

R$ 312.954,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.430.444/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: Condafe Comercio de Roupas Ltda EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato 057-2026 - (NLLC) - CONDAFE (Aquisi??o de	30/04/2026 - 08:01:49

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 652 / 657

2026-W27B7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:29 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2026-W27B7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:29 PÁGINA 2 / 3

ESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUME

E-DOCS - CÓPIA DO PROC

NTO 1 / 1 PÁGINA 653 / 657

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:29:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W27B7P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 654 / 657

2026-W27B7P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:29 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 655 / 657

CONTRATADA:
WILLIAN CARLOS MONTEIRO CORRENTE-MEI
- CNPJ sob o nº 26.158.658/0001-10
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2026.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até 27 de Julho de 2026.
FONTES DE RECURSO:
- Gestão/Unidade: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEDEIT
- Fonte de Recursos: 150000009999 - FICHA 00243 (recursos não vinculados de impostos transferências de impostos)
- Programa de Trabalho: 010001.0412200182.043
- Elemento de Despesa: 33903900000
ASSINATURA: 27/04/2026.
Alegre/ES, 27/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1776889

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 057/2026
PE Nº 006/2026
(PROCESSO 2025-33GPP)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2026.004E0500002.01.0002
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
- CNPJ n° 10.430.444/0001-10
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, ENXOVAL DE BEBÊ PARA ATENDER GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ACOMPANHADAS PELA SEASDH, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS QUE SURGIREM NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, GARANTINDO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: *O valor total da contratação é de R$ 312.954,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).*
PRAZO: *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 27/04/2027.*
FONTES DE RECURSO:
- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Assistência Social (UG A. Social)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - Ficha: 00040
- **Programa de Trabalho:** 013001.0812200182.062
- **Elemento de Despesa:** 33903000000

- **Fonte de Recursos:** 166100000000 - Ficha: 00064
- **Programa de Trabalho:** 013001.0824400142.065
- **Elemento de Despesa:** 33903900000
ASSINATURA: 27/04/2026.
Alegre/ES, 27/04/2026.
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal
Protocolo 1777500

Alfredo Chaves

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 0209-P, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e nos termos do art. 37, II da Constituição Federal
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **VALDIRENE SCHUNK PIUMBINI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMNISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**.
Art. 2º Em decorrência desta exoneração, fica declarado vago o referido cargo.
Art. 3º A servidora deverá providenciar, no prazo de até 02 dias, a entrega de relatórios, bens móveis ou equipamentos sob sua responsabilidade à chefia imediata, se houver.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2026.

Alfredo Chaves/ES, 28 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1776695

DECRETO MUNICIPAL Nº 2379-N, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação de unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Alfredo Chaves**, **Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o processo de municipalização de unidades escolares oriundas da rede estadual;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação jurídica das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO as exigências normativas do Conselho Estadual de Educação quanto à formalização do ato de criação por instrumento adequado;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público;
DECRETA:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfredo Chaves, a unidade escolar denominada CMEI José de Anchieta, localizada à sede deste Município.
§ 1º A unidade escolar de que trata o caput integra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

2026-G07TV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:29 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:29:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G07TV4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 656 / 657

2026-G07TV4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/04/2026 08:29 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-33GPP

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-33GPP

Realizado em: **30/04/2026 08:29:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#114 - 2026-CLCPCQ - CONTRATO Nº 057-2026 - (ok)
#115 - 2026-GFTT95 - Razão - Contrato 057-2026 (PE 006-2026)
#116 - 2026-HDQN2C - Relatório - Contrato 057-2026 (PE 006-2026) -- assinado (ok)
#117 - 2026-W27B7P - Publicação - Contrato 057-2026 (PNCP)
#118 - 2026-G07TV4 - Publicação - Contrato 057-2026 (DOM)
#119 - 2026-SHV6D1 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-33GPP

JUSTIFICATIVA
Contrato, relatórios e publicações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR
DIRETOR DE CONTRATOS
DCONT - SEFIP - PMAL
assinado em 30/04/2026 08:29:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2026 08:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR (DIRETOR DE CONTRATOS - DCONT - SEFIP - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SHV6D1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-33GPP GERADO POR UDSON OLIVEIRA RAMOS DE AGUIAR EM 30/04/2026 08:30 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 657 / 657

2026-SHV6D1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2026 08:29 PÁGINA 1 / 1